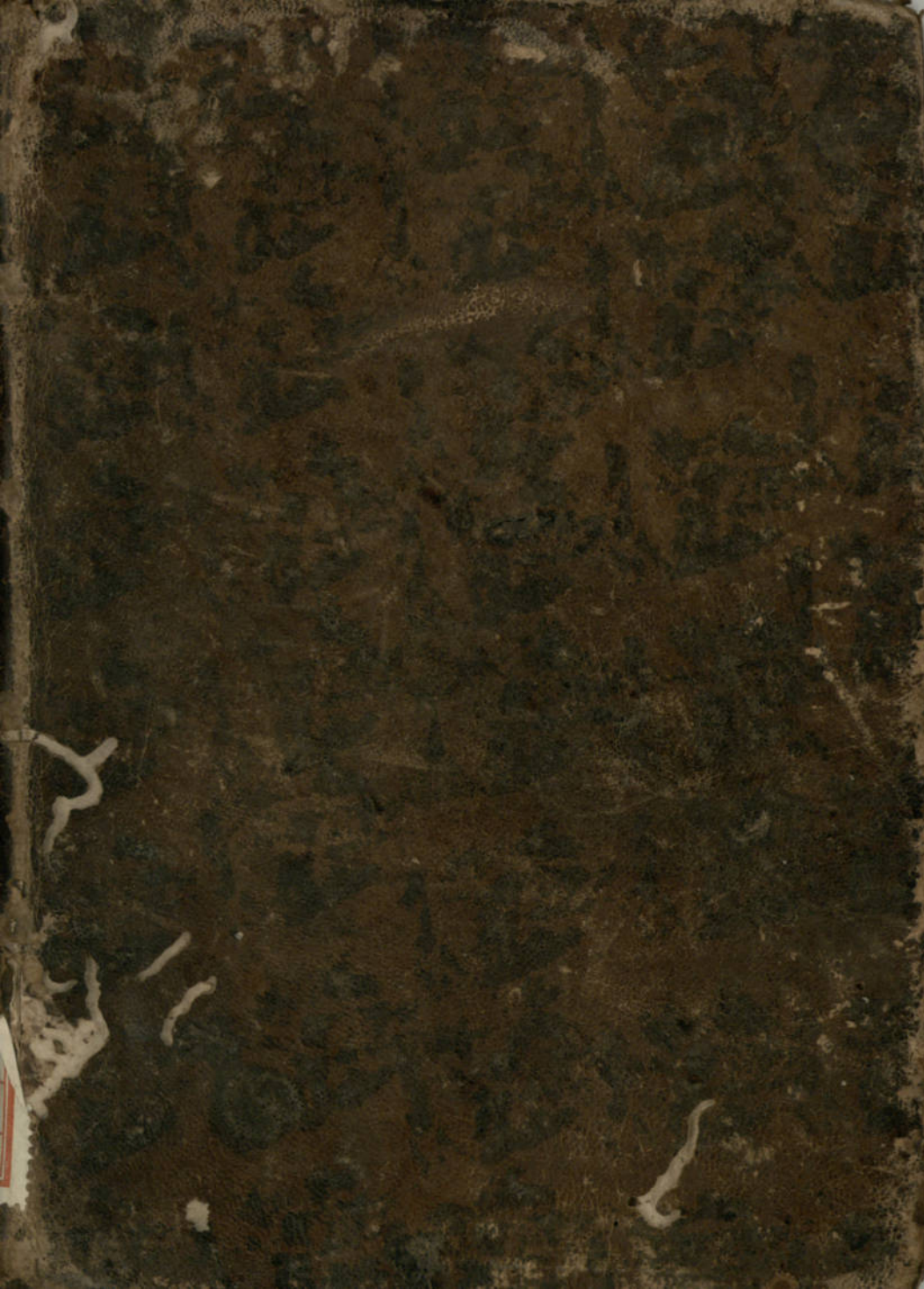




ma. 98
R
de L. M. de Almeida
Almeida de Brito

Microfilmado
em 29/4/93

Pini Lourenço

LIVRARIA
DE
FIALHO DE ALMEIDA

1912

NOBILIARCHIA

PORTUGUEZA

TRATADO DA NOBREZA
hereditaria, & politica.

OFFERECIDA **FIALHO**

Ao Excellentissimo Senhor

DOM JOAM DA SYLVA

MARQUEZ DE GOVVEA,

CONDE DE PORTALEGRE,

Do Concelho de Estado

DO PRINCIPE NOSSO SENHOR,

seu Mordomo Mór, Presidente do Desembargo do Paço, &c.

ESCRITA

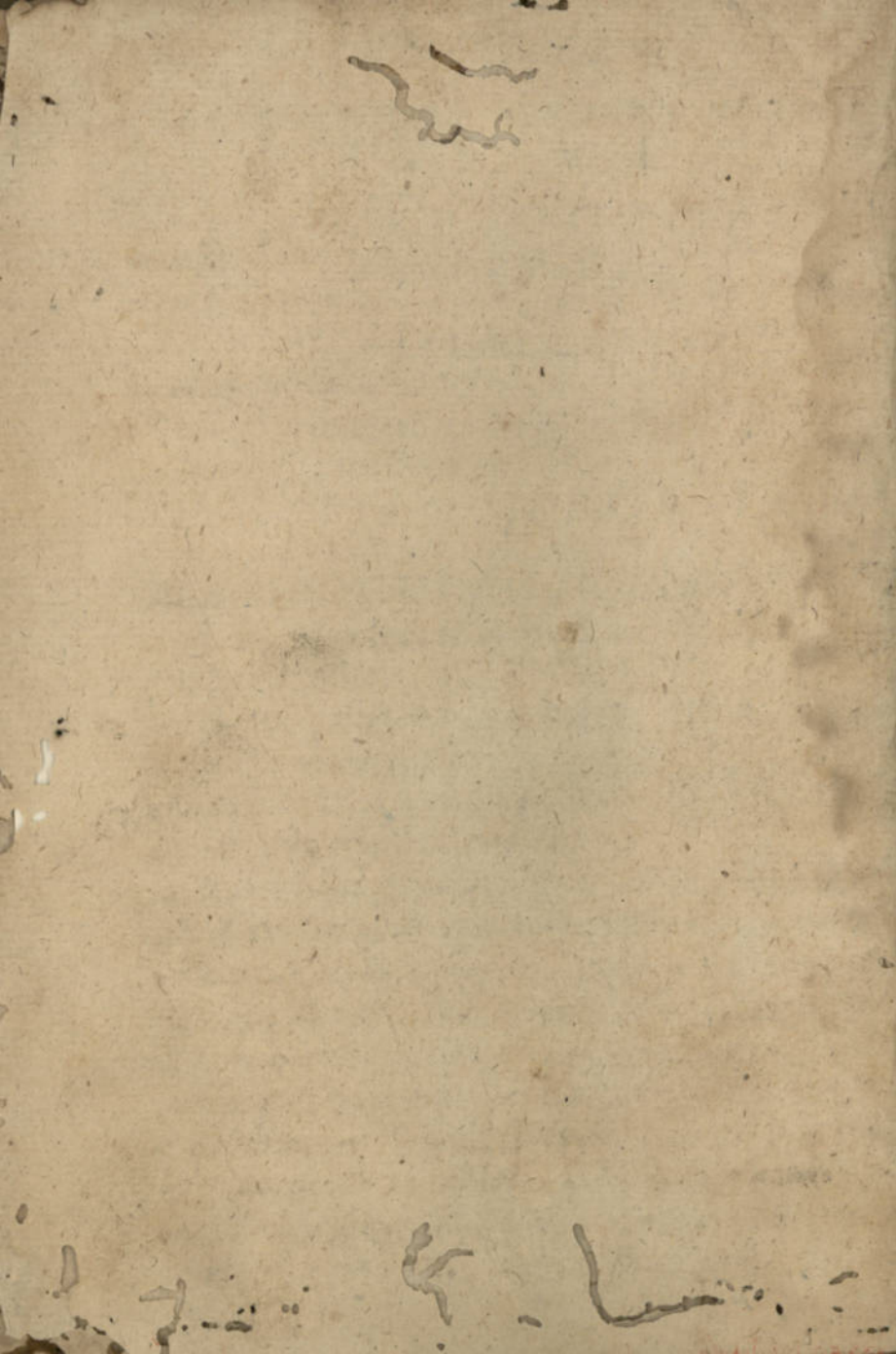
POR ANTONIO DE VILLASBOIS
& Sampaio.



EM LISBOA

Com todas as licenças necessárias

N. Officina de FRANCISCO VILLELA. Anno 1776.



DOM JOAM DA SYLVA

MARQUEZ DE GOVUEA, CONDE

de Portalegre, Senhor das Villas de Cerolico, S. Roman, Moymenta, Villanova, Valerim, Nabainhos, Riotorto, Nespereira, Villacova, Coelbeira, & das Ilhas de S. Niculao. & S. Vicente, Comendador de Santa Maria de Almada na Ordem de Santiago, do Concelho de Estado do Principe nosso senhor, seu Mordomo mór, Presidente do Desembargo do Paço. &c.



FFEREÇO a V. Excellencia a Nobiliarchia Portugueza, debuxo heroyco, que accomodou a fideia, deliniou o discurso, em breve quadro, em quanto a assistencia da Corte deu trêgoas à lida dos Iuris Consultos: nem avia para a

Nobreza amparo tam conveniente, como emquem pelo cargo, tem a occupaçam de fazer nobres, & deriva, pelo sangue illustre, de tantos Avós Coroados a sua genealogia. V. Excellencia, com a benignidade de Principe, lhe nam negará o patrocínio, pois se deve ao assumpto, quando o nam mereça a obra, Assim o Sol, com a generosidade de Principe dos Astros, favorece na planta humilde a belleza das flores, nam desmerecendo pelo rustico o galante, que agradece aos raios deluminar tam nobre o que á

S

fom-

sombra de V. Excellencia deverá a Nobiliarchia,
que, sabindo a publico favorecida de sua proteçam,
grangearà mayor lustre à nobreza com felicidade,
E se a obra pelas excellencias, & prerogativas do
assumpto ha de ser bem vista, o assumpto, & a obra
me faram tambem venturoso, para que, na compa-
nhia de ambos, aos pês de V. Excellencia, possa al-
cançar bemafortunado, com os interesses do lugar, a
gloria da aceitaçam. Deos guarde a V. Excellen-
cia muytos annos. Lisboa 13. de Junho de 1676.

Muyto servidor de V. Excellencia

Antonio de Villasboas & Sampayo.

O Padre Mestre Fr. Antonio de S. Joseph Qualificador do Santo Officio, veja este tratado, & informe com seu parecer. Lisboa 10. de Dezembro de 1665.

Diogo de Sousa. D. Verissimo de Lancastro.
Alexandre da Sylva. Francisco Barreto.

VI este livro intitulado Nobiliarchia Portuguesa, com posto por Antonio de Villas boas & Sampayo, & sem dizer nelle cousa algũa contra a verdade de nossa Fè, ou bõs costumes, cõ tanto estudo, & por tal estylo fala na materia de que trata, que por todas as vias considerado està muyto nobre este livro, & merecedor seu Author da licença que pede. Em S. Domingos de Lisboa, 19. de Dezembro de 1669
Fr. Antonio de S. Ioseph.

O Padre Mestre Fr. Joam Baptista Qualificador do Santo Officio veja este livro, & informe com seu parecer. Lisboa 20. de Dezembro de 1669.

Diogo de Sousa. Fr. Pedro de Magalhães.
D. Verissimo de Lancastro. Alexandre da Sylva.
Francisco Barreto.

VI este livro intitulado Nobiliarchia Portuguesa, com posto por Antonio de Villas boas, & Sampayo, em o qual se mostra o Author muy estudioso, & curiosamête noticioso, sem dizer cousa, que encõtre nossa Sãta Fé, nem offenda os bons costumes, manifestando nobremête a nobreza destes Reynos, & dignamente merece o Author a licença que pede. Em o Convento de S. Francisco de Xabregas de Janeiro de 1670.

Fr. Ioam Baptista.

Vistas as informações pode-se imprimir o 'livro intitulado Nobiliarchia Portuguesa. Autor Antonio de Villasboas, & depois de impresso tornará ao Conselho para se conferir com o original, & se dar licença para correr, & sem ella não correrá. Lisboa 20. de Janeiro de 1670.

*Diogo de Sousa. Fr. Pedro de Magalhães.
Manoel de Magalhães de Meneses. D. Veriſſ. de Lãcastro.
Alexandre da Sylva. Francisco Barreto.*

Pode-se imprimir. Lisboa, & Cabido Sede Vacante de Janeiro 31. de 1670.
Cordes. Peyxoto.

O Juiz do Cível Joseph de Faria, veja este tratado, & informe cõ seu parecer. Lisboa 6. de Janeiro de 670.

*Marquez P. Magalhães de Meneses. Lemos.
Miranda. Carneiro. Monteiro.*

SENHOR.

LI a Nobiliarchia Portuguesa illustremente escrita por Antonio de Villasboas, & Sampayo, & em todo o tratado não achei cousa algũa que encontre o serviço de V. A. nem dificulte a licença que pede. Antes entendo que em o acertado de seus discursos, o certo de suas noticias, & elegãto de suas razões segura sua monarchia a Nobreza, tanto no exemplo passado, como no exemplar para o futuro: pelo que me parece obra digna, de perpetuar-se na memoria, pelo meyo da estampa; & muy digno seu Autor, de que V. A. premee, acudir com tanto acerto a occupação tão nobre, ao mesmo tempo, que com igual satisfação acode ás obrigações do serviço de V. A. que em tudo mandará o que for servido. Lisboa 22. de Março de 1670.

Joseph de Faria.

Que se possa imprimir vistas as licenças do S. Officio
& ordinario, & despois de impresso tornará a esta
Meza para se conferir com o original, & se taxar, & sem isso
não correrá Lisboa 24. de Março de 1670.

Marquez Presidente. Magalhães de Menezes.
Lemos. Miranda. Carneiro. Monteiro.

Pode correr o livro de que o suplicante faz mençam
de que he Autor Antonio de Villasboas & Sampayo.
Lisboa 26. de Junho de 1676,

Manoel de Magalhães de Menezes.

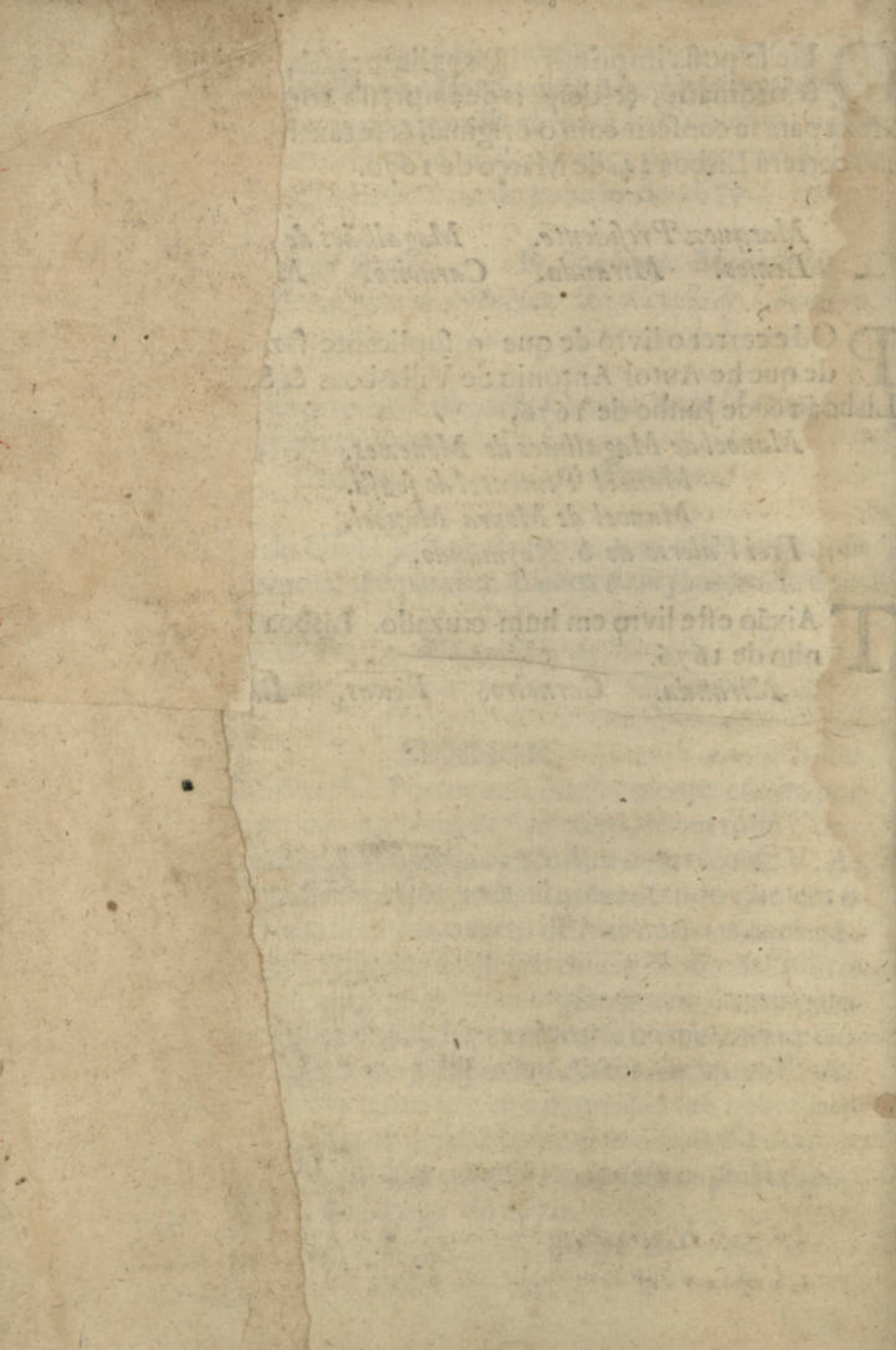
Manoel Pimentel de souza.

Manoel de Moura Manoel.

Frei Valerio de S. Raymundo.

TAixão este livro em hum cruzado. Lisboa 27 de Ju
nhos de 1676.

Miranda. Carneiro. Roxas. Basto.



INDEX DOS CAPITVLOS

deste Tratado

- C**ap. I. Da origem da nobreza, & estimaçam, que della fizeram sempre todas as nações do mundo. num. 1.
- Cap. II. Definese a nobreza, tratase do prenome de Dom, & do principio das familias, & appellidos dos nobres. 10
- Cap. III. Porque meyo se grangea a nobreza: se he melhor a antiga, se a adquirida de novo, & como se cõmunica esta aos filhos pella via das mãys, 22
- Cap. IV. Como se conhecerá a nobreza das Casas, & famílias & do uso das Torres, que avia antiguamente. 31
- Cap. V. Da origem dos Emperadores, Reys, & Principes do mundo. 34
- Cap. VI. Mostrase que he melhor nos Reynos a successam, que a eleyçam. Referemse algũas eleycoes extraordinarias, & costumes, que particarãam algũas Provincias na coroaçam de seus Principes. 42
- Cap. VII. Declarase quem foram os ricos homes antigos, & da origem dos Duques, & preheminiencias de que usam neste Reyno. 52
- Cap. VIII. Dos Marquezes. 70
- Cap. IX. Dos Condes: mostrase ser Barcelos o Condado mais antigo deste Reyno, & por estarasam se dá noticia de sua nobreza, & antiguidade. 75
- Cap. X. Dos Viscondes, & Baroens. Declarase quem foram antiguamente os Infançoës, & Vassallos. 113
- Cap. XI. Dos officios Titulares da guerra, de Condestable, Mariscal, Alferes mór, Almirante, Adail, & Alcayde-mór. 119
- Cap. XII. Dos officios Titulares da Casa Real. 128
- Cap. XIII. Da nobreza, que compete aos postos, & officios da guerra. 134
- Cap. XIV. Dos Desembargadores do Paço, Mesa da Consciencia, Casa da Suplicação, & do Porto, & do Chanceler mór.

mór.	138
Cap. XV. Dos Corregedores, Provedores, Ouvidares, Iuizes de fora, & mais officios de justiça.	142
Cap. XVI. Que cousa seja solar, & Fidalgo de solar.	146
Cap. XVII. Dos fidalgos dos livros del Rey. Declara-se q. no breza era a dos Escudeiros antigos, & qual he a dos modernos, & dos Cavaleiros.	158
Cap. XVIII. Trata-se da origem, & nobreza dos Cavaleiros das ordens militares que ha neste Reyno.	165
Cap. XIX. Da nobreza dos filhos bastardos.	175
Cap. XX. Das pessoas que exercitão a lavoura, & a mercãcia.	178
Cap. XXI. Dos Impressores. Pintores, Cirurgioens, Boticarios, Escultores, Ourives.	179
Cap. XXII. Da origem, & principio, que tiverão as Insignias & armas no mundo	180
Cap. XXIII. Declara-se quaes sam as armas dos Reynos de Hespanha assi antigas como modernas.	187
Cap. XXIV. Declara-se a origem, & principio das armas do Reyno de Portugal, explica-se a profecia do Hermitam do campo de Ourique sobre a decima sexta geração.	192
Cap. XXV. Das armas da Casa de Bragança.	213
Cap. XXVI. Da ordem, com que se ha de formar o Escudo das armas, das cores, & metaes, & sua significacão, do Elmo, Paquise, & Tymbre, porque causas se perdem, & que seja Chefe de linhagem.	215
Cap. XXVII. Explica-se algũas palavras & modos de falar praticados no uso da armeria, & formatura dos escudos das armas.	224
Cap. XXVIII. Começam as armas das familias pelas letras do alfabeto.	226
Cap. XLVIII. Conclue-se com a obra, & declara-se qual seja a verdadeira nobreza.	343

NOBILIARCHIA PORTVGVESA

Tratado da nobreza hereditaria, & politica.

-CAPITVLO I.

*Da origem da Nobreza, & estimaçam, que della fizeraõ sem
pre todas as nações do mundo.*



EM os escrupulos da nobreza, sem a vaidade das altivezes começou o mundo: era em aquella infancia dos homens de todos hũa a qualidade, era de todos a nobreza a mesma. Nam desprezava a purpura ao sayal, né a humilde choça reconhecía ventagem aos palacios grandes, porque ainda a loberba

nam levantára os palacios, nem a vaidade tecera a purpura. Nas igualdades da mesma esfera começaram a povoar a terra aquelles primeiros pays da gète. Omesmo solar no campo Damasceno, o mesmo progenitor em Adão tiveraõ todos, cõ igual nobreza deste procederaõ, sem differença na qualidade tiveraõ em aquelle seu principio. Porem como o mesmo Adão privandoos da justiça original, de que Deos o dotara, os fez fogeitos com o peccado de sua desobediencia, que delle herdaraõ, á variedade de inclinações, que nelles ha, daqui veyo, que huns entregandose abaxos procedimentos, & vida humilde, deixaraõ na baixeza de suas obras escurecido seu nome. Outros, dandose a heroicas áçções, & feitos illustres perpetuaraõ sua fama no mundo, & desvian-dose gloriosamente dos mais eternizaraõ seu nome na esti-
mação

mação. Atodos com igualdade formou Deos da mesma massa, enriqueceo com alma, dorou de potencias, & sentidos: porem o livre alvedrio em huns mais generoso os incitava a grandeza, mais froixo em outros os guiava para o descanço. Creciaõ em huns as virtudes esclarecidas, os feitos heroicos, as acções illustres, dominava em outros o vicio, & a ociosidade. Estes ficavaõ na baixeza esquecidos, ou menos avaliados aquelles pelo caminho do trabalho subiaõ à magestade do aplauso. Dados pois assi os homêes huns ao vicio, outros à virtude, obrando em huns o valor, sogcitando a outros a fraqueza, na mesma profia, na mesma divisaõ cresciaõ huns, & se abatiao outros. Aquelles, que floresceram singulares por suas virtudes, por faanhas feitas na guerra, ou na administração da Republica, pelo adorno da sciência, pelo agrado da eloquência, ou por outras excellências, que os fizeraõ conhecidos, vieraõ a alcançar hũa mayoria, a conseguir hũa ventagem sobre os outros homens, que reconhecendo a bisarria de suas acções, & a heroicidade de feus feitos, com culta admiração os differenciavaõ dos mais, & veneravaõ sua memoria, hórandoos com letreiros, com marmores, com bronzes para a posteridade, & dandolhe os ritulos de insignes, inclitos, magnificos, & generosos, & aos descêdentes destes vieraõ achamar nobres. Destes pois inclitos varoês se originou a nobreza, & tiveraõ principio os linhages illustres, q̃ ennobrece as republicas.

Fundada assi a nobreza, & divididos os dous estados de nobres, & plebeos, destinaraõse estes para o serviço da Republica, & aquelles para o governo della, & huns, & outros foraõ experimentando pelo discurso dos annos as variedades do tempo, q̃ acrescenta, ou diminue as qualidades como lhe parece, & pela continuação dos seculos se vio sempre no mûdo, que o adorno dos Reynos, o credito das monarchias era a nobreza dos q̃ apovoam. Quem ennobrece hũa republica, quem authoriza a Corte de hũ Principe sã os nobres, que lhe assistem; faltalhe todo o lustre a hũa republica.

publica, toda a magestade a hũa Corte, todo o cortejo a hũa Principe se lhe faltara a nobreza. Donde veyo a dizer Carolo Scribiano 1. p. n. 4. de sua Instituição politica, que a mayor felicidade de hum Principe era ter vassallos nobres, & que ficava tam escura a Monarchia sem nobreza, como o ficara o Ceo se lhe tirarão as estrellas. Sam estas suas palavras. *Nescio quid gloriosius evenire Principi possit quam magna nobilitati imperare? Et continua: ut crescere gloria Principis ex illustri, & vetere nobilitate videatur, perire nobilitate pereun e plurimum enim lucis decedere regno videtur nobilitate obscurata, tamquam si quis cælo stellas detrahat. Quid enim nisi tenebras, & noctem orbi inducat luminaribus subductis.* Os nossos Portugueses fizeraõ sempre tanta estimacão da nobreza, que os feitos heroicos, que obraraõ pelo mun do em toda a idade foraõ para a grangear: & os Reys deste Reyno tiveram sempre tanto cuidado de honrar, & ennobrecer a seus vassallos, q̃ a primeira fadiga do Imperio, a primeira occupação das magestades era esta. Vécida a batalha do campo de Ourique, com q̃ ElRey Dom Affonso Henriquez assegurou para si a coroa, & para a Monarchia a izençaõ, hum de seus mayores cuidados foi o da nobreza de seus vassallos encomendando a seu confessor Ioam Camello escrevesse hum nobiliario dos cavaleiros, que nas empresas militares o ajudaraõ valerolamête para credito, & memoria da nobreza de sua posteridade, como o advertio Rodrigo Mendez Sylva no seu catalogo real de Espanha § 59. n. 1. E nas Cortes, que celebrou na Cidade de Lamego a 22. de Abril, anno de 1143. que refere frey Antonio Brandam na Monarchia. p. 3. l. 10. c. 13. foi o da nobreza hũa dos pontos principaes, que nellas se trataraõ. Conhecia aquelle Principe, que para se estabelecer com felicidade o Imperio avia de levar nos alicerces a nobreza, credito, & honra dos vassallos. E he para advertir, que assi como em aquella ley offereceraõ aquelles primeiros Heroes do nosso Reyno o premio da nobreza aos que procedessem com acerto,

assi tambem logo inculcaram o castigo aos que se ouvessem
 como não deviam em suas acções, sendo o premio a nobreza,
 & o castigo a privação della: porque como em aquella
 boa idade a honra, & a nobreza eraõ a jóya, que mais estimavam
 os Portuguezes, consideravaõ que para os feitos heróicos
 nam avia melhor galardam, que a honra, & para os delitos,
 nam avia mayor pena, que a privação da nobreza. O mesmo Rey
 deu assento em seu Reyno a Cavaleria de Santiago, & instituiu a
 de Avis enriquecendo as com as rendas, que logram. El Rey Dom
 Diniz seu descendente instituiu a Cavaleria de Christo, a que fez
 particulares mercês, & deu privilegios grandes, sò a fim de ennobrecer
 os que a professavam, porque assi como os Romanos inventaram as
 coroas Muraes, Civicas, & Navaes, para que fosse insignias
 gloriosas das façanhas dos que serviam na guerra, & da hora,
 que por este caminho ganhavam para si, & seus descendentes;
 assi os Reys de Portugal fundavam, & favoreciara as religioes
 militares, para com as insignias, & habitos dellas affinalarem,
 nam somente o esforço dos que as ganhavam, mas tambem a nobreza,
 que com elles adquiriam. E aeste fim instituiu tambem El Rey Dom
 Affonso Henriquez a Cavaleria da Aza, El Rey Dom Affonso V.
 a Cavaleria da Espada, & teve principio em tempo del Rey Dom
 Ioam Primeiro a Cavaleria da Madresylva, de que faz menção Arnol-
 do Hermanio no Theatro da Conversão das gentes fol. 116.
 nam perseveraram estas tres por falta de rendas, que para tudo
 sam o esteyo mais firme: mas continuou nos Reys o zelo, &
 cuidado da nobreza, que desejavam acrescentar. E este os
 obrigou a inventar os titulos de Ricos homens, Condes, Duques,
 Marquezes, Vilcondes, Baroens, Intações, & Vassallos; o
 prenome de Dom, & as denominações de Estdedeiros, Fidalgos,
 & Cavaleiros, em que os annos tem feito tanta mudança.
 E os escudos das armas, os braçoës, de q usam os nobres,
 não sam outra cousa mais, que hũa divisa com que os Reys,
 & Principes quizerão publicar entre as gentes

gentes a nobreza, que davam aquelles, que por feitos heroicos a tinhamo merecido, de que no nosso Portugal ha tanta noticia, quantos forao os servicos assinalados dos Portuguezes, & o agradecimento memoravel de seus Principes.

Todas as nações do mundo veneraram sempre a maioria da nobreza, & fizeram differença de nobres a plebeos. Vejamo-lo no povo Hebreo, no qual como se vê da Escriitura sagrada *Deut. c.* se escolhião para o governo os nobres. *Tuli de tribubus vestris viros sapientes, & nobiles, & constitui eos Principes, Tribunos, & Centuriones, & quinquagenarios, & decanos.* E chegou a dizer *Halicarnaseo lib. 2.* que entam florescia a republica dos Athenienses, quando aquelles, que a governavam eram nobres. *Tunc (diz elle) Athenensium respublica florebat, quando patritios, penes quos fuit Civitatis regimen, ex illustribus familijs. deligebant.* Republicas ha, em que succede ás vezes o contrario, mas nam procedem como nobres aquelles, que não obram sempre como quem fiam: nos plebeos he louvavel qualquer bom procedimento, porque não se espera tanto delles; nos nobres não se apaga o desfar de qualquer desaceito, porque tem obrigação de obrar sempre bem.

Os Arcades fazião grande estimacão de sua nobreza, & avaliandoa pela mais antiga do mundo, se tinhamo pelos mais nobres, & esclarecidos, & diziam que nem a Lua reconhecião ventagem, & que antes, que ouvesse Sol, & Lua aviam elles nacido primeiro das arvores, como se a produçam das arvores se fizera às escuras, forao os homens de Arcadia fructo das arvores. Fábula, q se originou de terem para si os naturaes de Arcadia, que forao os primeiros, que acharão o curso do Sol, & diuisam do anno por meses lunares Do que nasceo hum proverbio antigamente usado, que dizia: *Os de Arcadia sam mais velhos que a Lua:* & a este intento traziam figurada nos chapatos húa mea Lua, de duas pontas, a que os Gregos chamão *Minoyses*, por divisa de sua nobreza. Costume de que ao despois usavão os Romanos intro-

duzindoo seu Rey Numa Pompilio, de que se acordou Lu-
venal falando de Quintiliano Sat. 7. quando disse:

*Et nobilis, & generosus
Appositam nigra Lunam subtexit aluta.*

Os Athenienses trazião por divisa de sua nobreza hũas
Cigarras de ouro na abotoadura dos vestidos, como adver-
tio Alciato Embl. 137.

*Aurea Cecropias nectebat fibula vestes,
Cui conjuncta tenax dente cicada fuit.*

E adverte ali Paulo Límilio com o mesmo Alciato.

*Sol, perque, di quei lochi esser nativi
Asserivan, portar o emprese tali
De antiqua nobilitã huomini illustri.*

Os Egipcios nobres traziam por divisa da nobreza as
barbas largas. Os Godos, & Suevos usavam de cabelos mui-
to compridos, lançados a hũa parte, & atados com hum nó.
E assi em aquelle tempo o mayor castigo, que se dava a hũ
nobre, era mandarlhe cortar o cabelo. Por isso na ley de
Moyfes era prohibido aos Sacerdotes o tosquearse. *N^{on}
corrumpatis effigiem casaria vestra.* Levit. c. 19. E tinhase a
calva por afronta, como se vio no profeta Eliezu, que por-
que a tinha o corriaõ os rapazes, dizendolhe: *Ascende calve*
Reg. 4. c. 2. E assi o considerou Ouidio, quando disse.

*Turpe pecus mutilum, turpis sine gramine campus,
Et sine fronde frutex, & sine crine caput.*

Esta foi a razam porque ElRey Vvamba mandon cor-
tar o cabelo a Paulo, que intentou levantarlhelhe com a mo-
narchia. Este costume de cabelos, & barbas grandes usaram
por muitos annos os Portugueses. ElRey Dom Fernando
foi o primeiro que fez a barba em Portugal: & ja no tempo
de seu irmaõ ElRey D. Ioam o Primeiro andavam os Por-
tugueses com o cabelo cortado, que era o de que os moteja-
va elRey D. Ioão o Primeiro de Castella, quando chora-
do a perda da memoravel batalha de Aljubarrota, dizia, que
nam tivera tanto sentimento se o vencera qual quer outra
naçam

naçam do mundo, mas que nam podia levar em paciência, que o venceſſem os chamorros, porque chamorro quer dizer toſqueado. Poderá conſiderar el Rey de Caſtella, que ainda que cada hũa daquelles Portugueſes, que o venceram, era hum Sanſam no valor, & nas forças, nam trazião o eſforço nos cabelos, ſenão nos braços. Hoje pervalecem as Xumbegas, & as cabeceiras poſtiças: o uſo, & coſtume ſas parecer boas, ou mãs as couſas deſte genero.

Não ſò as nações politicas trazião entre ſi diviſas de ſua nobreza, mas tambem as gentes mais barbaras do mundo obſervavão eſte eſtilo. Entre os negros de Congo os que ſe tem por nobres trazem huns chocalhos pendurados, os do Braſil trazem metida hũa pedra verde no beijo de baixo, & os das Indias de Caſtella trazem por diviſa de ſua nobreza hũas recadas de ouro nas orelhas. Entre os Mexicanos avia nobres, & plebeos, & Montezuma ſeu Rey, que deu nova ordem a cavaleria, inſtituiu certas ordens militares, com certas inſignias, de que uſavão, a que deu o nome de Aguias, Leões, Tigres, & Pardos. Eſtes podião trazer ouro, prata, & veſtirſe de algodão, ter vaſos dourados, & pitados, & andar calçados. Os plebeos não podião uſar de vaſo, que não foſſe de barro, & eralhe prohibido calçarſe, & veſtir outra couſa, ſenão nequén, que he hũa roupa groſſeira. O primeiro Rey de Mexcio, que ſe chamava Acamapixtli, que quer dizer canas em punho, tinha por inſignia, & diviſa hũa mam apertando muitas ſetas de cana. A cidade uſava por armas, deſde ſeu fundamento de hũa Aguiã ſobre hum Tunel, plãta da quella terra, com hum paſſaro em hũa mão, & a outra aſſentada no Tunel. O Inga Rey de Cuſco na meſma India Occidental, trazia por armas hum Iris, arco do Ceo, com duas cobras aos lados. Deſorte que tão comum he entre os homens o uſo das inſignias, & diviſas para differença das qualidades, que até aquelles barbaros, cuja origem ſe ignora & que tâtos annos eſtiverão ſe converſar nação algũa politica, uſavão dellas por diſtinto natural, como pode verſe

na historia das Indias de Joseph da Costa *lib. 6, cap. 26. lib. 7. cap. 7. & 8.*

Na India Oriental tambem ha differença de nobres, & plebeos, Nayres se chamam os nobres, & Poleàs os que o não sam. E sam Estes Nayres tam ciolos de sua nobreza, q não contentem que Polcã algum os toque, imaginando que com isso perdê de quem sam: & se a calo lhe tocam, se alimpam com mil ceremonias, lavandose em tanques, que tem para esse effeito. Estes Nayres trazem por divisa de sua nobreza no bucho do braço hũa manilha de ovro, ou prata. Luis de Camoës nos seus Lusíadas. *Cant. 7. oct. 37.* delcrevêdo a India, diz delles assi.

*Dous modos ha de gente, porque a nobre
Nayres chamados sam, & a menos digna
Poleàs tem por nome, a quem obriga
Aley nam misturar a casta antiga.*

*Porque os que usaram sempre hum mesmo officio
De outro nam podem receber consorte,
Nem os filhos teram outro exercicio,
Senam de seus passados até a morte:
Para os Nayres he certo grande victo
Destes serem tocados, de tal sorte,
Que quando algum se toca por ventura
Com ceremonias mil se alimpa, & apura.*

He a politica de barbaros, mas fora acerto observar-se entre as naçoens mais politicas. Quantas familias nobres se acham hoje bem differentes do que foraõ em seus principios, & sem aquelle antigo lustre, com que começaraõ por culpa de cazamentos desiguais. Os filhos, & os netos experimentam o desacerto dos pays, & avós ja sem remedio. He necessario para a conservaçã de toda a Republica que aja nella grandes, & que aja piquenos: parecerá muito bem nos grandes conservarem-se em aquella estimaçã, & com aquella nobreza, que herdaram de seus passados, transferindo-a a seus

seus filhos com a mesma limpeza, que lhe deixáram seus avós. Nenhum aggravo se fará aos de menos sorte em os manter nos limites da mesma esfera, em que nasceram, & se criáram. Nam nego a melhoria aos que souberem grangear, & merecêla por qual quer meyo bisarro. A natureza he igualmente máy de todos, & tanto com hum grande, como com hum humilde pode repartir prendas de Heroe.

Toda a nação finalmente por mais barbara, & inculta q̃ seja, tem a seu modo algum conhecimento da nobreza, & sabe estimála, & mostrar seus brios até arriscar a vida pela conservar. Bem se vio em aquelles barbaros da Florida, de que faz menção Antonio de Herrera na historia das Indias, *Dec. 6. l. 7.* os quais depois de perder hũa batalha, que ganháram os Castelhanos, que os conquistavão, se recolherão muitos a hũa lagoa, & depois de largo tempo se sahiram alguns obrigados da necessidade, & outros do bom tratamento, que lhe viram fazer. Somente sete, com admiravel constancia, se deixáram estar na lagoa dous dias, querendo antes ali acabar as vidas, do que entregar-se. Mandou o Governador doze Castelhanos, que nadando com as espadas na boca, os tiráram pelos braços, & pelos cabelos quasi afogados, & fazendolhe remedios, para que tornassem em sy, lhes perguntou a causa de sua obstinaçam? responderam, que eram Capitaes, & dos nobres de sua terra, & que morrendo queriam mostrar a seu senhor, que forão merecedores do cargo, que lhes deu, & deixar a seus filhos memoria honrada de sy. Reposta, que fora mais authorisada, mas não mais bisarra, na boca dos Cesares, dos Pompeos, & dos Anibaes. Conheciam aquelles barbaros sem vestido, sem policia, & sem razam, a obrigaçam, que lhes corria de procederem conforme á reputaçam, em que estavam, & o posto, que occupavam; & quanto importava deixar honrados, & nobres a seus descendentes. Porque, como disse Quintiliano livro quinto cap. 10. *Similes parentibus, ac maioribus suis filij creduntur, & plerunq̃ ad honeste, turpiterq̃ vivendum*

inde cause fluunt. Que a vida dos pays he o roteiro, por onde se governaõ os filhos para viverem bem, ou mal. Do que tudo se mostra, que nam ha, nem ouve naçam algũa, q̃ não tivesse em muyta estimaçãõ a nobreza, & em demõstraçãõ della não tivessem os nobres divisas particulares para se differencarem dos plebeos. O que hoje nas nações politicas se conhece pelos escudos das armas, que se fixam nas casas, & se trazem nos sinetes, & nos reposteiros. Sebem, que o melhor final de nobreza sam os bons costumes, porque como disse Velleo Paterculo lib. 2. *Quod optimũ est, id est nobilissimum.* E Seneca epist. 47. *Non ministerijs illos aestimabo, sed moribus, sibi quisque dat mores, ministeria casus assignat.* Nam estimarei (diz elle) os homens pelos officios, pelas honras, & pelas dignidades, senam pelos costumes, porque aquellas devense à fortuna, mas os costumes deve cada hũ a sy mesmo. Por isso Philippe Segundo, Rey de Castella, dizêdõ lhe hum gentil homem de sua Camara, que avia pintores, que por ignorancia o retratãvam com fealdade, razão porque já Alexandre Magno mandãra, que só Apêles o retratasse em lenço, Lisipo em mármore, & Pirgotoles em pèdra preciosa respondeo com modestia admiravel: *Deixayos viver, pois nam retratãõ nõs os costumes.* Com razão parecia a aquelle grande monarcha, por a autonomia o Prudente, que eram os bons costumes a joya de mais estima, & que nao importava, que se adulterasse a figura, no retrãto, quando os costumes se não offendião na fama.

CAPITVLO II.

Define se a nobreza, trata se do prenome de Dom, & do principio das familias, & appellidos dos nobres.

ESTA nobreza tam estimãda dos homẽs, pendo de parte a divisã, que della fazem os que lobre esta materia escreverão, que sam Otavola de nobilitate 2. p. cap. 2. 4. n. 10. Garcia super lege Cordubæ gloss. 4. 8. n. 1. Azevedo in Rub. lib. 6. ordena-

ordinamenti tit. 2. n. 29. Tirag. eodem tract. cap. 4. n. 18. Carvalho ad cap. Raynald. de test. 1. p. á n. 190. & outros não tratando da nobreza Theologica, que se considera nos homẽs a respeito de Deos, que apõta S. Hyeronimo epist. 4. ad Cælan. dizendo: Sũma apud Deum nobilitas clarum esse virtutibus: nescit religio nostra personas, nec conditiones, sed animas inspicit: divide-se em Hereditaria, Politica, ou Civil. a nobreza hereditaria he hũa antiga successã de sangue de hũa antiga familia, que teve pessoas illustres, & famõsas em armas, ou letras, ou em outro exercicio honesto. A nobreza Politica, ou Civil, he aquella, que alguem logra, não pela successã do sangue, mas por respeito do posto, ou cargo nobre, que exercita.

Esta definiçã compete somente á nobreza considerada a respeito dos homens, que a possuem pelo merecimento proprio, ou qualidade do sangue, não comprehende em sy a nobreza dos animais irracionais, das arvores, dos edificios, que sendo mais notaveis pelos dotes da natureza, pelos primores da arte, pela destreza do artifice, tambem logram na vulgaridade das gentes a denominaçã de mais nobres. Por que como a nobreza seja o mesmo que conhecimento, & aquelle seja mais nobre, que he mais conhecido por sua qualidade, & de seus avós, como o considerou o Poeta *Æneid. 7.* quando disse:

*Solus ubi in silvis Italis ignobilis ævum
Exigeret.*

Tendo para sy, que quem vivia nos montes desconhecido não podia chamar-se nobre, aquelles animaes, q̃ são mais conhecidos por se aver com elles a natureza mais generosa, tem mayor parte de nobreza natural entre os outros animaes: as arvores mais celebres, as provincias, as cidades mais conhecidas, os edificios de mais fama, tambem tem sua porçã de nobreza adquirida pelo nome, cõ q̃ são celebrados. Entre os animais quadrupedes logra esta felicidade o Leão & daqui lhe vem aquella generosidade natural cõ q̃ se ha, &

não se acha em outros animaes, de que faz menção Ovidio de tristibus. *Corpore magnanimo satis est postrasse Leoni, Pugna suum finem, cum jacet hostis, habet.*

Tambem os cavalos sam dos animais mais nobres pelo brio, & valor, com q̃ se haõ nas batalhas, & nos festejos, & lealdade, que ham mostrado a seus senhores: como se vio em aquelle cavalo, ao qual querendo subir Cantareto em Asia, depois de aver morto em hũa batalha a Antiacho, o cavalo cheo de indignação da morte de seu senhor, & de o contrario o querer dominar, se apoderou do freyo, & se lançou de hũa rocha abaixo, onde matou a sy, & ao vencedor. E o outro, que vêdo o Rey dos Scithas seu senhor morto em hum desafio, apeandose o vencedor para o despojar das armas, arremegouse a elle, & com os dentes, & ás patadas o matou: O que conta Plinio *hist. nat. lib. 8. c. 24.* E nas guerras do nosso tempo vimos na Beyra hum cavalo, que morrendo seu senhor em hum encontro, tanto que o vio no chão, se poz sobre elle, mostrando querer amparalo em aquelle estado, ficando-lhe o morto entre as pernas, & vendo q̃ o molestava com hũa mão, a levantou, & nesta postura, & com a mão levantada, o vieraõ a achar depois de muitas horas, Primores que nascem a este animal daquella nobreza natural, que o engradece, & q̃ fez tão celebres no mudo ao cavalo de Julio Cesar, o Buccalo de Alexãdre, & o Babioca do Cid Ruy Dias

Entre as aves se tem por mais nobre a Aguiã, pelo valor nativo, com que as domina, & contando ao Sol os rayos, se avezinha mais a suas luzes, na opinião mais comũ, que segue Plinio *nat. hist. l. 10. c. 20.* Ainda que Niceforo Calixto *l. 23. c. 16.* diz que o Papagayo he a mais perfeita das aves. Julgam outros a favor do Pavam pela pompa a fermosura de suas penas, & pela semelhança da coroa, que lhe adorna a cabeça. E em razam do diadema, que tem, se julga por mais nobre dos animais venenosos o Basilisco, como diz Plinio livro oitavo capitulo desaseis; assi como a coroada Romaã por Rainha das frutas. Tanto pode ainda a semelhança de hũa

de hũa coroa, que faz parecer realidades onde as nam ha.

Entre as arvores sã avaliados por mais nobres o Cedro pela incorruptibilidade, cõ que resiste aos annos: o louro pela opposiçam, que faz aos rayos; a palma por ser simbolo da vitoria, & pela resistencia que faz ao peso; & o Cypreste pela magestade, com que don inando os ares, authoriza os môres, & ennobrece os campos, em que assiste, apontando sempre para o Ceo, & mostrando aos homens a patria mais certa, como disse o Poeta. *Lusiad. Cant. 9. oct. 57.*

Está apontando o agudo Cyparizo

Para onde he posto o ethereo Paraizo.

E por ser arvore tam nobre, na occasiam dos enterros, na funesta celebridade dos lutos, se cobrião com seus ramos o s tumulos, & sepulturas dos nobres, assi como cõ as folhas do aypo as dos plebeos. Do que se lembrou Lucano *lib. 3. da Pharsalia, dizendo.*

Et non plebeos luctus testata Cupressus.

E mais claramente Alciato *Emblema 199.*

Funesta est arbor, procerũ monumenta Cupressus,

Quale apium plebis, comere fronde solet.

Dos edificios alcançaraõ no mũdo a prerogativa de mais nobres o Colosso de Rodas, o Mauloleo de Caria, o templo de Ephezo, a torre de Pharo, os muros de Babilonia, as pyramides de Egypto, os amphytheatros de Roma, & outros, q se lhe igualam.

No sintido, em que vou fallãdo, chamou o nosso Camoës *Cant. 3. oct. 17.* à Provincia de Hespanha nobre, dizendo.

Ex aqui se descobre a nobre Hespanha

Como cabeça ali de Europa toda.

E a Ilha da Taprobana *Cant. 10. oct. 51.*

Anobre ilha tambem da Taprobana

La pelo nome antigo tam famosa.

Desorte q tanta estimacao fizerão sempre os homẽs da nobreza, que para engrandecerem a preheminencia de cada hũa das criaturas em seu genero, para encarecerẽ a grandeza

dos edificios, a sumptuosidade das fabricas, a magestade das províncias, usurparam a si mesmos este epitheto, este titulo de honra, chamando-lhe nobres, & confessando a excellencia, que nelles reconheciam cõ a denominaçam, de q̃ mais se presavam.

Tornando à nobreza hereditaria a respeito dos homens, esta se conhece pelos braçoẽs das armas adquiridos honradamente, de que ao diante trataremos, & pelos appellidos nobres, & antigos grangeados pelos avós com acçoens, & feitos esclarecidos, & continuados nos descendentes com estimação dos povos. Varram teve para si, que nos principios de Roma senam usava em Italia mais que do nome proprio trazendo para exemplo os dous irmãos Romulo, & Remo, & o Pastor Faustulo. Mas convence-se com que a mãy de Romulo, & Remo se chamava Rea Silvia, o avó Numitor Silvio, seu irmão Amulio Silvio, & os Reys mais antigos dos Albanos Capeto Silvio, Agripa Silvio, continuando todos ja em aquelle seculo com o appellido de Silvios, cuja se melhança com o de Sylva deu occasião a alguns quererem attribuir a ascendencia illustre deste appellido a aquelles Principes, tendo solar, & tronco não menos nobre no campo da Sylva, ribeira do rio Minho, & em Dom Guterre Aldrete da Sylva companheiro do Conde Dom Henrique, q̃ ali fez seu assento. Do que se collige que os Albanos, & Sabinos forão os primeiros, que dobrarão os nomes, & que delles, como seus descendentes, tomarão os Romanos este costume, como o considerou Valerio Maximo *lib. 10. no Epitome de Tito Probo*, que se lhe attribue. E era particular privilegio dos nobres, & patricios de Roma o chama-rem-se de tres, & quatro nomes, usando de prenome, nome, cognome, & agnome. O prenome he o que antecede ao nome proprio, o cognome he o que se lhe segue, o agnome o que ultimamente se acrescenta: como se pode ver, trazendo para exemplo os appellidos de hoje, em Dom Pedro de Castro, & Sayavedra, onde o nome proprio he Pedro, o Dom o prenome

do as penas, que lha dá o cognome, Sayavedra o agnome. Algũs dos alheios de Hespanha, & outros, que o não sam, excedendo o costume dos Romanos, & ufo mais ordinario, a carretam tantos nomes, & sobrenomes (que só então sam carga mais suave, quando as clausulas dos morgados os obrigam) que ja hum deu occasião ao que la se conta na floresta Hespanhola, que batendo à porta de hũa estalage descarregou a quem lhe perguntou quem era, com tanto tropel de nomes & sobrenomes, que respondeo o estalageiro, que não avia pousada para tanta gente.

Continuáram os Romanos com o costume de tomar appellidos, & da qui vierão os Africanos, os Catocens, os Censorios, & outros, q se tomarão por feitos famosos. Os Porcios, Ovinos, & Vitelios, que por particulares respeitos se tomarão de animaes. Os Pisoens, Fabios Lentulos, Hortensios, & Serranos, que assi se chamárão por terem grandes câpos, que semear, & serem assinalados na agricultura. Outros tomárão o sobrenome de ervas, como os Lacticinios. Outros de peixes, como os Murenas. Outros de vestiduras, como os Caracalas. Frondicio se chamou aquelle soldado, que nadando em hum rio fez heroicidades pelejando contra Anibal, porque em aquella occasião trazia hum ramo atado na cabeça. Marcio Coriolano se chamou assi, por fogueitar hũa Cidade chamada Coriolis. Sergio Fidenate tomou este appellido por conquistar a Cidade de Fidenas em Italia. Lucio Mumio se chamou Achaico por fogueitar a Achaya. Marco Manlio, porque defendeo dos Frãceses o Capitolio de Roma foi chamado Capitolino, Tito Manlio Torquato tomou este appellido, dando principio à familia dos Torquatos, de hum colar chama do torques na lingua Latina, que tomou acerto Frances, que matou em desafio. Successo semelhante aconteceu ao nosso valeroso Portuguez Alvaro Gonçalvez Magriço, com outro Frances, na Cidade de Orliës em França, mas não quiz para si a alcunha de Torquato, quãdo tinha o appellido illustre de Coutinho

por ser filho de Gonçalo Vaz Continricas, a magestade das
deste Reyno, & irmão de Dom Vasco Fernádez Coutinho, titulo
primeiro Conde de Marialva. Assim outras familias illustres
de Roma, por semelhantes successos, tomaram os appellidos,
de que usavão. Aos Romanos imitárao os Hespanhoes,
Franceses, Ingleses, & outras nações: até entre os Mouros de
Granada erão celebres as familias, & appellidos de Aben-
cerrages, Zegries, & Gomeles, que todos os que por seus fei-
tos heroicos se differenciavam dos mais homens, qui-
zeram com algum appellido honroso perpetuar seu no-
me, & deixar sua memoria na nobreza de seus descen-
dentes.

Os nossos Portugueses, a quem sempre para os feitos he-
roicos, que obravam, faltou a ostentação, & o alarde, ao prin-
cipio não usavão de muitas alcunhas, & appellidos, & sò dos
patronimicos se serviam, como advertio Ilhescas *1 p lib. 4.
cap. ultimo* tirádo o sobrenome dos filhos do nome proprio
dos pays, assi como de Pedro Pirez, de Rodrigo Rodriguez,
de Alvaro Alvarez. E muitas vezes não punhão mais que o
nome proprio, como o notou Brandam na Monarchia *3 p l.
10. c. 4 & 4 p. l. 12. c. 33*. E ha de advertirse que alguns destes
sobrenomes derivados dos nomes dos pays sam hoje ver-
dadeiros appellidos em algũas geraçoens, & descendencias,
por se averem continuado nellas os taes sobrenomes em
forma de appellidos em todos os de sua linage, ou em mui-
tos delles, como sam Paes, Suares, Henriquẽz, & outros, que
ao principio foram patronimicos derivados de Payo, Su. i-
ro, Henrique, & hoje sam verdadeiros appellidos, & tem
armas proprias. Mas não bastando os patronimicos para
hũas pessoas se differencarem das outras, por virem a ser
muitos os Pirez, os Rodriguez, & os Alvarez, ajuntaram a
estes os nomes dos lugares, villas, terras, ou quintas, em que
viviam. Por esta razaõ Nuno Gonçalvez de Faria, tronco
illustre deste appellido, se chamou assi por morar no Iul-
gado de Faria, do distrito de Barcelos: Sancho Nunez
de

do as penas, que ^{ica, e} m aos que usarem de armas, & appellidos alheos, que não se executão nesta idade, quão maior he a liberdade, com que cada hum usa do appellido, & armas, que lhe parece. Servindo os appellidos, & diviãs dos nobres, que se inventáram para mostrarem em toda a idade a nobreza, antigua derivada dos avós, de honrar a muitos, em quem perdem o lustre, & reputação, que tinham adquirido. Já em seu tempo se queixava disto Garcia de Resende nas suas Miscelâneas, que andam jutas a chronica del Rey D. Joam Segundo, dizendo.

*Os Reys por acrescentar
As pessoas em valia,
Por lhe serviços pagar,
Vimos a huns o Dom dar,
E a outros fidalguia.
Ia se os Reys nam ham mister,
Pois toma o Dom quem o quer,
E armas nobres tambem
Toma quem armas nam tem,
E dá o Dom a mulher.*

Despois dos sobrenomes, & appellidos nobres das familias começou o prenome de *Dom*, que ainda no nosso Portugal se conserva nos homens em bem differente predicamento do mais resto de Hespanha, onde he quasi commum: tanto podem os annos, que aquella honra, que em seus principios se regateava tanto, que não chegavão a lograla senão pessoas muito grandes, hoje a vulgaridade a tem reduzido a tão pouca estimação em aquelles Reynos. Derivase o Dó da palavra latina *Dominus*, que quer dizer senhor, & vale quasi o mesmo, que Mosem em Catalunha, Monsiur em França, Milord em Inglaterra, Monsenhor em Italia, & Micer em Valença. Fazia se delle tanta estimação neste Reyno, que antigualmente sò era concedido pelos Reys a seus descendentes

cendentes, & aos Ricoshomes, & poelicas, tomavam seus filhos, & não se estendião a outras pessoas. Salazar de Mendonça nas suas dignidades seculares de Castilla, no *lib. 1. c. 7.* diz que o primeiro, que em Hespanha usou de Dom, foi Pelayo de sangue real Godo, a quem os Hespanhoes, anno de 718. depois da perda del Rey Dom Rodrigo, elegeram por seu Rey em Cova longa, montanha de Euseva, das Asturias de Oviedo, porque de antes samente aos Santos se dava. Tomaraõno depois os Reys seus descendentes, os Infantes, & suas mulheres: logo os Prelados, os Ricoshomes, & os Caualleiros, que tinham privilegio real por grandes serviços. Prosegue o Chronista frey Antonio Brandão na sua monarchia 3.ª *lib. 11. c. 19.* dizendo que o Dom se foi introduzindo nas gerações particulares, ou por se derivarem de sangue real, ou por privilegio, mas que foi este dado com tanta limitação até os tempos del Rey Dom Affonso Quinto, que nam só nos fidalgos, mas em senhoras principalissimas não avia o uso d'elle. Em o testamento del Rey Dom Sancho Primeiro estão nomeados quasi todos seus filhos, & filhas bastardas sem Dom. O mesmo faz el Rey Dom Affonso o Sabio a hua sua filha, que chama Vrraca Affonso. Pelo mesmo modo trata el Rey Dom Diniz a sua filha Maria Affonso, & suas noras Tareja Martins, & Froilhe Annes. De nossas historias consta que o primeiro dos filhos bastardos dos Reys de Portugal, que tomaram o prenome de Dom foi Dom Joam, Mestre de Avis, filho bastardo del Rey Dom Pedro, que depois foi o felicissimo Rey Dom Joam Primeiro de gloriosa memoria. Os Reys com este prenome pagavão serviços grandes, como sabemos, que fez el Rey Dom Joam Segundo, que por acrescentar a Gonçalo Vaz de Castelbranco Vedor de sua fazenda, que foi pay de Dom Martinho de Castelbranco primeiro Conde de Villanova, pelos muitos serviços, que lhe tinha feito, & mercimentos, q nelle avia, lhe deu o Dom para elle, & seus filhos, & descendentes. E a o grande Dom Vasco da Gama fez merce el Rey

postos da República, & servir lheão estes, & os feitos gloriosamente obrados de os constituir nos principios da nobreza, de sorte que verdadeiramente se não poderá dizer delles q̃ são nobres, senão que o começam de ser. Assim o disse o Bispo Zamorense *in Spect. vitæ hum lib. 1. c. 5. Fateor etiam* (diz elle) *plurimos fore, qui strenuitate, virtute, opera in rempublicam collata meruerūt, ut nobiles sint, cum fiunt, non cum nascuntur.* E mais abaixo. *Sed certè tales veriùs nobiles esse incipere, quàm plenè perfectèq̃ claros esse dixerim.* Porq̃ a verdadeira nobreza não pode dala o Principe por mais amplo q̃ seja seu poder. Assim o cõfessou o Emperador Sigismundo, *apud eundē*, q̃ sendo importunado por hũ homẽ humilde, a quẽ era afeiçoado, q̃ o fizesse nobre, disse: *Divitem, aut exēptū te facere possū, nobilem verò minimè.* Privilegiado, ou rico, te poderei eu fazer (disse Sigismundo) mas nobre, não porq̃ a nobreza he herança dos antepassados.

Esta nobreza antiga não somente pelos pays se deriva aos filhos, mas tãbem pela via das mãys, & assi como aquelles ficam nobres pela boa qualidade, que herdarão de seus pays, assi tãbem o sam pela nobreza, que receberão de suas mãys. Razão porque Ovílio 1. *Fast* falando da nobreza de Evandro, disse, que era muito mais nobre pela parte de sua mãy, do que pela de seu pay.

Hinc fuit Evander, qui quanquàm clarus utroque.

Nobilior sacra sanguine matris erat.

E Virgilio *Æneid.* 11.

Genus huic materna superbum

Nobilitas dabat, incertum de patre ferebat.

Não impedia a este, na opinião do Poeta, o ser nobre, a incerteza da geração do pay, quando tinha amãy illustre. Deste parecer foi o nosso legislador na *Ord. lib. 1. tit. 74. §. 4.* quando disse, *Que succedẽdo jr o Alcayde mór algũa vez fora do Castello deixará outro em seu lugar por Alcayde q̃ sejã fidalgo directamente de parte de pay, & mãy.* Epela *Ord. do l. 5. tit. 92. §. 4.* em quãto diz, q̃ os filhos, se quizerẽ, tomar somẽte estremes

as armas da parte de suas mãys, podelohão fazer. E no §. 6. do mesmo titulo. Ibi. *Nam sendo filhos, nem netos de fidalgos da parte de seus pays, ou mãys.* Das quais ordenações se colhe, que assi pela via das mãys, como pela dos pays, se comunica a nobreza aos filhos, & podem usar dos appellidos, & armas de hũa, & outra parte livremente. E posto que as mãys quando cazam com algum homem plebeo pérçam a nobreza, & fiquem da mesma condição do marido, nem ainda assi os filhos seguem o estado do pay; porque, posto que não herdem a nobreza pela pessoa da mãy, que pelo matrimonio desigual a perdeo, recebemna pela via do avô, sem embargo da mãy, que não vem em consideração. Esta foi a razão, como o advertio João de Carvalho *ad cap. Raynaldus de testamentis* 1. p. n. 240. da formalidade das palavras do dito §. 6. em quanto dizem: *Não sendo filhos, nem netos de fidalgos da parte de seus pays, ou mãys.* Querendo dizer, que para hum filho ser nobre, lhe basta ter avô, que o seja, posto que a mãy filha, desse avô perdesse a nobreza. Verdade he, que as que cazão com homens menos que sy, já nam comunicam aquella nobreza tão esclarecida como a recebem, por mais que se cantem com aquella antiga cerimonia, que aponta Hieronymo Romano referido por Bernabé Moreno de Vargas *Discurso* 3. n. 12. onde diz, q as mulheres nobres, que cazavao com homens, que o não eram morrendo elles, hião com hũa albarda ás costas à sepultura em que os enterravão, & dando com ella tres golpes dizião: Villão tomalà a tua villania, que eu me quero acolher com a minha fidalguia. E deixando ali a albarda, se tornavam para suas casas. A nobreza não consiste mais que na opinião dos homens, esta a faz, & esta a desfaz; & sem embargo das subtilidades de direito, que sam muito boas para os processos, perde muito de opinião, por mais que se recorra ao avô, a nobreza da mulher, que cazou com marido, que a não tinha.

Como se conhecerá a nobreza das casas, & familias, & do uso das Torres, que avia antigamente.

Como hoje as familias nobres são muitas, & muitos os appellidos, para virmos em conhecimento da excellencia, & nobreza de cada hũa (supposta a antiguidade, que he o fundamento da nobreza hereditaria, & natural, ornada com o sangue esclarecido dos avós) aquell'a acharemos, que he casa nobre, & a familia, em que ella se continúa, na qual concorrem as circumstancias seguintes, ou algũa dellas. Primeiramente olharemos para o Cippo, & tronco da casa, & familia, que he aquella pessoa, em que ella teve seu principio, & origem, & quanto melhores forem as qualidades, que nella ouver, assi da nobreza do sangue, como de açoões & feitos heroicos, que tiver obrado, tanto mais illustre diremos que he familia. Veremos tambem as pessoas grandes, que ouve daquella casa, & daquelle appellido, os postos, que occupáram, os cargos, que tiverão, os lugares, & dignidades a que chegáram, que todos estes com a nobreza propria, que acquirem por seus merecimentos, honrão a geração, & acrescentão para a reputação a casa, donde vem. Se a casa da tal familia tem, ou teve titulo honroso, ou terras com jurisdicção possuidas pelos antepassados, & de muitos annos a traz, esta diremos, que he casa nobre com preheminencia a respeito das mais, & que he qualificada a nobreza, dos que della descendem; pois devemos presumir, que o Principe, q com doações, & merces particulares a quiz honrar, achou nos que a possuíam, ou a nobreza do sangue, em que assentavão, ou serviços grandes, com que as mereceram. Se a casa alem da antiguidade, que possui, he cabeça de algũa familia nobre, de algũa geração illustre, & appellido derivado a muitos descendentes, que se conservem na estimação de seus antepassados

repassados, he esta a prova, que basta, de sua nobreza; & dos que della descendem, pois logra a preheminencia, & circumstancias de solar, que he a mais qualificada em Hespanha, como em seu lugar mostraremos: & talvez pode auantejar-se a qualquer outra casa, das que pelos cargos, & Titulos julgamos por superiores, no antigo, & esclarecido do sangue, ainda que aquellas circumstancias de maior lhe falem, por que como estas dependem da graça do Principe, das occasiões, & dos tempos, algúas vezes se acquirem mais pela boa fortuna, que pelo merecimento.

Em algúas casas, & quintas se acha o nome de Paço, & se tambem he antigo, he demonstração grãde da nobreza da quella casa, & familia, porque se não permitia este nome senão a solares de fidalgos grãdes, como o advertio Felix Machado, Marquez de Mótebélo, nas Notas, que fez ao Nobiliario do Conde D. Pedro. *Plana* 26. E já a respeito dos solares de Navarra o considerou Gutierrez, allegando a Garivai *Pract. lib. 3. & 4. q. 16. n. 54. vers. Tambien*. Porq̃ como nas casas Reaes avia este nome, aquelles, q̃ pelo sangue, pelo valimento, pelo poder, ou pelas riquezas mais selhe chegavão, & viviam de espiritos grandes, & levantados, queriam que no seu pov o a sua quinta, ou a sua casa fosse, no seu tanto, hum remedo da do Principe.

A demonstração mais certa para conhecer a nobreza das familias, & casas antigas, he ver que nellas ha, ou ouve Castello, ou Torre antiga, porquanto se não levantavão sem licença dos Reys, & o uso dellas, & das ameas, que em ellas se punhão, senão concedia em aquelle tempo senão a pessoas illustres, como bem o advertio Manuel de Severim nas suas noticias de Portugal: *Discurso 3. §. 2.* E assi sabemos que querendo Mem Rodriguez de Vasconcellos fazer húa casa forte destas, para nella se assegurar do Infante D. Affonso, contra quem defendera a Villa de Guimarães, pedio licença a el Rey D. Diniz seu pay, que lha concedeo, & levantou húa torre em Penagate, duas legoas de Braga anno de 1320.

& nos regístos del Rey D. Affonso 4. se acha hũ alvarà, pelo qual o mesmo Rey cõcede a Estevão Esteves seu Porteiro mór, q possa pòr ameas na sua quinta de Almançor, & fazer ahi hũas casas fortes, é q se acolha elle, & a sua gēte. Nas mōtanhas de Oviedo, Asturias, Viscaya, & pelos mōtes d'Entre Douro & Minho, em quintas, & solares antiquos, se achão muitas torres, & casas fortes destas, ou a memoria de q as ouve. Tiverão principio em aquelle tēpo, q os Mouros o occuparão Hespanha, & por aquella parte, q os Christãos se hião alargando, & recuperando as terras, de q se senhoreavão os barbaros, ou pelas mōtanhas, & rochedos, a que se acolhião fugindo o encontro de suas armas vencedoras, edificavão estas Torres, & Castellos, para em elles se defenderem com suas familias, criados, caseiros, ou vassallos, dos acometimentos & cavalgadas, q de ordinario fazião os Mouros. Da preheminiẽcia, & nobreza destas torres se lêbrou Gutierrez *Pract lib 3. q. 16. n. 115. Azeved. l. 6. tit 2 n. 202.* onde disputado se para a nobreza do solar he necessario, q aja torre, ou casa forte, diz o seguinte : *Bien es verdad, q el linage, q tuviere la dicha Varonia, vassallage, torre, o casa fuerte, con insignias, y en mōtaña, tanto sera mas conocida su nobleza, y nõ solo califica da por via de solar conorido, però aun en caualleria: y en este caso diremos q ya esta nobleza es de otra gradera, y especie más eminente.* E accrescēta Azevedo no mesmo lugar, n. 206. & 204. que a mesma preheminencia, & superioridade confervão na familia, q as teve, estas torres, & casas fortes, ainda q estejão arruinadas, & cahidas por terra, pois para a circumstancia da nobreza, & qualidade, q lhe adquirirão, basta q cõste, q as ouve. E ainda q de muitas se não ache hoje mais q as ruinas, & de algũas somēte a noticia de q ali estiverão, nessa piquena memoria, q dellas ha, nesses vestigios offendidos do tēpo, publicão mais a nobreza, & antiguidade das familias q tivērão em ella suas origens, pois a vista das ruinas, que deixaram, se vè claramente, que cahiram aquellas paredes cançadas dos annos, & maltratadas dos seculos, que lhe accres-

cen-

centaram a gloria na antiguidade.

Isto quanto à demonstração da antiguidade, & nobreza das casas, & familias: & tanto para as antigas, como para as modernas, o que mais as acrescenta, & ennobrece são os Varroens insignes em santidade, nas armas, & letras, que dellas procederam. Porque cada hum destes he hum quadro de viva, & agradavel pintura, que sem dever linhas a Apelles, cores a Portogenes, primores a Michael Angelo, a loira có mayor bisarria as casas de seus parentes, tendo todos, em cada hum delles, hum modelo para as acções, & hum motivo para os acertos.

CAPITVLO V.

Da origem dos Emperadores, Reys, & Principes do mundo.

Como os Emperadores, Reys, & Principes sãõ as fontes, donde se deriva a nobreza aos de mais homẽs, por ser direito real ennobrecer aos suditos, & vassallos *Cab. 2 p. Def. 73. n. 1.* & elles se jãõ os mais nobres do mundo. Garcia *Super lege fori gloza 48 §. 3 n. 2.* avendo de discorrer pelos estados da nobreza, me pareceo tratar primeiro de sua origem, & grandeza, para dahi vir decendo a nobreza dos particulares. E começando pelos Emperadores, que hoje he a mais alta dignidade, & senhoria temporal, & já foi mayor em outra idade, era antiguamẽte titulo de honra, que se dava aos Capitaẽs Romanos, por grandes, & notaveis victorias que alcançavaõ, & não era entãõ nome de senhoria, senãõ premio hõroso da victoria: mais sempre foi reputado por de grande excellencia, & delle não podia gozar senãõ o Capitão, Pretor, Consul, ou Preconsul, que vencendo algũa batalha assinalada, acabava a guerra, & pacificava a provincia, & aviãõ de morrer nella de dous mil até dez mil contrarios, & não se concedia de outra sorte. Deste tão alto titulo gozou Lucio Cesar pay de Julio Cesar pela victoria grande, que alcançou

cançou contra os Samnites, & Lucanos no tempo de Silla. Tambem teve o titulo de Emperador Pompeo pela affinalada vitoria, que alcançou em Africa contra Domicio. Marco Tulio Cicero foi nomeado Emperador pelo exercito em razão da vitoria, que teue em Asia contra os Parthos, sendo Proconſul, & outros que lograram eſte titulo em premio de grandes vitorias, que alcançaram. Tambem o foi Julio Ceſar, & querendo levantarſe com o ſenhorio de Roma, por q̃ o nome de Rey era nella odioſo por respeito de Tarquino ſoberbo, ficoule com o nome de Emperador, que dura em ſeus ſucceſſores até hoje.

Aſſiſtiram os Emperadores ſucceſſores de Julio Ceſar muitos tempos em Roma dominando a Monarchia do mundo, até que no tempo do Emperador Conſtantino Magno ſe paſſou o Imperio a Grecia, & viviam os Emperadores em Conſtantinopla, dõde pelo diſcurſo de alguns annos o transferiram os Summos Pontifices dos Gregos para os Germanos, & ſe ordenou, que da mão delles recebeſſem os Emperadores a coroa, & confirmação, & lhe fizeſſem juramento, como ſe diz na Hiſtoria Pontifical *lib. 4. cap. 81.* & ſe ordenou aſſi para que não pudeſſe o Imperio tornar em algum tempo aos Gregos (ficando ſubordinados os Emperadores aos Papas) com os incommodos, & detrimentos da Igreja, q̃ de antes avia: nem ſuccedeſſe ſer eleito em Emperador algũ herege, Sciſmatico, ou inimigo da meſma Igreja. De antes até o tempo do Pontifice Gregorio Quinto, que foi pelos annos de 960. para ſer legitima a eleição de Emperador no Occidente, faziaſe por votos, & conſentimẽto do povo Romano, porem querendo eſte Pontifice diminuir a ſoberba, & demaſia, a que naquelle tempo avião chegado os Romanos & por ennobrecer a naçam de Alemanha, donde era natural fez hum decreto, que deſde ſeu tempo ſe guarda inviolavelmente, em que declarou que a eleição de Emperador Occidental pertencia livremente à nação Alemã. Ordenou q̃ nella ſomente tivéſſem voto o Arcebiſpo de Treveris, o de Maguncia

Maguncia, o de Colonia, el Rey de Bohemia, o Marquez de Brandenburg, o Conde Palatino do Rin, & o Duque de Saxonia. Hoje tambem vota o Duque de Baviera, por assento que se tomou na paz de Mustar, que aponta Adolpho Brachelio na sua historia 2.ª p. fol. 138. A cada hum des eleitores deu hum titulo honrado na Corte, & casa do Emperador. A el Rey de Bohemia nomeou por copeiro mór, ao Marquez de Brandenburg por Camareiro mór, ao Conde Palatino por Mestresala, ao Duque de Saxonia por armeiro mór, que leva diante estoque nũ. Os tres Ecclesiasticos quiz que representassem as principaes tres provincias, que podiam pretender direito à eleição cada hum com titulo de Chanceler della. O Arcebispo de Treveris fez Chanceler de França, o de Maguncia de Alemanha, o de Colonia de Italia. Para se fazer a eleição ajuntão se na Cidade de Francfort (não avêdo justo impedimento) & votando por vetos secretos, aquelle a quem os mais se acostão fica eleito Emperador. Daqui vão a Cidade Aquisgran onde o Arcebispo de Colonia o coroa em Rey de Romanos com hũa coroa de prata em final da pureza, que ha de ter na fé, & na observancia da justiça, & tanto que he coroado com esta se intitula Rey, & Cesar dos Romanos, & não se pode chamar Emperador até não receber a coroa de ouro. Depois disto vem a Milão, ou a hum lugar do Arcebispado de Milão chamado Modino, & ahi toma a coroa de ferro em final da fortaleza, com que ha de defender a liberdade da Igreja Catholica, & a paz de seus vassallos. A terceira, & ultima coroa, que he de ouro fino, lhe dà o Summo Pontifice em Roma com grandes ceremonias, na Igreja de Sam Pedro, na Capella de Sam Mauricio, mostrãdo no ouro da coroa, que a mesma ventagẽ, que elle faz aos outros metaes, ha de fazer o Emperador na virtude, & fé para com Deos, & os homens, aos mais Principes da terra: & feita esta solemnidade, se pode chamar Emperador, & tratar-se cõ as insignias do Imperio, o que até então não podia fazer. O primeiro Emperador, que assi se coroou foi Henrique.

rique II. anno de 1002. A solemnidade da coroaçam, q̃ faz o Sũmo Pontifice em Roma cõ a coroa de ouro se pode ver na historia da vida do Marquez de Pescara *lib. 10. c. 5.* onde cõ toda a mindeza se escreve a coroação do Emperador Carlos V. Permanece hoje o Imperio nos senhores da Augustissima casa de Austria q̃ fazendo em sua vida eleger a seus filhos em Reys dos Romanos, affegurão nelles a successão Grã deza q̃ lograõ derivada ainda daquella catholica acção, q̃ cõ o Sãtissimo Sacramẽto obrou seu progenitor illustre Rodolfo o grande, sendo Cõde de Aspurg, pela qual lhe profetizou no mesmo dia hũa religiosa Sãta, & lhe prometeo da parte de Deos para elle, & sua casa, & de scẽdẽtes, vẽturossos successos & a mayor hõra, grã deza, & estado, q̃ pode aver na terra, como pode verse na Aspurgiaca de Francisco Gulimano *lib. 6. c. 4.*

A dignidade de Rey foi a primeira, que ouve na terra, & procedeo do direito das gentes. *Gomes ad l. 40. Tauri. n. 3. Maranta 1 p. tit. iudicium unde originem. n. 15.* Porq̃ sendo necessario para a conservaçãõ humana, q̃ os homens vivessem juntos em Republica, & pavo, que de muitos constitue hum corpo, & que para isto era necessario terem cabeça, q̃ os governasse, porque nam atendo fã à ia monstro o corpo, & elles vivendo em confusãõ, sem paz, concordia, & justiça, como disse Castiadoro. *l. 7. Vari. cap. 16. Omnia sine priorẽ prapósito confusa sunt.* De qui veyo, que persuadidas as gẽtes desta razãõ natural, eligião pessoas, que as regessẽ, & governassẽ, & se fogueitavãõ ao governo de algum justo, prudente, & valeroso, que com justiça determinasse suas duvidas, & sentenciasse suas causas, & a este chamavãõ Rey.

E he de advertir, que este poder de governar, & principal do politico, que originalmente estava nos homẽs, & nas Republicas do mũdo, o transferirão nos Reys, que delles o receberãõ immediatamente, com pacto, & condiçãõ de os governarem, administrando justiça, & tratando da defenção, & conservaçãõ dos proprios Reynos: & não foi por translição total, antes ficandolhe sempre habitualmẽte, para o poderẽ reassumir

reassumir nos calos, em que precisamente lhe fosse necessario para sua conservação, tendo Rey injusto, ou tirano. *Divus Thom. 2.2. q. 42. art. 2. & 3. Navar. in cap. novit. de jud. not. 3. n. 99. Carleval de jud. lib. 1. tit. 1. Disp. 2. q. 2. n. 134. Azor. mor. tom. 2. lib. 11. cap. 5. Valboa de monarchia R. 4. q. 2. n. 16. Valasco na justa aclamação 1 p. § 2. n. 2. Petrus Greg. de Repub. lib. 26. cap. 1. 2. 3. Valenc. Conf. 199. 2 p. & alijs.*

Seguindo a razão natural acima dita todas as naçoens do mundo no principio obedecerão a Rey, como o affirma Iustino lib. 1. da sua historia, & prova Sam Joam Chrysostomo *Observ. 34. n. 1. ad Corinth. 3.* q̃ ainda q̃ o estado primeiro da innocencia perserverara, avia de aver nelle principado & sogeição politica. E antes do diluvio universal consta da Escripura *Genes. 4.* que Caim fundou Cidade, que he o mesmo, que comunidade, & Republica, na qual dominou como Rey. Da qual Cidade diz Josepho no lib. 1. de suas antiguidades, que tinha torres, & muros, & lhe poz Caim o nome do filho, que entam lhe naceo, que se chamou Enoc. Depois do diluvio o primeiro Rey, que ouve no mundo foi Nembroth filho de Cus, Neto de Cam, bisneto do Patriarcha Noe. Colhe-se da Escripura *Gen. 10.* & o dizem. *Navar. ad caput. Novit. not. 3. Tapia in rub. de const. princip. cap. 2.* & Santo Agostinho lib. 15. de civit. Dei. onde he opinião que a Cidade, que fundou Nembroth foi Babilonia na ribeira do rio Eufrates. E neste mesmo sitio levantou aquella grande torre, parto de sua soberba, & occasião da divisão das linguas, que como diz Santo Isidoro no lib. 15. de suas Etimologias tinha de altura cinco mil cento, & setenta, & quatro passos. E se chamou a torre de Babel que he confusam.

Assi como a razão natural no principio do mundo fundou muitos Reynos, o poder, & a ambição também deram principio a muitos, & sendo em varias occasiões arbitros dos Imperios os mayores exercitos, aquelle, que mais podia se senhoreava com as armas, ou dos que vivião livres, ou dos q̃ estavam sogeitos ao dominio alheo. Diz Iustino no lib. 1. de sua

sua historia, que o primeiro Rey, que com ambição de acrescentar seu senhorio começou a conquistar terras alheas, foi Nino, que deu principio ao Reyno, & Monarchia dos Assirios, que durou em seus descendentes mil & trezentos annos. Imitáraõno pelo discurso das idades varios Principes, & naçoens do mundo, como forão os Francos, Godos, Anglos, & outros, constituindo Reynos tiranicamête, que depois o consentimento dos povos estabeleceo com direito, & fez justos. O nosso Portugal, juntamente com o resto de Hespanha, infestàram, & senhorràram em diversos tempos os Gregos, Carthaginezes, Franceses, Romanos, Godos, Suevos, & Alinos; & ultimamente os Mouros depois da lastimosa batalha do Guadaleté, em que vencerão a El Rey Rodrigo anno de 715. Do barbaro Imperio destes o começou a aliviar o Infante Dom Pelayo gloriosa reliquia dos Principes Godos & continuarão esta empresa os Reys de Leão até o tempo del Rey Dom Afonso VI. o qual cazando com o Conde D. Henrique, tronco illustre de nossos Reys, Dona Tereza sua filha, & de Dona Ximena Nunez de Gusmão sua molher legitima, (como o affirmão Andrie de Resende *lib. 4. antiquit. Lusit.* Duarte Nunez de Leão na Chronica do Conde Dom Henrique Pedro de Maris. *Dial. 2. cap. 3* Frey Bernardo de Brito na Chronica de Cister *p. 1. l. 2 c. 6.* Frey Antonio Brádão na Monarchia *3. p. c. 12 13.*) lhe deu em dote, có o titulo de Conde, tudo o que possuia na Provincia de Entre Douro & Minho, Beyra, & Tralasmontes. Nasceo delles o grande Dom Affonso Henriquez igualmente santo, & valeroso, terror dos Mouros, propagador da fé, & o Primeiro dos Reys de Portugal. Este succedendo no senhorio de seu pay, que pelos meys do esforço lhe ficava ja mais dilatado estando para dar batalha, a Ismael Rey Mouro no campo de Ourique, & a outros quatro, que com milhares de barbaros o acompanhavam, foi aclamado Rey pelo exercito anno de 1139. & entrando na batalha com este titulo, & alcançada a vitoria, com que dignamête o mereceo, lhe foi confirmado pelo

pelo Summo Pontífice anno de 1143. & convocando Cortes, & celebrandoas na Cidade de Lamego a 22. de Abril do mesmo anno, nellas foi jurado pelos povos, que ratificaraõ o que no exercito se avia obrado, & estabelecendo cõ tão heroico principio o Reyno de Portugal, vaticinãram para as idades vindouras as memoraveis vitorias, q̃ na Asia, na Africa, na America, & na Europa, avião de alcançar seus descendentes gloriosamente.

Ficando o mundo todo campo estreito

A hum Reyno só de mil Imperios feito.

Como o disse Graciell Pereyra na Vlyssica Canto 3. oet. 126. A este succederão Dom Sancho Primeiro seu filho, Dom Affonso Segundo, Dom Sancho Segundo, Dom Affonso Terceiro, Dom Diniz, Dom Affonso Quarto, Dom Pedro Dom Fernando, Dom João Primeiro, Dom Duarte, Dom Affonso Quinto, Dom João Segundo, Dom Manuel, Dom João Terceiro. Dom Sebastião, que medindo suas forças pelo seu valor, foi instrumento do castigo, que Deos quiz dar a este Reyno, deixado a lastimosa memoria de sua ruina nos campos do rio Lucus. A este succedeo Dom Henrique seu tio na idade velho, no esta do Cardeal, & assaltado da morte quando o maltratavam os cuidados do Reyno, faleceo deixando indecisa a questam da successam, & occasiõ para a intruçam dos tres Philippes Catholicos de Espanha, que por espaço de sessenta annos possuiram este Reyno. Até que no anno de 1640. em o primeiro dia de Dezembro foi Deos servido restituir a coroa do mesmo Reyno ao senhor Rey Dom Joam o Quarto, que santa gloria aja, pay do Serenissimo Principe Dom Pedro, que felixmente nos governa com grande igualdade na justiça, prudencia nas acçoẽs, & acerto em tudo. A quem agora, com mais fundamẽto do que quando o disse, posso repetir hũa oitava, que fiz nas laudades de Lisboa, q̃ escrevi na ausencia da senhora Catherina Rainha da Graõ Bretanha. Octav. 89. que dizia assi.

*E vos Aguia, que junto ao Sol andando,
Nessa idade mostrais de Aguia a nobreza,
Em quem está o nome publicando,
Que sereis da Fê Pédra, & fortaleza:
Crescei, ô Aguia minha, que voando.
Sereis Aguia Africana, & sem defeza;
Verá o Açor beligerio optomano
Sahir de vossas mãos todo o seu dano:*

O nome de Principe tomâdo largamente, comprehende os Emperadores, Reys, & Senhores de algum estado, por q̃ he generi o para todos. E tambem hoje he titulo em algũs Reynos, que os Reys dão a seus vassallos, sem mais preheminiencia que a de Duque, & se acha na casa dos Duques de Pastrana descendentes de Ruy Gomez da Sylva Principe de Vuli. Porem neste Reyno de Portugal, não chamamos regularmente Principes senam aos filhos primogenitos dos Reys, & herdeiros do Reyno. E vale o mesmo neste sentido o titulo de Principe, que pessoa, que ha de succeder ao Rey no Reyno, & occupa o primeiro lugar depois d'elle, como o Rey dos Romanos no Imperio. O costume de jurar Principes introduziraõ os Reys por assegurar em seus filhos a successão, teve principio no anno de 1276. (como o diz Luis Cabrera na historia de Philippe II l. 5 c. 7.) quando D. Affonso o Sabio Rey de Castella nas Cortes de Segovia fez jurar por seu successor ao Infante D. Sancho seu filho segũdo, excluindo a seu neto D. Affonso de Lacerda filho do Infante D. Fernando seu filho primogenito, que falecera em viã do dito Rey. O primeiro Principe de Portugal jurado por successor do Reyno foi D. Affonso filho del Rey D. Duarte, anno de 1433. O primeiro Principe de Castella (porque o Infante Dom Sancho ainda não foi jurado com o nome de principe) foi o Infante Dom Henrique filho del Rey Dom Joam o I. chamandolhe Principe de Asturias. E diz Cabrera no lugar allegado, q̃ quando se lhe deu este titulo, assentou el Rey a seu filho em Trono real, vestiolhe

hum manto, põz lhe hum chapeo na cabeça, & hũa vara de ouro na mão, & lhe deu paz chamandolhe Principe de Asturias. Assi todos os mais Reyes de Hespanha fizeram jurar seus filhos por Principes á imitação dos primogenitos de Inglaterra, que se chamão Principes de Gaules desde Eduardo filho de Henrique Terceiro, & dos de França, que se chamão Delfins de Viena desde Charles V. que foi o primeiro. E Dom Fernão I. de Aragão fez a seu filho Dom Alvaro Principe de Girona. Carlos IIJ. de Navarra fez nomear ao Infante Dom Carlos seu neto por Principe de Viana. Com o que cessou nos primogenitos o titulo de Infante, que começou no anno de mil, & trinta & quatro. O senhor Rey Dom João o IV. deu o titulo de Principe do Brasil a seu filho primogenito o Principe Dó Theodosio, a quem na flor dos annos roubou a morte para melhor vida.

CAPITULO VI.

Mostrase que he melhor nos Reynos a successam, que a eleição. E referense algũas eleiçãoes extraordinarias, & costumes, que praticaram algũas Provincias na coroaçam de seus Principes.

TEmos visto como pelo juramento dos primogenitos com o titulo de Principes se perpetuou nos Reys a successam de pay para filho, que hoje se observa em quasi todos os Reynos do mudo: vejamos agora se foi acertada esta mudança, ou se era melhor o meyo da eleição, de que antigamente se usava. Os que se poem da parte da eleição dizem que por ella se davaõ todos os Reynos antigos, que por eleição se entrava no Imperio Romano as mais das vezes, no reyno dos Godos de Hespanha se succedia por eleição, & ainda hoje no Reyno de Polonia, & poucos annos ha no de Bohemia, & Dinamarca. Que os reynos de Asturias, Oviedo, & Galiza se desfirião por eleição desde el Rey Dó Pelayo até el Rey Dom Ramiro, que ganhou a baralha do Clavijo,

Clavijo, & começou a reynar anno de 843. & que este tomou por côpanheiros no governo a seus filhos os Infantes Dom Ordonho, & Dom Garcia chamâdoos Reys em sua vida por affegutar nelles a successão, de forte que a mudança parece foi mais grangeo do Príncipe, que conveniencia dos povos. Dizem que pela eleição se podem escolher para os reynos Varoës, que os mereçam sem a fogueição de hũa successão necessaria, em que forçosamente se hão de aceitar os filhos, ou aquelles, a que pelo direito do sangue pertencer a coroa. Que pela eleição se pode escolher Rey capaz de governar pela idade, & pelo juizo, o que não succede sempre nos reynos, q̃ se diferem por successão, por virtude da qual reynão muytos nos verdores da idade, & muitos sã a capacidade para reynar. Que dandose por eleição os reynos fica caminho aberto para o merecimento, & para q̃ muitos cõ a esperança do Imperio, & principado, q̃ se ha de dar a hum, o brem acçoës gloriosas, & dignas de louvor, com q̃ aspirem ao alcançar, o que na successão não tem lugar.

Os que defendem a successão dizem que he verdade, que todos os reynos começaram por eleição, mas que o tempo, & a experiencia mostraraõ que não era conveniente, & por esta razão largaram os mais delles aquelle modo de succeder. Que se não nega que pela eleição se podem escolher os bõs & capazes de reynar: mas que tambem se ha de confessar, que muytas vezes se elegem os que o nam sã, porque rare a eleição, em que se proceda sem soborno, sem affecto, & sem respeito. Porque assi como em toda a idade, & em todas as gentes he impossivel extinguirse o odio, ou o amor, assi nam he possivel que deixem ordinariamente, de obrar as inclinaçoens, com o humanas, no voto, no sequito, & no affecto, ou obrigadas do poder, ou das dadivas, ou da simpatia. Assi se vio nas eleições do Imperio Romano muitas vezes, & de outros, que as admiriam. Quantas vezes se elegeram para monarchas grandes monstros da natureza, incapazes nam sò de reynar, mas de viver entre

os homens, Que o escolher Rey em idade capax he muyto justo, & util para o Reyno, porem que he de incommodidade grande para os vassallos o interregno, & tempo da vacatura, em que se costumão levantar mayores sedições, executar mayores tyrantias, & fazer mayores injustiças, que no tempo de hum Rey menino, ou sem a capacidade necessaria. Porque estando o principado vago semanas, mezes, & às vezes annos, cessa na confusam a jurisdição das leys, & da justiça, imperando fomento nelle a licença, & o alvedrio. Vejate nas eleyções dos Emperadores de Alemanha, muitas vezes, & em todas as idades na eleiçam de Summo Pontifice em Roma. Seguense logo as guerras as discordias, os motins, entre os vencedores, & os descontentes, que necessariamente fazem aborrecido o meyo da eleição. Para os Reys meninos, para os Principes incapazes deixãõ as leys remedio. Na meninice del Rey Dom Sebastião admittirão todas as naçoens os acertos da Rainha D. Catharina sua avó em governar este Reyno com justiça, & quietaçam. Na puerilidade del Rey Dom Affonso VI. deixou a Rainha Dona Luiza sua mãy immortalizado seu nome na lembrança. Fora gloriosa sempre a memoria do Infante Dom Pedro Duque de Coimbra na menoridade de seu sobrinho el Rey Dom Affonso V. se a não fizera lastimosa a ingratição. E já em outra idade arrimou D. Sancho II. os exerciçios da coroa, & do sceptro, para q̃ D. Affonso seu irmão Cõde de Bolonha, lhe substituisse as acções cõ mais acerto.

Que pelo meyo da eleiçam (dizem) fique aberto o caminho para os merecimentos, assi era, se nas eleyções se nam escolheram muitas vezes os piores, procedendose nellas como fica dito: para a ambição fica si o caminho aberto, & as esperanças sempre vivas, subornandose as vontades, grãgeandose os affectos, & infidiãdose a vida do Principe so a fim de poder chegar ao sceptro. Digão os tragicos successos, em q̃ muitas vezes forão cada falsos os palacios a seus proprios senhores, servindo de agasalho, & magestoso acolhimeto

aos que tiranicamente lhes tiravão as vidas. Nos Reynos, que se dão por eleição, em que o Principe entrou devedor aos que o fizeram, & desafeiçoado aos que o encontraraõ, visto com os olhos da paixão, ha de parecer mais favoravel a aquelles, & menos justo a estes: haõ huns de viver descontentes, & licenciolamente os outros, a quem o Rey eleito, ou pela dependencia, ou pelo agradecimento ha de dissimular excessos, & conceder liberdades. De necessidade ha de aver nos Eleytores a altivez, & arrogancia procedida de fazer ao Rey, de quem haõ de ser vassallos, & ha de conhecer no Rey a fogueiçam de ter feitura daquelles, que ha de governar como subditos; aquella consideraçam cria espiritos altivos nos vassallos, este cuidado diminue a severidade no senhor, & a Magestade no Principe. Nam vivem os Reys como em coula sua no Reyno, em que se ha de succeder por eleiçam; possuem como estranho o Reyno, que nam ha de ficar aos seus Dissipaõse os thesouros, alheaõse as provincias, diminuese o Imperio para o remedio dos filhos, para o accrescentamento dos parentes; & entre a resoluçam do Principe, & o consentimento dos Vassallos, saltam muytas vezes à obediencia os Vassallos, & a justiça o Principe.

Os Reynos mais famosos do mundo sempre se deferiram por successam, como se vio no Reyno dos Macedonios, dos Persas, dos Egepcios, dos Chins, & muytas vezes o dos Romanos, quando avia filho, nam samente natural, mas ainda adoptivo. No Reyno dos Hebreos instituido por Deos, sempre se entrou por successam: & quando foi necessario usar do meyo da eleiçam, como foi na escolha de Saul, de David, & de Jeroboam, essa fez Deos por sy mesmo, & por seus Prophetas, & não a fiou dos homens.

No Reyno, que se defere por successão, herda o Principe de seus mayõres o amor para com os vassallos, & he hereditario nos vassallos o amor para có o seu Principe. Veneram os vassallos no filho as memorias do pay, respeita o Principe

nos descendentes os serviços de seus passados. Passemos do amor ao respeito. Grangea adorações ao que reyna a consideração de que lhe ha de succeder no trono quem pelas obrigações do sangue se não ha de esquecer da vingança, ou do agradecimento. Obriga aos vassallos a obrar no serviço do Principe sempre heroicamente o considerar, quẽ lhe ha de succeder para o galardam quem ha de premiar suas acções como filho, & nam como estranho. O meyo da successão he, por certo, o melhor para o Reyno, para o Principe, & para os vassallos.

A vista deste discurso, a que a eleição, & successão dos Reynos deu occasião, nam será, para o entretenimento, fora de proposito, referir algũas eleyções extraordinarias, & costumes, que praticáram algũas Provincias na coroaçam de seus Principes, que pelo estranho, & peregrino agradarãam a quem as ler. E começando pelos povos da terra de Gangarida, que fica alem do Ganges, & Japanin, costumam estes (como o diz Martim Fernandez Denciso na sua Geografia) eleger por Rey ao mais fermoso: & tanta estimaçam fazem do bom gesto, que em algum nascendo, em chegando a dous mezes o levam a juizo, & se o tem bom, crião no, se mào, mataõno. Assim na opinião de Baldo, nascendo dous meninos de hũ ventre, & ignorandose qual foi o primeiro no nascimento, se ha de dar o morgado ao mais gentil-homem. Tanto se favorece ao bom parecer. E já nas leys de Dracam se ordenava, que achandose muytos em hũa pendencia, & ignorandose qual fora o homicida, se pegase do de mais ruim cara. Inferião estes da boa, ou mًا apparencia o bom, ou mao procedimento nas acções. Por isso là os barbaros da Scithia vendo ao grande Alexandre se admiravão de como a proporção do corpo não correspondia à grandeza do animo, & á heroicidade dos feitos. Consideração, que tambem fez Rinando Rey de Escocia, vendo a Egdaro Rey dos Britanos: & certos Brasilienses vendo a Carlos nono Rey de França: julgando, a seu modo barbaro pelas

pelas medidas do corpo, & pelo agradavel da presença a generosidade do animo; sendo que, ainda que a proporção, ou desconformidade dos membros, & do gesto, se derivem da boa, ou má organização dos humores, & destes a inclinação domina o Imperio da razam sobre a jurisdição da natureza, & assi vemos pelas historias muitos homens famosos mal agestados.

Os barbaros de Arauco, no Reyno do Perú, escolhião para seu Rey ao de mayores forças: & ao tempo da eleyção traziam hum madeiro grande, & aquelle, que mais tempo o sustentava aos hombros, sahia com a preheminencia de mayor, & os governava. Grande parte he no Principe o ser esforçado; mas como este ha de ser aos vassallos mais vezes necessario no tribunal, do que na palestra, acompanhe ao esforço o juizo, de sorte, que para o governo seja o juizo esforçado, & nas contingencias de hũa campanha proceda sempre o esforço com bom juizo. Consultou el Rey Dom Sebastião a seu valor somente para a empresa de Africa, & perdeu-se a sy, & ao Reyno.

Conta Justino *lib. 1.* de sua historia, que querendo os grandes da Persia eleger Rey, despojado da coroa o tyrano Oropastes, se concertaram entre sy, que na manhã do dia seguinte viessem todos acavalo à praça, & aquelle cujo cavalo rinchasse primeiro, antes de nascer o Sol, esse fosse obedecido por Rey. Estava entre estes Dario filho de Histaspis, & hum estribeiro seu tomou o cavalo, em que ao outro dia avia de cavalgar seu senhor, & levando-o ao lugar assinalado o lançou ahi a hũa Egoa. No dia seguinte chegando o cavalo ao mesmo posto, & lembrando-se da Egoa rinchou, estando todos os mais calados, & foi Dario conhecido por Rey. Ate hũa eleição fiada da sorte pode sobornar a industria de hum bom criado.

Semelhante a esta foi a eleição, que refere o mesmo Justino *lib. 18.* onde diz: que abatidos os Cidadoes de Tyro pelos muitos danos, que avião recebido dos Reis da Persia,

& Aſcalonia, chegaram a tanta miſeria, q̃ levantandoſe contra elles ſeus eſcravos, os matáram a todos. Hum só ouve de mais fidelidade, que eſcondendo a ſeu ſenhor Straton o nam quiz matar. Querendo depois eleger Rey entre ſy, que os governaſſe, acordaram que foſſe aquelle, que primeiro de manhã viſſe o Sol. Iſto contou o eſcravo a ſeu ſenhor Straton, o qual lhe aconselhou, que eſperaſſe o Sol olhando ſempre para o Occidente, & não para o Oriente. Aſſi o fez, & vio primeiro os rayes do Sol, que ferião nos montes veſinhos. Nam lhe negarão os companheiros que ganhàra, mas duvidãram de que foſſe ſua a agudeza. Confellou o eſcravo quem o enſinára: & fizerão Rey a Straton: & o ſer só lhe grangeou aqui o ſer ſenhor, como de antes o ſerem muitos lhe poz em tanto perigo a vida.

O Papa Pio Segundo na ſua Coſmografia, de quem o refere Pero Mexia no *livro 3. cap. 26.* da ſua Sylva, conta hum galante coſtume, que obſervam os da Provincia de Carintia, que he do ſenhorio de Auſtria, na coroaçam de ſeu Principe. E he, que no dia aſſinalado ſahe o Archidu. q̃ có grande acópanhamẽto, veſtido ruſtica, & paſtorilmente, com hum cajado na mão, levando diante de ſy doze bandeiras, & huma mais eminente, que por privilegio leva cẽto Conde. Echegando a hum campo, aonde ſobre húa pédra para eſte effeito ahi poſta, o eſtá eſperando hum lavrador, a quem por geraçam pertence eſta' prehemencia, & tem da parte direita huma vaca parida, & da eſquerda huma Egoa fiaca, & de mão feitio, diz o lavrador em voz alta: Quem he aquelle, que com tanto fauſto, & ſoberba vem? Reſpondem lhe os circunſtantes: eſte, que vem he o Principe, & ſenhor deſta terra. Torna a perguntar o lavrador no meſmo tom: he Juiz juſto, que guardará juſtiça, & procurará a ſaũde, & deſenſa da Patria? He de geração livre, & eſforçado, digno de honra, & reſpeito? He Chriſtam deſenſor, & propagador da Fé de Jeſu Chriſto? Reſpondem todos: he, & ſerá. Torna a perguntar: pois dizeime,

com

com que rezão, & direito me ha de tirar deſte lugar em que eſtoulou? A eſta pergunta reſponde só o Conde, que leva o eſtandarte, dizendo; por eſte lugar te darão ſeſſenta cruza- dos de ouro. & eſta vaca, & egoa ſerão tuas, & te darão o veſtido precioſo, que pouco ha largou o noſſo Principe; & tu, & tua caſa ſeréis liures de todo o tributo. Acabando de dizer iſto, chegaſe o Principe á pédra, & o lavrador lhe dá hũa peſcoçada com a mam eſquerda manſamente, & o amoeſta que ſeja bom Juiz: & baixando da pédra, toma a ſua Egoa, & Vaca, & vaiſe. Neſte tempo ſe apea o Principe do cavallo, em que vai, & tirando da eſpada, dá certos talhos a hũa, & outra parte, & promete a todos em voz alta de ſer bom Principe, o que faz ſubindo à pédra onde eſtava o lavrador. Trazendolhe logo em hum vazo paſtoril hũa pouca de agoa, & bebendo della baixa, & tornando a cavalgar, vai com todos os que o acompanham a hum templo de Noſſa Senhora, que ahi perto eſtá, onde ouve Miſſa ſolemne. Logo deixa o veſtido vil adornandoſe de cuſtoza gala: & depois de comer eſplendidamente com os que o acompanham, volta do campo, & faz audien- cia aos que lhe querem falar. E acabadas eſtas ceremo- nias he obedecido por ſenhor legítimo. Ridiculo pa- recera o uſo, deſapropoſitado o coſtume, ſe nam ſe encami- nhara a reynar.

Os Sapés da Provincia de Scrra Leoa tem Rey a quem obedecem, ao qual ſuccede no governo o parente mais chegado filho de ſua Jrmam. Querem aſſegurarſe com os filhos das Jrmãs do perigo que pode acontecer da parte das mulheres. Para ſer obedecido, (conta o Padre Balthe- ſar Tellez *na Chron da Comp. 2.p. lib. 6. cap. 31. num. 111.*) o vam buſcar, & o trazem atado aos ſeus paços reaes: como ſe quizeſſem darnos a entender, que vem à governar mais por força alhea, que por vontade propria: & que o Rey não he só ſenhor livre para dominar, mas tâbê captivo atado para ſervir. Depois de o teré preſo no Paço o açoutão, & logo
o tornaó

o tornam a desfatar, & o vestem de suas infinias reaes, & fica dahi por diante feito Rey, & obedecido. Parece querem en-
finar com esta cerimonia, que para ser bom o Rey, & poder
com acerto governar seus vassallos, avia primeiro de experi-
mêtar em si o rigor dos açoutes átes q̃ os desse aos outros. A
certado fora, que os Principes tivessem escola de vassallos
para aprenderem a ser Reys; pois he ajuda grande para o
acerto, que conheça o estado dos subditos quẽ os ha de go-
vernar como senhor.

Os escoceses costumávão coroar seu Principe assentado
sobre hũa pèdra, a que chamavaõ pèdra sadada, & a origem
deste costume, foi a que se segue, segundo se acha em Poli-
doro Virgilio na historia de Inglaterra; & a aponta o Ar-
cebispo D. Rodrigo da Cunha. *Hist. dos Bispos do Porto.* l.
p. c. i. Gatelo filho de Neolo Rey de Athenas fugindo da
alpereza, com que seu pay o tratáva, passou a Egypto, & ser-
vio a Pharaó na guerra contra os Ethiopes, razão porque a-
gradecido o Rey o cazou com sua filha Escota, tempo em q̃
Deos mandou Moyfes por seu legado a aquelle Reyno a fa-
vor do povo Hebreo. Seguiraõse as pragas, que infestaram
a Egypto, quiz Gatelo retirar-se a tanta calamidade, & em-
barcandose com sua mulher, & amigos, navegado pelo Me-
diterraneo até a còsta occidental de Hespanha, sabio em hũ
porto, q̃ delle se chamou Porto-Gatelo, anno de dous mil
quatrocêtos & oito da criação do mũdo, & mil & quinhen-
tes, & cincocenta & tres antes do nascimento de Christo.
Cósiderese agora, se este porto foi o que deu o nome a Por-
tugal: alguns o tem para sy, & não com pouco fundamêto. E
diz Manuel de Faria & Sousa na descripção de Portugal
cap. 6. n. 3. que em tempo del Rey Dom João III. estando na
Corte de Escocia certo enviado com negocios graves da co-
roa de Portugal, alguns dos Escoceses, que de Gatelo, & seus
companheiros trazem sua origem, como logo veremos, lhe
mostraram em suas historias estes principios, prezandose
muyto de os trazer de Portugal, & lembrandolhe as razões
que

que tinha a nossa nação para se conformar com a sua. Ali em aquelle sitio, em que sahio Gatelo, mandou lavrar casas para si, & para os que o seguiam, começando a fazer povoação, q̃ depois mudou mais para o interior de Galiza, por estar mais vazia de moradores: & fundando ali Cidade, se chamou Rey, & deu leys a sua gente, mādandolhe se chamaſſem Escotos, & Escocia o Reyno a que dava principio, para memoria de sua mulher Escota, & do muito que a amava. Aqui escolheu Gatelo hũa pedra, & a tomou como por tribunal judiciario, & assétado nella fazia audiência a seus vassallos, & julgava suas causas na nova Cidade: & esta pedra vieram a ter como fadada, para perpetuarſe o nome Escoto ô de ella permanecesse. Crescendo a gēte em numero, & não lhe dando os Gallegos lugar a se estender, teve Gatelo noticia de hũa Ilha deserta que avia para aparte do norte, & mandando a ella parte dos Escotos, com dous filhos, que ja tinha, Hiberio, & Hemeco, chamou Hiberio à Ilha Hibernia de seu nome, & deixando nella por ſenhor a seu Jrmão Hemeco com a mayor parte da gente que levava, se tornou a Hespanha. Morto Hemeco, & acrescentandoſe a gente Escota pella Ilha de Hibernia, levantaram povoaçōes, fizeram leys, dedicaram Sacerdotes, ſegundo os ritos, & costumes do Egypto, & faltandolhes cabeça, que os governaſſe, mandaram por seus Embayxadores offerecer acorão a Simão Brecho, que então reynava entre os Escoceses de Hespanha como descendēte de Hiberio. Aceitou Simão Brecho, passou a Hibernia, passando ja trezentos annos depois da vinda de Gatelo, levou consigo a pedra fadada, & quiz que assentado nella o coroaſſem & este estylo observaram todos seus ſucceſſores. Dali passaram à Ilha Albion, hoje Inglaterra, & crescendo em numero, & querendo Rey, que os governaſſe, lhe mandou Ferquardo Rey de Hibernia a seu filho Ferguzio mancebo de altas prēdas. Este levou consigo a pedra fadada, com que seu pay o animou à empreza, assentado sobre ella o coroaſſem por Rey de novo Reyno, a que chamaram Escocia em memoria de

de sua primeira Rainha, ou da povoação, que tiveram em Hespanha, o que foi trezentos; & trinta annos antes do naci-
mento. Dali por diante todos os Reys de Escocia, que succe-
deram a Ferguzio primeiro Rey della, se assentavam, na so-
lemnidade de sua coroação, na pedra fadada, fundando em
aquella superstição a estabilidade de seu Reyno. Atè q̃ vin-
do a ser Rey de Inglaterra Eduardo filho de Hérique tercei-
ro, depois de varios successos da guerra, entrou com escolhi-
do exercito por Escocia, a tempo, que a defendia o valente
Vyalas, & destruiu o Reyno, não perdoando a pessoas nem
edificios. E tornando à Inglaterra triunfante, por acabar de
todo com o Reyno de Escocia, levou consigo a pedra fada-
da, & apos no Vvest monstier da Cidade de Lódres, onde se
vê o dia de hoje. Considerando esta circumstancia, & vendo
que Inglaterra domina hoje a Escocia, parecerame fata-
lidade, se á providencia de Deos se não attribuiram catholi-
camente os successos.

CAPITULO VII.

*Declara-se quem foram os Ricoshomẽs antigos,
& da origem dos Duques, & preheminências
de que usam neste Reyno.*

Assi como o direito das gentes deu principio aos Reys
& Príncipes do mundo, a politica, & razão civil intro-
duzio nas Republicas os titulos, & pessoas grandes: porque
sendo hum só o Reyno, & ficando a hum Rey muitos filhos
a aquelles, que não soccediam na coroa, se davão Estados,
Villas, Castellos, & Jurisdicções, com que vivessem, & se pu-
dessem conservar com o respeito, & estimaçam de filhos de
Rey. A outros lhe grangeavam esta superioridade, & mayo-
ria os serviços grandes, que faziam ao Rey, & à patria. A
muitos o agrado, & beneplácito do Principe subio á postos
& lugares grandes, & finalmente a estes, se foram dando os
titulos de Duques, Marquezes, Condes, mas com tanta limi-
taçam,

taçam, que ouve tempos, em que não avia em Portugal outro titulo mais que hum Conde, & vemos que há hoje nelle perto de cincoenta Condados. As occasiões das guerras, os serviços dos vassallos obrigaram aos Reys a multiplicar o q̃ era tam raro. Assim achamos que no nosso de Portugal em tempo dos Reys Dom Fernando, & Dom Joam Primeiro, se começaram a dar titulos, alhear terras, & jurisdições com mais largueza do que até ali se costumava, por respeito das guerras, que se continuáram em aquelle seculo, & abrangerão o Reynado del Rey Dom Affonso Quinto Principe excessivamente liberal nesta materia. O mesmo vio França em tempo do seu Rey Hugo: & o experimentou Castella no governo de Henrique Segundo. Succedéram estes titulos na grandeza aos Ricoshomens antigos, que ja foram o mayor titulo de Hespanha, & como sam os primciros na nobreza, & depois dos Infantes os nomea a nossa Ordenaçam no *lib 2. tit 45. § 5. lib 3. tit 59. § 15.* me pareceo tratar aqui brevemente de sua origem, qualidade, & preheminencias, & de outros titulos, cargos, & officios titulares, que ha neste Reyno, sem mais precedencia, & prioridade, que a q̃ lhe for dando a memoria, & a occurrencia, pois de todos sam os postos, & os lugares grandes, & grandes os fogeitos que em elles se occupam, seguindo nesta parte o que ja sobre esta materia elcreveram largamente Salazar de Mendoça nas dignidades seculares de Castilla, o Doutor Jorge de Cabedo nas suas Decisoens, Bo vadilla na sua politica, Fernan Mexia no seu Nobiliario, Gil Gonzalez de Avila no seu Theatro de las grandezas de Madrid, & outros.

A dignidade de Ricohome teve principio em tempo dos Reys Godos de Hespanha, & nos Reynos de Portugal, Castella, & Aragão era a mayor depois da real, & tanto que sem seu parecer, & conselho nenhũa cousa ardua, & grave podião fazer os Reys, & sem que elles o confirmassem. Eraõ chamados Proceres, Magnates, Optimates, Altos, & Ricoshomens, tinhaõ voto activo, & passivo nas eleições dos Reys usavam

vam do prenome de Dom & traziam por divisa, & insignia pendam, & caldeira, que lhe davam os Reys depois de aver velado as armas hũa noite na Igreja, que lhe parecia. Significava o pendam a faculdade, que tinhaõ de fazer gẽte para a guerra, & a caldeira o poder sustentala. Eram os Reys obrigados a repartir com elles das terras, que conquistavam, & elles a servilos com seus escudeiros, & vassallos, segundo a parte, que se lhes dava, em cada Cidade, ou villa, a que chamavam *Honra*, segundo o diz *Curita lib. 1. cap. 5.* nam podiam os Juizes conhecer de suas causas civis, ou criminaes, sem especial commissam do Rey. Armavaõ Cavaleiros. Para fahir desterrados do Reyno tinham trinta dias, & podiaõ-nos acompanhar seus vassallos; & tinhaõ outros muitos privilegios, & izenções. Delles fala a Ordenaçam antiga *lib. 1. tit. 59. § 22. & lib. 3. tit. 5. §. 5.* Onde tambem faz menção de Ricadonas, que erão as mulheres dos Ricoshomes, ou as filhas que por falta de Varão succediam na Casa, assi como hoje se chama Condeça a mulher do Conde, ou a filha que lhe succede. Durou esta dignidade em Portugal até o tempo del Rey Dom Affonso Quinto, Reynado, em que acabado-se os Ricoshomes, começaram de novo os titulos de Marquez, Conde, Visconde, & Baram, de que ao diante trataremos.

Sobre a Etimologia da palavra *Ricohome* escreverão variamente os que trataram desta materia. Bovadilla na sua *Politica lib. 2. cap. 16. n. 38.* allegando a Vangas, & Beuter, diz que a palavra *Rico* he Gotica, & quer dizer homem afazendado, quando se pospoem, dizendo homem rico: mas quando se antepoem, dizendo, Ricohome, significa nobre, & principal do Reyno. Conformome com que a palavra seja Gotica, mas parece-me apertar mais rigorosamẽte com o sentido della, por não ficar com a generalidade de de q os Ricoshomes erão os mais nobres, & principaes do Reyno, pois sempre nos deixa com a mesma duvida á cerca da significação propria da palavra. E deixando a variedade de sentidos, que lhe applicam,

applicam, entendo que a palavra *Rico* na lingua Gotica que-
ria dizer *bom*, & *Ricohome* *homem bom*, nos termos em que
falamos: & assi como a nossa Ordenação no *lib. 1. tit. 67.* no
principio, & em outras partes, chama homens bons aos q̃
assistem ao governo da Republica, & às eleições dos magis-
trados, assi á aquelles, que assistiaõ ao governo dos Reys por
cujo voto se faziaõ as eleições, & se determinavão as coulas
do governo, chamavam em aquelle tempo *Ricos* homes no
mesmo sentido. E se a vulgaridade nos pode dar razões para
o que seguimos, qual será a porque dizemos, ainda que hoje
rico vico vestido, rico chapeo, rica espada, &c. senão queren-
do dizer, que he bom o vestido, bom o chapeo, & boa á es-
pada, pois lhe não quadra o epitheto pela riqueza, que ali he
impropria: & assi o devemos considerar a respeito dos *Ricos*
homes, que eram grandes pela dignidade, & não pelas rique-
zas. Assi parece o entendeo Christoval Lozano na dedicato-
ria da primeira parte do seu David perseguido. na terceira
impressam, quando falando do appellido de Herrera, diz:
*Essas Calderas de oro, que en cãpo de sangre se apropria por
armas que otra cosa es. se nõ testimonio de q̃ procede de aquel-
los Heroes insignes, llamados en Castilla. Homes buenos: san-
gre esclarecida, que a proprias espensas sustentavan sirvien-
tes, y vassallos para ajudar á sus Reyes.* Falava dos *Ricos* ho-
mes. As leys da partida parece me assistem à resolução, quã-
do na *l. 6. tit. 9. p. 2.* dizem: *Nobles s̃on llamados en dos mane-
ras, o por linage, o por bondad. y como quier que el linage es no-
ble cosa, la bondad passa, y vence: mas quien las ha de ambas
este puede ser dicho en verdad Ricohome.* & na *l. 2. tit. 21. p. 2.*
*Que es hijo de bien, y que este tal puede ser dicho en verdad
Ricohome.* Pelo que fazem aquellas palavras que tras Bar-
bosa á *Ord. lib. 2. tit. 21. n. 5.* *Ricos* homes antigamente erãõ
os fidalgos de nobre geraçam, & de bondade, &c. De sorte q̃
sempre a bondade se tomava para fundamento da dignida-
de de *Ricohome*, que era o mesmo, que homẽ bom. O cer-
to he que *Ricohome*, derivese desta, ou daquella palavra, era

titulo de grandeza, que os Reys antiguamente davam a seus vassallos, por grandes serviços, o qual totalmente se extinguiu em Hespanha. Succederam em seu lugar os Condes, por virem a ser tantos os Ricoshomes, que foram perdendo a estimaçam: & sendo então os Condes, como o tinhaõ sido os Ricoshomes, as primeiras pessoas depois dos Reys entrou a dignidade de Duque, que os lançou fora da superioridade que occupavam. Ha no mundo esta variedade, não tem nelle duraçam as prosperidades, & os seculos emulandose huns aõs outros, tiveram sempre por bisartia o fazer grandes, & abater os que ja o erão.

Duques no tempo dos Romanos eram os Capitães geraes dos exercitos, derivãdo-se este nome da palavra *Dux* que quer dizer guia do exercito. Os primeiros, que inventaram esta dignidade em Italia, foram os Longobardos, quando com poderoso exercito entraram por ella. Continuaraõ na os Emperadores de Roma, fazendo Duques com jurisdicção que para defensão de suas terras assistiam nas fronteiras dos inimigos, aos quaes, para que melhor os servissem, honravam tanto, & davam privilegios tam grandes, que batiam moeda, & delles se derivou o nome aos ducados, como aos reaes dos Reys. Nam tinham pore m nestes principios mais senhoria, nem vassalage, que o cargo, titulo, & governo da guerra: Os Reys Godos de Hespanha, que em tudo, o que puderam, foraõ emulos da grandeza de Roma, tambem creáram Duques, & os tiveram em Cartagena, Cantabria, Merida, & Narbona: & em tempo de Eduardo Rey Godo governava Claudio a Lusitania com titulo de Duque. Sempre os Reys fizeram grande caso desta dignidade, & a davaõ cõ muita escaceza, & tanto, que sendo Dom Joam Manuel o mayor senhor de estados, & riquezas, que em seu tẽpo teve Hespanha, filho do Infante Dom Manuel, neto del Rey D. Fernando o Santo, sogro del Rey Dom Pedro de Portugal, & de Henrique Segundo Rey de Castella, com toda esta grãdeza, com todo este poder, ja mais pode alcançar del Rey Dom

Dom Affonso Vndecimo que lhe desse o titulo de Duque, parecendolhe que seria igualalo a si, ou fazer muita sombra à Magestade Real. Já quando o forão concedendo, o nam davão senão a pessoas reaes, & fomento em suas vidas. Diz Fernão Mexia no seu Nobiliario; que quando se fazia eleyção de algum Duque, vinha o Eleyto aonde estava o Rey trazendo diante de ty os Reys de armas com hũa maça, a qual elle tomava, & dava ao novo Duque, que a levava diante vestido de roupas ricas: chegando assi á Capella ouvião Missa, & nella, recebida a benção do Evangelho, levátavase, & vinha dar a paz a el Rey, & á Raynha com sua maça diante. Dita a Missa, o Sacerdote lhe dava a benção, dizêdo *Deos te dê siso, & entendimento, que sejas guia de teu Rey, & Senhor natural. Amen.* Eapos isto lhe dizia el Rey: *Ea guiai Duque de tal parte:* nomeandolhe o estado. E acabada esta cerimonia ficava Duque. Quando el Rey D. João I. de Castella fez Duque de Penafiel a seu filho o Infante Dom Fernando, que depois foi Rey de Aragam, nas Cortes de Guadalaxara, anno de 1395. pozlhe na cabeça hũa Coroa estreita de aljofares cõ flores iguaes, que, como o diz Dom Hieronymo de Vrrea nos seus Dialogos militares, he o Coronel, & insignia da dignidade de Duque. Hoje basta a mercê do Rey fomento.

O princiro Duque de Portugal foi o Infante Dom Pedro Regedor destes Reynos na menoridade del Rey Dom Affonso V. seu sobrinho; a quem foi tãbem paga a tutoria, que a pagou elle com a vida nos campos de Alforrobeira. El Rey Dom Joam Primeiro seu pay o fez Duque de Coimbra: & de Viseu a seu irmão o Infante Dom Henrique titulo que acabou com elle, porque não teve successão, mas durara sempre na memoria das obrigaçoens em que lhe está Portugal, por ser o primeiro Autor da Navegaçam, & descubrimentos do mar Oceano, a que deu principio com tanta gloria sua.

A Dom Affonso filho del Rey Dom Joam I. & irmão
E dos

dos acima ditos, fez el Rey D. Affonso V. Duque de Bragãça, & nelle teve principio esta Casa Real, cujas grandezas apontão Estevão de Garivai no lib. 15. cap. 22. Gil Gonçalez de Avila no *Theatro de las grandezas de Madrid* lib. 4: tit. *Del Consejo de Estado de Portugal*. João Botero nas *Relações*. Gaspar Pinto na *vida do Duque D. Theodosio* l. 3.

Começou a Casa de Bragança, pelos annos de mil quatrocentos, & quarenta & dous, & he o Ducado mais antigo de toda Hespanha, & Italia. Cazou o primeiro Duque D. Affonso com D. Beatriz Pereyra filha do grande Condestable D. Nuno Alveres Pereyra: & delles forão successivamente procedendo os Duques D. Fernando primeiro, Dó Fernando segundo, D. Jaymes, D. Theodosio primeiro, D. João primeiro, D. Theodosio segundo, D. João segúdo, em qué depois vimos o felicissimo Rey D. João o IV. cazado com a Excellêntissima Raynha D. Luísa de Gusmão, pays do serenissimo Principe D. Pedro nosso senhor, dignissimo neto de tão soberanos ascendentes, como lhe hão dado as reaes Casas de Bragança, & Medina Sydonia. Forão sempre estas duas grandes casas as mayores de Hespanha, & mais aparentadas com os Senhores, & Principes da Europa, que parece que de longe as foi o Ceo formando com advertencia, & cuidado, para de tambem fundados troncos tirar gloriosos Reys, que illustrassem a Monarchia Portuguesa. Tanta igualdade considero nellas, que crêndo, que desde seu principio as fez o Ceo hũa para a outra, & ambas para dar nova successão de Principes a este Reyno: senão vejamo lo nó paralelo, que faço de suas excellencias em tudo tam semelhantes

Foi pregenitor dos serenissimos Duques de Bragança o magnanimo D. Nuno Alvares Pereyra verdadeiro pay da patria, que, quando mais perto estava de perderse, com admiravel resolução, & valor a livrou da logeição de Castella, que a ameaçava, como o disse Pinto *Panegirico* 5. in *Theodos. lib. 1.*

*O misero quondam exitialis Ibero
Nonius, o belli fulmen, patriæq; labantis
Auxilium, afflictis spes o fidissima rebus:*

Por isso a chamou ditosa com tal filho o Poeta Portuguez nos Lusíadas Cant. 8. oct. 32. dizendo.

*Ditosa patria que tal filho teve,
Mas antes pay, que em quanto o Sel rodea
Este globo de Ceres, & Neptuno,
Sempre suspirará por tal alumno.*

Não foi menor o progenitor illustre dos Duques de Medina Sydonia D. Affonso Perez de Gusman el Bueno, Heroe grande, que no porfiado cerco de Tarifa mostrou ao mudo que estimava mais a fidelidade, que a vida do proprio filho, nono avô de D. João Manuel Perez de Gusmão oitavo Duque de Medina Sydonia, pay da Raynha Dona Luísa. Vê-tura he, que nam necessita de outras; ter avô tam memoravel: por isso deu o parabem a seus descendentes Iusto Lypfio. *in monit. lib. 1. cap. 7 n. 6. Constantiæ.* dizendo: *Gratulor tibi gens, & domus illustris Ducum Methymnae Sidonia, quæ a thunc authorem stemma, & sanguinem refers, felix origine esto imitatione.* Encomendalhe a imitação, já que lograrão a felicidade de tão glorioso ascendente. Muito se assemelhão os principios, vejamos os progressos destas duas grandes Casas.

Tres vezes entrou o sangue real de Portugal na Casa de Bragança, & outras tantas se misturou o sangue real de Hespanha na Casa de Medina Sydonia. Entrou o sangue real de Portugal na Casa de Bragança a primeira vez por D. Afonso primeiro Duque filho do Rey D. João Primeiro de gloriosa memoria. A segunda por Dona Isabel filha do Infante Dom Fernando, neta do Rey D. Duarte, que cazou com D. Fernando segundo Duque de Bragança. A terceira pela senhora Dona Catharina filha do Infante Dom Duarte, neta do Rey Dom Manuel, que cazou com D. João sexto Duque de Bragança, & foi seu filho o Excellentissimo

Duque D. Theodosio, muitas vezes pay da patria, & q̃o foi del Rey D. João o IV. que Deos tenha na gloria.

Outras tantas vezes entrou o sangue Real de Hespanha na Casa de Medina Sydonia. A primeira, por Flavio Gúdemaro vinte & hum Rey Godo de Hespanha, ascendente de Dom Affonso Perez de Guzmão el Bueno, Progenitor dos Duques, segundo Rodrigo Mendez Sylva no Catálogo real de Hespanha §. 20. na primeira impressam. A segunda, por D. Beatriz filha del Rey D. Henrique Segundo de Castella, que cazou com D. João Affonso de Guzmão terceiro Senhor de San Lucar, & primeiro Conde de Niebla pay de D. Henrique de Guzmão, & avô de Dom João Affonso de Guzmão primeiro Duque de Medina Sydonia. A terceira, por Dona Anna de Aragão neta del Rey Catholico D. Fernando V. que cazou com D. João Affonso de Guzmão sexto Duque de Medina Sydonia, bisavô de Dom João Manuel Perez de Guzmão Cavaleiro da Ordem do Tufam de ouro, que lhe succedeo na Casa, & foi pay da Raynha D. Luísa, & de D. Gaspar de Guzmão nono Duque de Medina Sydonia.

Procedem da Serenissima Casa de Bragança todos os Principes Christãos da Europa: com tão reciproca magestade se correspondião, que aquelles, que respeitára por troncos, hia ja conhecendo por ramos seus esta grande Casa, & a poucos annos de recebido lhe restituíha, com o realce de já seu o sangue real, que delles herdara. Dona Isabel filha de Dom Affonso Conde de Barcelos, & primeiro Duque de Bragança, cazou com o Infante D. João filho del Rey Dom João I. Tiverão entre outros filhos. a Dona Isabel mulher del Rey Dom Joam Segundo de Castella, que forão pays da Rainha Dona Isabel, que chamáram Catholica; a Dona Beatriz, que cazou com o Infante Dom Fernando filho del Rey D. Duarte, & forão pays do grande Rey D. Manuel & da Rainha Dona Leonor mulher del Rey Dom João o Segundo. Por estas duas linhas descenderem da Real Casa de Bragança os Emperadores de Alemanha, os Reys de Castella, França

Ingla.

Inglaterra, Polonia, & Vngria, o Principe de Parma, os Duques de Saboya, & outros Principes, & senhores grandes de Europa, como o advertirão Pinto *in lacrimis Lusitanorum lib. 3. fol. 69.* Macedo na Philippica Portugueza *cap. 36. no fim.*

Nam foi mais elcaço o Ceo cõ a real casa de Medina Sydonia na repartição de excellencias tam notaveis, principio foram Gusmaens que Bragançoens os Principes, que ja tenho nomado. Uejamolo. Foi irmão de Dom Affonso Perez de Gusmam el bueno, & filho de Dom Pedro de Gusmam seu pay, Dom Alvaro Perez de Gusmam avô de Dona Leonor Nunez de Gusmam, mãy delRey Dom Henrique Segundo de Castella, que foi terceiro avô da Raynha Catholica Dona Isabel molher delRey Dom Fernando Quinto: a numerosa successão, que tiverão, publicão os annaes do mundo. Quero descubri-lo de mais longe. A Raynha Dona Beatriz mulher delRey Dom Affonso Terceiro de Portugal, foi filha delRey Dom Affonso o Sabio, & de Dona Mayor Guilhen de Gusmaõ. O nosso Rey Dõ Affonso Henriquez pay de tanto Monarcha Christam foi filho do Conde Dom Henrique, & da Raynha Dona Tereza filha delRey Dom Affonso Sexto de Leão, & de sua mulher a Rainha Dona Ximena Munon de Gusmam. Tantos annos ha q̃ a Casa de Gusmaõ està costumada a dar Raynhas & Principes á Portugal. E de mais perto ainda o acharemos O nosso Rey Dom Joam o IV. era terceiro neto do Duque de Bragãça Dõ Iaymes, & de sua mulher a Duqueza Dona Leanor de Mendoça filha de Dom João de Gusmaõ terceiro Duque de Medina Sydonia.

He o titulo de Duque de Bragãça o mais antigo de Hespanha, como ja fica dito, porq̃ começou pelos annos de mil quatrocentos, & quarenta, & dois, & nam se conserva hoje nella Duque de igual ântiguidade. Assim o afirma Gaspar Pinto na vida do Duque Dom Theodosio *lib. 3. fol. 72. dizêdo: Adde prætere á hujus Ducis antiquitatem, quæ tanta est, ut*

*nullus in Hispania sit antiquior, qui per nunquam interrump-
tam annorum seriem Ducis titulum, & cognomentum servet*

Se não se iguala na antiguidade dos annos, he do mesmo tempo o titulo de Duque de Medina Sydonia, que deu à D. João de Gusmão, que já era senhor della, El Rey Dó Joam o Segundo de Castella a sete de Fevereiro de mil quatrocentos & quarenta & cinco, segundo Salazar de Mendoça *nas dignidades seglares de Castilla lib. 3. cap. 17.* Causara preferencia a mayoria de tres annos, a antiguidade he a mesma

Sam os Duques da Serenissima Casa de Bragança, Marquezes de Villa-Viçosa, Condes de Ourem, Senhores de Villa de Códé porto marítimo no Entre Douro, & Minho. Sam os Duques de Medina Sydonia Marquezes de Caçaça, Condes de Niebla, & Senhores do Porto de San Lucar em andaluzia.

Foi o oitavo Duque de Bragança Dom João o Segundo Rey de Portugal o Quarto no nome; foi a Rainha D. Luísa de Gusman filha do oitavo Duque de Medina Sydonia, sua mulher, & Rainha de Portugal. Ambos dignissimos filhos de tam altos, & reaes Avòs: todos gloriosos ascendentes de tam grandes, & soberanos netos. A quem deve agradecido o Reyno de Portugal nova successam de Priucipes, que o illustram, por quem se vaticina venturoso Imperios vécidos Provincias reduzidas, vitorias, triunfos, heroicas acções, & exaltadas as insignias da Fé nos remates do mundo, & respeitadas com veneração christãa là pelos confins da terra.

Todas estas felicidades, & máis ainda, logrará a patria nos tempos do nosso Principe. que Deos guarde, porque sendo hum vivo retrato de seus Avòs os senhores Reys de Portugal, será tam Catholico como el Rey D. Affonso Henriques, tam religioso como el Rey D. Sancho Primeiro, tam liberal como el Rey D. Diniz, tam amigo de fazer justiça como el Rey Dom Pedro, tam valeroso como el Rey Dó João Primeiro, tam propicio aos bõs engenhos como el Rey D. Duarte, tam facil em dar audiencia a seus vassallos como el Rey

Dom Affonso Quinto, tam senhor de suas acçoens como el Rey Dom Joam Segundo, tam poderoso como el Rey Dó Manuel, tam obediête à Igreja como el Rey D. Sebastião, & tam bom Rey como seu pay el Rey D. João o IV. E assegura do acertos á seu governo, fudádoo sobre a pedra firme do temor de Deos, *Firmamentum est Dominus timentibus eum. Psalm. 24.* admitirá concelhos prudentes, & maduros, calificando o dito de Euripides: *Princeps sapiens sapientum comertio* Livres, & defentereffados segúdo Tacito. 1 *hist. qui cum ipso Principe loquantur, non cū fortuna, & opibus Principis.* Homens de ânimos despayxonados, quaes os propõe Sallustio in Catal. *Omnes homines, qui de rebus dubijs consulant, ab odio, amicitia, ira, atque misericordia vacuos esse decet.* De qualidade grande, que enfreen a inveja, & adquiram o respeito dos povos, como o aconselha Bravo lib. 2. *de reg. ratione Magna ex nobilitate in plebem authoritas, ignotis re tractanter obediunt.* Experimentados; como o diz o Poeta. *Lus. Cant. 10. oct 244.*

*Tomai concelho só de experimentados,
Que viram largos annos, largos meses.*

Varoens de prendas iguaes ao emprego, tam prudentes como os formou Seneca, politicos como os inculca o Tacito, Cortesaos como os pinta o Conde, discretos como os éfina Gracian, desorte que as acçoens do Principe não deslulam as faltas do ministro, & sejam os acertos do Ministro credito & lusimento do governo do seu Principe.

Tornando ao Duquado de Bragança; na sua Corte de Vila viçosa viviam os Duques, com a mayor grandeza, que se podia dar em vassallo, por isso assombrava aos Reys de Castella, & alentava as esperanças dos bons Portugueses que em aquella reliquia de seus Principes consideravam a restauração da Monarchia. Conservarão sempre os Duques a magnificencia, & estado de Casa real no apparato, nos officios, nas assistências, & qualidades dos criados: Fazião fidalgos cõ o mesmo foro, & privilegios dos da Casa real, provião mui-

tas Comendas, Ouvidorias, Iudicaturas, & grande numero de Igrejas, & beneficios, de sorte que nam faltava ali mais que o nome de Rey, de que Castella os privára, & se lhe restituiu o primeiro dia de Dezembro de mil & seiscentos & quarenta annos. Com repetidos vaticinios predizia o Ceo a felicidade daquelle dia: direi os q̃ mais se negaram á vulgaridade, por menos entêdidos em aquelle tempo. Na morte do Duque D. Theodosio mostrou prodigiosamente hũ final extraordinario, que a coroa se avia de restituir a seu filho, & era elle o ultimo dos Duques, que falecia cõ aquelle titulo. Entrádo o Duque na agonia meteraõlhe na mão hũa vela, cõ a qual morreraõ todos os Duques seus antepassados ElRey D. Manuel, o Infante D. Duarte, a senhora D. Catharina, cõ ella passaraõ aquelle horrivel, & ultimo passo da vida. Porem nesta occasiaõ se senhorcou della cõ tanta voracidade o fogo, que igualmente cõ a vida do Duque se consumio toda, sem della ficar nẽ a minima parte. Suspendeo a todos tam admiravel prodigio, tã funesto presagio, & temerosos auguravam cõ a morte de Theodosio o fim da Casa de Bragança. Que mal interpretam os juizes humanos os segredos superiores! O que era vaticinio de Imperio, avaliavam por agouro de infellicidades.

Tinham os Duques hũa horta em Villaviçosa chamada a horta de Bécatel, & estava recebido por tradiçaõ ètre a gente daquelle povo, sê se lhe saber a origẽ q̃ se avia de acabar a Casa de Bragança no primeiro Duque, que em ella entrasse. Todos a respeitavam, todos a temiam como a torre encantada de Hercules, em cuja entrada se prometia, com fatalidade, a ruina do Imperio Godo de Hespanha. Foi o primeiro, que em ella entrou, elRey Dom Joaõ o Quarto, sendo Duque, & com mayor valor que Alexandre, quãdo rompeo o nõ Gordiano, porque este prometia, á Alẽxandre vènturas, aquella (segundo se entendia) augurava ao Duque desgraças, entrou na horta, dizendo, que nam cria em agouros. Com a aclamaçam se entêdeo o misterio do vaticinio. Chamemo lo

memolo assi pois o mereceo.

Outros Duques fizeraõ os Reys de Portugal, de que hoje nam perleuera o titulo. A Dom Fernando filho mayor do Duque de Bragança Dom Fernando primeiro, fez el Rey D. Affonso V. Duque de Guimarães. Depois delle o foi o Duque D. Jaymes. Por sua morte fez el Rey D. Manuel mercê de ste Duquado ao Infante D. Duarte seu filho, quando cazou com D. Isabel irmã de D. Theodosio Duque de Bragança o primeiro do nome. Destes foi filha a Senhora D. Catharina avó del Rey D. João o IV. por cuja via pertencia o Duquado de Guimarães aos Duques de Bragança, q os Reys de Castella lhe negáraõ, por mais instancias, que por sua parte lhe forão feitas, com pretexto de que por morte do Senhor D. Duarte irmão da dita Senhora D. Catharina, vagára para a Coroa, por falecer sem filhos. Por ser neto da Senhora D. Catharina, a quem pertencia o Ducado de Guimarães, & bisneto do Infante D. Duarte filho del Rey Dom Manuel, & Duque de Guimarães, succedeo el Rey Dom João o IV. no Reyno de Portugal. E he muyto para considerar, que avendo esta notavel Villa dado a Portugal o primeiro Rey Dom Affonso Henriquez, que o tirou da sogeição dos Mouros, lhe desse tambem agora a el Rey D. João o IV. que o livrou da tyrania de Castella, porque ainda que na realidade não fosse Duque de Guimarães, erão pela justiça, & direito, que tinha radicado em sua possão.

Ao Infante Dom Fernando seu irmão fez el Rey Dom Affonso V. Duque de Viseo, cazou cõ sua prima Dona Beatrix filha do Infante Dom João seu tio, & ouve, entre outros ao felecissimo Rey Dom Manuel, & a Dom Diogo Mestre da Ordem de Christo, que lhe succedeo no Duquado, que se acabou com elle, pelo matar a punhaladas el Rey Dom Joam o Segundo seu cunhado na Villa de Setuval anno de 1485.

El Rey D. João II fez Duque de Coimbra a seu filho o Senhor Dom Jorge, titulo que durou semente em sua vida
& a

& a Dom João de Lancastro filho mayor, & successor do Duque fez elRey Dom João Terceiro Duque de Aveyro, & o foram seus descendentes.

A Dom Manuel seu cunhado, & primo fez o mesmo Rey Dom João o Segundo Duque de Beja logo depois que matou a Dom Diogo seu Irmão Duque de Visco: foi depois de sua morte o grande Rey Dom Manuel, que sabêdo escolher Capitaens, & empresas, se vio tantas vezes vitorioso, & triunfante nas quatro partes do mundo.

Succedeolhe no Duquado de Beja, por nomeação sua o Infante Dom Luis seu filho, prior do Crato, Condestable de Portugal, que no anno de 1535. acompanhou na jornada da Goleta em Africa ao Emperador Carlos Quinto seu primo & cunhado com o socorro daquelle Galeão notavel, que lhe mandou elRey D. João III. onde procedeo em tudo como Principe. Nam casou; foi seu filho o senhor D.º Antonio, q̃ lhe succedeo no Priorado do Crato, o qual depois da morte do Cardeal Rey Dom Henrique seu tio, intentando coroar se por Rey de Portugal, perdidas duas batalhas, hũa naval, outra terrestre, & faltandolhe as forças, & o sequito, acabou ja sem esperanças, & sem Reyno em Paris, anno de 1595.

ElRey Dom João Terceiro fez Duque de Trancoso ao Infante Dom Fernando seu irmão, quando casou com Dona Guiomar Coutinha filha, & herdeira de D. Francisco Coutinho quarto Conde de Marialva. Falecerão sem geração, pelo que não continuou os titulos. O de Marialva, levantado a dignidade de Marquez, renouou em nossos tempos por seus grandes serviços, o Conde de Cantanhede D. Antonio Luis de Meneses primeiro Marquez de Marialva.

ElRey Dom Sebastião deu o titulo de Duque de Barcelos aos primogenitos da Casa de Bragança, foi o primeiro o Duque Dom Joam avô do Serenissimo Rey Dom João o IV, Principe tam bom, & tam grande Christam, que pertencendolhe a coroa deste Reyno pela via da senhora D. Catharina sua mulher, entre os movimentos, & inquietações, q̃ em

em aquella occasiam inteſſaram a Portugal eſteve ſépre cõ animo tam ſoſſegado, que dizia, que ſe para ſer Rey lhe avia de ſer neceſſario deſembainhar hũa eſpada, o não faria por nenhum acontecimento do mundo. Deſprefava o ſceptro, porque conhecia os encargos da mageſtade, lembrádoſe da quella ex clamação de Antigono, que ao tépo, que o coroa- vam por Rey, diſſe: *O coroa, ſe os que te procuraõ advertiraõ aos trabalhos, & calamidades, que te acompanham na vida, & o perigo a que os expoens ao partir della, não tão ſomête to nam deſejariam, mas ainda do cham, ſe te viſſem, te não le- vantariam.*

Dom Philipe Primciro, ſendo Rey deſtes Reynos fez Duque de Villareal a Dom Manuel de Meneses filho de D. Pedro de Meneses terceiro Marquez de Villareal.

O meſmo Rey deu o titulo de Duque de Torresnovas aos primogenitos dos Duques de Aveyro.

Dom Philipe Segundo fez Duque de Caminha a Dom Miguel de Meneses ſexto Marquez de Villareal, & filho do Duque Dom Manuel de Meneses acima nomeado.

El Rey Dom Joam o IV. fez Duque do Cadaval a D. Nu no Alvarez Pereyra quarto Marquez de Ferreira, ſexto Cô de de Tentugal, & ſenhor de outras muitas terras, Comendador de Grandola na Ordem de Santiago, Cavaleiro da Ordem de Chriſto, do Côcelho de Eſtado do Principe noſſo ſenhor, & do ſeu ſupremo deſpacho das mercês, & Mor- domo mór da Princeſa noſſa ſenhora; quarto neto do ſenhor Dom Alvaro ſenhor de Tentugal, Regedor da Caſa da ſup- plicaçam, Chã eler mór deſte Reyno, Preſidente do Con- ſelho real de Caſtella, & Contador máyor & Alcayde mayor de Sevilha, & de Andujar, filho de Dom Fernando ſegundo Duque de Bragança, & biſneto del Rey Dom Joam o I.

Ao Principe Dom Pedro noſſo ſenhor, ſendo Infante, fez o ſenhor Rey Dom Joam o quarto ſeu pay Duque de Beja, titulo bem afortunado, pois ja el Rey Dom Manuel, aſſi co- mo agora o noſſo Principe, ſe eſaiou nelle para o ſceptro, &

para

dara a Coroa.

Os Duques de Portugal tem assento na Capella Real, das grades para d'entro, é cadeira raza de terciopelo guarnecida de ouro cõ almofada do mesmo posta sobre hũa alcatifa, em q̃ poem os pés. Se quizer entrar na cortina podeo fazer, mas ha de estar em pé, & descoberto. Quando vem ao paço falar a elRey, a primeira vez se lhe dá cadeira raza de terciopelo, & almofada com franja de ouro, & esta lhe chega o Porteiro da Camara. Quando entra, fae elRey a recebelo tres passos, & lhe tira o chapeo, baixandoo até a orelha. Passada esta primeira vista, nas occasiões ordinarias sala é pé, & cuberto, & assi quando entra, como quando fae, uia elRey com elle da urbanidade referida dos passos, & chapeo. Se o Duque faz auzencia consideravel da Corte, quando torna costuma tratalo elRey como da primeira vez. Quãdo o Duque acompanha a elRey a pé, vai á sua mão direita, tres, ou quatro passos a diante, por não ficar na igualdade, em que sômête acompanhão os Infantes. Se elRey vai a cavallo tem o mesmo lugar. E quando vai em coche, acompanha ate elRey entrar, que o despede pondolhe os olhos, & fazendo-lhe a acção de chapeo já dita, com o que o Duque se recolhe ao seu coche, que vai immediato ao coche de respeito del-Rey. Entra o seu coche, cavallo, ou liteira, no patio da Capella, quando vai ao paço, & ahi o espera á sahida, preheminencia, que se não permite aos mais Titulos. Escrevelhe elRey, sendo por mão de Secretario, *Honrado Duque, sobrinho, & amigo Eu elRey vos envio muyto saudar, como aquelle que muyto amo, & prezo.* Sendo de mão propria. *Duque, sobrinho.* E mais nada. Os Duques antigos trazião guarda mas não se permite aos de hoje, & litigandose sobre este póto por parte do Duque de Aveiro, resolveo elRey D. João o IV. que não convinha, que a trouxesse.

A cerca do tratamento dos Duques me pareceo treslappar aqui parte de hũa carta, que escreveo elRey Dom João Terceiro a Lourenço Pirez de Tavora seu Embaxador em Castella

Castella, que tratava o cazamento do Principe D. Joam seu filho com a Princefa Dona Joana filha do Emperador Carlos Quinto, na qual lhe declara o modo com que se avia de aver a Princefa com o Duque de Aveyro Dom João de Lancastro. Tras esta carta Ruy Lourenço de Tavora no tratado dos Varoões illustres deste appellido, fol 98 & diz assi: O Duque de Aveyro partirà de qua este Sabbido cinco dias de Novembro, & o Bispo de Coimbra segunda feira feste do dito mes, & porque em outra carta tinheis escrito que vos mandasse avisar do modo, com que a Princefa se averia com o dito Duque, parece que deve ser côforme ao que eu com elle tenho, que he fazeilhe no tratamêto de sua pessoa toda a honra, & favor. Quando chega a mim ponho a mão no barrêto, & levanto hum pouco da cabeça, sem o tirar de todo d'elle: & porque isto nam pode fazer a Princefa, deve guardar nesta parte o modo, que a Raynha tem com elle, q em lugar disto alevantasselhe hum pouco da almofada, em que esta assentada, assi quando chega a elle, como quando se despede, mandalhe logo cubrir a cabeça. E quando lhe quero falar, ou elle me pede, que o ouça, mandoo assentar em hũa cadeira rasa: & a Raynha lhe manda em sua casa por hũ moço fidalgo dar almofada. No mais de com elle fallar, & praticar deve ser com todo o gazalhado, & bõm recolhimento, mostrandolhe, & fazendo em tudo favor, & honra, &c. E mais abayxo, na mesma carta, continua dizendo. O Duque tanto que chegar á vista da Princefa se decerà em espaço conveniente, para que a pè lhe possa ir beijar a mão, & a Princefa depois d'elle decido, lhe mandará dizer por hũ seu pagem, q ahi estará apé, que se ponha a cavallo, & o dito Duque lhe irá assi beijar a mão, & depois de o fazer se apartará da Princefa hum pouco a hũa ilharga, ficando poré mais diante della, do que na ilharga, & a Princefa lhe mādará cubrir a cabeça, & no dito lugar estará até o tempo, em que o Duque de Escalona ouver de fazer o auto da entrega. E ao tempo de o Duque de Aveyro dizer, que pelo poder, que
tem

tem meu, & do Principe para receber a Princeſa, tomara os ditos poderes da mão de hum ſeu Secretário, & os mostrará & de pois os tornará ao dito Secretário, para os elle dar ao notario, o qual notario os hã de ler em publico, como requeira, pela lembrança, que trãs, do modo, que ſe hade ter na dita entrega. E acabando o Duque de Aveyro de falar, & dando os poderes para ſe verẽ, o mandarã a Princeſa cobrir, & feita a dita entrega, ao tempo do Duque de Eſcalona aver de dar a redea ao Duque, vos arredareis vós do lugar da ilharga da Princeſa, para o Duque de Aveyro ficar, depois da redea tomada, no dito lugar. E deſpedido o Duque de Eſcalona da Princeſa, vos paſſareis vós ao lugar, em que eſtava o dito Duque de Eſcalona, & feito iſto, abalarã a Princeſa, & começã a caminhar.

CAPITULO VIIJ.

Dos Marquezes.

O Titulo de Marquez derivaõ alguns de *Marcha* vocabulo Alemão, q̃ ſignifica cavallo, porq̃ ao Marquez chamam Meſtre de Cavaleria. Dizem outros, que importa o meſmo que *Marchgraph* digam Tudelca, que quer dizer Capitam de fronteira. Outros o tiram de *Marchiã* palavra Italiana, que val o meſmo, que terra maritima. Começarão ao principio, aſſi como os Duques, ſem as terras, & juridiçoes, que hoje tem, mas eram ſomente Capitaens que os Reys punhaõ nos Portos de mar, & confins de ſeus Reynos para os defenderem de ſeus cõtrarios, aſſi como hoje os Governadores das praças de armas, & Capitaẽs das fortalezas de Africa, & da India. Nam foi em ſeus principios o titulo de Marquez mui conhecido, & frequentado em Heſpanha & ſõmente ſe acha, que em aquelles tempos antigos o uſaram algũas vezes os Condes de Barcelona, como foraõ Bernardo primeiro Condẽ, que ſe chamou Marquez das Heſpanhas, Arnaldo Berenguer, que teve o meſmo titulo, & o Prin
cipe

cipe Dom Ramont Berenguer, quo se intitoulou Marquez de Tortola. Depois o vierão a dar os Reys com terras, & jurisdiçoens, ou perpetuo, ou em vida, na forma, que hoje o fazem.

Fernão Mexia diz, que na creação dos Marquezes, ouvinda Misla, dava El Rey hũa lança, & hum escudo das armas, q' avia de trazer, ao que fazia Marquez, assignadolhe terras, & senhoria, pela mayor parte nas rayas do Reyno. Bovadilha na sua politica, diz, que em França, quando se dá esta dignidade, mete el Rey hum anel de hum Rubi no dedo ao novo elcito. El Rey Dom João Segundo, quando fez Marquez de Villareal ao Conde Dom Pedro de Meneses, em Beja, anno de 1489. diz *Garcia de Resende cap. 78.* que o fez pela maneira seguinte. Sahio o Conde de sua poulada bem acompanhado com grande estrondo de instrumentos de festa, & diante d'elle muytos homens principaes, dos quaes hũ levava o estendarte de suas armas com pontas, outro huma espada em bainhada com a ponta para cima, outro hũa carapuça de seda forrada de arminhos posta em hũa taça de prata. Chegarão a casa onde el Rey assistia, que estava esperando na falla, & feitas as ceremonias ordinarias, fez o Doutor João Teixeira Chanceler mór hũa oração em Portuguez dos louvores del Rey, & dos serviços, & merecimentos do Marquez, declarando nella, como el Rey nouamente o fazia Marquez de Villareal, & Conde de Orem. Feita ella, mandou el Rey chegar para si ao Marquez, & lhe poz a carapuça na cabeça, cingiolhe a espada, & tirandolha nua da cinta, lhe cortou com ella as pontas do estandarte, & ficou bandeira quadrada, como de Principe, & depois lhe meteo hũ rico anel em hum dedo da mão esquerda. Isto acabado, beijou a mão a el Rey o novo Marquez, & aquelle dia foi seu hospede, porque assi estava ordenado. E assentarão se á mesa El Rey no meyo, o Principe á mão direita, & abaixo do Principe o Marquez, & á mão esquerda del Rey o Duque Dom Manuel seu primo, que depois lhe succedeo no Reyno. E

& ouve aquelles dias muita festa, & banquetes, em casa do Marquez. Hoje não se usa cerimonia algũa destas, mas basta que elRey dé a hũ o titulo de Marquez, para que possa usar delle.

Podé os Marquezes usar de Coronel sobre o escudo das armas. Tem assento na Capella Real, logo abaixo das grades, em cadeira raza, com almofada. Escrevelhe elRey: *Honrado Marquez amigo, Eu elRey vos envio muyto saudar, como aquelle, que prezo.* Quando falam a elRey, péga no chapéo levantandoo, sem descubrir a cabeça. A suas mulheres recebe a Raynha em pé, & lhe dà almofada fora do estrado.

O Primeiro Marquez, que ouve neste Reyno, foi D. Affonso filho mayor de D. Affonso primeiro Duque de Bragança, a quem ElRey D. Affonso Quinto fez Marquez de Valença. Procedem delle os Condes de Vimioso.

O meſmo Rey fez Marquez de Villaviçosa a D. Fernando filho segundo do dito Duque de Bragança, que depois lhe succedeo na Casa.

Tambem fez Marquez de Montemôr a D. João filho do Duque de Bragança D. Fernando o primeiro, & irmão do Duque D. Fernando chamado das pernas gordas; foi Condestable deste Reyno, & senhor de outras terras, morreo de sterrado em Castella por elRey D. João Segundo; não teve filhos, & está sepultado no Mosteiro do Carmo de Sevilha.

ElRey D. Manuel fez Marquez de Torresnovas a Dom João de Lancaſtro filho mayor do Senhor D. Jorge Duque de Coimbra, que lhe succedeo na Casa.

ElRey D. João Terceiro fez Marquez de Ferreira a D. Rodrigo de Melo Conde de Tentugal, que era filho do Senhor D. Alvaro bisneto delRey D. João Primeiro, pela linha de D. Affonso seu filho primeiro Duque de Bragança. Conservase este titulo na Casa do Duque do Cadaval seu descendente.

Dom Philipe Segũdo sendo Rey deste Reyno, fez Marquez de Castello-Rodrigo a D. Christovão de Moura do seu

seu Conselho de Estado, seu gentilhomo de Camara, & Vêdor de sua fazenda, pelo grande serviço, que lhe fez; em lhe adquirir o sceptro, & a coroa, que os Portugueses entam lhe entregáram, comprando com aquelle desacerro as inquietações, com que depois se livráram.

O mesmo Rey fez a D. Diogo da Sylva, q̃ era Conde de Salinas, Marquez de Alenquer, & foi Visorey deste Reyno.

Philipe Terceiro fez Marquez de Portoseguro a D. Afonso de Lancastro, q̃ tem descendencia em Castella.

A D. Henrique da Sylva, Mordomomôr, Conde de Portalegre, & Senhor de outras terras, fez Marquez de Gouvea, casou com D. Maria de Lancastro filha de D. Alvaro de Lancastro, terceiro Duque de Aveyro, bisneto do Rey D. Joam Segundo, & ouveram D. Joam da Sylva segundo Marquez de Gouvea, que hoje possui esta casa.

Philipe Quarto fez Marquez de Montalvam a D. Jorge Mascarenhas, que ja era Conde de Castellonovo.

El Rey D. Joam o Quarto fez Marquez de Nisa a D. Vasco Luis da Gama, Conde da Vidigueira, Almirante da India Senhor da Villa de Frades, & Trovoões, Comédador de Santiago de Beja na Ordem de Christo, do seu Conselho de Estado, & supremo despacho, Vêdor da fazenda, & seu Embaxador extraordinario duas vezes a Luis treze Rey de Fráca.

O mesmo Rey fez Marquez de Cascaes a D. Alvaro Pirez de Castro, Conde de Monsanto, Coudelmôr deste Reyno, Fronteiriomôr, & Alcayde môr de Lisboa, Couteiriomôr da Coutada de Alcantara, do seu conselho de Estado, & seu Embaxador ao dito Rey de França.

El Rey D. Affonso VI. fez Marquez de Marialva a D. Antonio Luis de Meneses, Conde de Cantanhede, Senhor de Melres, Surva, Mondim, Hermelo, Azan, Bilhò, Avelans de Caminho, Villar de ferreiros, Leomil Pouta, Valongo, & Pinela, do seu Cõselho de Estado, & guerra, Vêdor da fazêda & Governador das armas de Cascaes, & Provincia do Alêtejo, Heroe do nosso seculo, q̃ ganhou a Ualêça de Alcátara, &

venceo as duas memoraveis batalhas de Elvas, & Montesclaros, sendo ao mesmo tempo Soldado, & General, & podêdo dizer com o grande Pompeio, quando perguntandolhe: *An omnia militaria munia obisset?* Respondeo: *Omnia sub me ipso Imperatore.*

Tambem fez Marquez de Fontes a Dom Francisco de Sá, Conde de Penaguião, & seu Camareiro mór, senhor de Sever, Pefegueiro, Fontegodim, Penaguião, & honra do So brado, Sanhoane, & Santa Martha, & dos coutos do Peso de Mouramorta, Alcaydemór, & Capitão mór da Cidade do Porto, Governador das armas da mesma Cidade, & donatario das fortalezas de S. João da Foz, & Nossa Senhora das Neves, Comendador de S. Pedro de Faro, & de Santiago de Cacem na Ordem de Santiago.

O Principe D. Pedro fez Marquez de Tavora a Luis Alvarez de Tavora, Conde de S. João, do seu Côtelho de guerra, & seu gentilhome da Camara, Governador das armas, & exercito da Provincia de trasos montes, Mestre de campo general do exercito da Provincia de Entre Douro, & Minho Senhor das villas, & direitos reaes do Mogadouro, Mirandella, Alfandega, Craffovicete, Pénarayas, Alijo, Favayos, Lor delo, Galegos, S. João de Paqueira, Sambade, Uillanova, Covellas, Valles, Colmeaes, & outras muitas terras: Alcaydemór da Cidade de Miranda, & Comendador da Comenda velha de S. Maria de Castellobráco na Ordem de Christo.

Marquez das Minas a D. Francisco de Souza Conde de Prado, Senhor de Beringel, & Cuba, Alcayde mór da Cidade de Beja, Comédador de S. Martha de Viana, N. Senhora do Azevo, N. Senhora da Purificação de Penéverde na Ordem de Christo, do Concelho de guerra del Rey D. João o IV. seu Estribeiro mór, & Vodor de sua Cala, do Conselho de Estado do Principe D. Pedro, Governador das armas da Provincia, & exercito de Entre Douro & Minho, & Embaxador extraordinario ao Papa Clemente nono.

Marquez de Fronteira a D. João Malcarenhas Conde da Torre

Torre, & de Cuculi, seu gentil homem da Camara, do seu Conselho de Estado, & guerra, General da Cavalaria da Provincia do Alentejo, Mestre de Campo general da Provincia de Entre Douro & Minho, & da Estremadura, Comendador de S. Nicolao de Carrazedo, & Santiago de Fôtarcada, S. João do Rosmaninhal, Cambres, Castelãos, & Pindo na Ordem de Christo, Senhor das Aldeas de Cuculi, & Norodà no Estado da India.

CAPITULO IX.

Dos Condes mostra-se ser Barcelos o Condado mais antigo deste Reyno, & por esta razam se dá noticia de sua nobreza, & antiguidade.

A Palavra Conde se deriva da Latina Comes, q̃ val o mesmo q̃ Companheiro Bovadilha na sua Politica diz, q̃ a denominação de Códex teve principio em aquelles dous Côsules, q̃ elegerão os Romanos na falta dos Reys, hũ dos quaes assistia ao governo das cousas da guerra, o outro às da paz, aos quaes chamavão Condes, por serẽ Companheiros em aquella occupação. O Emperador Adriano, muitos annos depois introduzio certa junta de Conselheiros Soldados, & Letrados, a q̃ chamavão Condes, porq̃ o acompanhavão pelos caminhos, & jornadas, q̃ fazia. Continuaram os Emperadores Romanos cõ este titulo, & o davão às pessoas, q̃ os serviam, em diversos ministerios. E assi chamavão Conde dos Notarios ao Escrivão da pvidade, Conde do patrimonio ao Vêdor da fazenda, Conde Uestiario ao Camareiro mor, & assi a outros O Emperador Marco Aurelio foi o primeiro, q̃ começou a pôr Governadores nas Provincias cõ titulo de Côdes: & se acha q̃ em tempo de Dioclesiano, & Maximiano governava a Hespanha Sevêro cõ titulo de Conde, & no Imperio de Constantino Tiberio. Os Reys Godos de Hespanha, q̃ em nada querião ser inferiores á magestade dos Emperadores Romanos, també, à imitação delles, trazião em seu serviço muitos Côdes. Tinhaõ Côdes stabularios, q̃ erão Estraberosmôres, Côdes cubicularios, q̃ erão Camareiros môres

& outros semelhantes. E dos q̃ punhaõ no governo das terras há memoria de Vvalderico, q̃ foi Conde de Toledo, & de Hilderico, q̃ foi Conde de Nimes em França. Os quaes erão da mayor nobreza dos Godos, delles se elegiam os Reys, & era a dignidade de Conde mayor entam que a de Duque.

Os Reys de Asturias, Oviedo, & Leão, imitãdo aos Godos seus antecessores, tambem tiverão Condes em seu serviço, & com tanta authoridade, & preheminencia, que não resolvião couza de importancia sem seu parecer, & concelho. Elles elegiam os Reys, casavam com suas filhas, & os Reys com as suas: governavão as Provincias, legitimavam bastardos, & tinhão tanto poder em tudo, que algũas vezes aspirãram a coroa. Era titulo, que se dava aos Ricoshomes, & entam a mayor dignidade de Hespanha depois dos Reys, como o advertiram Garivai na Historia de Hespanha *lib. 10. cap. 4. & lib. 34. cap. 10.* Estaço nas antiguidades de Portugal *cap. 22. n. 2.* B. andam na Monarchia *3.ª lib. 11. cap. 3. & 22.* E assi sabemos que os Reynos de Portugal, Castella, Aragã, & Galiza começaraõ em Condados, & ainda conserva este titulo Barcelona, em Catalunha, de que se chamam Condes os Reys de Castella. Por aquelles tempos tinhaõ os Reys de Oviedo, & Leão Condes, que governavão as terras, que tinhão em Portugal, & se acha que no Reynado de D. Ramiro primeiro, D. Ordonho primeiro, & D. Affonso terceiro o magno, era Hermenegildo Conde do Porto, & Tuy, & de quasi toda a terra de Entre Douro & Minho. E em tempo de Ramiro tercciro governava as terras de Coimbra, Feira, & Porto, & a mayor parte da mesma Provincia o Conde D. Gonçalo Moniz. El Rey D. Ordonho o II. tambem teve Côdes em Portugal, particularmente em Bargança, & Viseo. E sabemos que em aquelle seculo antigo ouve em Portugal o Conde D. Goacy. irmão de Santa Senhorinha de Basto, o Conde Dom Fafez Carrasês, o Conde Dom Gomes de Sobrado, o Conde D. Mendo o Sousaõ, & outros. Depois q̃ este Reyno se governou de persey sempre nelle se cõservou a dignidade

nidade de Conde: nos reynos de Castella, & Leão esteve muito s tempos esquecida, & a nam ouve nos reynados de Dom Sancho o Bravo, & de Dom Fernando o Emprazado. E querendo El Rey D^o Affonso duodecimo renovar este titulo, & fazer Conde de Trastamara, Lemos, & Sarria a D. Alvaro Nunez Osorio seu privado, nam sabendo o como se avia de aver, por serem passados ja muitos annos, tem q^o ouvesse Condes em aquelles Reynos, diz Villafan na sua Chronica *cap.* 64. que o fez por este modo, em Burgos, anno de 1328. Affetouse el Rey em hũ estrado, & trouxeraõ hũa taça cõ vinho, & tres sopas, & el Rey disse, tomai Cõde, & o Cõde disse, tomai Rey, & disseraõ isto ambos tres vezes & comeraõ daquellas sopas: & logo todas as gentes, q^{as} ali estavaõ disseraõ, Evad el Conde, Evad el Conde, & dali por diante trouxe pendão, & caldeira, & casa, & fazenda de Conde. São as proprias palavras da Chronica Costumavaõse entaõ estas, & semelhâtes ceremonias na creação dos titulos: hoje basta a mercê do Principe.

O Condado mais antigo desse Reyno por mercê dos Reis d'elle, & q^{ue} mais annos se cõservou, foi o de Barcelos. O primeiro Conde, q^{ue} teve, foi D. Ioão Affonso de Meneses cazado cõ D. Teresa Sanchez filha del Rey D. Sancho IIJ. de Castella. Por algũas causas, q^{ue} teve, se passou a Portugal, onde el Rey D. Diniz o fez Cõde de Barcelos, & seu Mordomo mór: foi sua filha D. Tarcia Martins, q^{ue} casou cõ Affonso Sanches senhor de Albuquerque; filho bastardo do mesmo Rey Dom Diniz, & fundaraõ o mosteiro de S. Clara de Villa de Cõde onde estam sepultados.

O segundo Cõde de Barcelos foi D. Martim Gil de Sousa Alferez mór del Rey D. Diniz, q^{ue} jaz no mosteiro de Santo Tyrso cõ sua mulher D. Violante Sanchez filha do primeiro Conde atrás nomeado D. João Affonso de Meneses.

O terceiro Cõde foi D. Pedro filho bastardo del Rey D. Diniz, a quẽ elle fez Cõde de Barcelos, & seu Alferez mór, anno de 1324. Develhe a nobreza de Hespanha as memo-

rias genealogicas, que deixou, no livro que escreveo desta materia. Foi cazado a primeira vez com Dona Branca Pirez, filha de D. Pedro Annes de Portel, & de Dona Costança Mendez de Sousa. Segunda vez cõ D. Maria Ximenes Coronel, Aragoneza, dama da Rainha Santa Isabel. Não teve filhos. Está sepultado no Convento de S. João de Tarouca, da Ordem de Cister, sem embargo de hum letreiro, que se acha em hũa das Capelas da claustra da Sé de Lisboa, q ali se escreveo erradamente.

O quarto Conde de Barcelos foi D. Martim Affonso cazado com D. Elvira Gracia, filha de Dom Gracia Fernãdez de Villamayor, de que faz menção Salazar de Mendoga, *en sus dignidades seglares lib. 2. cap. 12.*

O quinto Conde foi D. João Affonso Tello de Meneses muito valido del Rey D. Pedro de Portugal, seu Alferes mór & Mordomo mór del Rey D. Fernando seu filho, & Cõde de Ourem. El Rey D. Pedro o fez Conde de Barcelos cõ a mayor honra q nunca neste Reyno se fez a outro. E foi segũdo se acha em Pedro de Mariz *cap. 5. Dial. 3* q na noite em q o Cõde velou as armas, como se costumava em aquelle tẽpo, no Mosteiro de S. Domingos de Lisboa, mãdou El Rey q dali até os seus Paços, q então erão no Limoeiro, estivessem cinco mil homens com tochas acesas, em tal ordem postos, que as ruas ficassem bem claras, & por entre elles andou el Rey com muitos nobres dançando toda a noite, com outra muyta gente, que cõ alegres invençoens ajudava a solemnizar a festa. Tam pays de seus vassallos erão os antiguos Reys de Portugal, que fazião excessos pelos honrar, quando o merecião.

O sexto Conde de Barcelos foi D. Affõso Tello, filho do sobredito D. João Affonso Tello, em vida de seu pay, delle não ficou gèração.

O septimo Conde foi D. João Affonso Tello de Menezes irmão da Raynha D. Lionor, a quem El Rey D. Fernãdo seu cunhado deu o Condado de Barcelos, & o fez Almirante

rante de Portugal, & Alcaide mór de Lisboa. Seguiu as partes de Castella contra elRey D. João Primeiro, & morreu na batalha de Aljubarrota.

O oitavo Conde de Barcelos foi o grande Condestable Dom Nuno Alveres Pereyra por mercê delRey Dó Joam Primeiro de 8. de outubro de 1285. O qual o deu em dote a seu genro Dó Affonso, primeiro Duque de Bragança, filho do mesmo Rey Dom João Primeiro, que foi o nono Códé de Barcelos, de consentimento do Condestable seu sogro, a quem ElRey tinha prometido de não fazer outro Conde em sua vida. Dali por diante se foi continuando este titulo nos Duques de Bragança até o tempo delRey D. Sebastião que o levátou a Duquado a favor dos primogenitos da mesma casa, como ja ficou dito, os quaes se chamavaõ Duques de Barcelos, assi como os primogenitos da casa de Borgonha se intitulavaõ Condes de Caraloes, & foi o ultimo Duque o Serenissimo Rey Dó Joam o IV. & logrando esta villa prerogativas tão grandes, & avendo sido titulo do primeiro, & segúdo libertador deste Reyno da fogueição de Castella, não se já culpavel, que algum espaço me detenha em referir sua nobreza, & antiguidade.

Esta Barcelos na parte Occidental da Provincia de Entre Douro & Minho, na ribeira do rio Cavado, que lhe lava os muros, & dahi a duas legoas defagua no Oceano, he cabeça de Comarca, tem nobreza antiga, & húa Collegiada insignie, q consta de Prior, Dignidades, & Conigos De sua sudaçam nam ha noticia certa, se não variedade entre os que escreveram, ordinaria infelicidade das villas, & cidades mais antigas, se já o não tivermos por ventura, pois parece grandeza, que sò a Deos seja descuberta a certeza de seus principios. O Arcebispo Dó Rodrigo da Cunha na Historia Ecclesiastica de Braga *1. p. cap. 19.* tem para si, q Barcelos he a antiga Ambracia, que fundáram os Gregos, quão povoaraõ nesta Provincia, anno de 1150. átes da vinda de Christo, dandolhe este nome em memoria da outra Ambracia de

Grecia, agora Larta, de que fazem menção Ptolomeo, Strabam, & Plinio. Move-se da semelhança do nome, que tem Bracia com Barcelos, & da authoridade de Rodrigo Caro *in notis ad Dextrum an. 265.* onde diz, q̃ a Cidade de Ambracia em Portugal, onde foi martirizado Santo Epitecto, estava em hũ lugar perto de Braga, que depois se chamou Bracia. Pelo que faz o que diz Morales *cap. 28. de las antiguidades de las Ciudades*, que a semelhança do nome, que hoje tem as Cidades, com o antiguo, he prova bastante, para dahi se colher, que sam as mesmas. E ajuda a pronunciação vulgar da gente do campo, em quem, pela falta da communicacão com nações estranhas, se conservam melhor os vocabulos antigos, que quando nomea esta Ulla, lhe chama ordinariamente Barcelos. E quando queiramos descobrir a razam do acrescentamêto de Bracia a Barcelos, perto está o rio Cavado, que entam se chamava Celano; & á differença da outra Ambracia, poderiam nomear a esta por Ambracia, ou Bracia Celani, de que se derivaria, com a corrupçã do vocabulo, o de Barcelos. Contra o que nam faz, o que dizem alguns, que a Cidade de Ambracia foi a que hoje he Plascencia, & que ahi está o corpo de Santo Epitacio Bispo, que nella foi martyrizado, & nam em Barcelos. Porque ha muita diversidade nos Bispos, & nos Bispados, com que cessa a confusão, com que alguns escreveram nesta materia. E se vê de que o Bispo de Ambracia em Portugal, se chamava Epitecto, foi natural da mesma Cidade, & Bispo della, & ahi padeceo martirio. E Santo Epitacio foi Bispo de Tuy. Bem claro o diz Flavio Dextro *in Chron. an. 265. Ambraciae in Lusitania Sanctus Epitectus, vel Epitritus, ejusdem civitatis civis, & Pontifex, & Martyr Christi*: & Plascencia nam foi a antiga Ambracia, mas fundáraõna os povos da Ambracia de Portugal, no que vai muita differença. Assi se acha em Dextro *an. 383. Ambraciani ex Lusitania Plascenciam in Cantabria edificant.* Deu occasiam á confusão, que

que fazem destes dous Santos os Comêtaadores de Dextro, a semelliça do nome, & to não se achar noticia das reliquias de Santo Epitecto, como a ha das de Santo Epitacio. Porém Dextro claramente o nomea por Epitecto, & nam ha razam para se lhe emêdar a letra. Senão se sabe onde estam seus ossos, de outros muitos Santos se ignora tambem a sepultura. Por ventura, que no câpo das Cruzes de Barcelos seram suas reliquias a occasiã daquelle prodigio. O que cõ fesslãra, se achara authoridade antiga cõ que pudera affirmar, q ali esteve a Cidade de Ambracia: mas como esta me falta, nem o quero negar, nem me resolvo â affirmalo.

Rodrigo Mendez Sylva *en su Poblacion general de Hespanha Descripcion de Portugal cap. 130.* attribue a fũdação de Barcelos aos Barcinos, cabeça de bando em Carthago contra os Edos, anno de duzêtes & trinta antes de Christo tempo em que povoaram a Barcelona. Pensamento, que tem probabilidade, pois lie certo, que aquelles Africanos se estenderaõ pela Provincia Bracharense, que comprehẽtia o sitio de Barcelos, & o mais resto de entre Douro & Minho, como o affirma Ptolomeo *in Geograph. lib. 2. cap. 5.* Porẽ a esta sua opinioẽ o não moveo outra razam mais, que a semelhança de Barcelos com Barcelona, & em nenhum dos Autores, que allega, se acha.

O Doutor Frey Gregorio Argais *en su Poblacion Ecclesiastica de Hespanha 1.ª p. fol. 189. n. 206.* reprehende a Rodrigo Médez Sylva no lugar acima allegado, por aver seguido o zonido da palavra, nam advertindo, que com menos fundamento, dava o mesmo tropeço, pois não sei com que razam foi buscar a Vercelos Cidade da Lombardia em Italia, para dahi derivar o nome de Barcelos, fazendo seus fundadores aos Romanos. E continúa, affirmando por authoridade de Hauberto no Chronicon, que v ai comêtando, que foi Barcelos Cidade, & teve a dignidade Episcopal é aquelle tempo. E que no anno de trezentos, & sessenta & tres florecia em ella, & cõ ella Eusebio seu Prelado: & nõ anno de
quatro.

quatrocentos & vinte & quatro residiam em Viana de Caminha, Maximiano Bispo de Barcelos, & Valentim Bispo de Tuy. *anno Domini 363* (diz Hauberto) *Eusebius Episcopus Barcelensis floret. Anno Domini 424. Viana in Galicia sancti Episcopi Maximianus Episcopus Barcelensis, & Valentinus Tudensis florent.* E porque poderia fazer duvida aver n.º meſmo tempo outro Eusebio Bispo de Vercellos na Lombardia, que eſtã canonizado por Santo, mostia com boas razões este Author na 2.ª p. *anno 380. fol. 279.* que eraõ diversos os Bispos, & differentes os Bispados: porque o primeiro de Portugal floreceo pelos annos de 363. o segundo de Italia, o de 380. sendo já morto o de Barcelos no anno de 374. segundo S. Hieronimo no Chronicon.

Felix Machado Marquez de Montebelo nas Nat. s, que eſcreveo ao Nobiliario do Conde D. Pedro, *plana 303* diz que Barcelos se chamou antiguamente Barracelos, derivandose este nome, hoje reduzido ao de Barcelos, de Barra Celani, que he o meſmo, que barra do rio Celano, como em aquelles tempos se chamava o Cavado, que por ali corre, por eſtar fundada eſta Villa à margem do meſmo rio. Mas como rigorosamente, a barra se considera no lugar, onde os rios entram no mar, & a deſte eſtã diſtante duas legoas de Barcelos, entre Fão, & a Villa de Eſpoſende, ainda que eſtã bem achada, parece impropria a derivação.

Os curiosos deſcubriendo a origem do nome de Barcelos por differente modo, dizem que antes que no rio Cavado ouveſſe a ponte, q̃ nelle vemos, andava em aquella paſſage hũa barca, a q̃ chamavão *Barca cali* & que daqui se derivou o nome á povoação, que de *barca*, & da palavra *cali*, com pouca corrupçam, se veyo a chamar Barcelos. Para o que allegam aquelle verſo antigo, que anda na memoria da gente.

A Barca cali Barcelos nomine dicunt.

Bẽ podia ſer iſto aſſi, pois conhecemos muitas povoações, que tomarão o appellido de Barca por eſta meſma razão.

Pedro

Pedro de Maris nos seus Dialogos *cap. 4 Dial 4.* faz menção de hū Porto de Italia, q se chama Mundi Barca. E Pujades na historia universal de Catalunha, referido por Xamar *in sua doctrina civili §. 2. n. 6.* diz q Barcelona se chamou assim de hūa barca, em que ali aportou Hercules, a que elle attribue sua fundaçam. E quanto á segunda parte do nome, motivo averia para se lhe aplicar: porque como a cega gētilidade considerava na Provincia de Entre Douro & Minho (como com outros o diz Antonio de Sousa de Macedo nas suas Flores de Hespanha *cap. 1 Excel. 6.*) aquelles alegres, & amenos campos Elisios, onde depois da morte, hiam descãçar as almas dos bons: assi como ali punhaõ o Lethes, q hoje he o Lima, a que chamavam o rio do Inferno, tãbem teriam outro, a que dariam o nome de rio do Ceo. Confirma isto a Etymologia, que alguns dam a este rio Celano, hoje Cavado, dizendo: que se deriva de *Cæli amnis*, que val o mesmo que rio do Ceo. E a este pensamento devia de encaminhar-se Manuel Thomas na sua Insulana, *lib. 1. octav. 39.* quando disse:

*Perto com claras agoas o Cavado,
Que, entre arvores, & flores causa alento,
Pintando Abril na terra, que senhora
Das mais mostra que o foi, & o he agora.*

E que os antigos pulesse o rio Lethes na Provincia de Entre Douro & Minho se colhe de Julio Floro *lib. 2. cap. 17.* E se vê claramente em Silo Italiço, que apontado os devotos de Carthago, fala dos que viviaõ junto do Lethes, agora Lima, dizendo.

*Quique super Grævios lucentes volvit arenas
Inferni populis referens obliuia Lethes.*

Onde para mais clareza faz menção dos povos Grævios que estiveram na Provincia de Entre Douro & Minho, como se pôde ver em Gerardo Mercator sobre Ptolomeo, *lib. 2. cap. 6. Geog.* Algũa cousa parece isto, quando não dêa ao engenho o parecelo.

Entre tanta variedade de opiniões, o que a mim me parece mais certo por mais conforme ás histórias, & nome da terra, he que os Cilenos, Francezes Celtas, que pelos annos de novecentos & trinta antes do nascimento, entráram em Hespanha, segundo Florião do Câpo *lib. 2. cap. 3.* & povoaram no territorio Bracharense, como o diz Plínio *lib. 4. cap. 20.* fundáram a Barcelos á margem do rio Cavado, q̃ delles se chamou entam Celano, como o diz Dô Mauro Castella na historia de Santiago *lib. 1. cap. 17.* E ao lugar, que povoáram junto do mesmo rio sedeu o nome de Barcilenos, composto da digam *bar*, & de *Cilenos*, q̃ val o mesmo, q̃ filhos dos Cilenos, o qual com pouca corrupçam se conserva na povoaçam de Barcelinhos, que fica da outra parte do rio & por ventura começou no mesmo tempo, q̃ Barcelos, em quem por mais conhecido fizeram mayor mudança os annos no nome. Assim vemos no lugar de Gaya, junto ao rio Douro, cōservar-se cō mais clareza a memoria dos antigos Grayos, ou Galos, que o povoáram, & deram principio a Cidade do Porto, usurpandolhe esta, já cō nome tão differēte, toda a magestade, & grãdeza, que ali teve seu principio. He, *bar*, palavra Syriaca, q̃ quer dizer filho; muito usada dos Hebrêos, que por esta razão traziaõ entre sy os nomes de *Barrabas*, que quer dizer filho de mestre, *Barjona* filho da pomba, *Barnabas* filho de consolaçam, & outros semelhantes: & como em Hespanha ouve sēpre muitas familias de Hebrêos, depois que Nabuedonosor Rey de Babilonia os trouxe a esta Provincia, nam he muito que ficassē nella em uso os seus vocabulos, & se aproveitassē delles os naturaes, & da palavra *bar* para formarem com propriedade o nome de Barcilenos lembrandose, na composiçãõ d'elle, os amplificadores desta Villa de seus antigos fundadores os Celtas Cilenos. Quanto mais que em Portugal, & no mais resto de Hespanha, nam he para estranhar o acharem-se vozes estrangeiras, pois essas duas bocas do Oceano, por onde os dous celebrados rios Tejo, & Douro recolhem a troço de

de cristalinas agoas, as riquezas da Ásia, & da America, poderam referir a variedade de naçoens estranhas, a que deram entrada, depois daquella fatal seca, que durando vinte & seis annos, infestou toda Hespanha até o de novecentos & trinta antes de Christo. Os Galos Celtas, os Rhodios, Gregos, Phrygios, Fenices, Caldeos, Persas, Hebréos, Alemaens, Carthaginezes, & Romanos, povoáram em diversos tempos esta Provincia. E depois destes os Godos, Mouros, Suevos, & Alanos. E em tempos mais modernos, muitas familias de Alemaens, Ingreses, & Francezes daquella armada, que assistio á El Rey Dom Affonso Henriquez na tomada de Lisboa, fiquáram neste Reyno, & povoáram Almada, Atouguia, Lourinhã, Arruda, Villaverde, Azambuja, Castanheira, & Uillaftranca. Com tanta communicaçam de gentes estrangeiras se adulterou a lingua antiga de Hespanha, & se admitiram muitos vocabulos de nações diversas, & ouve tempo, em que se falaram em Hespanha, além das naturaes, a lingua Grega, Latina, Arabica, Caldaica, & Hebréa, como o refere Sàavedra na Corona Gotica fol. 147. E esta he a razão de acharmos com a nossa lingua misturada muitas vozes estranhas, como o *bar* em Barcelos: & de tãta variedade de nações procedia a mudãca, & corrupção dos nomes próprios dos rios, villas, & cidades, porq̃ hũas lho davam novo, outras, accomodando o nome antigo à sua pronunciaçam, o fazião diferente. Daqui naceo o chamar-se o rio Lima nos seculos passados *Essemea*, *Belion*, & *Lethes*. E a Villa de Guimarães ter os nomes de *Arzua*, *Aradica*, *Apolonia*, & *Vimaranes*. Não abrango esta variedade aos povos & cidades grandes, tam ordinariamente, assi como às mais piquenas, porque como mais conhecidas, todos lhe davão o nome q̃ a fama avia divulgado pelo mundo. Assi, a pesar de repetidos annos, sempre achamos a Roma cõ este nome; a Lisboa com a pouca mudança, que vai de *Vlystia* para Lisboa: ao Porto, ou fosse Porto galo, Porto grayo Porto-gatelo, ou Porto de Festabole, sempre teve o nome de Porto

Porto, que hoje conserva. E o Tejo, & o Douro, como Principes dos rios da Europa, nunca tiveram variedade notavel nos nomes. Grandeza, que tambem possui a Uilla de Barcelos, pois com pouca corrupçam, sempre teve o mesmo nome, que lhe deram seus primeiros fundadores.

E quando esta derivaçam do nome de Barcelos, por peregrina, nam contente, outra lhe daremos mais facil, & mais cafeira. Ninguem poderá negar que o rio Cavado se chamou antigamente Celano, como ja fica dito, & que antes que tivesse a ponte, que hoje nelle vemos, avia no mesmo lugar hũa barca para os passageiros, por ser por ali estrada ordinaria para diversas partes. Esta avia de chamar-se *barca Celani*, barca do Celano, & della poderia derivar-se a povoação o nome de Baracelanos, ou Barcelanos, & depois Barcelos. Possivel he que assi fosse: & fique na escolha dos mais historicos attribuir sua fundaçam aos Celtas, aos Gregos, ou aos Carthaginezes. Se bem que não consiste a nobreza de hũa Villa; ou Cidade, em ter fundadores estrangeiros, porque ainda que a antiguidade ennobreça, & califique os povos segundo Quintiliano *Inst. orat. lib. 3. cap. 9.* bem pôde a antiguidade, & a nobreza proceder dos naturaes, sem ser adquirida pelos forasteiros. E affirma Alexandre Picolomini nas Instituições moraes *lib. 4. cap. 14.* que só aquella Cidade se pode chamar nobre, cujos Cidaãos, por muitos tempos atrás, procedem daquella mesma regiam, & nam sam adventicios, nem estrangeiros, mas naturaes daquella terra, & daquella mesma Cidade, do que se presavam tanto os Athenienses, como o diz Justino *lib. 2. ad medium.* Pelo que, bem pode Barcelos dar de barato os Galos Celtas, & mais estrangeiros, á que se attribué seus principios, fiado na antiguidade, & nobreza, que possui com seus naturaes, sem affectar fundadores estranhos, tropeço, que (como muitas Cidades) tambem tem dado muitas familias nobres de Hespnha. Né he extraordinaria, antes muito cõ-mua, esta derivaçam do nome de Barcelos, porque huma das cousas, de que tomam mais ordinariamente os nomes as vil-

las, & cidades, he dos rios, que correm junto dellas, como o advertio Frey Pedro de Poyares no seu dictionario Geographico, no preludio §. 7. ajuntandose para a composiçam delles, muitas vezes, differentes diçoões, como a Villa de Bouzella, na Beyra, que se chama assi, por estar entre os rios Bouga, & Zela: o Porto de Foztua em Trasosmontes, por estar junto da Foz do rio Tua, que ali entra no Douro; & se vé nas Provincias de Entre Douro & Minho & Alentejo, a quem estes rios déram o nome.

E quando alguém tenha para sy, que foi Barcelos a antiga Cidade de Agoas Celenas, onde pelos annos de 400. se celebrou hū Concilio, em que presidio S. Paterno 19. Arcebispo de Braga: & outro pelos annos de 412. em que presidiaram como Legados Apostolicos S. Balconio 22. Arcebispo de Braga, S. Toribio Bispo de Astorga, & Idacio Bispo de Lamego, contra a heresia de Prisciliano, nam direi que vai desencaminhado, antes ha rasões para se entender que foi assi. Porque se este nome de *Agoas Celenas*, se deriva do rio Celano, & o mesmo he dizer Agoas Celaneas, ou Celenas, q' agoas do Celano, como o disse D. Rodrigo da Cunha *Cat. dos Arcebispos de Braga tom. 1. cap. 3.* que rasam ha para o cōsiderar em Faõ, levando esta Cidade aos seus areas, lugar inclemente, & desabitado, que nam avia de escolherse para semelhante congresso? Mayormente não avendo no nome de Faõ, nem ainda no sitio, indicio, ou rastro de semelhante povoaçam: & isto somentē pela rasam de se meter ali o Celano no mar, ficando atráz Barcelos, em distancia de menos de duas legoas, à margem do rio Celano, & conservando em seu nome, com pouca corrupçam, muita semelhança daquelle antigo appellido de Celenas: & sendo de muitos annos atraz povo celebre, & conhecido, que cōservandose sempre inteiro no meyo da barbaridade dos Mouros, que por varias vezes infestáram a Provincia de Entre Douro & Minho, ainda no anno de 1143. à pesar das calamidades daquelle seculo, se achava em tam bom estado, que foi hūa das villas, que

mandaram seus procuradores às primeiras Cortes, que celebrou el Rey Dom Affonso Henriquez na Igreja de N. Senhora de Almacave da Cidade de Lamego, como consta do mesmo auto de Cortes, que traz Frey Antonio Brandam na Monarchia 3 p. lib. 10. cap. 13. *ibz. Convocavimus omnes istos Archiepiscopum Bracharensem, Episcopum Vizensem, Episcopum Portuensem, Episcopum Colibricensem, Episcopum Lamacensem: viros etiam nostrae curiae infra scriptos, & procuratores, bonam prolem, per suas civitates, per Colimbricam, per Vimarantum, per Bracharam, per Lamecum, per Viseum, per Barcelos, &c.* O que nam sabemos de Fão, pois nem antes da entrada dos Mouros em Hespanha, nem depois achamos, que fosse mais que hum lugar do termo desta Villa. E quando queiramos que algum dia tivesse o nome de Agoas Celenas, nem ainda alli devemos conceder que fosse aquella Cidade celebre na antiguidade, onde se celebraram os Concilios sobreditos; por quanto Juliano Acipreste de Toledo *in adversar. pag. 68.* faz menção de duas povoações deste nome no distrito de Braga, hũa junto ao mar, & outra perto da mesma Cidade, & falando do Concilio, em que presidio Sam Balconio, *in Chron. pag. 65.* diz alli: *Sinodus habetur propé Bracharam Augustam in Gallecia:* que o Concilio se fizera no lugar de Agoas Celenas, que ficava perto de Braga. Do que se colhe, que a Cidade de Agoas Celenas, onde se celebraram os Concilios sobreditos, não foi no lugar de Fão, que sequa junto ao mar, ainda que em algum tempo tivesse aquelle nome, mas em outra povoação alli chamada, que se ficava mais perto de Braga, a qual não vejo onde estivesse senão em Barcelos, a quem os Mouros, que por ali andaram, depois q se fizerão senhores de Hespanha pelos annos de 713. mudariam o nome de Agoas Celenas em Barcelenos, alli como fizeram ao rio, à quem de Celano chamaram Cavado, nome derivado de *hava* palavra Hebraica, que segundo Bento Pereira sobre o Genesis lib. 1. vers. 9. fol. 110. *significat voraginem, & locum profundum, atque concavum.* Etimologia que

quadra

quadra bem a este rio, o qual nascendo na ferra do Gerés, & precipitandose ao Valle a receber em cristalino agazalho muita variedade de arroyos, que o buscão, depois de tomar em sua companhia ao Homem, & dar com elle nome ás terras de Entre Homem & Cavado, ja com mayor pompa de agoas, rompendo por entre montes, & atravessando searas, passa por junto dos muros da Villa de Barcelos abundante de todo o genero de peyxe, & rico de jacintos, amatistas, & cristaes, que se colhem entre suas areas, como o notou o Marquez de Montebelo na vida de Manuel Machado *cap. 6 fol. 56.* & se vai meter no Oceano entre Faõ, & Espozende.

Dom Affonso primeiro Duque de Bragança, & Cõde desta Villa, a ennobrecco com muros, ponte, & paços, que ahi té os Duques, obra magestosa em toda a idade: & tambem se lhe deve a Igreja Matriz, & Collegiada, que fundou, confirmada pelo Pontifice Paulo II. anno de 1474. cõ mais grossas rédas do que hoje possuem as dignidades della, porquanto, por authoridade Apostolica, se applicáram muita parte dellas para os beneficiados da Capella de Villaviçosa. Omesmo Duque lhe deu armas, que hoje se vem na torre da Casa da Camara, & lam, em escudo, a ponte, torre, & hermidia cõ hũ carvalho à porta; & por cima em faxa tres escudos piquenos, dous cõ as Quinas do Reyno, & o do meyo com hũa aspa, que era a divisa do Duque, como ja fica dito, & a deu por favor particular a esta Villa.

He o termo de Barcelos tam grande, & dilatado, que nas guerras do nosso tempo, alem das Ordenanças, dava sete terços effectivos, quinhentos carros, & mil & quinhentos gastadores, q̃ assistiam nas campanhas, q̃ de ordinario avia todos os annos em aquella Provincia. E quãdo as Ordenanças se jũtaõ fazê defazete para dezoito mil homes, & mais, não entrãdo os nobres de q̃ o numero he cõsideravel. Allí o advertio Manuel de Gallegos no seu Poema Epitalamio *oct. 181.* quãdo disse.

*Só em Barcelos ouve alar do hum dia,
Em que o Sol, pelos campos dilatados*

*Com terrivel, & fera galhardia,
Desafete mil peitos vio armados.*

Consta o seu distrito de cinco Julgados, que antiguamête forão Uillas, & Concelhos de perfi O de Faria, q̃ deu nome á familia deste appellido, derivado da Provincia Oferina q̃ por ali se estendia atê a Feira, & se chamou assi dos netos de Ophir, que a povoaram, como o disse Flavio Dextro *in Chron. anno Christi 67. ibi Floret memoria Sancti Petri Ratensis Martiris primi, Brachárensis Episcopi, qui occisus est anno 45 ad Ratem oppidum Bracharorum, in regione Ofirina, á nepotibus Ophir illic appulsis nomen obtinente.* No que vem seu Comendador Rodrigo Caro. Antes q̃ se unisse aos mais Julgados, pela mercê q̃ fez elRey D. Joam I. ao Condestable D. Nuno Alvarez Pereyra, foi Conde de Faria D. Gonçalo Tellez de Menezes, Alcaydemôr de Coimbra, & irmão da Rainha D. Leonor, progenitor dos Condes de Cantanhede. No monte de Franqueira, deste Julgado, esteve o Castello de Faria, no qual, em tẽpo delRey D. Fernando, obrou Nuno Gócalvez de Faria aquelle feito heroico, q̃ contão Fernão Lopes *cap. 79.* Duarte Nunes do Lião *fol. 206.* na Chronica do mesmo Rey. João de Brito de Lemos no Abecedario militar *cap. 13 n. 3.* & outros. E já de tẽpos mais antiguos está costumado aquelle ficio a servir aos progressos da patria venturosamête, por q̃ quando por morte do Conde D. Henrique o Códde de Tasmamar se senhoreou das terras de Portugal, diz o Códde D. Pedro *tit. 7. n. 2.* q̃ elRey D. Afonso Henriquez ganhara os Castellos de Neyva, & Faria, & dali começara a recuperar cõ as armas o perdido. Quando se fez o Mosteiro dos Religiosos da Piedade, na falda do mesmo monte, se acabou de arruinar este Castello, fiquando delle somête os vestigios, por se dar a pédra para a fabrica da nova obra.

O Julgado de Vermuin, q̃ (segundo o Marquez de Montebelo nas Notas ao Códde D. Pedro *Plana 54.*) tomou o nome de D. Vermuy Forjaz, progenitor de Pereyras, q̃ por ali teve seu assento. Faz delle menção a historia dos Godos, q̃ an

da junta à 3.ª p. da Monarchia de Fr. Antonio Brandão, & do castello q̃ nelle avia, & diz assi. *Era 1054 octavo Idus septembris, venerunt Lormanes ad castellū Vermudij, quod est in Provincia Bracharēsi. Comes tunc ibi erat Alvitus Nunez*

O Julgado de Neyva, onde esteve o castello deste appellido, derivado do rio Neyva, q̃ o atravessa, chamado antigualmente *Nabis*, no Itinerario de Antonio Pio. Entra no mar sô perto de Viana, & não em companhia do Cavado, como erradamente o disseram Brito, & Resende. Foi Conde de Neyva o já nomeado D. Gonçalo Tellez de Meneses.

O Julgado de Penafiel, q̃ he o mesmo, q̃ Penhafiel, assi chamado a respeito dos penhascos do môte de Ayrô, onde esteve o seu castello. El Rey D. Fernando o deu por termo a Barcelos, a rogo do Códex D. João Affonso, segúdo consta de seus registos, onde lhe chama Penafiel de Bastião (q̃ he o q̃ hoje he Bastuço) a differença de outras terras, q̃ ha deste nome: & parece se chamou assi dos povos Bastianos, de q̃ fazem menção Plinio, Strabo, & Ptolomeo, q̃ baixando antigualmente da Andaluzia, fizeram seu assento em algúas partes de Entre Douro & Minho, como se vé em Juliano *in advers. n. 162.*

O Julgado de Aguiar, de q̃ o Códex D. Henrique fez mercê a D. Gueda o velho, seu companheiro, & delle tomarão o appellido seus descendentes, como se acha nas Notas de Alvaro Ferreira de Vera. *Plana 343.*

Tem Barcelos aos dous lados, Oriental, & Occidental, ou como Archeiros, q̃ lhe assistê, ou como Baluartes, q̃ o defendê, os dous môtes de Ayrô, & da Frãqueira, podêdo dizerse de ambos o q̃ ja do Libano disse D. Gabriel Bocangel.

Que al caducar del estrellado velo

Se guardan para baculo del cielo.

Sam celebres, não só pelo q̃ devê á natureza, mas pelas memorias, q̃ os ennobrecê, q̃ tâbê aos montes abrange por esta parte seu pedaço de ventura, ou de desgraça. O de Ayrô, cujo nome se deriva do de *Môte aureo*, q̃ teve em outro tempo, ou por razão da fecundidade, que o enriquece, ou das minas de

buro, q̃ antiquamête, como a outros môtes de Hespanha, o é nobreccrão, fenece na altura cõ hũa planicie dilatada e cruzada de variedade de fontes, q̃ o fertilizão, & no meyo della té hũa Ermida da invocação de N. Senhora de Sãta Fé, perto da qual se vé as ruinas de outra, q̃ foi de S. Silvestre, obra de Joanne o pobre, Catalão illustre, da casa dos Côdes de Vrgel q̃ vindo em romaria a Santiago de Galiza, tocado da divina graça, se recolheo á aquelle môte, onde fabricou Oratorio; viveo nelle até a morte, passando cõ grande aspereza de vida, vestido de grosseira tunica de burel, tam curta, q̃ lhe não cobria gíolhos & cotovelos, dormindo na terra fria cõ hũa pédra à cabeceira, não passando seu comer de pam, & agoa, & andando sempre descalço, & descuberto. O Arcebispo de Braga D. Fernão da Guerra, D. Affonso primeiro Duque de Bragança, quãdo assistio nos seus Paços de Barcelos, & sua segunda mulher D. Costança de Noronha, o visitaram muitas vezes em sua cella, & se encomendavam em suas oraçoens, & avendo Deos obrado por elle algũas maravilhas, o tresladou daquella pobreza às riquezas da gloria anno de 1436. Os Religiosos de Villardefrades forão bulcar seu corpo, & lhe derão sepultura cõveniente na Igreja do seu Mosteiro.

Na falda do mesmo monte de Ayro, para a parte do Norte está o Mosteiro de Villardefrades, obra de Sam Martinho Bispo de Dume, reedificado por Sueiro Guêdes neto de D. Arnaldo de Bayão, anno de 1100. Foi de Religiosos de Sam Bento, tẽpo, em q̃ succedeo aquelle admiravel caso do Mõge Santo, q̃ duvidando do misterio das palavras do Psalmo 89. *Mille anni antè aculos tuos tamquã dies besterna, quæ præterijt*: lahio em seguimẽto do passarinho, q̃ cõ asuavidade da voz o entreteve por espaço de 60. annos, na cerca do Mosteiro, sem em todo aquelle tẽpo ser visto, nẽ achado, dandolhe Deos a entẽder pelo engodo trástorio daquella avezinha, o como eternidades de gloria, em sua presença parecẽ instãtes depois de logradas. Na edificação da nova Igreja se perdeu o lugar de sua sepultura, porẽ possuico gloriosamête no Ceo, ja com

com inteiro conhecimento do que duvidava na terra. O Arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra fez doação deste Mosteiro a Mestre João, que neste Reyno foi fundador dos Conigos Regulares de S. João Evangelista, a que vulgarmênte chamamos Loyos, os quaes entraram em Portugal anno de 1425 no Reynado del Rey D. João Primeiro, & em aquelles principios tiverão em Villar de Frades Religiosos de grã de nome, & santidad.

Na faldá do mesmo monte, para a parte do Occidente, no lugar do Paço de Uillasboas, solar antigo da familia deste appellido, corre com cristalinas, & saudaveis agoas a fonte da virtude, da qual se diz por antiga tradição (q̃ segundo Roberto Guaguino nos annaes de França, tem tanta & mais authoridade, q̃ a mesma historia) q̃ adquirio aquelle nome nos seculos passados por ter virtude para curar varias enfermidades aos que se lavavão em suas agoas, procedida, por ventura de algum Uarão Santo, que por ali ouve; se já nam fosse, que o admiravel Joanne o pobre, que por aquelle sitio andava, canonzase sua corrente com algũa maravilha, de que resultasse o chamar-se assi. Achãose pelo dilatado deste monte de Ay-rò, em algũas partes circumvalações cahidas, finaes de edificios aruinados, onde parece, q̃ antigamente ouve castellos, & casas fortes, que se acabáram com os annos, & o dam a entender os nomes, q̃ hoje conservão os sitios, onde se vem, como sam o Crasto, os Castellos, a Torre velha, & outros.

A pouca distancia, no mesmo territorio, eslà a Igreja de S. Bento da Varsea, onde por hũa imagem antiga deste Santo obra Deos infinitos milagres nos moradores daquella terra, q̃ có devoção o buscam. Foi Mosteiro da Ordẽ de S. Bento, fundado por S. Martinho Bispo de Dume. Veyo depois a ser Abbadia particular, & hoje he annexa de Villar de frades, por renúcia q̃ fez o Abbadẽ Uasco Rodriguez Châtre da Sê de Braga. Aqui he o lugar da Varsea, onde Portugueses, & Leoneses deram aquellã batalha de q̃ fala o Conde D. Pedro tit. 7. nas guerras, q̃ D. Affonso II. Rey de Portugal teve com

ElRey de Leão Dom Affonso IX. capitaniando as armas de Leão Martim Sanches filho bastardo delRey Dom Sancho Primeiro de Portugal. O qual chegando a Barcelos com os Leoneses, & não achando vinho, & sabendo que o avia na Varzea, mandou lá por elle, mas os capitães Portuguezes, que ali estavam, lhe mandaram dizer, que lho não queriam dar, mas se elle lá quizesse ir, que o partiriam com elle aos ferros das lanças. E assi o fizeram na batalha, que logo ahi deram huns aos outros.

O monte da Franqueira, cujo nome parece derivado dos Franquos, hoje Franceses, que em algũa das muitas vezes, q vierão a este Reyno, devião ali fortificar-se, ou ter algum successo notavel, que em elle lhes perpetuou a memoria: & por ventura de Franquia (esquecendonos do antigo Ophir) se derivou o nome ao Iulgado, chamãdose, com pouca corrupção, Faria: & não fazem pouco ao intento as cinco flores de Lis, que antes do Castello, eram semente as armas antigas deste appellido, que por ventura forão herdadas de algum Francés illustre, do sangue real de França (a quem pertencê as flores de Lis) o qual vindo a este Reyno, & fundando a Uilla, & Castello de Faria, os deixou com o appellido, & armas a seus descendentes da familia de Faria. Nam pareça cousa estranha, que com menos fundamento se engrandece na nobreza, & na antiguidade outras familias. A este monte sobranceiro ao mar, que delle se descobre, coroa a eminencia huma Ermida antiga de Nossa Senhora, cuja fundação se attribue ao grande Egas Moniz Ayo delRey Dom Affonso Henriquez: seria a Capella, que o corpo da Igreja parece obra do Bispo Dom Rodrigo Pinheyro, porque tem suas armas sobre a porta. No altar desta Ermida está hũa mesa de pedra, na qual comia Calabençaila Senhor de Ceita, & Dom Affonso Conde de Barcelos, primeiro Duque de Bragança, quando se achou na tomada daquelle Cidade com elRey Dom João Primeiro seu pay, a fez tirar dos seus Paços, & trazer para aquelle lugar por trofeo da vitoria, & memoria do

favor, que a senhora lhe fizera em aquella occasiam, em que se vio com os Mouros em grande aperto, Tambem trouxe entam doze colunas de jaspe, que pos nos seus Paços de Barcelos, de que hoje não ha noticia. Na mesma occasião, & do mesmo lugar trouxe elRey outras doze colunas, que deu ao Mosteiro de Santa Catherina da Carnota, sobre as quaes se armáram os arcos do Claustro.

Depois das ruinas do Castello de Faria, que ali se vem, mais abaixo, decendo pelo monte, está hum Convento de Religiosos de Sam Francisco da Provincia da Piedade, que em aquella solitaria habitaçam grangeam o Ceo, & povoam na terra hum sitio agradavel, a quem fertiliza a corrente de cristalinas agoas, que o passcãm, por entre levanaados carvalhos, & copados castanheiros, que lhe servem de adorno. Foi fundado anno de 1505. como o favor de Dom Jaimes quãto Duque de Bragança, que fez doação aos Religiosos de hũa Ermida, que avia em aquelle monte, fabricada por Vicente o pobre, natural da Cidade do Porto, o qual sendo rico, & deixando tudo, por de todo se dar a Deos, veyo para aquelle sitio com sua mulher Catherina Affonso, onde fizeram esta Ermida, & casas terreas, em que passaram a vida, fazendo penitencia. Ali estam sepultados a hum lado da porta da Igreja, com hum letreiro para a parte de fora, de letra anti gua, q̃ diz assi: *Aqui jáo Vicente o pobre & sua mulher Catherina Affonso, que partiram da Cidade do Porto era de 429. & fundaram este lugar.* He anno de Christo de 391. em que estes bons casados lançaram a primeira pé lra ao edificio daquella Casa da familia Franciscana, que he da invocação do bom Jesus de Barcelos, & huma das casas mais antiguas daquella Provincia, cujos fundadores foram Castelhanos, & entráram neste Reyno no referido anno de 1505. No campo da feira da mesma Villa, fizeram depois os mesmos Religiosos outro Convento, com esmolas de novo, pelos annos de 1650. no Reynado delRey Dom Joam o IV.

Entre tantas excellencias profanas, & ecclesiasticas, que lo-

gra a Uilla de Barcelos, a que serve de mais glorioso tymbre, & de brasam mais illustre a sua nobreza, he a sagrada Cruz, q̃ Deos S.N. quiz estampar em aquella terra, assinalandoa por particularmente sua, como falando do Busaco, o disse, em caso semelhante, Dona Bernarda. *Soledad. 3.*

Sobre este la Cruz se firma,

Donde toma nombre amable

Aquel sagrado desierto

De perfeccion viva imagen.

Ansi la insignia di vina,

De todo el mundo rescate,

Que es de Dios aquella tierra

Publica a quien nó lo sabe.

Teve principio este admiravel apparecimêto das Cruzes em vinte de Dezembro, do anno de mil & quinhentos & quatro, hũa sexta feira pela manhã, tempo, em q̃ foi achada a primeira Cruz, que se vio em aquelle campo, estampada milagrosamente na terra, no sitio, onde hoje está a imagem de Christo Senhor Nosso com a Cruz às costas. Publicouse tão misterioso achado, & prodigio tão extraordinario, acudio o povo, visitoua o Clero, & huns, & outros a venerarão com admiração, assinalando o lugar, senam com a pomposa demonstração, que pedia o milagre, com o humilde trofeo, que em aquella occasiam se offereceo à piedade Christam. Era a Cruz bem proporcionada, & direita, de cor negra, tinha de comprimento tres covados, & meyo, & nos braços dous covados, & tres quartas, & tinha hum palmo de largura, assi nos braços, como na hastea, a qual Cruz nunca se extinguiu, & permanece ainda hoje. Começou-se logo a venerar aquelle divino final, & lhe levantaram hũa abobada de pédraria, cõ quatro portas, fiquando a Cruz dentro, das quaes se fecharam tres, fiquando só huma com grades de ferro, depois, que ali se poz a devota imagem de Nosso Senhor Jesu Christo com a Cruz às costas, a qual segundo o diz Manuel de Severim no seu Promptuario cap. 28. trouxe das partes

de Flandes para aquelle lugar hum mercador natural da mesma Villa de Barcelos. Cubriose de ladrilho aquelle sitio, fiquando hum alçapam de taboa na parte, onde está a Cruz, o qual se abre nas occasioens de concurso, assistindo hum Cappellam para dar terra aos romeiros, que a pedem, & he cousa notavel, que sendo muita a terra, que se tira, sempre se lhe chega com a mam, & fiquando grande o buraco depois das festas de Santa Cruz de Mayo, & Setembro pela muita gente, que a leva, desorte que he necessario meter todo o braço, tornando a elle, nos dias seguintes, se acha cheyo, com terra dura, como se nunca ali se bolira. Depois do apparecimento desta primeira Cruz se estendeo o milagre a muitas partes do mesmo campo, pelo qual apparece variedade de Cruzees, principalmente pela festa da Cruz de Mayo, & ás vezes dentro da Villa, & em outro tempo, pelo discurso do anno. Sam todas de cor negra, formadas sobre a terra, como se ali as pintàiam, hũas de mayor, outras de menor grandeza, & todas da largura de hum palmo, pouco mais ou menos. Nam apparecem de repente, mas na forma de hũa nodoa negra, que vai crescendo até se formar a Cruz: & nam está aquella cor somente na superficie da terra, mas entra pela profundidade, & por mais que se cave sempre se acha. Isto quiz experimentar Martim Afonso Coelho Dezembargador da Casa do Porto, o qual vindo em romaria ao Santo Christo pela festa da Cruz de Mayo, meteo hum punhal em hũa das Cruzees, que avia pelo campo, para descobrir se aquella cor se estendia mais abaixo, & querendoo tirar nam pode, & lhe foi necessario puxar por elle com toda a força, & tirandoo achou que tudo o que entrou na terra, ficára negro, & envernizado, sendo de antes muito lizo, & por mais que fez diligencia para o alimpar lhe nam pode tirar aquella cor. O q succedeo anno de 1648

Outros prodigios foi Deos servido obrar algũas vezes para confirmação deste milagre: & foi hum que pelos annos de 1638. estando no atrio da Capella do Santo Christo

Mathias

Mathias Paes de Faria, homem nobre daquelle povo porfiando obstinadamente com outras pessoas, que com elle estavam, que não havia nas Cruzes milagre algum, mas que era vea natural da terra aquella cor, & forma da Cruz, pareceolhe que cahia hum orvalho do Ceo, & de repente perdeu a vista, ficando cego, & tornandose-lhe logo a restituir, foi a primeira cousa, que vio diante de sy, na parte do campo, que lhe estava mais vezinha, huma Cruz de maravilhosa grandeza, com calvario, & rotulo em cima: querendolhe Deos mostrar com tam prodigioso acontecimento, q̃ se enganava, & q̃ no milagre não avia duvida. Ficou o homem attonito, lançou-se por terra, adorou a sagrada Cruz, & pediu a Deos perdão de sua incredulidade, & foi dali por diante acerrimo defensor deste milagre o que até aquelle tempo com tanta effiacia o impugnava. E lembra-me q̃ elle mesmo me disse a mim contandome este successo, na forma referida, que com ninguém brigaria com melhor vontade, do que com quem lhe negasse que o aparecimento das Cruzes nam era verdadeiro milagre, No anno de 1655. pela festa da Cruz de Mayo, foi a ver este milagre das Cruzes muita gente de varias partes deste Reyno, & entre ella Dó Raymundo Duque de Aveyro, que depois faleceo desterrado em Castella; nam se vio Cruz alguma nesta occasiam, nem na vespora, nem na manham do dia da Cruz, pelo que se foi o Duque, & todos os mais, dizendo que não avia ali milagre. Eu sou boa testemunha, que em aquella manham fui ao campo, & nam vi em elle Cruz alguma, mas todo estava limpo: dali a tres, ou quatro horas me disseram, que ja avia Cruzes, tornei-lá: cousa admiravel. Toda aquella parte de câpo, que está vezinha á Capella do Christo, estava cuberta de Cruzes, & se em mim ouvera alguma duvida, toda a perdera em aquella occasiam, pois via cuberta de Cruzes negras a terra, que poucas horas antes tinha visto liza, & cõ sua cor natural: ou nos romeiros nam ouve té, ou Deos por algũa razam oculta lhe nam quis comunicar aquelle favor.

Costumãose fazer algũas feiras de bois pelo discurso do anno, no campo, onde apparecem as Cruzes, & parecendo indecente, que terra, que Deos avia escolhido para tam prodigioso milagre, fosse pisada, & cuja por aquelles animaes, ordenáram os officiaes da Camara, anno de 1570. que se puzessem hũas colunas de pèdra ao redor do sitio onde de ordinario se viaõ as Cruzes, & que dali para dentro fenaõ fizesse feira. Puferãose as colunas, & chegando o dia de Santa Cruz de Mayo, nem hũa sò appareceo dellas para dentro, sendo que se achàram algũas da banda de fora.

Digam agora os sab:os da Escriitura

Que segredos sam estes.

A vòs, Senhor, à vossos profundos, & altissimos juizos se referem semelhantes droidigios, cujas determinaçoes sam occultas ao saber humano: mas se se permite ao discurso o queger adevinhalo.

Sit mihi fas audita loqui, sit numine vestro

Pandere res alta terra, & caligineertas.

Não ha duvida, que por particulares designios de sua providencia, escolhe Deos alguns lugares, para que nelles com mais singularidade no culto, & mayor alarde de prodigiosos effeitos seja venerado seu nome, & o de seus Santos. E a este fin achamos que assinalou o lugar de Castres, em Alemtejo, com luzes, o monte Gargano, em Campania, com prodigios o Exquilino, em Roma com neves: & da mesma sorte, com tão admiravel demonstração escolheo o campo da feira na Villa de Barcelos para a celebridade de sua Cruz sagrada. Nem carece de misterio aver escolhido assento mais em terra de Portugal, do que de outro Reyno algum do mundo, porque foi este sempre o mais devoto da Cruz, & que mais vezes a arvorov entre as mais barbaras, & incultas naçoens, que a desconhecião. Forão suas primeiras armas hũa Cruz, divisa, que escolheo o Condé Dom Henrique progenitor de nossos Reys, deixando o antigo brasão da Casa de Borgonha, de que descendia. Mereceo a piedade deste Principe,

que

que Christo Senhor Nosso trocandolhe pelas Quinās a Cruz désse por armas, & insignia a seu filho elRey Dom Affonso Henriquez, & a seus descendentes os trinta dinheiros, porq̃ foi vendido, & as cinco chagas com que na Cruz comprou a redempção do genero humano. Porque ainda que a Cruz fosse insignia gloriosa, os dinheiros, & as chagas eram armas de mayor preço, por serem dadas por Christo Principe da gloria, & nam tomadas por authoridade propria. Porem aquella primeira Cruz, que o Conde avia tomado por divisa Catholica, por insignia Christam, esta deixou Deos em deposito na Villa de Barcelos do mesmo Reyno de Portugal por penhor de suas misericordias, para desempenho de suas promessas.

Esteve encuberta esta Cruz até o anno de 1504. no Reynado delRey Dom Manuel, tempo em que foi vista a primeira vez, porque como por falecimento deste Rey aviam de attenuarse as prosperidades do Imperio Lusitano, & aviam de ir em diminuição suas cousas, porque não desconfiassem os Portuguezes de sua piedade, & de sua misericordia, vendose castigados, descobrio a milagrosa Cruz, com a qual, se lhe pregnosficava calamidades, tambem lhe assegurava triunfos, porque a Cruz de Christo não somente he sinal de trabalhos, mas tambem de vitorias, como o advertio o Padre Luis Pinheyro na Relação da Christandade do Japão *lib. 1. cap. 4.* Mostroulhe a Cruz, que fora a primeira insignia, & divisa da Monarchia Portuguesa, dandolhe a entender com o descobrimento della, que ainda estava lembrado daquella Cruz, & do Principe, que a tomara por brazão para lhe conservar a successam, & o Imperio. E se com ella lhe prometia a fogueição de Castella, guerras, mortes, treçoens, trabalhos, & misérias, tambem com ella lhe prognosticava a restituição da Coroa a Principe Portuguez, vitorias, triunfos, successos venturosos, & a felicidade da paz. E ja se mostra com clareza a razam porque appareceo esta Cruz mais em Barcelos do que em outra Uilla, ou Cidade do Reyno, & he

he porque quiz Deos mostrar, que o Principe, que avia de restituir o Reyno de Portugal à antiga gloria, & liberdade, que aquella Cruz lhe vaticinava, avia de ser senhor daquella terra, & daquella Villa, onde ella apparecia, como o era El-Rey D. Joam o IV. E se se reparar, q̃ sendo este o motivo do apparecimento, não se dà mayor razam, para q̃ apparecesse a milagrosa Cruz mais na Villa de Barcelos, do q̃ em qualquer outra das q̃ ha no largo estado de Bragança. Respondo q̃ o primeiro titulo q̃ ouve nos senhores da Casa de Bragãça, foi o de Barcelos, por q̃ primeiro, q̃ fuisse Duque de Bragãça, foi Conde de Barcelos o primeiro Duque. E depois de levâtado este titulo a Duquado, primeiro erão Duques de Barcelos os primogenitos desta casa q̃ o fossem de Bragãça. Para Deos, pois plantar aquella Cruz, q̃ depois de tantos trabalhos assegurava as venturas, & felicidades do Reyno de Portugal, escolheo a terra de Barcelos, por ser o primeiro titulo do primeiro Duque de Bragança D. Affonso, porquê se continuou a varonia dos Principes Portuguezes descendentes do Conde D. Henrique até elRey D. Joam o IV. ultimo Duque de Barcelos: & por ser esta Villa verdadeiramente o solar da real familia da casa de Bragança, primeiro assento de D. Affonso seu progenitor, que ali teve alguns annos sua casa, & se conservão ainda, com algũa diminuição da magestade antiga, os Paços em que viveo.

*Et genus immortale manet, multosque per annos
Stat fortuna domus, & avi numerantur avorum.*

E se có o apparecimento de hũa Cruz no Ceo, assegurou Deos vitorias ao Emperador Constantino Magno, a elRey D. Affonso nas Navas de Tolosa, & ao grãde Affonso de Albuquerque na India, junto do mar roxo, jã esta Cruz fez assento em terra de Portugal. & escolhendo sitio na Uilla de Barcelos, com templo conveniente, senão tam magnifico como se devia ao final de nossa Redençam, ao mesmo tempo, que có milagrosos successos obriga a obsequios christãos os animos Portuguezes, lhe està assegurando, as venturas de hũ
largo

largo imperio, com a felicidade da quella letra: *In hoc signo vinces*: que ja em outro tempo foi celestialmête dita ao Emperador Constantino, quando lhe appareceo a Cruz referida a qual em nenhũa parte se conserva mais na mesma forma, que em Portugal (por ser Reyno particularmente da Cruz) no estandarte real, no habito da Cavalaria de Christo & nostofoës, como bem o advertio Frey Luis dos Anjos no Jardim de Portugal fol. 109. §. 39.

A sombra da arvore da Cruz nam podia a terra de Barcellos produzir mau fructo. E se como o disse Petrarcha *de remedio utriusque fortune. Summa patriæ laus sola virtus est civium*: que o mayor louvor de hũa cidade he a virtude de seus Cidadões. E Aristoteles *1. de Reth. cap. 5. que a nobreza de hũa Republica pende de sabirem della muitos varoës illustres*. Razão porque là na Grecia aquellas sete Cidades Smirna, Rhodes, Colophonia, Salaminas, Chios, Argos, & Athenas, contendem sobre qual dellas foi patria de Homero; querendo cada qual appropriarse a gloria de ter hum filho tam insigne & porque Arpino Cidade de Italia, tomou por armas as tres letras M. T. C. alludindo ao nome de Marco Tulio Cicero, q̃ foi natural della, como o diz Eusebio *in Chron. anno mundi 590.* tendo para sy, que o brasão, que mais a podia honrar, era ser mãy de hum filho, que se levantou com o Imperio da eloquencia. Nam falta, entre tantas, esta excellencia á Villa de Barcellos, pois em toda a idade teve varoës insignes que a honráram, na fantidade, nas armas, & nas letras, de que farei catalogo, referindo os nomes dos que me lembrârem, & de que tiver noticia, com protesto de que, à cerca da sanctidade, nam he minha tençam mais que inculcar a opiniam das pessoas; sem querer grangear-lhe culto, nem encontrar o decreto do Papa Vibano VIII. passado a 13. de Março de 1625.

Foi natural da Villa de Barcellos Frey Hieronymo do Espirito Santo, Collegial de Sam Pedro, na Vniversidade de Coimbra, & Religioso Arrabido, que passou á India anno
de

de 1594. & no de 99. foi martyrizado atado a hum pao, & afeteado.

Frey Jnnocencio de Barcelos, Eremita de Santo Agostinho, que foi martyrizado pelos Luteranos de Lunel em França anno de 1561.

O Jrmão Pedro Fernandez da Companhia de Jesu, natural da freguezia de Santa Ovaya do termo de Barcelos, foi martyrizado no mar do Brasil por Jaques Soria, herege Calvinista, com mais trinta companheiros anno de 1571.

Diogo Dias Milhao, natural da Uilla de Barcelos, & Damião Francisco da freguezia de Santa Ovaya, termo da mesma Uilla, que indo em companhia dos Embayxadores, que de Macao se mãdaram a elRey de Arima, sobre o comercio foram martyrizados em Nanganfancho, por mandado do Emperador de Japam a 3. de Agosto de 1640.

Santo Epitecto martyr, & Bispo da Cidade de Ambracia, tambem se pode cõtar entre os Santos naturaes de Barcelos, por quem tiver para sy, que ali esteve esta Cidade, pelos fundamentos já referidos. O que faz à favor dos que dizem q̃ foi Barcelos antiguamente Cidade, & ouve nella a dignidade de Episcopal.

Frey Francisco de Barcelos da Ordem de Sam Hieronymo, Religioso de virtude grande. O Padre George Cardoso no seu Agiologio Lusitano, o tira a Barcelos, dizendo q̃ foi natural de Rates, mas enganouse. Foi este Religioso filho de Joam de Sousa Prior de Rates, q̃ era filho de Pedro de Sousa de Seabra, & de sua mulher Dona Maria Pinheyra, natural de Barcelos. Ouveo o Prior de Mezia Rodriguez de Faria da mesma Villa, onde naceo, & pertence às familias de Farias, & Pinheyros della. Tomou o appellido de Barcelos, por ser uso comum dos Religiosos de Sam Hieronymo tomarêno do nome da patria: & quando nam ouvera outra razam (considerando o costume daquelles Religiosos neste particular) bastava esta para se entender que foi natural de Barcelos. Quanto mais que tira toda a duvida, a quem a tiver, o

Arcebispo D^o Rodrigo da Cunha na Historia Ecclesiastica de Braga 2.^a p. cap. 78. n. 8. onde diz delle as palavras seguintes. *Da villa de Barcelos foi natural o Padre Frey Francisco de Barcelos, em quem concorreram grandes dotes de sangue & letras, os mayores porem foram de humildade, & pobreza, em que foi perfeitoissimo, & de que refere grandes exemplos o Chronista da Ordem Frey Ioseph de Siguença.*

O Padre Vasco Gonçalvez, criado do primeiro Duque de Bragãça Dom Affonso, filho del Rey Dom Joã Primeiro, Chantre de sua Capela, & muito seu valido. Por certos desgostos, que teve com elle, se recolheo ao Mosteiro de Villardefrades de Conigos Regulares de Sam Joã Evangelista, onde tomou o habito, & fez vida louvavel. Foi excellênte na virtude da charidade, & cuidado dos pobres: & costumava dizer por elle o Duque muitas vezes, considerando suas grandes virtudes: *Nunqua eu tam boa pendencia tive nesta vida, nem de que tanto fructo se seguisse, como da de Vasco Gonçalvez.* Teve algũas prelaçias na Ordem, & acabou tantamête sendo Reytor em a mesma Casa de Villar, anno de 1450. No dia de seu falecimento, o Padre Baptista, hum dos Religiosos mais exemplares, que teve aquella Congregação em seus principios, & era ja morto, foi visto em Espirito por hũa devota mulher, ir pela ponte de Barcelos, acompanhado de muitos Padres da mesma ordem, com velas acesas nas mãos, & chegando a Villar, fazer-lhe as exequias, na Igreja, que parecia estar ornada de hũa armação brãca, com muitas tochas acesas: demonstraçoens com que o Ceo quiz dar a entender a gloria, de que naquelle dia o metia de posse. Pertence á familia de Villasboas.

O Padre Hieronymo Carvalho, que acompanhando a seu pay à Cidade de Lisboa, & vendoo lastimosamente afogado no pego de Sacavem, querendo à vista daquelle naufragio fugir aos naufragios do mundo, se recolheo na Companhia de Jesu, onde viveo muitos annos com opiniam de Santo, & teve dom de profecia. Faleceo no Collegio de Coimbra anno

no de 1604.

Frey Manuel da Conceição, frade leygo da Ordem de Sam Francisco, nasceu na freguesia de Santa Anna de Vimeiro do termo de Barcelos: esteve em varios Conventos, & veyo a parar na portaria de Sam Francisco de Lisboa, na qual servio vinte annos de repartir a esmola aos pobres, lavandoos, catandoos, curandoos, com charidade grande. O tempo que lhe sobejava, gastava na oração, & contéplação sendo nelle o jejum, & a disciplina quasi continuos, com q̃ incitava os espiritos infernaes, que transformando se em figuras apparentes, & medonhas, lhe faziam terribilissima guerra querendoo desviar do caminho da virtude. Acabou com acclamações de Santo anno de 1581.

O Padre Matheus Gonçalves Vigairo de Pereyra, junto a Barcelos, onde viveo muytos annos, com grande virtude, & simplicidade santa. Disse a D. Sabaſtião de Matos, falandohe nesta Uilla, no tempo que servia de Inquisidor em Coimbra, que avia de vir a ser Arcebispo de Braga. E chegando o tempo, em que o foi, o mandava chamar para o melhorar de beneficio, porém já o achou morto. Faleceo em huas cascas, que tinha na rua das velhas, da Uilla de Barcelos & em quanto ahy esteve o corpo se sentia hum cheiro suavissimo.

Constança Dias de Villasboas primeira mulher de Fernão Machado da Maya, matrona de vida tão louvavel, que se affirma della, que algũas vezes lhe cresceo na arca o pão, q̃ repartia com os pobres. E no dia de sua morte se tangeram por si os sinos de sua parochia, festejando a morte de quem vivera tambem.

Brigida da Trindade sua irmã, Freira no Convento de Santa Clara de Valdepereyras, a quem a penitencia continuava, & trato ordinario com Deos, grangearam opinião de Santa na vida, & de Bemaventurada na morte, que foi pelos annos de 1519. antiguidade, que acompanhada do descuydo das Religiosas, pode tirar da memoria, & sepultar no es-

quecimento, noticias mais particulares. Algũas noites se viam luzes sobre sua sepultura; & as Freiras, em alguns trabalhos, que tiveram por aquelle tempo, acudiam a ella, valendo-se de sua intercessão para com Deos.

Brites do Espirito Santo, Religiosa do mesmo Côvento em quem o amor de Deos foi grande, & asperrimos os jejũs, cilícios, & disciplinas, com q̃ continuou até o fim da vida. Entendeuse, que lhe fora revelada a morte, & antes della vio ao demonio encostado ao seu leyto, aquem mandou lançar fora cõ agoa benta. Logo a visitou a V.N. Senhora, cõ o Menino Jesu em seus braços, gritando ella ás cõpanheiras, & dizendo-lhe, cõ grande alvoroço, q̃ se lançassem por terra, & adorassem a Rainha dos Anjos, & Princesa da Gloria. Passado isto, depois de algum espaço de oração, lhe disse a enfermeira, q̃ descançasse, & tomasse hũa substancia. Ao que respondeu: já nesta vida não hei de comer, mas daime aquelle Crucifixo, que me está convidando para que ceye com elle. E em o tomando nas mãos lhe entregou o espirito a tres de Janeiro anno de 1627.

Philipa da Cruz Religiosa no mesmo Convento, cuja admiravel vida foi hũa penitencia continua. A cama, de que se servia, era hũa esteira com hum pedra á cabeceira; a camisa de que usava hum cilicio de ferro; as disciplinas de sangue eram nella de cada dia, & quando as chagas lhe nem deixavam continuar, por não estar ociosa revolviam o corpo sobre espinhos, ou ortigas. Na oração era immovel, & muytas vezes, insensivel: nella recebia do Ceo particulares favores & do demonio notaveis perseguições. Honrou Deos seu nome em vida com algũas maravilhas, & na morte com a levar para a gloria, como piamente se pode crer, anno de 1601.

Sua Irmã Anna dos Anjos, & companheira na mesma Casa de Valdepereyras, viveo pelos annos de 1628 & deixou na morte tam grande opinião, como grangeara na vida. Alguns enfermos a reconheceram por instrumento de sua

sua saúde. E abraçando-se o celciro com gurgulho, lançaram nelle o seu cordam com algúas reliquias de Santos: a praga fugio, & a todos se attribue esta graça.

Francisca de JESV, que de idade de cinco annos se criou no mesmo Convento, crescendo na idade, & nas maravilhas. Foi admiravel na oraçam, & contemplaçam, em que era do demonio notavelmente perseguida, & algúas vezes consolada visivelmente por Santa Anna, de quem era especialmente devota. Assim foi vivendo para o Ceo, até que chegou a morte para a tirar da terra. Sam Francisco lhe deu a nova em sonhos, confortandoa para aquella hora, na qual chamando pelo nome de JESV, que sempre trouxe na boca, soltou das ataduras do corpo a ditosa alma a treze de Mayo de 1659.

Tambem pertence a Barcelos Sam Chrispulo, & Restituto, que na perseguição de Nero foram martirizados na antiga Cidade de Agoas Celenas, ou esta estivesse onde hoje he Barcelos, ou em Fão, por ser Fão hum lugar do termo desta Villa.

Veja-se Siguença na Chron. de S. Hieronymo 3 p. c. 42. Fr. Manuel da Esperança na hist. Seraphica 2 p. c. 9. §. 10. O P. Antonio Cardim no livro dos Martyres do Iapão ad finem. Agiologio Lusit. 3 p. 10. de Junho.

Nas armas teve Barcelos Varões insignes, que fazendo célebre seu nome com feitos heroicos, acreditarão a patria, por ser mãy de tais filhos. He o mais antigo, que se me offerece Diogo Fernandez de Villasboas, que viveo em tempo del Rey Dom Pedro, o qual sahindo pelos Reynos de Hespanha a ganhar honra pelas armas, como era costume dos homens valerosos daquelle tempo, quando na patria nam tinhaõ guerras, em que se ocupar, foi a servir a El Rey Dom Pedro de Castella na guerra que fazia aos Mouros de Granada, onde pela valentia, com que se ouve, largando o braço antigo de seus avós, adornou seu escudo com novas armas, que deixou a seus descendentes.

Nuno Gonçalvez de Faria, que em tempo delRey D^o Fernando foi Alcayde do Castello de Faria, & pelo não querer entregar aos Castelhanos, de quem estava prisioneiro, foi por elles morto tyranamête, estimádo em menos a proptia vida do que faltar a lealdade de bom vassallo.

Gonçalo Nunez de Faria seu filho que na occasiam referida defendeo valerosamente o mesmo Castello á vista da morte do pay, nam bastando para desanimalo o sangue derramádo, porque era da mesma qualidade o sangue que o animava.

Alvaro de Faria irmão, & filho dos sobreditos, que se achou na batalha de Aljubarrota, & por sua valentia foi aly armado cavaleiro por elRey D. João Primeiro.

João Paes o Velho, senhor da quinta de S. Antonio junto a Barcelos. Portuguez valeroso, & esforçado, militou em Africa algús annos, & assi na paz, como na guerra, mostrou em varias occasiões sua valentia. Por seus serviços teve de mercê o Reguengo da Varzea, as Azenhas da ponte de Barcelos, & deaçoens, & privilegios honrados para sua casa, que negligencia de seus successores deyxou perder. Este foi que mandou fazer a Capella de Santo Antonio, de que se derivou, o nome à Quinta, voto, que fez ao Santo se lhe apparecesse hum cavalo, que avia perdido, & logo foi achado pascendo em hū prado, junto do rio Cavado. Faltou nesta casa Morgado, que he o esteyo, & arrimo das familias, & das nobrezas, & como constava de bens liures, passou por varios caminhos a estranhos, que hoje a pessuem.

Diogo de Herédea cavaleiro do habito de Christo, filho de Affonso de Herédea, fidalgo Castelhana, que passou a este Reyno em tempo delRey D. Affonso V por seguir as partes da Princeza D. Joana. viveo no reynado delRey D. Manuel, militou em Africa, & acôpanhou ao Duque D. Jaymes na conquista de Azamôr.

Henrique Pinheyro, que acompanhou a ElRey Dom Sebastiam na jornada infelix de Africa, & se achou na

batalha de Alcacere, onde perdeu gloriosamente a vida.

Henrique Pinheyro seu neto, que morreu na batalha do Montijo, servindo de Capitão de Infantaria em tempo del-Rey D. João o Quarto.

Jorge Pinheyro irmão deste Henrique Pinheyro, que no mesmo tempo morreu no mar, pelejado com os Olandescos lançando-se fogo ao navio, em que hia.

João de Faria, soldado valeroso, que sendo Alfercz de Infantaria, morreu arrimando hum betardo às portas de Valença de Alcantara, na primeira vez, que lá foi o nosso exercito, em tempo del-Rey D. João o Quarto.

Gaspar Pinheyro Comendador da Ordem de Christo, q̃ no reynado de Philipe Quarto, & D. João o Quarto, militou em Flandes, & no Brasil, com grande nome, & pericia na arte militar, onde teve e postos honrados.

Outros muitos, q̃ cõ os feitos heroicos, q̃ obrarão na guerra do nosso tẽpo, entregarão seu nome ao pregão da fama.

Nam faltaram a Barcelos filhos, que tambem pelas letras o honraram, huns que escreverão, & outros que por ellas chegaram a postos, & cargos grandes. Demos o primeiro lugar ao P. Frei Francisco de Barcelos, já nomeado, Religioso da Ordem de S. Hieronymo, foi afeiçoado à Poesia, & fez na lingua materna algũas obras, & na Latina hum livro dos Triunfos da Cruz.

O P. Paulo Rodriguez, da Companhia de Jesu, compoz hum livro de utroque Joanne.

Frey Antonio de Barcelos, da Ordem de S. Francisco, escreveo das doze excellencias da Fé.

Hieronymo Coelho, Vigairo de S. Torquato, escreveo dous tomos de discursos sobre a vida de Santo Antonio de Lisboa.

Frey Pedro de Poyares, Religioso de S. Francisco, da Provincia da Piedade, compoz hũ Uocabulario Geografico, & tem para imprimir outras obras.

D. Diogo Pinheyro, de quem os Reys D. João Segũdo,

& D. Manuel fizeram grande estimação, foi Prior de Guimarães, Prelado de Thomar, & passou a Bispo do Funchal anno de 1514.

Dom Rodrigo Pinheyro foi homem douto em ambos os direitos, & falava a lingua Latina com elegancia; viveo em tempo del Rey D. João Terceiro, & foi Governador da Casa do Civil, Bispo de Angra, & depois do Porto, anno de 1552.

D. Gaspar de Faria, Bispo de Angra, no reynado de Philipe Segundo.

Dom Angelo Pereyra, Religioso da Ordem do Carmo. Bispo de Martyria, no reynado de Philipe Terceiro.

Dom Francisco de Faria, Bispo de Martyria, no reynado de Philipe Quarto.

O Doutor Lopo de Barros, & o Doutor Antonio de Almeida Dezembargadores do Paço, no reynado de Philipe Terceiro.

O Doutor Antonio de Faria Machado Dezembargador da Casa da Suplicação; & seu irmão Diogo de Amorim, & Faria Prior de Barcelos, & Dezembargador da Casa do Porto em tempo del Rey D. João o Quarto.

O Doutor Fernando Ayres do Valle Dezembargador da Casa do Porto, no reynado del Rey D. João o Quarto.

Estes são os que se me offerecerão á memoria, & pudera referir grande numero dos que em nosso tempo, & no passado, occuparão os cargos de Corregedor, Provedor, & Juiz de fora, & outros lugares de letras; que deixo, por me nam divertir com catalogo, tam dilatado, da materia que vou seguindo. Entre todos me pareceo fazer aqui menção do Conigo Gaspar Pinto Correa, que, ainda que pelo nascimẽto não pertença a esta Villa, tem ella acção para o contar entre seus naturaes, pelo direito da sepultura, & porque nella passou a mayor parte dos annos de sua vida, assi da meninice, como da mayor idade, & aqui compoz muitas de suas obras; razão porque eu disse no Poema, que fiz aos seus Comen-

mentarios de Horacio:

*Ergo Cavadides, felicia numina nostri
Fluminis, ex templo radianti tempora lauro
Ornate, & felix, vobis celebrantibus, extet
Ille decus patriæ, qui vestris Gaspar in oris
Aurea tot cecinit, tot florida carmina Pintus.*

Foy Uarâm douro nas lettas divinas, & humanas, & facil
& elegante na cõposição de versos latinos. Poucos tempos
antes de sua morte, dizendolhe hum amigo seu, que fizesse
hum Epithafio para sua sepultura, de repente disse estes, q̃
ficaram na memoria a quem os ouvio.

*Hic tacet, hic tacitus loquitur sinè voce magister,
Multa loquendo dedit, plura tacendo docet.
Multa dedit calamo, & lingua, documenta per Orbem
Sed maiora brevis dat documenta lapis.
Qui malè vixit erit post mortem mortuus, idem
Post mortem vivus, si benè vixit, erit.
Ars benè vivendi, & moriendi est una, viator
Si quis in æternum vivere discit mori.*

Tornemos aos Condes, de que muito ha nos divertimos
& perdoessemos a digressão p̃ ela razão, que tive para a fazer
Podem os Condes ular de Coronel sobre o escudo das ar-
mas. Tem banco, em que se assentão, na Capela real, de fo-
ra das grades. Escrevelhe elRey: *Conde amigo, eu ElRey vos
envio muyto saudar, como áquelle que amo.* Quando lhe talão
pêga no chapeo, levantando o algũa cousa. A suas mulheres
recebe a Rainha fazendo algum abalo com o corpo, & da-
lhe alcatifa fora do estrado. Avendo duvidas entre elles so-
bre as precedencias, em tempo delRey D. João Terceiro,
ordenou, que estas se regulassem pela antiguidade da mercê
do Titulo de cada hum. De antes determinára elRey D.
Affonso Quinto, em Coimbra, anno de 1452 que os paren-
tes mais chegados ao Principe precedessem aos que o nam-
erão. E entre os que não erão parentes, fosse a precedencia
conforme a antiguidade do Titulo. Em França não somente

precedem os Principes do sangue, mas nenhum senhor, por grande que seja, se assenta em sua presença. Neste Reyno, tem os parentes a preheminencia de mayor assentamento. Os Condados, que de presente ha, sam os seguintes, que refiro sem consideração algũa a preferencias, senão assi como me foraõ lembrando.

- | | |
|---|---------------------------------|
| O de Arganil, que anda nos Bispos de Coimbra. | O de Sabugal, em Mascarenhas. |
| O de Atougua, que anda no appellido de Ataides. | O de Miranda nos Soufas. |
| O de Mólanto, nos Castros. | O de S. João, nos Tavoras. |
| O de Atalaya, nos Manueis | O de Penaguiaõ, nos Sás. |
| O da Feira, nos Pereyras. | O da Ericceyra, nos Meneſes |
| O de Canthanhede, nos Menezes. | O de Valdereys, nos Mendogas. |
| O de Tentugal, nos Mélos. | O da Torre, nos Mascarenhas. |
| O de Portalegre, nos Sylvas. | O de Cuculi, na mesma casa |
| O de Redondo, em Castelbrancos. | O de Prado, nos Soufas. |
| O de Villanova, em Lancastros. | O de Figueirõ, nos Lancastros. |
| O de Uimioso, em Portugaes. | O de Aveiras, nos Sylvas. |
| O da Vedegueira, em Gammas. | O de Villarmayor, nos Tellez. |
| O da Castanheira, em Ataides. | O de Arcos, em Noronhas |
| O da Santa Cruz, em Mascarenhas. | O de Santiago, nos Soufas. |
| O de Ribeira grande, nos Camaras. | O de Soure, nos Costas. |
| O de Castelmelhor, nos Vafconcellos. | O de Ovidos, em Mascarenhas. |
| O da Calheta, nos Camaras. | O de Sarzedas, em Sylveiras |
| | O de Villaverde, em Noronhas. |
| | O de São Miguel, nos Boteinhos. |
| | O da Palma, nos Mascarenhas |

nhas.	das
O de Vnhão, nos Tellez.	O da Ilha do Principe, nos
O de Villafior, nos Manueis	Carneyros.
O de Melquitela, nos Cas-	O de Pontevel, nos Cunhas
tros.	O de Oriola, nos Lobos.
O da Ponte, nos Melos.	O de Sam Vicente nos Ta-
O de Avintes, nos Almey-	voras.

Todos os Titulos neste Reyno se cobrem diãte del Rey & tem assento na Capella, pelo modo, que fica apontado. Em Castella usam deste privilegio famente, os que logram a preheminencia de Grandes. Começou esta, em tempo de Philipe Primeiro, & se renovou no reynado de Carlos V. estendendose famente a algúas Casas grandes, & cabeças de familias illustres. Hoje ordinariamente sam grandes os Duques, & alguns Marquezes, & Condes. Distinguenta, em que os Grandes da primeira classe (que sam os descendêtes dos primeiros, que se cubrirão) os manda cubrir el Rey antes q̃ falem, & lhes responde. Os da segunda classe os manda cubrir depois de aver falado, & ouvem a el Rey cubertos. Os da terceira classe, nam falam, nem ouvem a el Rey cubertos, mas depois de falarem, & lhes responder el Rey, ao arrimar-se á parede os manda cubrir. Dá a Rainha almofada a suas mulheres, quando a vam vi siitar, & recebeas em pê.

CAPITULO X.

Dos Viscondes: & Baroës. Declara-se quem forão antiguamente os Infanções, & Vassallos.

QVando os Condes Governadores das Provincias fazi am algúa auzencia, deixavão em seu lugar tenentes, & substitutos, com titulo de Vicarios do Imperio; destes algús subiam a Condes. Chamáraõse com o tempo Viscondes, q̃ val o mesmo que aquelle, que tem as vezes de Conde, como se vé da partida 2 tit. 1. ibi. *Visconde tanto quiere dizer como official*

official, que tiene lugar de Conde. Tambem se nomeava assi o filho mayor do Conde, & successor de seu estado, & tinha certa porção no Condado, até que succedia nelle, ao modo dos Principes, & dos Cesares, a respeito dos Reys, & dos Emperadores. Hoje se dà este Titulo com estado de persy. O primeiro Visconde, que ouve neste Reyno, foi Dom Leonel de Lima, a quem el Rey Dom Affonso Quinto fez Visconde de Uillanova de Cerveira, & Alcaide Mór de Ponte de Lima. Têm hoje seus successores as mesmas preeminencias dos Condes, por mercè del Rey Dom Philippe Terceiro, feita ao Visconde Dom Manuel de Lima. Era D. Leonel de Lima quinto neto de D. Fernando Annes de Lima, Ricohome del Rey D. Fernando o Santo, de quem por tradição, se conta aquella historia da dòninha, que se acha no Nobiliario de D. Antonio de Lima, *titulo dos Limas* q̃ referirei por estranha. E foi, que tendo este fidalgo sitiado hum lugar de Mouros, & sahindo hũa tarde pelo campo sò, & com hum bastam na mão, considerando como melhor o poderia entrar, olhando para certa parte vio hũa cobra pelejã do com duas dòninhas, que porfiadamente defendiam hũa cova, onde tinham seu ninho, & filhos: as quaes, tanto que se sentiã maltratadas da peçonha, & mordeduras, que lhe fazia, se hia a mais offendida a hũa moça de saramagos, que perto estava, & os maltigava, & se esfregava nelles, desorte que com este remedio cobrava saude, & forças, & tornava á peleja, para que a componseira tivesse lugar de fazer a mesma diligencia. E assi, revezandose, continuaram a batalha por espaço de tempo, até que cansadas, & maltratadas das feridas, nam podendo mais aturar o combate, foram largando o campo ao inimigo vencedor, & se retirãram dando grandes gemidos. O que vendo Dom Fernando Annes, tendo piedade dellas, & inclinandose à parte mais fraca, deu com o bastam, que na mão tinha, na cobra, & a matou. E tornandose ao Arrayal, estando à porta da tenda contando o que lhe avia succedido, chegou humra das dòninhas, sem

fêm medo algum, perante toda a gente, & lhe lançou aos pés hũa pédra de anél, que trazia na boca, como em agradecimento do beneficio, que auia recebido, & se foi. Teve Fernando Annes o successo por mysterioso, & arrecadou a pédra, que teve sempre em muyta estima, & a deixou vinculada em morgado a seus descendentes, em hum anel, a que elles chamão o anél de benção. Podem os Viscondes usar de Coronel sobre o Escudo das armas, como o diz *Hieronymo de Vrrea no cap. 7. dos seus Dialogos militares.*

ElRey Dom Affonso Sexto deu o Titulo de Visconde de Asequa a Martim Correa de Sã, filho de Salvador Correa de Sã, & Benevides.

O Principe D Pedro fez Visconde de Fontarcada a Pedro Jaques de Magalhães, que venceu a batalha de Castellar Rodrigo, ao Duque de Ossuna, sendo Governador das Armas da prouincia da Beyra.

Barãm, ou he nome Grego, & val o mesmo que homem forte nos trabalhos: ou palavra Hebrayca, & significa filho, porque quando os Reys tinham muitos davam este Titulo aos filhos segundos, com terras, & jurisdicoens, & lhe chamãvã Bitoens, segundo *Lucas de Penna allegado por Cabedo 2. p. decis. 104.* Com este Titulo honravão os Reys aquelles que se avantejavam na guerra, concedendolhes os privilegios de Ricoshomês, & lhes davão algũas terras, & fortalezas a que chamavão Baronias. Em França, Valença, & Catalunha ha muytos Barões. Em Portugal foi unico muytos annos o titulo de Barãm de Alvito, que elRey Dom Affonso Quinto deu a João Fernandes da Sylveira, & se conserva em seus descendentes.

ElRey Dó Affonso Sexto, fez Barãm da Ilha Grande, a Luis de Sousa filho do Secretario de Estado Antonio de Sousa de Macedo.

Assi como á vista dos Condes, & Marquezes se acabou a dignidade dos Ricos homês, com a creação dos Viscondes & Barões, se forão extinguindo os Titulos de Infanções, & Vassa-

Vassallos, desde o tempo del Rey D. Affonso Quinto: mas como a noticia do que foram serve para conhecimento da qualidade, & fidalguia dos que delles descendem, direi de cada hum delles o que se me offerecer, para que os q os acharem em suas familias saibam os avós, que tivéram. Entenderam alguns, que Infanções eram aquelles, que descendiam dos Infantes, filhos segundos dos Reys, & a meu ver, nam acertaram, porque se os Infanções procederão dos Infantes avião de ter lugar primeiro, que os Ricoshomês, que pela mayor parte nam logravão esta preheminencia, mas como he certo, que a dignidade de Ricohome era mayor que a de Infanção, nam ha duvida, que primeiro estavão os Ricoshomês, que os Infanções, & pelo consequente, que os Infanções nam eram os netos, & descendentes dos Infantes, porque se o foram, seria sem razam que os Ricoshomês lhe precedessem. Que a dignidade de Ricohome fosse mayor que a de Infanção, se vé da composição, que el Rey D. Fernando, no primeiro anno de seu Reynado, mandou fazer, entre o Mosteiro de Sam Salvador do Souro, do termo de Guimarães, & as pessoas, que pelo direito do Padroado, pretendião aver alimentos das rendas delle, na qual se assignaão aos Ricoshomês quarenta soldos, & aos Infanções vinte soldos, como se vé de Manuel Barbosa nas Remissoes à Ordenação. *1. p. lib. 2. tit. 21. §. 4.* que refere. E de outra escriptura feita em tempo del Rey D. Affonso Quinto. Era de 1365. q apôta Cabedo. *na 2. p. decis. 107.* se acha, que (falando da Abadeça de Riotinto, ao mesmo respeito) diz que a dita Abadeça de, ou faça dar, aos Ricoshomês trinta reis, & aos Infanções quinze reis. Costumava se em aquelle tempo assignar certa porçam nas rendas dos Mosteiros, aos descendentes dos fundadores delles, para seus alimentos, & para composição das duvidas, que avia sobre a cobrança, se fizéram as escripturas sobreditas, & para as evitar teve principio a Ordenação do *lib. 2. tit. 21.* Ao que deviam advertir os Religiosos deste tempo, que para bem, aviam de considerar, que, tudo

do o que tem, lhe deram os leigos para nam fazêrem demãdas injustas, muytas vezes, aos descendentes de seus bẽmfeitores, sendo que tiveram tanta parte no que hoje possuem como seu. Dos alimentos, que se assinauão a cada hum, se vê que era mayor a dignidade do que levava mayor porçã, como ainda hoje se pratica nas moradias, & assentamentos da Casa Real, onde aquelle, que está melhorado no foro, ou no Titulo a leva mayor, como se acha que a levãuão os Ricoshomes a respeito dos Infanções.

O que me parece mais certo, he o que segue, Frey João Guardiola *no Tratado de la nobleza de Hespaña, cap. 28:* onde diz que o Titulo de Infãção teve principio, em aquelles primeiros, que seguirão ao Infante Dom Pelayo na expulsã dos Mouros; porque assi como aquelles, que acompanharam a ElRey Dom Henrique o bastardo contra seu irmão ElRey Dom Pedro de Castella, se chamãram Henriquinhos, & aquelles, que seguiram a Guelfo, & Gibelino em aquelles bandos célebres de Italia, se nomcãuão Guelfos, & Gibelinos, os que seguirão ao Infante Dom Pelayo, em aquella louuavel guerra, se chamãuão Infanções. Foile continuando este Titulo nos fidalgos, & senhores de terras de menos jurisdicção, & dominio, & em quem o poder se nam igualava à nobreza, & antiguidade do sangue, & o mesmo era dizer entam Infãção, do que hoje fidalgo: como se vê da ley fin. tit. 1. part 2. que diz, que *Infanciones en Hespaña son los hijos dalgo, que llaman Capitanes, y Batuafores en Italia, los quales, aunque sean de antiguo linage, nõ son tenidos en cuenta de Grandes, porque no pueden usar de señorio, más de aquello, que les fuere otorgado por los privilegios de los Reys, y Emperadores.* Extinguiuse esta dignidade em Portugal, & no résto de Hespanha, assi como a dos Ricoshomes, dos privilegios, que tinha, gozam hoje, por mercê particular, as possõas da governança da Cidade de Lisboa, da Villa de Guimaraes, & de outras Cidades, & Villas deste Reyno, porẽm
a dini-

a dignidade, & titulo pessoal totalmente se acabou.

Vassallo, he titulo, que alguns derivam de *Vesbo* palavra Francesa, que quer dizer, forte, porque se dava aos Cavalheiros de valor, & fortaleza, & dizem Frei Antonio Brandam na *Monarchia* 3.p.lib.11.cap.13. Jorge de Cabedo 2.p. decis 106. que em Portugal, & Castella, Vassallos eram aquelles, que recebião dos Reys senhorios de terras, Castellos, tenças ou dignidades. Faz delles menção El Rey D. Affonso o Sabio nas partidas, l. 1. tit. 25. part. 4. & l. 2. tit. 26. eadem part. dizendo: *Vassallos son aquellos, que reciben honras, & buen hecho de los señores, assi como cavaleria, ô tierras, ô dineros, por servicio señalado.* Nam se dava este titulo senam a pessoas de grande qualidade, & se acha em escripturas, & doações antigas em gente da primeira nobreza do Reyno. Declarao a chronica del Rey Dom Pedro, quando diz. *Foi grande creador de fidalgos de linhage, porque naquelle tempo se nam costumava ser vassallo. senam filho, ou neto, ou bisneto de fidalgo de linhage.* Posto que todos, pela geral obrigação de subditos, fossem vassallos do Principe, chamavaõle então mais propriamente vassallos seus os que delle tinham recebido algũas terras, Castellos, ou jurisdições, porque se os outros eram vassallos por nacer em suas terras, estes com mais apertado vinculo o eram pela mercê, que lhe fazia dellas. Isto em aquella idade, porem já nos annos del Rey D. Affonso Quinto de Portugal, nam eram outra cousa os Vassallos, mais que certas pessoas, que tinham dos Reys algũa moradia, pera os servirem no tempo da guerra, ou quando elles o mandassem, & neste predicamento se continuou depois alguns annos, este

foro.



Dos officios titulares, da guerra, de Condestable, Mariscal, Alferez Mór, Almirante, Adail, & Alcayde Mór.

OS officios titulares da guerra de Condestable, Mariscal, Alferez Mór, Almirante, & outros semelhantes entram na classe dos Titulos, & gozam da mesma nobreza politica os que os exercitam. Tem o primeiro lugar, & mais alta-preheminencia, o de Condestable, que val o mesmo, q̃ Conde, que ha de assistir sempre ao lado do Rey, & nas cousas da guerra era a mayor pessoa, depois do Principe, se se achava em campanha, & senam, a primeira. No livro dos regimentos del Rey Dom Diniz para os Officiaes da guerra, & cala, se acha que se diz do Condestable o seguinte, segũdo se vê em Cabedo. 2 p. de cis. 98. *O Condestable he o mayor officio, & de mayor honra, & estado, que ha na Oſte, tirando aquelle, que he senhor della, porque segũdo he geral, & antiga usança, de guerra, a elle pertence ir na vanguarda, & ter o regimento della se outro senhor de mayor estado hi nam for, & ainda a elle pertence a governação nas mayores, & mais assenadas cousas, que na Oſte ajaõ de ser feitas.*

Pode o Cõdestable na guerra trazer guião, maças, & Reys de armas, & Estoque embainhado com a ponta para baixo, a differença del Rey, que o trã nũ, & com a ponta para cima. Tem todas as preheminencias dos Duques, o Coronel alto, o elmo direito, & dourado. Leva o Estoque real nas entradas, & assiste com elle nas Cortes. Pertencelhe a leger Capitães, exploradores, guias, escutas, & atalayas. Assinalar assento ao Exercito; a resolução nas materias da justiça, sem appellação, nem aggravo: de todos os que vendem, algũa cousa no campo tem seus gages; os animacs mayores que se tomam na guerra, lhe tocam Fernão Mexia no seu Nobiliario cap. 80. referindo as preheminencias do Cõdestable

ble, diz que tem jurisdiçam civil, & criminal, com méro, & myxto imperio, sobre todas as pessoas do exercito: que lhe toea ordenar, & prouer nelle tudo o que for necessario, & q sem sua licença senam pode fazer cousa algũa. Que ha de prover todos os ministros, & officiaes de guerra, & executores de justiça. Vingar as injurias, que se fizerem aos cavaleiros do seu exercito. Prover os lugares, & fortalezas de gente, para se defenderem. Presidir nos desafios, quádo erão permitidos, ainda que se ache presente ElRey, & pór os ministros necessários, como Juiz superior em aquelle acto. Alojjar os exercitos, mandar que marchem, & façam alto. Todos os bãdos, que se lançavam, diziam: Manda ElRey, & o seu Condestable. Ha de ter as chaves da Cidade, Villa, ou lugar, onde ElRey estiver. Pertencelhe o por taxa, & preço aos mantimentos, & ao que se trovexer a vender ao exercito & pode usar de Coronel.

ElRey Dom Fernando creou a dignidade de Condestable em Portugal, anno de 1382. foi o primeiro Dom Alvaro Pirez de Castro, Conde de Arrayolos, senhor do Cadaval, & outras terras, & Alcaide Mór de Lisboa, irmão da Rainha Dona Inez de Castro, mulher delRey Dom Pedro. Foi credito deste Titulo o grande Condestable Dom Nuno Alvarez Pereyra fundador da Casa de Bragança: dahi em diante se continuou em seus descendentes, até a felice aclamação delRey Dom Joam o Quarto, ultimo Duque, a cuja coroaçam assistio com o Estoque o Marquez de Ferreira Dó Francisco de Melo. E quando juraram os tres Estados, por Principe, & Regedor destes Reynos, ao Infante Dó Pedro, esteve presente a aquella acção, com o Estoque, o Duque do Cadaval D. Nuno Alvarez Pereyra. O exercicio do Officio de Condestable nas cousas da guerra, daõ hoje os Reys a seu beneplacito, q nas occasioens, em que he necessario, fazem Generaes, & Governadores dos Exercitos aquê lhes parece. Mariscal he officio, que tomamos dos Francezes a exemplo dos Tribunos dos Soldados Romanos: parece o nome deri-

derivado de *Martis*, & *calus*, que quer dizer trabalho da guerra, pelo muito, que o Mariscal tinha nos exercitos. O livro del Rey D. Diniz já referido, diz delle o seguinte. *Depois do Condestable o mayor, & mais honrado officio da Oste parece ser do Mariscal, & porque a elle pertence fazer muitas cousas, que tãgem a governança da Oste, segundo se dirá em diante, & bem assi das que pertencem á governança da justiça porque todo o quereloso se pode querelar a elle, em falta de justiça, assi como ao Condestable, & elle lhe pode dar, ou mandar a seu Ouvidor, que lhe dê provimento com direito.* Era o Mariscal justiça nos Exercitos reaes, para prover o campo de agoa, & lenha. Tocavalhe castigar os delitos, que cometiam os soldados, & exercitalos nos actos da guerra, ter as chaves das portas: visitar, & rondar de noite as sentinelas: prover de mantimentos o exercito, & emendar os ruins pezos, & medidas. Tinha jurisdiçam para todos os negocios civis, & criminaes dos Exercitos, com reconhecimento ao Condestable, q̃ fazia o officio de General.

O primeiro Mariscal deste Reyno foi Gonçalo Vazquez de Azevedo, senhor da Lourinhãa, & Alcayde mór de Torres novas, a quem el Rey D. Fernando deu esta dignidade, anno de 1382. que veyo a parar somente em Titulo, que se dava a algũs fidalgos, com o nome de Mariscal, porq̃ no exercicio succederam os Mestres de campo generacs, que sam hoje as segundas pessoas dos exercitos.

O officio de Alferez mór he antiquissimo neste Reyno, em tempo do Conde Dom Henrique, progenitor dos Reys de Portugal, o teve Dom Fafez Luz, que veyo com elle a este Reyno, & fez o officio de seu Alferez em todas as batalhas. El Rey Dom Affonso Henriquez seu filho, fez Alferez mór a hum cavaleiro chamado Pedro Paes, que pode dizerse o primeiro depois que Portugal foy Reyno de per sy. Depois se continuou em diversas familias, até ficar Titulo honorifico somente, assi como o de Condestable, & de Mariscal. O livro del Rel Dom Diniz, já allegado, no Ti-

tulo do Alfercz mór, diz o que se segue. Os Gregos, & Romanãos forão homens, que usarão muito de guerra. em quanto o fizerão com siso, & entendimento vencerão, & acabaram o que quizerão. & elles forão os primeiros, que fizerão como fossem conhecidos os grandes senhores nas Cortes dos Príncipes, & nas batalhas, & nos outros feitos de guerra, & façanha. Confirmando elles como em semelhantes feitos as gentes, & povos se acaudelaßem bem, por guardarem principalmente os serviços de seus senhores, tendo muito por honra assignada, chamarão os que trazem as Sinas principais dos Emperadores, & dos Reys, Signifer, q. quer tanto dizer, como official, q. leva a primeira sina, do principal senhor da OSTE. Chamarão ainda Preposito, que quer tanto dizer como adiantado sobre as outras companhias da OSTE: & esto, porq. em aquelle tempo, elle lhe julgava os grandes feitos, que aconteceria em ellas. Estes nomes usavão em Hespanha até q. se perdeu a terra, & a tomárão os inimigos Mouros, & depois que a alcançaráõ os Christãos, chamáranos a este officio, Alfercz, & assi o ha hoje nome. Chamavão os antiguos á bandeira real, Sina, porq. nella hia o final, q. avião de seguir os soldados do exercito, ou nas armas do Reyno, ou no retráto do Principe, ou em outra qual quer empresa, ou divisa, de que usasse; razão, por que Lucano na *Pharsalia lib 1.* estranhava a confusão das armas de Roma, nas guerras civis, entre Cesar, & Pompeyo sendo de hũa, & da outra parte, a mesma Aguia a que assinalava as bandeiras.

Infestisq. obvia signis

Signa pares aquilas &c.

Era a occupação do Alfercz mór levar a bandeira real no exercito; nam podia desenrolala sem ordem del Rey, & estendendoa, avião de soltar tambem as suas todos os outros Alferes particulares. Antiguamente tinha a jurisdicção de Condestable, antes que o ouvesse.

Almirante he palavra Arabiga, que significa aquelle, que

tem

tem jurisdição, & imperio sobre as agoas, como o tem a pessoa, que serve de Almirante nas frotas, & armadas com todo o poder Real sobre a gente do mar, & guerra. O livro del-Rey D. Diniz, falando deste officio, diz assi. *Maravilhosas cousas são os feitos, & assinadamête aquelles, q se fazem em o mar, em maneira de andar sobre elle por mestria, assi como em náos, & galés, & em todos os outros navios mais pequenos: & porê antigamente os Emperadores, & os Reys, q avião guerras por mar quando armavão naos, para guerrearê seus inimigos punhão Cabdes sobre ellas, a q chamão em este tẽpo Almirante, o qual he assi chamado, por q elle he, & deve ser Caudel ou Guiador de todos aquelles, q vão em galés, ou em navios para fazerê guerra sobre mar, & ha tão grande poder, & aforta como se el Reyahi fosse de presente, &c.* Aley das partidas l. 3. tit. 24. part. 2. diz da dignidade de Almirante o seguinte. *Almirante es dicho el que es Cabdillo de todos los que van en los navios, para fazer guerra sobre mar: & ha tan gran poder, quando va en la flota, que es assi mismo buesse mayor, o otro armamiento menor, que se faze en lugar de caualgada, como si el mismo Rey hi fuesse.* Diz Salazar de Mendoça en sus *Dignidades seglares de Castilha. lib. 2. cap. 15.* que quando se elegia o Almirante, levava as armas em hũa Igreja, como costumavão fazer aquelles, que se armavam Cavalciros. Ao outro dia apparecia ricamente vestido diante del Rey, o qual lhe metia hum anel no dedo, em sinal da honra que lhe fazia; & na mão direita hũa espada, pelo poder, q lhe dava, & na esquerda o Estandarte Real, pelo fazer Capitão do mar. E estandô assi jurava de nam fugir á morte, por amparar a Fé, & por accrescentar a honra, & direito de seu Principe, & pelo bem comum de sua patria, & que procederia em tudo com lealdade, segundo o pudesse fazer. He o Almirante Capitam gêral do mar, com méro, & myxto Império, immediato ao Rey, sem recurso, ou appellaçam a outra pessoa. Tocalhe repattir as prezas maritimas, & a quinta parte dellas, dar ordens aos portos, & presidir em todas

as coufas da navegaçam, como Principe della; & pode ufar de Coronel no mar.

ElRey Dom Affonso Henriquez creou a dignidade de Almirante em Portugal, anno de 1184. Foi o primeiro Dó Fuas Roupinho, Heroe daquella idade, que, assi como Licomedes em Grecia, venceo em Hespanha a primeira batalha naval. Não se acha até o tempo delRey Dom Diniz, daly em diante se vé continuada. Ha neste Reyno dous Almirantes, do mar Lusitanico, que anda em Castros, & do mar Indico, que anda na familia de Gamas, successores do grande Dom Vasco da Gama, que domou a ferocidade do Oceano, para o fogcitar à jurisdicção de seus descendentes.

O primeiro Adail mór deste Reyno foi Diogo de Barros filho de Gonçalo Nunes de Barros, senhor de Crastodayro. & outras terras, em tempo delRey Dom Joam Primeiro, Quando o Adail se fazia por eleiçam, juntavão-se doze Adais, & juravam se o Eleyto tinha as partes necessarias para exercitar aquelle officio: & jurando que sy, o armávam, & hum Cavaleiro principal lhe cingia a espada, & elle desembainhandoa se punha sobre seu Escudo, & os doze o levantávam nelle, & virandolhe a cara ao Oriente, o Eleyto dando dous talhos no ar com a espada em cruz, dizia: Desafio, em nome de Deos, a todos os inimigos da Fè, & de meu Rey. E virandoo ás outras partes do mundo fazia a mesma cerimonia; & embainhando a espada lhe dava ElRey alguma insignia, dizendolhe: *Concedote, que sejas Adail daqui por diante.* Toca a seu officio governar os Almocadens, & Almogavares, & a mais gente, com que ha de fazer as cavalgadas nas terras inimigas, & ter conhecimento da campanha para levar com segurança as tropas. No Reyno está extinto este officio: em Africa se usou sempre, & foi nella cèlebre o nome do grande Adail de Casim Lopo Barriga, que viveo em tempo delRey Dom João Terceiro, cujos feitos heroicos o fizeram tam timido daquelles Barbaros Mahometanos, que corria
entre

entre elles, cômumente, por praga, & maldiçam, o dizer lançadas te dem de Barriga, como se acha em Diogo de Torres na *Historia dos Xarifes. cap. 31.*

Alcayde (segundo Salazar de Médoça em sus Dignidades seculares *lib. 2. cap. 3.*) he dição Arabiga composta do articulo, *Al*, & de, *caydum*, derivado do verbo, *cade*, que he capitanear. Significa em Hespanha o que tem a seu cargo a guarda do Castello, ou fortaleza. He officio antigo em este Reyno, introduzido nelle deide o tempo, que se foi libertando dos Mouros, que como estes usavam do nome de Alcayde nas terras fronteiras, aquella idade pouco advertida servia-se tambem nas suas do nome dos inimigos. Persevéra hoje sem algũa differença do cargo, & nome, mais que a palavra, *môr*, a qual se acrescentou para distincão do Alcayde piqueno, que nos primeiros tempos era como substituto, ou Tenente, & Capitão do Castello por nomeçam, & provimento do Alcayde môr, para servir em sua auzença, & correndo o tempo, ficou em genero de officio na República, que usa de vara, & tem lugar em muytas cousas, como membro de justiça. Tinhão os Alcaydes môres antigualmente parte no governo com os Officiaes das Camaras, que se lhe titou pelas demasias, q̃ obrávão. A nossa Ordenaçam *lib. 1. tit. 74.* no principio, falando do Alcayde môr, diz assi. *Como a guarda de hum Castello del Rey, ou de outro Senhor he cousa tão importãte, & perigosa, q̃ o que o perde por sua culpa, ou negligencia, cae em crime de traição, que he o mais grave, & feo caso, que hum homem pode cometer: o que o Castello aceitar deve ter as partes, q̃ para cousa de tanta importancia & confiança se requiere. Primeiramente deve ser de boa linhagem da parte de seu pay, & mãy, porque assi se esperará, que nam faça cousa, porque elle, & os que delle descenderẽ, se possaõ afrontar. Item deve ser esforçado para resistir as forças dos cõtrarios, & sofrer os trabalhos de fome, & cede, frio & todos os mais q̃ sendo cercado, lhe podẽ acontecer, & nam desamparar o Castello no tempo do perigo, nem o entregar*

por ameaças, ou medo algum de prisam, feridas, tormentos, ou morte de sua pessoa, ou de mulher, ou filhos, ou pessoas, que muyto ame, nem por interesse de dadivas, ou promessas dellas.

Alcaydes ouve nos seculos antigos de Portugal, com conhecimento tam inteiro de sua obrigação, que foram, pelo que obráram, palmo das nações estranhas, & credito da nossa Martim de Freitas Alcayde de Coimbra, que defende a aquella Cidade por elRey D. Sancho Segundo, até depois de morto, nam quiz entregar as chaves senam a elle, & fazendo jornada a Toledo, aberta a sepultura, lhas poz nas mãos, cõ o que ficou satisfeito.

Fernando Rodriguez Pacheco, que resistindo no Castello de Celorico, hum porfiado sitio, a D. Affonso Conde de Bolonha, com valor admiravel, o obrigou arditosamente a que se retirasse.

Nuno Gonçalvez Alcayde do Castello de Faria, em tempo delRey Dom Fernando, que sendo preso pelos Castelhanos, & levado ao Castello; onde estava seu filho Gonçalo Nunez de Faria, para lhe dizer que o entregasse, em presença dos Castelhanos o persuadio, a q̃ o defendesse, & foi aly barbaramente morto por elles, à vista do filho, que resistio valente, vendo matar a seu pay; acção tão parecida à que em outro tempo, obrou aquelle grande Alcayde de Tarifa Dom Affonso Perez de Gusmão el bueno, com a differença, q̃ vai de ver hum pay degolar o filho que gerou, a ver hum filho despedaçar o pay a quem devia o ser.

Ruy Lourenço de Tavora, Alcayde de Miráda do Douro, que entregando esta Cidade aos Castelhanos, q̃ a tinham sitiada, por hũa carta falsa delRey Dom João Primeiro, em que lha mandava largar, pela não poder socorrer, sabendo o engano, se meteo Frade de S. Francisco, podendo com elle tanto o conhecimento da culpa, que nam teve, que o fez deixar o mundo. Outros muytos, que se acham nas historias, & publicam os annaes da fama, & da memoria.

Tanto que o Alcayde mór tem a mercê do officio, he obrigada.

brigado a fazer homenagem, na forma, que se contém no livro das homenagens, que está em poder do Escrivão da puridade, antes que tome posse do Castello, a qual lhe ha de dar hum porteiro da maça, & outrem nam, peráte hum Tabelião, que lhe passará instrumento publico de como a tomou. Ao porteiro hade dar o Alcaydemór o que lhe parecer com tanto que nam seja menos de dez cruzados. Quando for fora ha de deixar em seu lugar outro, que seja fidalgo directamente de pay, & mãy, que nam aja feito traição, nem a leyve, nem venha de avós, que a ouvessem feito. E nam achando homem fidalgo, deixará hum Escudeiro cazado, & de idade ao menos de trinta annos, que sempre vivirá no Castello. E succedendo morrer o Alcaydemór sem fala, desorte, que nam possa fazer entrêga do Castello a outra pessoa, ficará nelle o seu parente mais chegado, que ahi se achar, & nam o avendo, os moradores do Castello devem e-
leger Alcayde, & dar conta ao Principe, para prover sobre isso o que lhe parecer.

E se o Alcayde, estando entrêgue do Castello, o quizer deixar, & lho nam quizer aceitar aquelle, de quem o tem, estando em paz, & sossego, sem sitio, como o poderá fazer, ficando com sua honra, nam se acha declarado em nossas leys porém do modo, com que se ouve Martim Vasquez da Cunha em caso semelhante, no reynado del Rey D. Diniz, ficou introduzido direito para se imitar, & seguir como ley o que elle obrou, quando outra vez succeda, que he a façanha, q aponta Cabedo. 2.ª p. fol. 210, & a refere o Conde Dom Pedro tit. 55. Tinha este Martim Vasquez o Castello de Celorico de Basto pela Rainha Dona Brites, mulher del Rey Dom Affonso Terceiro, a que chamàram o Bravo, & querendo fazer deixaçam delle, a Rainha lhe disse, que o desse a el Rey D. Diniz seu filho, que ella lhe levantava a homenagem. Fez Martim Vasquez a diligencia com el Rey, mas elle o nam quiz aceitar: pelo que se foi a Alemanha, Lombardia, Inglaterra, França, Cecilia, Navarra, Aragam, Castella, & Leão, &

perguntou por todas as terras, onde andou, aos Principes, & altos homens daquelles Reynos, como poderia deixar o Castello a seu salvo, pois que el Rey lho nam queria tomar. E todos lhe diffêram, que entrasse no Castello, & que metteffe nelle hum gallo. húa galinha, hum gato, hum cam, sal, vinagre, azeite, pam, farinha vinho, agoa, carne, pescado, ferraduras, cravos béstas, setas, ferro, baraço, lenha, mós, alhos, cebolas, escudo, lança, cutélo, ou espada, capelo, ou capelina, carvam, folles de ferreiro, fuzi, isca, pederneira, & pédras por cima do muro, & que fizesse fogo em huma das casas. E depois que lançasse fora toda a gente, ficando elle só dentro do Castello, & que tapasse muyto bem as portas, & se subisse ao muro, & atando huma corda em huma das améas, se decesse por ella em hum cesto, o qual tornaria a lançar dentro atandolhe huma pé dra. E que feito tudo assi, subisse em hum cavallo, & fosse dizendo, por tres freguesias, sem parar, nem tornar atraz: acudam ao Castello del Rey, que se perde. Trouxe Martim Vasquez por escrito os pareceres das pessoas que consultou, feitos, & assinados pelos Notarios da terra, & certidoões dos Principes, & altos homens assinadas por elles, & deixou o Castello na forma referida. Toca ao Alcayde mór a nomeação dos Alcaydes piquenos, & outros direitos, & preheminências, que pela ordenaçam, & foras das terras lhe pertencem.

CAPITULO XII.

Dos Officios Titulares da Casa Real, Mordomo mór, Camareiro mór, Meyrinho mór, Estribeiro mór, Guarda mór, Reposteiro mór, Monteiro mór, Caçador mór, Aposentador mór, Couael mór, Almotacé mór, &c.

A mesma classe de nobreza referida nos capitulos precedentes pertêcem os officios Titulares da Casa real, como

como tam chegados ao Principe, & assistentes com particularidade a seu seruico. Tem entre elles lugar superior o officio de Mordomo mór, a quem estam logeitos outros officiaes, & criados, que por ordem sua são pagos de suas moradias & não admitidos os vassallos a differentes foros, & graos de nobreza no Paço dos Reys. O regimento del Rey D. Diniz já allegado, que se guarda na Torre do Tombo, no Titulo do Mordomo mór, diz o seguinte: *Mordomo mór noſſo, quer dizer, como o mayor homem da Casa del Rey, ordenar, quanto he em seu mantimêto, & em algũas terras lhe chamãõ, Senescal q̃ quer dizer, como official, sem o qual se não deve fazer despeza na casa del Rey: & inda chamaram os sabedores antigos assi como senéx, q̃ quer tanto dizer em latim, como velho, perrazam, que tem officio honrado, o calculus, que significa pédra com que os antigos fazião suas contas: & por onde tanto se mostra por este nome como o official hõrado sobre as cõtas* Gil Gonzalez de Avila no *Theatro das grandezas de Madrid*, diz, que a dignidade de Mordomo mór he tão preheminéte na Casa real, & de tanta auctoridade, q̃ nos tempos antigos tiverão este cargo os Principes herdeiros de Castella. El Rey D. Affonso o Sabio o deu ao Infante D. Fernão seu primo genito, & como tal confirmou os privilégios rodados de seu tempo, escrevendo seu nome na roda do privilegio em esta forma *El Infante D. Fernando fijo mayor del Rey y mayor domo confirma*. Também o foi o Infante D. Pedro, filho segundo del Rey D. Sancho o bravo, de seu irmão el Rey D. Fernão o Quarto. Em tẽpo dos Godos se intitulava Conde do real patrimonio. Gregorio Lopes diz se chamava *Comes sacrarũ largitionum*, a cujo cargo estava o governo, & regalo da pessoa real: & por ser dignidade notavel, confirmava com el Rey os Conselhos, como consta do Toledano 13. & 16. que os confirmou *Vitulus vir illustris comes patrimoniij*.

Muyto declara a preheminéci grande, que tem os Mordomos môres na Casa dos Reys, o que refere Garcia de Rêfende na *Chronica del Rey D. João Segundo. cap. 123.* onde de falan-

falando do primeiro banquete, que deu elRey em Evorã nas bodas do Principe seu filho com a Infanta de Castella, diz: *que quando levavam á mesa as iguarias, hiam sempre diante, de dous em dous, muytos porteiros da maça, Reis de armas Arautos, & Passavantes, os Porteiros, quatro Mes-tresalas, o Vedor, & os Vedores da fazenda, & detraz de todos o Mordomo mór, & todos hiaõ com os barretes na mão até o estrado, onde fazião suas grãdes mesuras, & os Vedores da fazenda hiaõ com os barretes na cabeça até o meyo da sala, & do meyo por diante os levavam na mão, & o Mordomo mór hia sempre cuberto até o fazer da mesura, que juntamente fazia & tirava o barrete.*

O primeiro Mordomo mór deste Reyno foi Gonçalo Roiz, em tempo delRey Dom Affonso Henriquez. Foise continuando este officio em pessoas da primeira nobreza, senhores de terras, Ricoshomês, & parentes dos Reis. Em tempo delRey D. Diniz foi Mordomo mór seu filho Affonso Sanchez. No delRey D. Duarte Dó Lopo Dias de Sousa, bisneto de Affonso Diniz, filho delRey D. Diniz Mestre da Ordem de Christo, senhor de Mafra, Xara, Vlmarinho Ericcira, & outras terras. DelRey D. João Segundo o foi D. Pedro de Noronha, Comendador mór de Santiago, neto. de D. Affonso Conde de Gijon, que era filho delRey Dom Henrique o Segundo de Castella. Assi em tempo dos mais Reis foram Mordomos móres pessoas semelhantes, cujos nomes nam refiro, por nam me deter em fazer catalogo de todos. ElRey D. Manuel fez seu Mordomo mór a Dom Diogo da Sylva de Menezes, seu Ayo, Conde de Portalegre, Senhor de Gouvea, Celorico da Beyra, Sam Romão, & outras terras, seu Escrivam da puridade, & Vedor da Fazenda. Continuouse em seus descendentes este officio, até D Joam da Sylva, o septimo em ordem, que hoje o exercita, Mordomo mór dos Reis Dom Joam o Quarto, Dom Affonso VI. & do Principe Dom Pedro, Marquez de Gouvea, Conde de Portalegre, Senhor das Villas de Cerolico, Sam Romão, Mo-

Moimenta, Villanova, Valerim, Nabainhos, Riotorto, Nepereyra, Villanova, Coelheira, & das Ilhas de S. Niculao, & Sam Vicente: Comendador de Santa Maria de Almada, da Ordem de Santiago, Presidente do Dezembargo do Paço, do Concelho de Estado dos Reys Dom João IV. D. Affonso VI. & do Principe D. Pedro, do seu supremo despacho, & seu Embaixador ordinario a Carlos Segundo Rey de Castella, cujos ascendentes vio o mundo coroados, no nosso Portugal, & na Monarchia Goda de Hespanha.

O Camareiro mór tem jurisdição sobre outras pessoas da Camera del Rey, vesteo, & despeo, pela manhã, & á noite, & tem a polento no Paço, para acudir com mais presteza a sua obrigação. Nos actos de juramento, & Cortes leva a falda, & assiste detras da Cadeira Na Corte de Castella he conhecido pelo Titulo de Sumilher de Corps. He officio antiquissimo, instituido por Flavio Recaredo, 17. Rey Godo de Hespanha, foi o primeiro Armengundo com nome de Cubiculario. El Rey D. Affonso o Sabio fez hũa ley sobre este officio, & suas obrigações, que he *part. 2. tit. 9 l. 12.* Na Corte dos Reys Godos foi muy estimado, & confirmava os Concilios Toledanos, como consta do Toledano 13. onde se acha *Ataulphus Comes cubiculariorum.*

O primeiro Camareiro mór, de que se acha noticia neste Reyno, foi Gonçalo Estevez de Azambuja, em tempo del Rey Dom Pedro. El Rey D. Joam Primeiro fez seu Camareiro mór a João Rodriguez de Sá, Alcaide mór do Porto senhor de Sever, & outras terras. Continuouse este officio em alguns de seus descendentes, até Dom Francisco de Sá, o septimo dos desta familia, que o tiveram, Camareiro mór del Rey Dom Affonso Sexto, Marquez de Fontes, & Còde de Penaguião.

Meyrinho mór corteio de ao officio de Adiantado mór, que em tempo del Rey D. Affonso Henriquez teve Gonçalo Mendez da Maya Portuguez valente daquelle seculo, q com noventa & dous annos de idade venceo em hum dia
duas

duas batalhas campaes. Chamavase Meyrinho mór a respeito dos Meyrinhos das Comarcas, sobre que tinha jurisdição o Adiantado, como diz a ley 22. tit. 9 part. 2. *abi. El officio de este es muy grande, e á es puesto por mandado del Rey sobre todas los Merinos, tambien sobre todos los de las Comarcas, & alfozes, como sobre los otros de las Villas.* Ao Meyrinho mór pertence prender as pessoas de Estado, grandes fidalgos, & senhores de terras, com quem as outras justicas se não atrevam, & levantar as forças, que por elles forem feitas, sendolhe mandado. Tocalhe prover hum Meyrinho que ande na Corte continuamente: & nos actos de Cortes assiste com vara, á mão esquerda. Fala deste officio a Ordenação lib. 1. tit. 17. Anda na Casa dos Condes do Sabugal. Est ribeiro mór he officio a cuja ordem estam os cavalos, coches, & liteiras da Casa real, & a gente que serve neste ministerio. Acompanha a El Rey quando sae a cavallo, calçalhe as esporas, & ajudam a se por a cavallo, & apear-se. Anda na Casa dos Guedes senhores de Murça. Gil Gonçalez de Avila, no Theatro das grandezas de Madrid, diz, que quando el Rey sae a cavallo do Paço, deve ir o Estribeiro mór diante, & nas jornadas atraz. E que se el Rey assiste na guerra, lhe toca o Estendarte ao tempo de romper a batalha. Ruy Loureço de Tavora na Historia dos Varoës illustres deste appellido, falando das vistas, que teve El Rey Dom Sebastiam com Philipe Segundo, em Guadalupe, tempo, em que Christovam de Tavora fez o officio de Estribeiro mór, diz o seguinte, a fol 302. que serve para intelligencia das preeminencias deste officio. *Sabio Christovam de Tavora de Castella a tempo, que veyo alcançar a el Rey antes de chegar a Badajós, porque se acha em algũas relaçoẽs desta jornada, q em 18 de Dezembro assistio com el Rey na entrada, que fez nesta Cidade, debaixo de palio, levando de redea, como Estribeiro mór, & o palio, que lhe tocava, por razam do officio, deu de esmola a nossa Senhora de Guadalupe: & em Merida, onde tambem entrou em publico, fez o mesmo officio. Dahi accom-*
panhou

panhou elRey até Guadalupe, em cuja entrada que elRey fez pela posta, até chegar onde elRey de Castella o aguardava, cõ os coches, foi diante delRey guiando o seu cavallo. O que hoje vejo praticar neste Reyno, he que quando elRey sae a cavallo, vai o Estribeiro mór atras; & se sae em coche, vai no estribo direito. Ali levou Christovão de Tavora o cavallo de rédea, & devia fazelo por ser em Reyno alheio, que quando elRey entra em algũa Cidade, ou Villa de seu Reyno, toca ao Alcaide mór esta preheminencia.

Guarda mór da pessão real, he officio, que ouve antigamente, andou na Casa dos Condes de Sortelha. Foi o primeiro Gonçalo Mendéz, cavaleiro illustre, do tempo delRey Dom Sancho Primeiro: & o ultimo Diogo de Miranda, Guarda mór do Cardeal D. Henrique, que foi Rey deste Reyno.

Reposteiro mór, he officio, que creou elRey D. Affonso Segundo, anno de 1217. Fazia as vezes de Camareiro mór antes que o ouvesse. Foi o primeiro Pedro Garcia, fidalgo daquelle tempo. Andá hoje na casa dos Condes de Castelmelhor.

Monteiro mór, he officio de muita honra, na Casa Real; Provê os monteiros das Comarcas, & está a sua ordem grande numero de ministros, & officiaes necessarios para a montaria. Andá na familia dos Melos.

Caçador mór, he officio nobilissimo na Corte dos Reys. Diz Gil Gonçalvez de Avila, no lugar allegado, que quãdo elRey sae á caça, lhe toca o governo dos coches, sem dependencia do Estribeiro mór. Dá a elRey a luva, poenlhe o falcão na mão, & vai a seu lado. Andá na casa dos Condes de Sabugal.

Aposentador mór he officio, aquê toca, quãdo caminha elRey, partir hum dia diante a prevenir a pousada, & resolver as duvidas, que se offerecerem sobre a aposentadoria. Andá na casa dos Condes de Santiago.

Coudel mór era officio, que tinha a seu cargo a criação dos

dos cavalos. Anda na casa do Marquez de Cascaes.

Almotacé mór he officio, cuja obrigação he prover o lugar onde estiver a Corte, de todos os mantimentos necessários; totalhe mandar limpar as ruas, refazer os caminhos, pontes, & calçadas, & o mais declarado em seu regimento, que tem incorporado na *Ord. l. 1. tit. 18*. Anda na familia de Farias.

Alem dos nomeados, sam officios da Casa, o de Trinchã-te, que serve Dom Antonio Alvarez da Cunha; o de Copci-ro mór, Martim de Sousa de Menezes; o de Porteiro mór, Christovam de Melo, o de Armeiro mór, Dom Pedro da Costa; o de Vêdores da Casa Dom Pedro de Almeida, Dô Joam de Sousa, & Fernando de Sousa; o de Vêdor das obras Henrique de Carvalho; o de Mestresala, Dô Lucas de Portugal, & Dom Diogo de Almeida, officio a que deu principio Claudio Emperador, tio de Caligula, de quem se originou em Hespanha.

Referi estes officios, como me lembráão, sem averiguar mayorias, nem precedencias, & serve para ellas a *Ord. lib. 1. tit. 2. §. 12, & lib. 3. tit. 5. no principio*, quando deva attender se a ordem da letra, nesta materia, *ex Cabedo. 2. p. decis. 105. num. 3*. Sebem que, todos os q os occupam sam tam illustres no sangue, & nos merecimentos, que cada hum delles pode dizer com Agefilao, *apud Plutarch. in Lacon. Ostendam non locum viris, sed viros loco conciliare dignitatem*. Mostra-rei (disse elle) que nam he o lugar o que engrandece os ho-mes, mas que sam os homés os que authorizam o lugar.

C A P I T V L O XIII.

Da nobreza, que compete aos postos, & officios da guerra.

Como nam he possivel a todos os homés nascer com a nobreza hereditaria, pela differença de estados, q ha entre elles, & nam era razam que aquelles, que se avantajão pelas

pelas armas,& pelas letras,ficaffem eſcurecidos na vileza de ſeu nascimento,quando chegam a lograr os poſtos,&cargos nobres da guerra,& da Rêpublica: antes eſtes devem de ſer no mundo os mais bem aceitos, & mais applaudidos, pois adquiriram por virtude propria a qualidade, que lhes faltava. E procedendoſe por outro modo, nunca averia no mundo nobreza,porque como os homêſ tiveram na igualdade ſeu principio, & os procedimentos de cada hum o fizeram nobre,ou plebeo,& como diſſe o Seneca. *Epift. 43. Neminem Regem non ex ſervis eſſe oriundum,neminem non ſervum ex Regibus, omnia iſta longa varietas miſcuit, & ſurſum deorſumq; natura verſavit*: Da qui vem, q̃ nam deve faltar o favor,& acreeſcentamêto a aquelles, q̃ por ſuas obras ſe melhorão. Para eſtes pois, q̃ por merecimentos proprios ſe afaſtãrão da humildade de ſeus pays,& auós, introduzio o mundo a nobreza politica,&civil,pela qual ſe lhe permitê as prerogativas,& iſençõs côcedidas aos nobres,por razão do poſto,cargo,ou officio nobre,q̃ occupaõ,ou pelo privilegio particular,que lhe foi concedido. A eſta claſſe de nobreza pertencem os Titulos grandes, quando ſe dam a peſſoas que nam tiveram pays nobres, o que (ainda que o nam vejamos no noſſo Portugal) ſuccede muytas vezes em outros Reynos, onde pela grandeza dos merecimentos ſobem alguns de fortuna humilde a lograr a honra,& preheminências de Condes,& de Marquezes. Tãbem pertencem à ordê deſta nobreza politica os Cavaleiros das Ordês militares,& os fidalgos por foro da Caſa real,quando o habito,ou foro ſe concede a filhos de pays plebeos, como vemos muitos neſta noſſa idade,mercê então ſomente louvavel,quando o merecimento dos ſerviços lhe grangeou eſte galardão. Os cargos honrados aſſi das armas,como das letras, os magiſtra dos,& officios nobres da Rêpublica, ennobrecem politica,&civilmente aos que chegãram a adminiſtralos: de hũs,& dos outros, apôtarei os q̃ dão nobreza,começando pelas armas & deixando por hora indeciſa a contenda da preferencia, pois

pois tam de fresco lhe devemos o Reyno, a patria, & a felicidade da paz, que com Rey Portuguez gozamos.

O cargo de general, de Mestre de campo general, de General da cavalaria, da artilharia, & outros postos, por razão dos quaes se entrega o exercito, ou partes principaes delle, a quem os possue, sam nobilissimos. E posto que vemos que semelhantes cargos se provém de ordinario em pessoas da primeira qualidade, & nobreza, quando algum de fortuna, & estado humilde os chegar a alcançar, logrará tambem a mesma nobreza, que pertence aos mais por razam do cargo. Destes foi o insigne Antonio de Leyva, que chegou ter em Hespacha o Titulo de senhor Antonio, pela intelligencia singular, que teve nas cousas da guerra. E o grande Simão Antunez nosso Portuguez, que de estado bem humilde subio a governar as armas em Flandes.

Tambem devem contar-se entre as dignidades grandes da guerra, para o effeito de adquirir a nobreza politica, os Capitães das fortalezas de Africa, pois em ellas estam resistindo com seu valor ao esforço barbaro dos Mouros, & sustentando fechadas aquellas portas da Christandade de Hespanha. Delles fala a nossa Ordenação lib. 2. tit. 47. E se vê bem a estimação, em que tinham estes lugares os nossos Reys de Portugal pelas pessoas a que os entregavam. Porque os Capitães de Ceita eram os Marquezes de Villareal; de Tânjer os Condes de Tarouca, de Marzagão os senhores de Carualho. O mesmo procede nos Capitães das fortalezas da India, que em partes tam remotas da patria estam sustentando a Fé, & conservando o credito das armas Portuguezas contra os Infieis do Oriente.

Os Mestres de Campo, Capitães môres, Sargentos môres & Capitães de Infantaria, gozam da Nobreza politica, ainda que nam tenham hereditaria, com mais, ou menos estimação, conforme ao cargo de cada hum. O mesmo procede nos officiaes da cavaleria, que se lhe igualam; & com mayor razão, porque, no tempo dos Romanos, todos os que pe-
lejavam

lejavão a cavalo, a que chamávão *Equites*, gozavão de nobreza, por privilegio dos Emperadores, & daqui se originou chamarem em Hespanha *Cavalleros* aos homens qualificados em linhage, des o tempo de Julio Cesar. Dos da Ordenança das Cidades, & villas do Reyno falou o Regimento das companhias no § 45. dizendo *E para que os Capitães das cõpanhias, & os Alferes, & os Sargentos dellas folguê mais de servir os ditos cargos, & por lhes fazer mercê, hei por bem q. cada hũ delles goze, & use do privilegio de Cavaleiro, posto q. o não seja.* Cõcedelhe o privilegio de cavaleiro simplex, & assi não podê estes officiaes fazer por sua mão procurações, nem escripturas de mayor quantia, nem se lhe deve homenagem, por serem privilegios, que somente competem aos Cavaleiros confirmados, na forma da *Ord. lib. 2. tit. 60 lib. 3. tit. 59. §. 15. lib. 5. tit. 120. in principio.* Carvalho *ad cap. Rainald. 1 p. n. 402.* E ainda que a Thomé Vaz pareça, que podem fazer procuraçam por sua mão, na *alleg. 13. n. 248 ex Ord. lib. 3. tit. 29. in prin.* que elle entendeo falava do cavaleiro simplex. *ibi.* Porem se for escrita, & assinada por mão de algum Doutor feito em estudo geral per exame, ou Cavaleiro, ou de cada hũa das outras pessoas, a cujos escriptos, por bem de nossas Ordenaçõens, se deve dar fé, como a escripturas publicas, &c. pela mesma Ordenaçam, que allega, se convence, por quanto ella fala do Cavaleiro confirmado, como se prova de suas mesmas palavras. *ibi.* Ou de cada hũa das outras pessoas, a cujos escritos, &c. que suppoem, que o Cavaleiro, de que faz mençam, he aquelle, a cujos escritos se deve dar fé como a escriptura publica porque a palavra (outras) poense entre semelhantes. *Cap. Ei cui, de præbend. lib. 6. l. si fugitivi C. servus fugit.* qual nam he o Cavaleiro simplex a respeito das pessoas, que aponta a Ordenaçam *lib. 3. tit. 59. §. 15.* a que o dito *tit. 29. in princ.* se refere pelas palavras. *ibi.* por bem de nossas Ordenaçõens. &c. Servirlheha porèm a qualidade de Cavaleiro para poderem entrar nos cargos nobres, com tanto, que

nam exercitem officio algum mechanico.

CAPITVLO XIV.

*Dos Dezembargadores do Paço, Mesa da Cõsciencia,
Casa da Suplicação, & do Porto, & do
Chanceler mór.*

DEzembargador quer dizer, homem, que despacha *ext*
Sousa decis. 94 n. 2. porq̃ como *embargo* he o mesmo q̃
litigio, que se offerrece entre dous sobre o dominio de algũa
couza, a aquelle, que o desembargava, ou desimpedia, cha-
màram Desembargador; titulo, que nam se accomodou aos
Julgadores dos lugares inferiores, porq̃ achàram, que sò de-
sembargava verdadeiramente quem despachava na mayor
alçada. Todos os Dezembargadores gozam da nobreza po-
litica, & civil, ainda que nam tenham a hereditaria, proce-
dida de pays, & avòs, porq̃ o Principe, que os escolheo para
occupação de tanra importancia, fõgeitando a seu arbitrio
as vidas, & as fazêdas dos vassallos, os fez nobres, & capazes
de todas as honras. Entre todos tem o primeiro lugar os
Dezembargadores do Paço, assi por succederem na vez
dos Consules Romanos, como pelo grande, & amplo po-
der, que lhe concederam os Reys, para escolher julgadores,
dispensar nas leys, perdoar delitos, & o mais, que se vé em
seu regimento incorporado na *Ord. lib. 1. ad finem*. Sam do
Conselho del Rey, tem a preheminencia de illustres, & o fo-
ro de fidalgos, que se lhe concede tanto que entram em a-
quelle Tribunal.

Teve o Desembargo do Paço mais antigo principio do
que lhe consideram aquelles, que lhe dam por autor a El-
Rey D. Joam Segundo, pois nam fez este Rey mais que re-
duzilo á forma, em que hoje està, se bem com menos mini-
stros, pois nam erão entam mais que dous os Desembar-
gadores. E já em tempo del Rey D. Joam Primeiro acha-

mos q̃ forão Desembargadores do Paço, & do seu Côselho Joam Gil Licenciado em leys, & Lourêçõ Esteves o moço, filho de Lourenço Esteves, privado que fora del Rey D. Pedro. Nam tinha Presidente, porque despachava com o Principe, com quem constituia hum corpo, por isso lhe detam o nome de Dezembargo do Paço, & costumavam os Reys de ordinario, reservar para este Tribunal todas as tardes das festas feiras. El Rey Dom Sebastiam lhe deu Presidente, & foi o primeiro Dom Joam de Melo Arcebispo de Evora: cousa que sintio tanto o Dezembargador Balthezar de Faria, que indo elle para dar principio a seu officio, se sahio, e estranhando generosamente, com deixar o lugar, que se desse Presidẽte ao Tribunal, em que samente o Rey costumava presidir. He hoje Presidente Dom Joam da Sylva, Marquez de Gouvea, Conde de Portalegre, Mordomomôr do Principe nosso senhor, & do seu Concelho de Estado.

Igual aõselhe na esfera de sua jurisdicam os Dezembargadores deputados á mesa da consciencia, Tribunal instituido por el Rey Dom Joam Terceiro, porque tambem immediatamente representam o Principe, & administram o que lhe toca com supremo poder. Em quem atẽ o barbaro Africano Muley Maluco reconhecia a verdade, & inteireza catholica, para que foi formado, pois querendo divertir a el Rey Dom Sebastiam da jornada, que emprendia, para perdiçam sua, lhe pedia que consultasse a este Tribunal sobre a justica, com que pretendia ir tirarlhe o Reyno, de que era senhor. Teve por primeiro Presidente a Dom Antonio de Noronha Conde de Linhares Hoje o he Antonio de Mendoga, do Concelho de Estado do Principe nosso senhor, do seu supremo despacho, & Arcebispo eleyto de Lisboa.

Todos os mais Dezembargadores, assi da Casa da Supplicacãm, como da Casa do Civil do Porto, gozam da nobreza adquirida pela dignidade, que tem como se vê da *Ord. lib. 5. tit. 220. in princ.* & dos grãdes priuilegios, q̃ lhe são

concedidos na *Ord. lib. 2. tit. 59.* & outras. O Tribunal da Casa da Suplicação instituiu ElRey D. João Primeiro, dândolhe por primeiro Regedor a D. Fernando da Guerra, Arcebispo de Braga, bisneto delRey D. Pedro, & da Rainha D. Inez de Castro: hoje o he Manuel Tellez da Sylva, Conde de Villarmayor, & Gentil-homem da Camara do Principe nosso Senhor. O mesmo Rey formou em Lisboa a Casa do Civil, dandolhe por Governador a Pedro Lobato, a qual ElRey Dom Philippe Segundo passou depois à Cidade do Porto, lugar, que se achou ser mais conveniente, à petição das Cortes de Thomar, anno de 1583. & ordenou que os Desembargadores trouxessem as Bécas, de que usam hoje. Tem por Governador a Henrique de Sousa, Conde de Miranda, do Conselho de Estado, Embaixador aos Estados de Olanda, & a Charles II. Rey de Castella.

Chancelermór, he officio de grande honra, & nobreza neste Reyno, que succedeo em lugar do Questor do Sacro Palacio, que em tempo dos Emperadores Romanos tinha por occupação sobescrever as provisoens, alvarás, & escripturas semelhantes, & ver se em ellas avia que tirar, ou accrescetar. Tambem avia no mesmo tempo outros dous Questores, hū que fazia o officio, que hoje tem os Almoxarifes, & Thesoureiros do dinheiro do Principe; outro que presidia às causas capitaes, officios de tão grande predicamento naquelle tempo, como o dà a entender Horacio *lib. 1. sat. 6.* quando diz: q̃ vivia tam contente com sua pobreza, como se fora filho, ou neto de hum Questor.

His me consolor. victurus suavius, ac si

Questor avus, pater atque meus, patruusq̃, fuissent.

Tinha o Questor a qualidade de illustre, & pela mesma razão a logra o Chanceler mór. Pertence a seu officio, ver todos os papeis, q̃ hão de passar pela Chancelaria, & advertir se levam algum erro, ou falta, ou vão contra as Ordenações, ou direito expresse Publica as leys, & dà juramento ao Condestable, Regedor da Casa da Suplicação, Governador da

da Casa do Porto, Védores da fazenda, Eſcrivão da putida de, Almirâte, Marichal, Capitães dos lugares de África, & das Ilhas, & a todos os officiaes mōres da Casa real, & do Reyno Fróteiros mōres, Dezēbargadores, Corregedores, Ouvidores Provedores, & Juizes de fora. Efaz tudo o mais q̃ ſe declara em ſeu regimēto incerto na *Ord lib. 1. tit. 2* O primeiro Chancelermōr deſte Reyno foi hũ Eſtrangeiro chamado Alberto em tempo del Rey Dom Affonſo Henriquez. Depois deſte o foi Ualco Martins de Souſa, no reynado del Rey D Diniz. Dahi em diante ſe continuou eſte officio em peſſoas de grãde qualidade, & letras, & o tiveram tambem Dom Fernão da Guerra acima nomeado, & o ſenhor Dō Alvaro filho de D Fernando ſegundo Duque de Bragança, & biſneto del Rey D. João Primeiro. Em França he a dignidade de Chancelermōr a mayor depois dos doze Pares; preſide no Parlamento, & na coroação dos Reys precede a todos os Principes. Em Inglaterra tem grande authoridade, depois del Rey Guilhelmo, que a instituiu *Aley 4. tit. 9. part 2.* falando do Chanceler mōr, diz o ſeguinte. *Es el ſegundo officio de la Casa del Rey, de aquellos, que tienen officio de Puridad, medianero entre el Rey, y ſus vaſſallos: porquẽ todas las coſas, que el ha de librar por cartas, de qualquier manera, que ſean, ha de ſer con ſu ſabiduria, & el las deve ver antes que las ſellen. para guardar que nõ ſean dadas contra derecho, por manera que El Rey no reciba ende daño, ni verguença. Eſi falale que alguna hi avia que nõn fueſſe aſſi fecha, de vela romper. & de ſatar con peñola, a que dizen en latim Cancellare, & deſta palavra tomò nome Canciller.* O primeiro officio, na materia de apurar papeis, da Casa Real, he o de Eſcrivão da puridade, que em tempo dos Romanos ſe chamava Conde dos Notarios: poenlhe as viſtas, & tem em ſeu poder o molde da firma do Rey, com que ſe aſſinam, instrumento introduzido pelo Rey Dom João Segundo, para ſe aliviar nos deſpachos, no tempo de ſua doença. He officio de grande valia na Corte de noſſos Reys, pela entrada, que tem com

elles, & pelo muito que pode na expedição das mercês: & tanto que eſtranhando aquelle grande Conſelheiro de Eſtado, Lourenço Pirez de Tavora, ao Cardeal Dom Henrique, ſendo Regente deſtes Reynos, o muyto valimento, que com elle tinha certa peſſoa, em hum papel douto, que lhe offereceo, que anda no livro dos Tavoras ja allegado, a fol. 222 lhe diz: *Que confidere bem, ſe ſeria muito ſerviço de Deos & del Rey, reſtaurar o officio de Eſcrivão da puridade ou dar outra algũa ordem, com que aquelle homem tiueſſe igual.* Deſorte que achava que para diminuir os poderes de hum valido nam avia melhor remedio, que fazer hum Eſcrivão da puridade, & nam era mão o arbitrio, ſe delle ſe nam leguira o deſfazer hum valido, para fazer outro.

CAPITULO XV.

Dos Corregedores, Provedores, Ouvidores, Juizes de fora, & mais officios de juſtiça. E dos Doutores, Bachareis, Advogados, & Médicos.

O Governo das Comarcas, nas materias da juſtiça, antiguamente eſtava a cargo dos Meyrinhos, officio a q̃ deu principio Flavio Ervigio Rey Godo ſucceſſor de Vvãba. Auia hum em cada Comarca ſubordinados ao Adiantado do Reyno, Juſtiça mayor, que lhes tomava a reſidencia, a quem ſuccedeo o Meyrinho mór, por quanto durou pouco neste Reyno a dignidade de Adiantado, que em elle tivérão Dom Payo Guterre da Sylva em tempo del Rey Dom Affonſo Sexto de Leão, & Gonçalo Mendez da Maya no del Rey D. Affonſo Henriquez. Os Meyrinhos continuárão mais tempo, & ſe acham até o Reynado del Rey D. Affonſo Quarto. D. Sancho Terceiro Rey de Caſtella extinguiu em ſeus Reynos eſte officio, por querer elle meſmo ouvir os requerimentos, & fazer juſtiça às partes, a morte, que aos primeiros annos o levou, lhe atalhou eſte intento, cortádo aos vaſſallos as eſperanças, que por iſſo lhe chamarão o deſejado.

Em

Em lugar dos Meyrinhos succederão em este Reyno os Corregedores das Comarcas, & anno de 1372. se acha ter Corregedor da Comarca de Entre Douro, & Minho João Pirez no Reynado del Rey D. Pedro (comprehendia então húa Comarca toda húa Provincia) & erão em aquelle tempo os Corregedores bem pouco necessários, pois costumava este Rey andar pelo Reyno visitando os lugares d'elle, ao modo de quem faz correição, porque não ouvesse algũa falta na administração da justiça, & castigo dos delinquentes. Forão continuando os Corregedores até o tempo del Rey D. Affonso V. que como foi Rey, com quem os poderosos tiveram grande mão, tirou os Corregedores, & pos pelas Comarcas pessoas de titulo, & fidalgo's principaes, com o nome de Adiantados, que nomeavão em seu lugar Ouvidores, que despachavão como Corregedores. Porém forão tantas as queixas, que a requerimento dos povos os tirou El Rey D. João Segundo nas Cortes, que celebrou em Evora anno de 1481 & tornou as Correições ao estado de antes. Nam eram porém entam os Corregedores trienaes, nem o foram até o tempo del Rey Dom Sebastião. Em Castella começaraõ os Corregedores des o tempo del Rey D. Affonso Vndecimo & se nomeavão somente para certos casos, em occasiões, q' o pediaõ: continuados, & por tempo certo, se achão somente des o Reynado dos Reys Catholicos D. Fernando, & Dona Isabel. Constituem os Corregedores hum grau de nobreza grande, como aquelles, que succederam no lugar dos Presidentes das Provincias, que avia em tempo dos Romanos, em quem se conserva a superioridade, & mayor poder do Principe, que nam pode tirar de si. *Ord. lib. 2. tit. 45. §. 8.* & o representam *Ord. lib. 1. tit. 7. §. 22.* Chegão selhe os Provedores, que entraram no lugar dos Pretores Fideicommisarios, q' ouve antiguamente: os Ouvidores, que nas terras dos Meltrados fazem officio de Corregedores: & logo os Juizes de fora das Villas, & Cidades do Reyno, que começarão em tempo del Rey D. Manuel, & El Rey D. Joam Terceiro seu filho

lhes taxou ordenados de sua fazenda. Tambem acquirem nobreza os Juizes ordinarios, conforme as terras, em que o sam; os Juizes dos direitos reaes, Juizes dos Orsaõs, & os Al-moxarifes, que julgam causas, conforme a ley. 1 ff. de offic. *Quæstoris. Et ibi glosa finalis. Facit. l. unica C. si rector pro-vintie. in princ.*

Os Juizes postos pelos Senhores de terras, se forem Juizes de fora, tambem gozam da nobreza adquirida, pois exercitam a jurisdicam concedida pelo Rey ao senhor da terra conforme a *Ord lib. 2. tit. 45.* se forem Juizes ordinarios, feitos por eleicam, ou nessa terra se costumaõ eleger pessoas nobres, & sam reputados por taes os eleytos, & nestes termos goza o que serve de Juiz da nobreza adquirida pelo cargo: ou se costumam eleger para juizes homens plebeos, & entam nam dà o cargo nobreza, mas servirheã para evitar a pena vil, ex *Ord lib. 5. tit. 139.* E para nam poder ser eleyto para outro officio, ou cargo inferior a este. *l. Maioribus. C. Quem admodum civil. mun. indic.* Porque ainda que regularmente o officio de julgar ennobreça, nesta materia de nobrezas tudo pende da reputaçam, & comum estimaçam dos povos. *Gutierrez Pract. Quæst. 14. n. 6.* E alem da nobreza procedida do officio, aquelle julgador será mais nobre, cujo procedimento for mais calificado, & mais ajustado à ad vertencia, que fez Josaphat, Rey de Judá, aos Juizes, q mandou para as terras deseuy Reyno, dizendolhe. *Paralip. cap. 19. Videte, ait, quid faciatis, non enim hominis exercetis judiciũ sed domini: & quodcunque iudicaveritis in vos redundabit. Sit timor domini vobiscum, & cum diligentia cuneta facite: non est enim apud dominum Deum nostrum iniquitas, nec personarum acceptio, nec cupido munerum.*

Os Vereadores só acquirem nobreza, quando são eleytos nas Cidades, & Villas notaveis, & em que somete costumam servir os nobres: por quanto as Cameras de povos semelhãtes tem tanta authoridade, & preheminencia, q nas procifsoens, & actos publicos, procedem aos Titulos, & grandes senho-

nhores, & não devem fahir a acópanhar senão a pessoa real, como pode verfe em *Bovadilha, na Politica tom 2. lib. 3. cap. 8. n. 20. 21. Fontan. de Pañ. nupt. tom. 1. Claus. 3. Glos. 1. n. 9.* Por isso o Infante Cardeal D. Henrique, que foi Rey deste Reyno, tratava ao magistrado, & Camara da Cidade de Lisboa cô tanto respeito, q̃ nas prociffoes, & actos publicos, fazia sempre ir á sua mão direita os officiaes della, com hũ certo geito, bom rosto, & gazalhado de Principe, segundo o adverte o P. Balthazar Tellez na *Chronica da Companhia 2. p. lib. 5. cap. 35. n. 2.* Nas Villas, & lugares pequenos, em que os plebeos, & mechanicos entraõ em semelhantes officios, nenhũa nobreza alcançaõ, mais q̃ o privilegio do dito §. 139. Carvalho *ad cap. Raynald 1. p. n. 458.* o mesmo procede nos Almotaceis, & Procuradores do Concelho, & no officio de Eſcrivão da Camera *Ibidem. n. 442. & 453.* Oliveira *de munere Provisoris. cap. 9. n. 8.*

O officio de Eſcrivão do publico, & judicial, nam dà nobreza, nem a tira, conferva o pessoa na qualidade, que tinha, antes que o servisse. Covas. *Pract. cap. 19. n. 6.* O mesmo procede no officio de Meyrinhos, & Alcaydes. Carvalho. *d. 1. p. n. 456.* Excepto o de Meyrinho da Corte, que he nobre. *Ord. lib. 1. tit. 21. no principio.*

Os Doutores feitos em estudo gèral, por exame, acquirem nobreza grande, como se vé da *Ord. lib. 3. tit. 29. & tit. 59. §. 15. & lib. 5. tit. 120.* E de muitos, que allega Carvalho, *ubi ſupra n. 265 cum ſequent. Et, à paritate rationis,* ſe lhe iguallam os Meſtres em Artes, & os Licenciados por exame privado, nas materias favoraveis Os Bachareis feitos pelo modo referido, tambem acquirem a nobreza civil, & politica, por ração do grao, que ſe lhe concede. O que neste Reyno procede ſem duvida, viſta a *Ord. lib. 1. tit. 66. §. 42.* que os conta entre as pessoas nobres. O mesmo procede nos Médicos aprovados pela Vniverſidade, os quaes alcãção o estado de nobreza diſtinto dos plebeos, & ficam capazes de entrar nos cargos nobres, & eſte he o coſtume geral, q̃ nesta materia
tem

tem toda a força. *Bart. in l. 1. C. de dignit. lib. 12. Phab. 1. p. decis. 14. n. 8.*

Os Avogados gozam da nobreza adquirida, ainda q̃ lhes falte a hereditaria, conforme *a l. Advocati C. de advocat. divers. jud.* & muytos textos, & Doutores, que falam na materia, pelos quaes João de Carvalho, *d. 1. p. n. 291.* tem para si, q̃ se lhe devem todos os privilegios concedidos aos Doutores. O que se não entende nos procuradores do numero. He officio muito necessario na República, se todos o exercitarem com a verdade, & limpeza, com que o fez S. Germano Bispo de Pariz, Sam Liphardo irmão de S. Leonardo, Santo Ivo & Santo Ambrosio, que todos foram Avogados muitos annos. Porém usam alguns, & para melhor dizer muitos, de tantas semraçoens, & injustiças na avocacia, fazendo mais officio de emburulhadores do que de Avogados, sem consciencia, nem escrupulo algum do que fazem gastar ás partes que já o nosso Rey Dom Pedro, sabendo o mal, que procediam, os desterrou dos auditorios em seu tempo, q̃ se acharam tambem sem elles, como Roma sem os Médicos em outra idade. Todas as honras, & privilegios sam bem empregados nos Avogados Christãos, & letrados, que procedem em seu officio como devem, porque evitam as dilacões, encaminham os negocios, & aclaram a justiça. Pelo contrario se nam deve privilegio, nobreza, & respeito algum aos Avogados, que dilatam as causas, inquietam as partes, perturbão a justiça, & tratam só do seu interesse, porque sam peste da República, pays da discordia, & ruina das fazendas.

CAPITVLO XVI.

Que cousa seja solar, & fidalgo de solar neste Reyno.

OS Titulos mais antiguos da nobreza do nosso Reyno de Portugal, & ainda do mais resto de Hespanha, erão o de Escudeiro, & Cavaleiro, & delles fazião tanta estima-
gam

cam os Uaroens insignes daquelle idade, que diz o Chronista Fr. Antonio Blandão na *Monarchia lib. 10. cap. 42.* que todos os que tinham jurisdiçoens no Reynado del Rey D^o Fernando, & algum tempo depois, se intitulavão Cavaleiros. E assi os nomea a Ordenação velha *lib. 1. tit. 56. §. 22 ibi Cavaleiro de grande estado, & poder.* O que era Titulo de mayor preheminencia do que logram os Cavaleiros confirmados, ou da casa del Rey, de que trata a *Ord lib. 2 tit. 60. & lib. 5 tit. 120.* O Doutor João Pinto Ribeiro no seu Tratado dos foros *fol. 13.* diz, que naquelle tépo todos os da principal fidalguia, que não tinham jurisdiçoens se chamavão Escudeiros. A razão porque assi o fazião darei no capitulo seguinte, onde declararei a origem destes dous Titulos, que foy escurecendo a denominação de fidalgo, que he a que hoje prevalece.

A Ordenação no *lib. 1. tit. 65. §. 26.* faz menção de fidalgos de Cota de armas, que sam aquelles, que fundão a fidalguia somente em ter Escudo, & brazão de armas. E no *lib. 4. tit. 104. §. 5.* se lembrou de fidalgos de linhagem, que sam aquelles que tem nobreza antiga, & procedem de avòs, & antepassados, que forão fidalgos. Porém os de que falou có mais respeito, & mayores prerogativas, sam os fidalgos de solar, & assentados nos livros del Rey. E estes sam aquelles, de quem disse o Bispo D. Fr. Amador Arraez *Dial 3. cap. 14.* *Ha fidalgos, que se prezam muito de o ser, nam tendo mais fidalguia, que a que receberão de mercê pura: & ha outros, que se chamão de solar nús da nobreza propria, & mui inchados da albea.* Fala dos que se prezam da nobreza, & fidalguia herdada pelos solares, que honraram seus avòs, sem elles os imitarem; & dos fidalgos dos livros del Rey, quando o filhamento nam assenta sobre a qualidãde herdada. Dos fidalgos de solar tratei neste capitulo, reservando para o seguinte, os fidalgos dos livros del Rey.

A primeira fidalguia, que aponta a Ordenação, & ley deste Reyno depois dos Titulos, he a de fidalgo de solar, como

mo se vé da *Ord. lib. 3. tit. 59. §. 15. ibi* Nos alvarás feitos, & assinados por Arcebispos, Bispos, Abbades Bentos, fidalgos de solar, ou assentados em nossos livros, &c. E no *lib. 5. tit. 120. no principio ibi*. Mandamos que os fidalgos de solar, ou assentados em nossos livros, & os nossos Dezembargadores, &c. & em outros lugares. E he esta a nobreza mais conhecida, & respeitada em Hespanha, por consistir somente no esclarecido do sangue herdado dos antepassados com noticia de sua origem. Della tratáram largamente Gutierrez *Pract. lib. 3. & 4. Quest. 16.* Azevedo *lib. 6. nova recopilationis tit. 2.* E comumente todos os Castelhanos, q̃ escreveram sobre as leys daquelle Reyno. Os nossos Portugueses como sempre a veriguaram as materias da nobreza mais com a espada, do que com a pena, ou veraõse nesta lucintamente, & os que quizeram alargarle mais a confundiram do que a explicáram. Pelo que como seja parte tão notavel da fidalguia, com a brevidade, que vou seguindo declararei que cousa seja solar, & fidalgo de solar, & o mais que neste particular se offerecer, para satisfacçam dos curiosos, & gosto dos interessados.

A palavra *Fidalgo*, he Hespanhola antiga, & val o mesmo, que filho de alguém: porque como aos homens baixos & de mão procedimẽto chamamos filhos de ninguém; assi, pelo contrario, aos de sangue esclarecido, & nobre, que procediam como taes, chamavam antiguamente *filhos dalgo*, q̃ he filhos de alguém, palavra, que entam se praticava, (como pode verse com clareza nas escrituras, & doações daquelle tempo) do qual, com pouca corrupçam, se derivou o Titulo de fidalgo, que hoje se usa, & tem a mesma significacçam.

A palavra *solar* he derivada da latina *solum*, que quer dizer cham, & val o mesmo, no sintido, em que falamos, que terra, lugar, casa, ou edificio, em que teve principio alguma familia nobre. Salazar *in tract. de usu, & Consuet. & stilo Curiae. cap. 1. n. 107. fol. 31. Col. 3.* Gardiola no Tratado da nobreza, falando da *ley 3. tit. 25. p. 4.* onde diz *Parece que solar*

lar conhecido se llame qualquiera de aquellos solares, que los hijos dalgo antiguos de Hespaña han poseído, y poseen, y los que decienden dellos se llaman hijos dalgo de solar conhecido.

Sempre a nobreza dos que semelhantes casas tinham, & dellas procedião, foi avida em Hespanha por de grande estimaçam, & lhe foram concedidos muitos privilegios, & estes são os verdadeiros fidalgos de solar.

A nossa Ordenação hũa vczes fala em fidalgo de solar, como no *lib. 1. tit. 65. §. 26. lib. 3. tit. 59. §. 15. lib. 5. tit. 120. in princ.* outras em fidalgo de solar conhecido, como no *lib. 5. tit. 92. §. 9.* outras em fidalgos de grande solar, como no *lib. 5. tit. 35. §. 1.* Para intelligencia della se ha de advertir que solar, & solar conhecido neste Reyno tudo he hum, porque o verdadeiro solar, & solar conhecido he a casa, lugar, ou assento, onde teve principio, & donde se derivou a familia, & se este nam for conhecido, já nam ha solar, pois se lhe nam acha. E quando a *Ord. d lib. 5. tit. 92. §. 9.* disse solar conhecido, quiz que se entendesse de solar, em que nam ouvesse duvida. Fidalgos de grande solar entende Joam Pinto Ribeiro *fol. 5.* que sam os q̃ o Meyrinho môr ha de prender pela *Ord. lib. 1. tit. 17. §. 1.* q̃ são pessoas de estado, grâdes fidalgos, & senhores de terras. Porém nem em todos estes se poderá às vezes verificar o grande solar, porque algum delles o poderá ter humilde. Do que venho a ter para mim, que fidalgos, de grande solar sam aquelles, que tem por solar, & fundamento de sua familia casas grandes, & procedem dellas, para o que se nam pode dar regra certa, a occurrencia dos casos os dá a conhecer. Tambem a palavra (*fidalgo*) he genérica para todos os que o sam, & se podem chamar fidalgos, & com tudo a *Ord lib. 5. tit. 43. §. 1.* declarando as penas dos que desafiavam, diz, que alem dellas, será açoutado o que desafiar a fidalgo notavel. A mesma differença, que ha de fidalgo a fidalgo notavel, ha de solar a solar grande, & se deixa muyto bem ver quaes sejam huns, & outros.

As primeiras calas de solar em Hespanha tiverão seu principio na expulſam dos Mouros, nos Reynos de Galiza, Aſturias, Viſcaya, Guipuscoa, & Navarra, que foraõ os primeiros, em que os Chriſtãos começaram a fazer ſe fortes contra aquelles barbaros. Affi o diz *Gutierrez lib. 3. & 4. queſt. 16 n. 54.* pelas palavras ſeguintes.

Porque la origen deſtos ſolares conhecidos parece ſe haze notoria por lo que diximos en la primera queſtion ſobre eſta ley, en la ſegunda etimologia deſte vocabulo (*hijosdalgo*) adonde provamos por *Chronicas generales de Heſpaña*, q̃ en tiempo del Rey D. Rodrigo ultimo Rey Godo de Heſpanha, quando los Moros la ganaron, algunos pocos. Godos hombres principales, y nobles, ſe acogieron, y retiraron a las montañas de Aragon, Viſcaya, &c. y como fuertes, y valientes hizieron alli caſas fuertes para defenderſe de los Moros y offenderlos, como deſpues lo hizieron juntandose con el, Infante Don Pelayo, y ajudandole fuertemente a recobrar como recobraron, a Heſpaña: pues los deſcendientes deſtos, que alfin eran hidalgos, agora ſea por ſer hijos de Godos, agora por tener algo, que era algun bien, y hazienda, ó por todo junto, por aver dexado aquellas caſas fuertes con ſus ſolares, en que ſe defendieron, y offendieron, y ajudaron a Heſpaña de mano de los Moros, ſon propriamente dichos en Heſpaña *hijosdalgo* notorios de solar conocido: por lo qual es evidente ſu nobleza en propiedad, y poſſeſſion, y ſe differencian, y diſtinguen en eſto de otros *hijosdalgo*, que lo ſon tambien por otros reſpetos, y modos de prueba mas nõ por ſeñal tan conocida, como por solar. De aquellos pues de quien vamos hablando, han vencido, & deſcienden los ſolares, y *hijos dalgo* de solar conocido, como lo dize expreſſamente *O talor. de nobilitate 2. p. cap 4. n. 3.* E continua mais dizendo. Eſto viene bien con lo que diximos arriba en la Queſtion primera ſobre eſta ley, que en las montañas de Aſturias, y Viſcaya, y otras, que alli referimos, ſe recogieron los pocos

pocos Chriſtianos hijos de Godos, que quedaron en la general deſtaſacion, y occupacion de Heſpanha fecha por los Moros en tiempo del Rey D. Rodrigo año de 714. y ſe bolvio a cobrar año de 717. y oy dia, ſegun eſtoí informado de perſonas fide dignas, que lo han viſto, dicen que es coſa cierta, y evidente, que en el ſeñorio de Viſcaya ay deſtas caſas antiguas, y ſolares conocidos de hijosdalgo notorios, y raſtros dellas, que ſin duda deven ſer de aquellos, que allí ſe recogieron en tiempo de los Moros, y ſe hizierõ fuertes en ellos, defendiendõ ſe de los inimigos, que nõ los podieron entrar, y cada una dellas tiene el nombre, y appellido del linage antiguo, cuya eta. De donde ſe infiere, y queda claro, que la nobleza de aquellas caſas de Viſcaya, y de las de más montañas es antiquiſſima, y muy cierta, y que ſon verdadera, y propriamente dichas ſolares conocidos de hijosdalgo notorios, ſin contradiccion alguna, aunque no tengan vaſſallos. como evidentemente ſe mueſtra, y anſi lo tiene *poſt hæc ſcripta Gardiola en ſu tract. de la nobleza Heſpan. cap. 30. in fine.* E o afirma Vargas de la nobleza. *Diſcurſo 5. num. 12.*

Tambien refiere la Hiſtoria de Heſpaña de Eſtevan de Garivay. *1. p. lib. 21. cap. 9.* que el Rey Don Garcia Inigues Rey de Navarra, que ſuccediò a ſu padre el Rey D. Garcia Ximenes en el año del nacimiento de 758. no ceſſando en fortalecer ſus tierras, y hazer guerra a los Moros, ſe fundaron muchas caſas principales en Cantabria, y ente ellas ponen algunas obras la antigua caſa de Guevara: pues eſtas caſas principales ſon ſolares conocidos. Anſi miſmo por El Reyno de Navarra dize la miſma Hiſtoria *lib. cap. 2. pag. 7. q̃* en ningun Reyno de Heſpaña, que nõ ſea mayor, ay tantos nobles de caſas conocidas, que en aquel Reyno llaman Palacios: adonde ſe prueva bien, que ſolar conocido es caſa, ó Palacio principal de gente noble. *Conducit. l. fin. in verſ.* E por eſta fiança. *tit. 18. part. 2. ubi dicitur.* E por eſta fiança, que

que ovieron en los señores, fueles otorgado, que las casas de los nobles o mes fuesen guardadas, como Castillos; y nó se lee, ni vé, que todas aquellas casas, y solares conocidos de aquella gente noble tuviesen, ni fuesse forçoso tener vassallos plantados en los dichos solares; porque si algunos los tienen, fue cosa accessoria, y a so por respectos particulares. Tudo o acima dito, he de Gutierrez, & dos que elle allega no lugar citado.

E Affonso de Azevedo *tom. 3. nova recu. lib. 6. tit. 2. num. 206.* diz o seguinte: que en Uiscaya. Guipulcoay, y en las en cartaciones, y en los Valles de Oroseo, Llodio, Mena, y sus contornos, las mãs principales casas de los cavalleros, y parientes maiores, y hidalgos escuderos señilados tienen las dichas casas, y solares de su origen, y naturaleza immemorial, por la gran antigüidad fuya, ô arroinados, ô quemados, ô echados por el suelo, ô transferidos a otras casas, y moradas; y se contentan sus descêdientes, con que se puedan mostrar, que estas, ô estotras paredes cubiertas de yedra fueron la antiquissima morada de sus antepassados: como por exemplo se puede poner en los solares de Albis, Bafurto, Muzica, Zamudio, Cumelco, Torrezar, Avellaneda, Nariaca, Leguiçamon, Carcaga, y la torre de Poza, que fue arruinada, quando se saqueo la ciudad de Orduña año de 1477. y otras muchas casas semejantes, que todas estan aruinadas, ô transferidas a otras, y no por esso dexan de tener en Viscaya tan fundada su intencion, como en Castilla los mas illustres della. Até a qui Azevedo: Do que se infere, que ainda que as casas antigüas de solar se arruinassẽ, ou se mudassẽ em ontras, nõ por isso perdem a preheminencia, & superioridade de solar. E serve muito para o que dizemos o que fiqua escrito no *cap. 4.* deste tractado.

Os principaes solares do Reyno de Portugal achãose pelos campos & Montes de Entre Douro, & Minho, & em alguns lugares da Beyra, & Trasmontes. Muitos se vem ainda hoje, de muitos escureceram a memoria os annos favorecidos

cidos do limitado patrimonio de seus donos. Casas, que aos primeiros luzimentos de Portugal eram principaes, vemos hoje, algũas, humildes choças de lavradores, & lavradores os q̃ as possuẽ. Só a pobreza, mais q̃ tudo, he poderosa a abater a nobreza mais illustre, & fazer desconhecido o sangue mais nobre. Queria Herodes Rey de Judea extinguir em seu Reyno a geraçam de David, zelozo do trono, que occupava, sendo estranho, para o que mandou fazer pelquiza geral de seus descendentes. Trouxerão perante elle tantos tam escurecidos na miseria, & na pobreza, que perdendo o receyo, os m̃adou soltar livremente, julgãdo que em estado tam humilde & abatido, ainda q̃ pudesse conhecerse, não chegaria a criar espiitos o sangue real. São os Morgados o esteyo da nobreza, & ainda q̃ não sejam ricos para o luzimento, basta q̃ sejam capazes para a conservação. Muitas familias vemos hoje se lhe saber Trôco, nẽ se lhe achar Varonia, por falta de morgado. De huns, & outros ha muitos pelo Entre Douro & Minho, em q̃ cõ a ascendencia illustre de muitos avõs se conservão os solares de familias nobilissimas. Assim o cõfessão Manuel de Faria, & Soula nos Epitomes 2. p. c. 2 n. 2. *Estação nas Antiguidades c. 56. n. 5 Barb. nas Remiss. a Ord. lib. 2. tit. 21. n. 1.* Al. a. o Ferreira de Vera *na sua Origẽ da nobreza c. 3.* George Cardozo *nas Advertências ao tom. 1. dos Agioligios. §. 4.* Felix Machado *nas Notas q̃ fez ao Nobiliario do Conde D. Pedro Plano 2. n. 2.* Porque, como aquellas partes forão pouco tempo frequentadas dos Mouros para a habitação, por q̃ por ellas se lhe começou a fazer guerra neste Reyno, & a Corte dos primeiros Principes de Portugal esteve em aquelles principios na Villa de Guimarães, & nella o melhor, & a nobreza mais conhecida do Reyno, que por aquelle territorio teve seus primeiros assentos, nos lugares a que aquelles valentes Portugueses se retiravão, & nas terras, que hiam tomãdo aos Mouros, faziam Castellos, Torres & Casas fortes, em q̃ se podessem defender, & viver seguramente com suas familias. E como destas casas, & da geração, & descendencia

dos senhores dellas se derivou ao Reyno a nobreza, que nel le ha, ellas sam os solares das familias mais antigvas, que o illustram, & verdadeiros fidalgos de solar conhecido os que semelhantes castellos & casas mostram por origem, & principio de sua familia, & delles fala a nossa Ordenaçam nos lugares allegados. Do que se colhe, quam erradaméte escreveo sobre esta materia Joam de Carvalho *ad cap. Rayn de testam. p. 1. n. 204.* em quanto disse, que propriamente fidalgos de solar eram os Duques, Marquezes, & Condes, pois alem de nam dizerem tal, os Doutores que allega por esta opinião, bem se deixa ver, que poderá aver casa de Titulo, em que não concorram as circunstancias de solar. Equando em muitos as aja, nam he por razam dos Titulos, de que os Reys lhe fizeram mercê, mas por respeito das familias nobres, & antigvas, de que procedem. E vesse claraméte ser affi pela Ordenação do *lib. 3. tit. 59. §. 15. ibi. Nos alvarás feitos, & assinados por Arcebispos Bispos, Abbades Bentos, Fidalgos de solar, ou asentados em nossos livros, &c. Ou dos Infantes, Duques, Mestres, Marquezes, ou Condes, &c.* onde se pela palavra (*Fidalgos de solar*) se entenderam os Duques, Marquezes, Condes, escuzado fora especificalos, mas pois fez declaraçam de cada hum, quiz mostrar, que entre huns, & outros, avia distincam, nam confundindo os Titulos, que lograõ preheminencia muito mayor, com os fidalgos de solar, & mostrando que avia entre elles differença, dividindo os pela palavra (ou) *que ponitur inter diversa. l. pen. §. fin. ff. de actionibus empti. Cab. 1. p. d. 67. n. 2.*

E avemos de advertir, que ainda que para a essencia do solar nam seja necessario, que aja Torre, Castello, ou Casa forte, pois basta somente mostrar casa assinalada de sua origem, com tudo, avendoa, se à de mayor estimação, & mais nobre o solar, como ja dissemos a respeito das torres *no cap. 4.* com Gutierrez *d. q. 16. num. 115.* como o será tambem sendo a casa avida por varonia, & estando no campo, ou montanha, porque se presume, que foi feita em aquella idade

idade antiga, para se defenderem dos inimigos os que em ellas moravam. Donde vem, que Garcia *de nobilitate glosa* 18. diz que tem por suspeitas as casas, que estando em Villas, ou Cidades, se querê chamar de solar, porque não quadra nellas o para que foram ao principio levantadas. Se bem que este seu reparo, me parece de pouca consideração, pois para que a casa se possa dizer de solar (esteja no môte, ou na Cidade) tenho para mim, q̃ basta q̃ nella tivesse sua origem a familia, pois isto mesmo he o que chamamos solar.

Finalmente para o solar verdadeiro nam he necessario, que aja vassallos, ou jurisdicam. *Azevedo in Coment. ad ll. Hispanie. tom. 3. lib. 6 tit. 2. num. 201. Gutierrez pract. lib. 3. & 4. q. 16. num. 135. Gardiola d. cap. 30. in fine;* mas basta somente que aja casa antiga, cabeça de familia, em que se conserve o appellido, & armas della, herdada dos avôs, & nam comprada. E aquelle se dirá propriamente fidalgo de solar conhecido, que descender da tal Casa. Bem he verdade, que quando se achar a qualidade de solar em algũ Titulo, ou pessoa grande, entam poderá aver no solar mais luzimento accidental, & chegarà a lograr a prerogativa de grande solar, q̃ aponta a *Ord. lib. 5. tit. 35. §. 1.*

Disse, que o solar avia de ser antigo, porque ainda que hũa casa seja principio, & cabeça de familia, & adquirisse o senhor della Armas, & algum appellido honrado na guerra, ou por outro caminho honesto, nam pode chamar-se a tal casa de solar, tenam ja quando os avôs, & os descendentes lhe grangearem este Titulo: nunca a planta pode chamar-se tronco antes que tivesse ramos; as agoas, que vam correndo ao longe grangeam á fonte o nome, assi os descendentes sam os que dam à casa o nome de solar: & para prova desta conclusam, se allega a *l. 2. tit. 21 p. 2.* que diz: *poren de los hijos dalgos deven ser escogidos, que vengan de derecho linage de padre, y abuelo hasta el quarto grado, que llaman bisabuelos, &c.* Allegamos estas leys, porq̃, como de Reyno vezinho, nos sam subsidiarias nos cazos, que asneffas omitirão. *Cab. 1.*

p. D. 211 n. 8. Soula. D. 24. n. 4. ad finem.

Ainda que em algũa casa de solar falte a varonia, & succeda nella femca, nem por isso perde a prerogativa, & preheminencia antiga de solar, & cabeça de familia, mayormente neste Reyno, em q a nobreza se deriva pelas mãys aos filhos como ja dissemos no cap. 3. & por esta razão as filhas de Salphaad, repartindo Moyles nos campos de Moab pelas familias do povo Hebreo a terra de Promissaõ, & não se lêbrão dellas, se lhe queixarão (segundo se escreve no livro dos numeros cap. 27) dizendo q avia delmerecido seu pay, por não ter filhos machos, para lhe tirare o seu nome de sua familia. *Cur tolitur nomen illius de familia sua, quia non habuit filiũ date nobis possessionem inter cognatos patris nostri.* E tendo Deus cõsultado neste caso por Moyles, lhe respõdec: *Iustam rem postulant s. l. e Salphaad.* Et tambẽ mandou q a ellas se desse o seu quintão, para cõservação do nome de seu pay, & de sua familia. Bẽ he verdade q para os defedetes té muitas mãis circunstâncias de melhora nobreza derivada pela varonia, na qual somete se cõservão cõ propriedade as familias.

E se as filhas de Salphaad se queixavão, que se tirava o nome de seu pay de sua familia, por se lhe não fazer entrega & repartição da herança, & morgado, que por suas filhas lhe pertencia, cõ quanta mais razão se podiam queixar muitos, que instituiram morgados, & vincularão suas fazendas para cõservação de seu nome, & de sua familia, & succedendo nelles femca, por falta de Varão, tomão os filhos o appellido do pay estranho na Casa, esquecêdõse do do Instituidor, de quẽ foram as rendas, que comen. Quam justamente poderão dizer: *Cur tolitur nomen illius de familia sua, quia non habuit filium?* Ja Molina de primogeniis. lib. 2. cap. 46. teve para si, que movendõse por esta causa algum litigio, podia o Juiz constanger o possuidor do morgado com algũa pena arbitraria, a que se chamasse do appellido do Instituidor, ainda q na instituiçam nam ouvesse esta clausula. Quanto a mim entendo que neste Reyno se deve nos morgados

gados observar esta obrigação como ley determinada por el Rey Dom Joam o Segundo, de quem diz o seu Chronista Garcia de Resende no *capitulo. 87.* que advertio a Simão Gonçalves da Camara, que se chamasse do appellido de seu pay, senam que daria o morgado a hũ parente, que assi o fizesse. Vtava aquelle fidalgo de outro appellido, & pareceo sem razão à aquelle bom Rey, que usasse de outro sobrenome, que nam fosse o do seu morgado. E semelhantes determinações dos Reys são leys não somente para o cazo sobre que se fizeram, mas para todos os semelhantes, como se dispõe pela Ordenação *lib. 3. tit. 64 §. 2.* pelo q̃ faz muito a *Ord. lib. 4. tit. 100. §. 5.* em ordem a conservação do nome. E que a reposta do Principe em hũ caso seja ley para outros taes, he opinião de Bartolo *in l. Relegatorum. §. interdicere ff. de interdictis, & relegatis*, q̃ pelo *d. tit. 64 §. 1.* he ley neste Reyno. Seguemno os Doutores cõumente. Parladoro *rerum quotid. lib. 1. cap. 1. n. 13. & lib. 2. cap. fin. §. 10. n. 26. & p. 6 §. 1. num. 8.* Jalon. *in l. 1. n. 7. de constit. princip.* Gutierrez *in l. nemo potest. num. 391 ff. de legat. 1.* Burgus de Paz *in proemio legum Tauri. num. 450* Pelo que todos os que succedem nos morgados, & casas de solar, devem, nam somente de boa razam, mas pela obsetvancia de direito chamar-se do appellido da mesma casa, ou morgado, & nam deixalo pela alcunha do pay, que nella entrou por casamento. E quando o morgado nam veyo pela via do pay, tem o filho morgado obrigação de se chamar do appellido da mãy, & avós a quem succedeo. E se herdasse dous morgados, hum do pay, outro de sua mãy, deve no primeiro lugar chamar-se do appellido do pay, & no segundo do da mãy, quando pelos institutores não esteja ordenada outra cousa.

Duvidouse sobre a Ordenação *do l. 5. tit. 120.* em quanto concede homenagem aos fidalgos de solar, & dos livros del Rey, se devẽ gozar do mesmo privilegio os fidalgos de Cota de armas: resolveo que nam, & assi o traz julgado

Thomé Vaz. *alleg.* 13. n. 239. porque as palavras da ley se não devem estêder a outras pessoas mais, que a aquellas de que se faz mençam *argum l. In agris. ff. de acquir. rerum Domin. l. cū prator ff. de iud. l. si vero. §. de viro. ff. solut. matr. quia sic placuit legis latori, & ideo non debet extendi ad casus diversos. Ex dicto §. de viro. Camil. Gallin. lib. 7. de Verb. sig. nif. cap. 2. n. 17. E os de Cota de armas nam tem outro privilegio mais, que o que lhe concede a *Ord. lib. 1. tit. 65. §. 26.* que he que conheçam das injurias, que lhe forem feitas, os Juizes de fora samente, sem as levarem a Camara.*

C A P I T U L O XVII.

Dos fidalgos dos livros del Rey. Declaraſſe que nobreza era a dos Escudeiros antigos, & qual he a dos modernos, & dos Cavaleiros.

O Primeiro Titulo de nobreza no noſſo Portugal foi o de Escudeiro nas pessoas, que nam tinham jurisdiçoes, nem terras, de que se nomeassem senhores. Porque como em aquellas primeiras luzes do Reyno se estabeleceo o Imperio pelas armas, & a nobreza, que entam mais se estimava era a que por ellas se adquiria, & as Armas que por feitos heroicos se ganhavam na guerra, & se traziam nos escudos, com que se pelejava, eram a demonstraçam da fidalguia mais honrada em aquelle tempo; daqui veyo que os q̃ semelhantes escudos de Armas alcançavam, se chamavam por razam dos escudos, Escudeiros, em final da nobreza, q̃ por elles tinham adquirido. E esta foi a origem do nome de Escudeiro, & nam outra. He prova grande desta verdade, a muita, & grande estimaçam, que nos principios do Reyno, & ainda muito depois, faziam os noſſos Portuguezes dos escudos das armas ganhadas por feitos proprios, que poden do pintar nelles os braçoens, & divisas de seus antepassados hiam à guerra com os escudos brancos, como de Helenor disse Virgilio. *Aeneid. 9.*

En se

Ense levis nudo.parmaq. inglorius alba.

Tendose entam samente por honrado, quando chegafsem a illustralos com os braçoens heroicos de suas proprias façanhas. Assi sabemos, que vindo o Conde Dom Henrique Progenitor illustre de nossos Reys, a servir na guerra de Hespanha contra os Mouros, podendo usar das armas da nobilissima Casa de Borgonha, donde procedia, trouxe o escudo branco, em q̃ ao depois pintou hũa Cruz azul, quando por seus feitos entendeo, que ja o podia fazer. Quando em Portugal nam avia guerras, ambiciosos desta honra, passavam a Reynos estranhos os Portugueses a ganhar novas armas por cavalarias proprias, como se sabe de muitos, que deixaram o brasam antigo pelo que adquiriram por suas façanhas, tendo por alhea a gloria, que lhe grangearam seus avós, & avaliando samente por honra propria a que adquiriam por suas obras. O mesmo fez em tempos mais modernos o grande Duarte Pacheco Pereyra, valeroso capitam, que passando à India Oriental a ganhar muita gloria & galardam nenhum, levou o escudo branco, nam querendo usar nelle das armas dos appellidos illustres, de que se nomeava, quando cõ a espada na mão hia a adquirir novos braçoës em guerra tam louvavel. E assi o teve, até que el-Rey de Cochim lhe deu novas armas, pelas vitorias quasi milagrosas, que alcançou contra todo o poder del Rey de Calecut Emperador de Malabar, deixando em aquella terra, & por aquelles mares, sem laminas, & sem bronzes, escrito para immortalidade o nome Portuguez.

Destes escudos se nomeavaõ escudeiros aquelles primeiros, que os ganhavam, & seus descendentes, que no tempo dos antigos Reys de Portugal eraõ a principal fidalguia do Reyno, como consta de muytas escrituras, & Chronicas antigas. Na del Rey D. Pedro, que escreveo Pedro de Maris. *Dial. 3. cap. 5.* se acham as palavras seguintes. *Mandou matar dous Escudeiros de sua casa, que eram os fidalgos daquelle tempo, E em outro lugar. Abum seu Escudeiro muito seu,*

to seu privado, por galante, & cavaleiro, mandou capôr, porq̃ tinha suspeita conversaçam cõ hũa mulher cazada de hum Corregedor. E mais abaixo. Mandou cortar a cabeça a hum Escudeiro sobrinho do Alcayde mór de Lisboa. porque deu hũa punhada, & de penou as barbas a hum porteiro. E nem o privado, nem o sobrinho do Alcayde mór deviaõ ser pessoas de pouca qualidade, & lhe chamavaõ Escudeiros em aquelle tempo.

Nos Registos delRey Dom Ioam Primeiro se acha que fazendo mercê a Martim Fernandez de Freitas da Honra de Bemviver, & da terra das Caldas, & Vizella no territorio de Guimarães o nomea por Escudeiro. Pelo mesmo modo trata a Gonçalo Nunez de Faria na doação, que lhe fez da terra de Faõ. E dá o mesmo Titulo a Ruy Lourenço, & Pedro Lourenço de Tavora na doação das jurisdições de São João da Pesqueira, Ranhados, & Couto de Sam Pedro das Aguias; & todos conhecem que eram fidalgos da primeira nobreza do Reyno. De Escudeiros passavão a Cavaleiros, quando depois de algũa batalha, successo, ou encontro militar, eram armados Cavaleiros pelos Reis, ou pelas pessoas, a quem elles para isso davão commissam, que ordinariamête erão os Ricoshomes. E tambem para subirem a algũ Titulo, ou entrarem na jurisdição de algum senhorio, costumavão armarse Cavaleiros, velando primeiro as armas em algũa Igreja, como ja temos dito que fez Dom João Affonso Tello, quando ElRey Dom Pedro o nomeou no Condado de Barcellos. Mas assi os Escudeiros, como os Cavaleiros, neste Reyno, sendo de nobre geração, & não feitos por privilegio, erão os fidalgos daquelle tempo, & não avia entre elles outra differença mais, que ter ou não ter alcançado o grau de Cavalaria. E assi succedia muitas vezes (como consta de Escripturas antigas) ser o pay Cavaleiro, & o filho Escudeiro: & se vé do liuro antigo das linhages fol 40. que falando dos filhos de Vasco Lourenço da Cunha, diz: *O filho ouve nome Abril Pirez, & morreo Escudeiro: notandolhe o morrer*

morrer sem o grao de Cavaleiro, sendo filho de pay, que o era. E no instrumento, que tirou ElRey Dom Pedro para provar o seu casamento cõ Dona Ines de Castro, se achão pessoas de igual nobreza nomeadas com a differença de Escudeiros, & Cavaleiros: & sendo todos das principaes familias deste Reyno, se chamavão huns Cavaleiros, & outros Escudeiros, por não terem ainda alcançado o grao da Cavaleria, que em aquella idade era de muita estima, por ser ordinariamente adquirido em actos militares: & costumavão os Reys buscar occasiões, & escolher empresas, para nellas armarem Cavaleiros a seus filhos, como se acha que o fizeram os nossos em varios tempos.

E não somente em diversos fidalgos, mas na mesma pessoa se acha muytas vezes esta differença de Escudeiro, & Cavaleiro & se vê nas legitimações dos filhos do Mestre de Santiago D. Mem Rodrigues de Vasconcellos, que fez depois de ter ja alcançado o grao da Cavaleria, óde elRey D. João Primeiro diz, que os ouvera sendo ainda Escudeiro. E para tirar toda a duvida a quem ignorar estas antigualhas, até os Príncipes naquelle tempo, antes de tomar o grao de Cavaleria, se chamavam Escudeiros, como se vê de hũa carta delRey D. João Terceiro escripta para o Infante D. Luis seu irmão, que anda na Monarchia Lusitana. *p. 5. lib. 16. cap. 6.* Onde respondendo à nova, que o Infante lhe dera do successo da empreza de Tunes, & de como nam quizera, depois da victoria, ser armado Cavaleiro pelo Emperador Carlos V. seu primo, & cunhado, diz assi: *Folguei muito de ainda virdes Escudeiro, como me dizeis, & espero que a cavaleria seja mui cedo em lugar de que receba. Onde prazer, que vos faça esquecer do de agora, & que, giga tanta honra como vos dezejo.* Do que tudo vimos entender, que nam tinham os Escudeiros antigos este Titulo por falta algũa da nobreza nem entre elles, & os Cavaleiros avia na qualidade mais differença que a referida. Mas porque avia Escudeiros, & Cavaleiros por privilegio, ou que querião gozar delle, para se melho-

melhorarem do estado plebeo, tratandose bem, & andádo acavalo, adifferença destes, chamavão aos Escudeiros, & Cavaleiros, que eram nobres por geração, fidalgos de vingar quinhentos soldos, porque esta era a pena, que pelas leys antigas de Hespanha estava applicada á satisfação da injuria, que se fazia a fidalgo de linhagem, como com outros o adverte o Chronista Frey Francisco Brandão *na Monarchia p. 5 lib. 16. cap. 30.*

Em Thomar avia antiguamente hum galante modo de fazer Cavaleiros, como consta de hum alvará dos Registos del Rey Dom João Primeiro, pelo qual manda que aquelle costume se observe. Era elle, que o que queria cazar naquelle Villa, cavalgava em hum cavalo com húa lança na mão levando hum alqueire depão cozido, & hum almude de vinho, & chegando ao Castello dava com a lança na porta, & dizia: *Cavaleiro quero eu ser.* Sahia a esta voz o Alcayde, cobrava a pitança, & o noivo voltava para sua casa habil para o casamento: & se o fazia sem satisfazer primeiro a esta cerimonia, levavalhe o Alcaide o oitavo. Praticavam os antigos estes, & semelhâtes costumes, que agora nos parecem a nós galanterias, assi como muitos dos nossos usos o poderiam entam parecer tambem a elles.

Pelo modo acima referido foram continuando os Titulos de Escudeiros, & Cavaleiros, até que el Rey D. Affonso Quinto escolhendo de huns & outros os que lhe pareceo para as assistencias, & serviço da Casa Real mandandoos matricular em livro para elles deputado, deu principio aos filhamêtos, & Titulo de fidalgos nos livros del Rey. Aos escritos neste livro chamavam moços fidalgos, cujo accrescêntamento entam era a Escudeiros fidalgos, & Cavaleiros fidalgos. E destes fala o Regimenro dos acontiadados, que tras *Cabedo, 2 p. d. 106. n. 2.* que diz assi. *Cavaleiros, escudeiros, nossos vassallos, ou outros escudeiros, que posto que nam sejam vassallos, sejam homens fidalgos de padre, & madre, & por nossas cartas sejam avidos por fidalgos.* El Rey D. Sebastião
deu

deu o Regimento dos filhamentos, de que hoje se usa, anno de 1572, & variando o estylo dos foros, que até aly se usava ordenou que os accrescêtidos se nomeassem fidalgos cavaleiros, & fidalgos escudeiros. Desorte que quem até o anno de 1572. achar seus avôs nomeados por escudeiros fidalgos ou cavaleiros fidalgos não se descontente, porque esses crão em aquelle tempo os verdadeiros fidalgos com accrescêtamentos nos livros del Rey: Tudo o que toca a esta materia de filhamentos, pertence ao Mordomo mór, por cuja consulta se fazem os fidalgos nos livros del Rey. A estes se dam moradias a huns mais, a outros menos, conforme ao foro, & accrescentamento, que tem assistindo na Corte, ou onde ella estiver, do que ha de constar todos os mezes. Tiveram principio estas moradias já em tempo dos Emperadores Romanos; chamão-se assi, porque se davam cada dia aos moradores da Casa Real, & que nella residiam, & serviam. Ao principio se deu em mantimento, depois se reduzio a dinheiro, como hoje se pratica neste Reyno. Quando o Principe faz mercê a algum fidalgo do Titulo de Conde, Marquez, ou Duque, perde a moradia, & em lugar della se lhe faz mercê de assentamento, que he outra especie de ordenado, que se assenta pelos Titulos, & dignidades das pessoas, & este se lhe dà onde quer que estiverem, ainda que seja fora da Corte, mas com differença, porque conforme a mayoria do Titulo se dà o assentamêto, & às vezes entre Titulos iguaes he desigual o assentamento, porque aquelles, que tem a prerogativa de parentes del Rey, o tem mayor.

Os assentamentos nam passam de pay a filho nam tendo o mesmo Titulo, & a mesma dignidade; que seu pay teve. A moradia passa ao filho, & ao neto, & mais a diante nam: & assi esta entendido o Regimento do Mordomo mór, em quanto no § 1. diz, *Que tomará por moços fidalgos, ou fidalgos, aquelles a que pertencer por seus pays, ou avôs.* Com o qual parece se conforma a nossa Ordenaçam. lib. 5. tit. 92. § 6. que diz assi *E todos aquelles, que nam estando assentados*
em

em nossos livros por fidalgos, ou nam forem feitos fidalgos por nossa especial mercê, ou dos Reys nossos antecessores, ou não sendo filhos, nê netos de fidalgos da parte de seus pays ou mãys, &c. em quanto concede fomento aos filhos, & netos chamarense fidalgos. E he de advertir, que tambem o permite aos netos de fidalgos pela parte das mãys fomento. Caso ha em q̃ he necessario ser fidalgo pela parte do pay, & da mãy juntamente, como he o da *Ord. lib. 1. tit. 74. no principio, & § 4.* Os fidalgos por especial mercê dos Reys entende o Doutor Joam Pinto Ribeiro, no seu Tratado dos foros, serem os fidalgos da Casa dos Infantes, & os que fazia a casa de Bragança. Dos fidalgos nos livros del Rey fala a *Ord. lib. 2. tit. 59. §. 15. lib. 5. tit. 120. & d. tit. 92. §. 6.* He foro este no nosso Portugal de muita estimação pelos grandes privilegios, q̃ lhe concederam os Reys: & da hi naceo aquelle dito de hũ Castelhano discreto, que (lembrandose do successo da velha, que falando agradecida com o Emperador Carlos V. lhe dizia, que Deos o fizesse ainda Visorey de Napoles) dilte: *A velha nam sabia que cousa era ser fidalgo em Portugal* Nos Reynos de França, Castella, & Inglaterra desconhecê este Titulo de nobreza (que fomento se acha em Portugal) regulando fomento a fidalguia pelos merecimentos, & antiguidade do sangue. Inventaraõno nossos Reys para terem mais que dar, & premiarem os serviços heroicos de seus vassallos com este Titulo de honra, por ser esta a que entam mais os obrigava. Hoje o foro de Escudeiros, & Cavaleiros dafse a homens plebeos, & não podem acrescentarse mais q̃ a Cavaleiros fidalgos, nem podem subir a fidalgos Cavaleiros. O foro de Escudeiro fidalgo dafse por acrescentamento aos moços da Camara, que podem por seus merecimentos subir a foro melhor, como se vé do regimêto do Mordomo mór *cap. 10. & 11.*

Alem dos foros acima ditos, & dos Cavaleiros fidalgos q̃ sam matriculados pelo Mordomo mór, ha també Cavaleiros confirmados que sam feitos pelos Capitães em acto militar,

litar, & depois confirmados por ElRey, como ſe vé da *Ord. lib. 2. tit. 33. §. 29. & tit. 60.* D. lles fala a *Ord. lib. 3. tit. 59. §. 15. & lib. 4. tit. 33. §. 2.* Deveſſelhe homenagem *Ord. lib. 5. tit. 120.* Aos Cavaleiros ſimples nam. *Barboſa in Caſtigat. ad hanc Ord. n. 100.* Tambem ha Cavaleiros de linhagem, de q̃ fala a *Ord. lib. 5. tit. 139. no principio.* que ſam aquelles, que procedem de Cavaleiros.

Alem do foro de Eſcudeiro fidalgo, ha Eſcudeiros de linhagem, que ſam aquelles, que procedem de Eſcudeiros, tratandoſe como taes, delles fala a *Ord. lib. 1. tit. 17. §. 2. & tit. 66. §. 42.* Ha Eſcudeiros por alvarás delRey, que aponta a *Ord. lib. 1. tit. 74. §. 4. & lib. 2. tit. 45. §. 39.* & ha Eſcudeiros de Fidalgos, ou de outras peſſoas, q̃ os coſtumão ter de que trata a *Ord. lib. 1. tit. 66. §. 42. lib. 2. tit. 45. §. 38. lib. 5. tit. 139. no principio.* São elcuzos de pena vil, & de pagar para as fin-
tas do Conſelho, tendo as condições declaradas no dito §. 24. ibi Os Fidalgos Cavaleiros, Eſcudeiros de linhagem, ou de criação de algum Fidalgo, ou de outra peſſoa, que em ſua caſa criar, & fizer Eſcudeiro, trazendoo a cavallo, ſendo tal Fidalgo, ou peſſoa, que coſtuma ter em ſua caſa Eſcudeiros. E iſto tendo os ditos Eſcudeiros lâças, que paſſem de deſoito palmos & couraças Vide de hoc. *Præb. 2. p. d. 106. á n. 26.* Souſa *D. 38. á n. 9.* Cab. 2. p. d. 106. in princ. João Pinto Ribeiro no tract dos foros. fol. 6. & 7.

CAPITULO XVIII.

Tractaſe da origem, & nobreza dos Cavaleiros das ordens militares, que ha neſte Reyno.

Como da cavalleria, & feitos honrados na guerra proce-
deſſe a mayor parte da nobreza, & a noſſa Ordenação
no *livro 5. tit. 120.* particularize entre as peſſoas nobres os
Cavaleiros das ordẽs militares, mepareceo tratar delles aqui
& de ſua origẽ, cuja qualidade, pelo q̃ té de mercê do Princi-
pe, pertẽce à claſſe da nobreza politica. Sẽpre as ordẽs mili-
tares

tães deste Reyno se assinalârao muito na obrigação de seu primeiro instituto, em quão se repartirão suas rēdas pelos valerosos cavaleiros, q̃ cō a lâça na mão as esperavão pelejando cōtra os infieis em Africa, na India, & nas mais cōquistas. Hoje sō a cavaleria de Malta se pode propriamente chamar Ordem militar, pois he occupaçam de seus cavaleiros pelejar contra os Turcos, & em exercicio tam louvavel ganhão as comendas, que tem esta Ordem pelos Reynos da Christandade. Em Portugal tem muitas, de que he cabeça a Villa do Crato, com titulo de Priorado, que costumam apresentar os Reys deste Reyno, intervindo authoridade do Summo Pontifice, como o diz Themudo. 2 p d. 135. Tem o Bayliado de Leça em Entre Douro, & Minho, & em Estremós hum Convento de Freiras deste habito. Teve seu principio pelos annos de 1118. pelo modo seguinte.

Alguns Christãos, que viviam em Hierusalem, antes que a tomassem os Mouros, pelos annos de mil & noventa & nove, edificaram hū Hospital junto do Sepulchro de Christo Senhor nosso, em que se recolhiam os peregrinos, que o hiam visitar. Vindo porem a concorrencia delles a ser grande, & nam cabendo no Hospital antigo, edificaram outro de novo junto do Rio jordão, que dedicaram a Sam Joam Baptista, no qual viviam alguns Christãos, com Abbade, ou Presidente, que os governava, & se occupavam no ministerio de hospedar os peregrinos. Pelos annos de 1118. reinando em Hierusalem Balduino Terceiro, veyo a ser Presidente deste Hospital Geraldo Cavaleiro Frances natural da Provincia de Tolosa, o qual se vestio a sy, & a seus companheiros de habito negro com Cruz branca, como hoje trazem os Maltezes, & tomáram por instituto fazer guerra aos Mouros, & amparar com as armas os Estrangeiros, que hião visitar o Santo Sepulchro. Os Principes Christãos os favoreceram: & tendo recebida sua irmandade na proteçao da Sē Apostolica pelo Papa Lucio II. depois a confirmou Eugenio III. & lhe deu a regra de Santo Agostinho, & foi seu pri-

Primeiro mestre Raymundo. Ganhada a Cidade de Hierusalem pelo Saladino, se passaram a Ptolemaida Cidade de Phenicia, a que vulgarmente chamam Acre. E lançados desta se recolheram à Ilha de Rhodas, que ganharaõ aos Mouros com cerco de quatro annos no do Senhor de 1309. E tomandoa os Turcos no de 1522 por descuido dos Principes Christãos, que a nam soccorreram, depois de seis mezes de sitio, sendo mestre da Religiam Philippe Vilhada de naçam Frances, se passaram à Ilha de Malta, chamada dos antigos Melite, vezinha de Cecilia, que o Emperador Carlos V. lhe deu em feudo, cõ foro de hũ falcão por anno. Em esta Ilha, de que se lhe derivou o appellido de Maltezes, tem hoje seu assento esta Ordem conservando o nome de Cavaleria de San João Baptista, que tomou da invocaçam do Hospital de Hierusalem. He notavel na Christandade pelas Comendas rendosas, que tem, pela qualidade dos Cavaleiros, que a professam, & pelo valor, com que pelejaõ contra os inimigos da Fè Dea te Nunez do Lião. *Chronica de D. Affonso I. Maris Dial. 2.*

A cavaleria de Christo foi instituida por elRey D. Diniz & teve seu nascimento das cinzas da Ordem dos Templarios. Condemnada esta Cavaleria na sentença, que em privado Consistorio deu o Summo Pontifice Clemente V. forão reservados á disposiçam da Sé Apostolica os Cavaleiros de Portugal, Castella, & Aragam, pelas boas informações, que elRey D. Diniz deu dos do seu Reyno, & pelas diligencias, que fez com os Reys de Castella, & Aragam, para que impetrassem o mesmo. Mas sendo odioso o nome de Templarios, ainda que em Portugal nenhum foi preso, nem condemnado, mas somente a fazenda confiscada, & a Ordem desfeita, sintindo elRey D. Diniz a falta que aviam de fazer em seu Reyno, como Príncipe catholico, augmentador das Religioens, se resolveo a instituir nelle hũa nova Ordem Militar com o titulo, & nome de Jesu Christo, assignando-lhe por patrimonio as rendas, que ficaram dos Templarios,
por

por authoridade do Papa Joam XXII. que a confirmou. Foi o primeiro Mestre Dom Frei Gil Martinz, seu assento, & cabeça a Villa de Crastromarim, por estar mais perto da conquista dos Mouros, que foi o para que ella se instituiu anno de 1320. Dahi a alguns annos lhe deu elRey muitos privilegios, & fez outras mercês competentes à authoridade, & ornamento desta Religiam, cujo assento se mudou a Thomar, onde estava o Convento dos Templarios. Milita de baixo da Regra de Sam Bento, & reformaçam de Cister. Tem por habito manto branco, com hũa Cruz vermelha aberta do campo, como trazem os Cavaleiros da mesma Ordem. Era visitada pelo Abbade de Alcobaça, até que elRey Dom João Terceiro impetrou do Pontifice Bulla de izença, quando reformou aquelle Convento, como hoje está, obrigando os Freires d'elle a trazer habito Monachal. Tem quatrocentas, & cincoenta & quatro Comendas, em que entram quarenta & cinco, que se provém pela Casa de Bragãça. Sam hoje Mestres os Reys. *Cassan. in Catal. p. 8. conf. 8. Maris Dial. 3. c. 1.* O Papa Julio II. a 12. de Julho de 1505. deu licença a ElRey D. M. nuel, para fundar hum Convento de Freiras desta Ordem, que gozassem dos mesmos privilegios dos Cavaleiros, & podessem cazar como elles, o que não teve effeito. *Monarchia Lusit. p. 5 lib. 16 c. 37.*

A Cavalaria de Santiago teve principio no Prior de Lodio, ou de Santo Eloy, nas montanhas de Galiza, perto de Santiago, o qual vivia cõ certo numero de Conigos, següdo a Regra de Santo Agostinho, & seu principal exercicio era assegurar o passo aos que hiam visitar o Sepulchro do Apostolo, & curalos, & socorrelos em seus trabalhos, & necessidades. Vista esta tam boa obra, os Reys, Bispos, & pessoas principaes favoreciam ao Prior, & Conigos, com que levantou alguns hospitaes no caminho, que chamavaõ de Santiago, dos quais foi o mais principal o de S. Marcos de Leão, Juntaraõselhe alguns cavaleiros com desejo de fazer o mesmo officio, & servir ao Apostolo, & a seus peregrinos, & da-

qui tomáráo o nome da Ordem, & Cavaleria de Santiago. Foram crescendo em numero, & reputaçam, & convertêdo as armas ás fronteiras dos Mouros, contra os quaes cónheceram empenhado o glorioso Apostolo na memoravel batalha de Clavijo, reynando Ramiro I. levavam por Capitam, & guia em estas emprezas a hum Pedro Fernandez de Puente encalada, que se entende ser o primeiro Mestre. Vendo se neste estado, lhes pareceo que era bem, que aquella companhia tivesse forma de vida, & juntandose os Cavaleiros, & Conigos, que viviam debaixo da regra de Santo Agostinho, se resolveram a pedir ao Papa confirmaçam. O Pontifice Alexandre III. lha concedeo anno de 1180. reynando em Castella Dom Affonso VIII. Em Leão seu tio D. Fernando & em Portugal D. Affonso Henriquez. Este os admitio em seu Reyno, & por sua liberalidade diz o Padre Frei Hieronymo Romano, que alcançou esta Ordem a Messagena no termo de Beja, Uillarinho, Valmelhor, Montenegro, & outras terras em varias partes do Reyno. Imitáram a grandeza deste Rey seus successores, em particular D. Sancho I. & II. em cujos tempos foi esta Ordem muy favorecida, & dotada. E no del Rey D. Diniz, que depois de varias difficuldades izentou os Cavaleiros della da obediencia, q̃ até então tiveram aos Mestres de Vales, alcançando do Sûmo Pontifice, q̃ elegessem os Cavaleiros Portuguezes entre sy Mestre, que os governasse. Teve, no que toca a Portugal, seu primeiro assento em Lisboa, no Mosteiro de Santos o velho, aonde permaneceu até o tempo de Dom Affonso Segundo, em que se mudáram para Alcacer do Sal, quando se ganhou aos Mouros. Depois, reynando Dom Sancho Segundo, se forão para a Villa de Mertola. Vltimamente se passaram a Palmela. Nam se professou em esta Religião a principio, como nas outras, a castidade monastica, mas sòmente a conjugal. O habito dos Cavaleiros he hũa espada vermelha em forma de Cruz, esta trazem sobre o manto branco, & sobre os vestidos ordinarios. As Armas da Ordem sam a mesma Cruz com

M hũa

húa concha no meyo. El Rey Dom João Terceiro encorpou o Mestrado na Coroa, & sam Mestres os Reys. Tem em este Reyno sessenta Comendas rendolas. *Siguença na Chronica de S. Hieronymo lib. 1. cap. 18. Brandam na Monarch. 3. p. lib. 11. cap. 25.* O primeiro Mestre neste Reyno foi Dom Joam Fernandez. *Brandam 5 p. lib. 16. cap. 60.*

A Cavaleria de Avis teve principio pelos annos de 1162. mas já de antes avia certo numero de Cavaleiros, que guardando os estatutos, que o primor do sangue lhes ensinava, tinham assentado entre sy, de gastar a vida na guerra dos Mouros, aos quaes ordenou El Rey D. Affonso Henriquez, q̃ professassem vida Religiosa, de cujo tempo em diante ficou Religião formada. Tiverão seu primeiro assento em Coimbra: depois em Evora, donde se chamou a Cavaleria de Evora. O Pontifice Inocencio III. a tomou debaixo de sua prorecção anno de 1221. Mas como Evora ja estivesse livre dos Mouros, & os lugares vezinhos, & por sua grandeza popular não fosse conveniente á obervancia destes Cavaleiros, buscou o Mestre Fernandeanne lugar accomodado, & mais vezinho aos Mouros, & o achou não longe da antigua Uilla de Vayamonte, em hú lugar alto. E porque subindo a elle se levantaram duas Aguias, dêram ao lugar o nome de Avis, dôde a Ordem o tomou. O habito, que ao Principio vsaram era escapulario piqueno com capelo. Este se mudou na Cruz verde, com remates de flor de lis, de q̃ hoje usam, sobre a parte esquerda do manto branco. Tem a Ordem por Armas a mesma Cruz em campo de ouro, & ao pé della duas Aves negras. Pedro de Maris *Dial. 2.* quer que o primeiro Mestre fosse Dom Fernando Monteiro. Saõ as Comendas, que tem, quarenta & tres, todas muito rendosas, & tirando duas, passam as outras de mil cruzados, & muitas rendem a conto, & dous contos, & algúas mais. *Brandam na Monarchia 2. p. lib. 11. cap. 1. Brito. Chronica de Cister. lib. 5. cap. 11.*

Alem das Ordens referidas, que hoje perseveram, tambẽ ouve neste Reyno as Cavalerias da Aza, & da espada, que se

acabárão,assi como em Castella, em tempo de Henrique IV teve fim a Cavaleria da banda, que avia instituido elRey D. Affonso XI. Dizem os Escritores daquelle Rey no, que se acabou, porque a ella se admitiram homens baixos, & vieram a nam querer os de mayor qualidade. Eu entendo que assi como a da Aza, & a da Espada, se extinguiu a Ordem da bã da, por nam ter Comendas rendosas, porque se as tivera logo os grandes as procuraram, & nam chegaram aos humildes. Esta sem duvida, he a razam, porque destas duas Cavalerias nam persevera hoje mais que a pouca noticia de que as ouve.

A Cavaleria da Aza teve principio em tempo delRey Dom Affonso Henriquez, o qual estando em Santarem, & vindolhe novas da entrada, que Albaraque Rey de Sevilha fazia por suas terras com hum, exercito poderoso, maldou aprestar sua gente: & recolhendose aquella noite a seu aposento, encomendou com todo o affecto a Deos o successo da guerra, tomando por intercessor o bemaventurado Archanjo S. Miguel, de quem era particular devoto. Chegando a occasião da peleja sahirão os nossos cõ boa ordem exhortados de seu Rey, & alentados cõ o Santissimo Sacramento da Eucharistia, que receberão. Andando o valeroso Rey no mais fervoroso da batalha, se vio a seu lado hum braço com aza pelejando com hũa espada, que se julgou assistencia do glorioso Archanjo Sam Miguel, a quem se encomendára. Recoñhecendo este favor o santo Rey instituiu hũa Cavaleria com a insignia da Aza, que d'ella teve o nome. *Brito Chro. de Cister. lib. 5. cap. 18. Brandam. 3 p. lib. 11. cap. 22.*

A Cavaleria da Espada instituiu elRey Dom Affonso Quinto, tinha por empresa, & divisa hũa Torre, que no alto tinha hũa espada, merida a terça parte pelo chapitel, em final do grande desejo, que tinha ElRey da Conquista de Fez, cabeça da Mauritania, onde está hũa Torre com aquella espada, & tem entre sy os Mouros, por tradiçam hum prognostico de que a tirará dali hum Principe

Christão, & que quando a tirasse se perderia o seu Reyno. Tomou elRey por Patrono a Santiago, de cuja proteçam fiava o bom successo da empresa, & o numero dos Cavaleiros quiz que fossem vinte & sete, em memoria de outros tantos annos, que tinha, quando entrou na conquista de Africa. *Faria. Epit. 3. p. cap. 13.* Tambem ouve em tempo delRey D. João Primeiro a Cavaleria da Madre Sylva. Contam outros tambem a dos Namorados, que se achou na de Aljubarrota, sendo que não foi mais que húa Companhia de Portuguezes aventureiros, que se uniram para em aquella occasião mostrarem melhor seu esforço, & valentia.

Estas sam as Ordens militares, que ha, & ouve neste Reyno: & entre ellas me pareceo tambem fazer menção da Cavaleria de S. Jorge instituida em Inglaterra por Eduardo anno de 1348. por aver tido a insignia della o nosso Rey D. João o Primeiro, razão porque teve então principio chamarem os Portuguezes por S. Jorge nas batalhas. *Faria ubi supra cap. 11.* Ainda que Brandão na Monarchia 6. p. c. 34. diz que já em tempo delRey D. Fernando se começara de praticar este costume. Igual memoria devemos à Cavaleria do Tusam, assi por aver entrado nella o venturoso Rey D. Manuel, como por ser instituida por Philipe Duque de Borgonha anno de 1429. no dia das bodas, que celebrou com a Infanta Dona Isabel filha do nosso Rey D. João o Primeiro, querendo com esta acçam publica dar a conhecer aos presentes, & na memoria della aos vindouros, a alegria, & gosto, com que as fazia. Quiz em ella imitar o vélo dourado de Jasam, & suas peregrinações, com proposito de passar á Terra Sanra, & fazer guerra aos Turcos: ou à pelle de Gedeão, como quer S. àvedra *Empresa 29.* Ao que allude a insignia della, que he hum vélo da feiçam de pelle de Carneiro com cabeça, cornos, pés, & mãos pendente de hum colar de ouro de fuzis encadeados, que poem por orla a suas armas os Reys de Castella. He da invocaçam de Santo Andre Em sua primeira instituição não teve mais que cincoenta Cavaleiros

leiros. Hoje anda o Mosteiro nos Reys de Castella, pela entrada de Philipe Primeiro, Duque de Borgonha, no mesmo Reyno, & he nelle a mais estimada. Carlos Quinto a augmentou, & entraraõ nella muitos Reys, Principes, & Senhores grâdes da Europa. Damiam de Goes Chronica del Rey Dom Manuel. 4. p. cap. 34.

Todos os Cavaleiros das Ordens militares gozam da verdadeira nobreza, pela Ordem, q' professam, ainda que a não tenham herdada de seus avós, por razam dos muitos, & grâdes privilegios, que lhe concederão os Reys, & Sûmos Pontifices. Pela reformação da Justiça §. 6. se ordena, que dos privilegios dos Cavaleiros de Sam Joam do Hospital de Hierusalem, a que chamamos Maltezes, gozem fomento nas causas criminaes, seus escravos, & criados, que viverem cõ elles das portas adentro, ou tiverem delles ordenados, de que se sustentem: & no mais se lhe mandam guardar os privilegios de que estiverem de posse. E advirtase, que as palavras do dito §. ibi. *Que tiverem ordenados, de que se sustentem*, se hão de referir aos familiares, que posto que vivam fora da casa dos ditos Cavaleiros, tem com tudo delles mantimento, & ordenado, de que se sustentam *ex traditis per Thome Vaz ad d. §. 6. n. 55*. Os Donatos da dita Ordem nam gozam de privilegio algum, ainda que tragam Cruz branca. *Ord. lib. 2. tit. 2.* Os caseiros nam sam obrigados a pagar para fintas. *Them. 1. p. D. 42.* Porem devem satisfazer às coimas, & contribuir para o concerto das fontes, pontes, caminhos, & calçadas, por onde se servem. *Idem Them. 2. p. D. 173.* Se os Colonos, & Emphyteutas da Religiam tem privilegio de revogar o foro, dizem que si. *Mendez á Castro in praxi 1 p lib. 2. cap. 1. n 20 in fine. Barbosa ad Ord. lib. 2. tit. 2. ad princ. Sed, attenda nova reformatione, videtur contrarium, & tenet Vaz ad d. §. 6. num. 59.* Nas causas civeis diz que nam *Idem Mendez. Ar. 21. 1. p. ad finem.*

Os Cavaleiros da Ordem de Christo, Santiago, & Avis, tem homenagem nos casos, em que nam merecerem morte natural, ou civil, *Ex Ord lib. 5. tit. 120.* E no *lib. 2. tit. 12.* dispõem que os Comendadores, & Cavaleiros das ditas tres Ordens possam ser constangidos pelas justças séculares a testemunhar em todas as causas cives, & crimes: & lhes ordena que nas causas cives respondam perante as mesmas justças. Pela extravagante, que tras *Phab. 2. p. Arest. 164.* se ordena que as justças seculares possam prender os ditos Cavaleiros, achandoos em fragante delicto, ou tendo delles culpas de casos graves, & escandalosos, com declaração, que em hum caso, & outro os remetão logo, sem dilção algũa, ao juiz dos Cavaleiros, que reside na Corte, com todos os autos, á sua custa. Nam se estende o privilegio, a seus filhos, escravos, ou criados. *Reform. da Justiça § 7.*

Os Cavaleiros da Ordem de Christo sam escusos de pagar siza, & portage pela *Ord lib. 2. tit. 11. § 6. Phab. 1. p. 485. n. 20. Sousa d. 28.* Se o privilegio se estende aos de Avis, & Santiago, *Vide Reinofo observ. 2. n. 12. cum seq. Val. conf. 131. n. 4. & vide quos refert Barbosa in Repertorio. Verbo. Comendatarij. fol. 67 ubi tenet quod sunt veri religiosi.*

Os Cavaleiros das ditas tres Ordens nam gozam de privilegio algum, salvo tendo com o habito comenda, ou tença. *Ord lib. 2. tit. 12.* A qual, ao menos, deve ser de quinze mil reis, *ex Val Conf. 31. n. 5.* que allega a l. 14. *tit. 3. part. 5. Extravag.* Ainda que *Reinofo Observ. 2. n. 5. vers. ac proinde,* tem para sy que basta tença de qualquer quantia, ainda que seja ménos, & o traz julgado *Phab. 1. p. d. 85. n. 8.* Avendo duvida se lhe valle, ou nam o privilegio, pertence às justças leygas o decidilo, perante as quaes ha de requerer o Cavaleiro antes de ser remetido. *Pereira d. 58. n. 12. Almeida Alleg. 6. n. 1. & 9.* E em quanto se nam averigua, he o juizo leigo competente. *Pereira ibi n. 13. in fine.* Se os Comendadores, & Cavaleiros sam obrigados a pagar dizimos das terras, que cultivam. *Vide Brito. ad cap. 2. 3. p. n. 42. cum sequentibus, de locato,*

Et conducto. Pereira d. 91. per totam. Phab. 1. p. d. 70. Cardoso Verbo. Decima. n. 29.

CAPITULO XIX

Da nobreza dos filhos bastardos.

HA filhos naturaes, & filhos escurios. Naturaes sam os que nadem de pays, que podem cazar. Escurios sam aquelles, que tem pay, & mãy, entre os quaes he prohibido o matrimonio. Bastardos sam todos os filhos, que nam sam legitimos, ou sejam Escurios, ou Nturaes. Deforte que conforme ao uso de falar deste Reyno, a bastardia comprehende a todos os que nascem fora do matrimonio. De huns, & outros, ouve homens insignes no mundo, de que fizerão Catalogos inteiros Ravizio Textor, & Gabriel Paleoto, porque criandolhe mayores espiritos a desconfiança do nascimento, com obras illustres eternizavam seu nome na fama, & faziam mais glorioso com feitos proprios o appellido de seus avós, avantejandose muitas vezes aos legitimos.

Os filhos naturaes neste Reyno, & nos mais de Hespanha gozam, sem duvida algũa, da nobreza de seus pays, & podem usar das Armas, & appellidos nobres de seus avós. *Carvalho ad cap. Rayn. de testam. 1. p. n. 244. Larrea decis. Granat. 1. p. Disput. 32 n. 32. Mendez á Castro in prax. 1. p. lib. 5. cap. 1. n. 65. Barbosa in Repert. lit. B. verbo. Bastardos.* E outros muitos que estes allegam. De direito do nosso Reyno se prova pela *Ord. lib. 5. tit. 92. §. 4. in fine. juncto §. 5.* em quanto concede aos bastardos trazer as Armas da familia de que procedem, com a quebra de bastardia, porque escuzado fora permitirlhe as Armas, se lhe negara a nobreza, & hũa vez, que a ley lhe concedeo o uso dellas, foi visto tambem querer que gozassem da nobreza, que de as ter se segue, *ex text. in l. Cui-cunque §. pen. in fine. ff. Inst. act. Card. Thusc. lit. C. concl. 757.* De mais que sò as pessoas nobres, & que procedem de familias, q̃ o sam, podem trazer Armas. *Ord. lib. 5. tit. 92. no princ.*

Logo a ley, que permitio o uso das Armas aos bastardos, quiz tambem que tivessem a nobreza, que as acompanha, *quia concessio aliquo, omnia cencentur concessa, sine quibus illud exerceri nequit. text in l. Ad legatum. & in l. Ad rem mobilem ff. de proc. l. 1. §. Ususfructus ff. si ususfructus petatur* Provale tambem pela *Ord. d. tit. 92. §. 7.* em quanto prohibe aos bastardos o Dom, porque prohibindolho, quiz que gozasssem de todas as mais prerogativas da nobreza, excepto esta, que somente lhe quiz negar, *quia prohibitio in uno est permissio in alijs. Barbos. in l. Cum praetor. in princ. n. 36. ff. de iuditijs. Salgado in Labyrintho. Credit. 1. p. cap. 13. §. 2. n. 16. ubi plures.*

A respeito dos espurios ha mais duvida, & tem todos communmente, que nam gozão da nobreza herdada. Mas venerando sempre a resolução de Varocns tam doutos, que assi o dizem, parece que neste Reyno se devem observar, em ordem aos espurios (com mais, ou menos falta do nascimẽto) as mesmas resoluçoens de direito, que a respeito da nobreza, se considera a favor dos filhos naturaes. Seja a primeira razam a do costume, que nestas materias da nobreza pode tudo como se vê em *Bart in lult. C. de Verb. signif. Azevedo in l. 10. n. 51. tit. 8. lib. 5. recopil. Garcia de nobilit. Glosa 20. n. 36.* E quem tiver mediano conhecimento das familias achará neste Reyno muitas continuadas pela linha destes filhos, com o lustre, & esplendor antigo, usando da nobreza, Armas, & appellidos de seus antepassados, & subindo a cargos nobres sem obstaculo algum de defeito. E ainda que esteja em contrario a opinião de muytos Authores, cessa esta onde o costume estabeleceo outra cousa, & a observancia legis ou por diferente estylo, como em termos o advertio *Barb. no Repert. Lit. 5. Verbo. Spurius fol. 360. col. 1. in princ.* E já assi o entendeo *Phab. 1. p. d. 55. in fine.* a respeito dos filhos dos Prelados, fundado no costume, que abrogou a ley pela doutrina de *Bartolo na l. 1. num. 52. C. de dignit. lib. 12.*

A segunda razão he fundada na mesma Ordenação, & dis-

disposição della, que parece o quiz, em quanto no *d. lib. 5. tit. 92. §. 4. & 5.* permite aos bastardos usarem das Armas de sua familia. E assi como aos filhos naturaes por esta ley foi concedida a nobreza de seus pays, & avòs, devem tambem gozar della pela mesma razão os filhos espurios, pois assi huns, como os outros, são bastardos. Por quanto, como já fica dito, conforme ao costume, & uso de falar deste Reyno, bastardos se chamam todos os filhos, que nam são de legitimo matrimonio, sejam espurios, ou sejam naturaes. E quando a Ordenação no lugar allegado, fala dos bastardos, procede nos espurios, & deve observar-se a respeito delles, na mesma forma, que se entende em ordem aos filhos naturaes, porque assi huns, como os outros, se incluem na palavra *Bastardos*. E este he o costume vulgar, & uso ordinario de falar neste Reyno, conforme ao qual se devem entender as palavras da Ordenação, a qual em quanto fala dos bastardos, & lhe concede a nobreza de seus avòs *d. tit. 92. §. 4. 5.* procede tambem nos espurios, que se comprehendem debaixo da mesma palavra, porque *Verba debent intelligi secundum communem usum loquendi, & consuetudinem regionis* Grat. for. c. 78. n. 29. Cald. for. lib. 2. q. 38. n. 8. & Conf. 19. n. 47. Surdo. Conf. 313. n. 87. & conf. 454. n. 28. E assi em termos o tem Carvalho *d. 1. p. n. 250.* posto que nos seguintes obrigado da opiniaõ comua figura o contrario. Não ignoro o q diz Rein. Obseru. 53. n. 25 nam advertindo no uso comúm de falar deste Reyno: mas como disse Seneca *Epist. 33.* nem de tudo se lêbraraõ os antiquos. *Qui antè nos (diz elle) ista invenerunt, non domini nostri, sed duces sunt. patet omnibus veritas, non dū est occupata tota multum ex illa etiam futuris relictū est.* Sejaõ os filhos bastardos conhecidos por filhos de seus pays, de sorte q seguramente se possa dizer delles o q del Rey D. João I. disse Luis de Camoës. *Cant. 4. Off. 2.*

*Ioanne semper illustre alevantando
Por Rey, como de Pedro unico herdeiro,
(Ainda que bastardo) verdadeiro*

Conſervenſe na extimaçãu, & reſpeito de ſeus avôs, & tendo com que luzir, ſem as razoens de queixa, que là fazia o outro em Alciato. *Embl.* 121.

*Poteram ſuperas volitare per auras
Me neſi paupertas inuida deprimeret.*

Logo ſerãm nobres, & logo ſerãm ſi Jalgos; porque na verdade ſomente ſam eſpurios, & ſomente ſão baſtardos aquelles, a quem a miſeria nam deixa abrir as azas.

Sendo legitimados, ceſſa a duvida, & ſem controverſia alguma, gozam, como os legitimos, de toda a honra, & nobreza de ſeus pays. *Carvalho ubi ſuprà n. 255. cum ſequentibus.*

CAPITVLO XX.

Das peſſoas que exercitam a lavoura, & a mercancia.

OS Lavradores, que cultivam as ſuas herdades proprias nam perdem por iſſo a nobreza. *Bart. in l. 1. C. de dignitat. Gut. Conf. 1. n. 7. & Praët queſt. 13. lib. 3. á num. 96. Barb ad Ord. lib. 4. tit. 92. n. 16.* Porém ſe trabalharem por jornal, ou outro intereſſe, perdem a nobreza, & o privilegio, de que por razam della gozavam: *Augustinus Barbosa in Caſt. gat. ad Remiſſ. n. 298.* Mas eſte facto do pay nam prejudica aos filhos na nobreza antiga, que herdaram de ſeus avôs. *Tiraq. de nobilit. cap. 35. n. 4. & 5. Menoch. lib. 6. Conf. 584. n. 14. Carvalho ad cap. Rayn. de teſtam. 1. p. n. 477.* Mas ſomente na nobreza, que eſſe pay adquiri o por ſua peſſoa. *Menoch. d. n. 14. Carvalho. d. 1. p. n. 478.* Eſtá capaz o lavrador, que cultiva, & lava as ſuas terras, de todas as honras, & dignidades, a que o chegarem ſeus merecimentos, ainda que nam tenha nobreza alguma herdada, por quanto lhe nam ſerveye de impedimento algum a vida, & eſtado de lavrador.

A mercancia nam tira a nobreza nas terras, em que ella ſe coſtuma uſar pelos nobres: *Thome Vaz allegat. 13. num. 221. Phab. 2. p. d. 162. n. 31.* E aſſi vemos que em Veneza, Genova & Inglaterra a exercitam os mais nobres ſem menoscabo al-

gum da nobreza, & calidade, que herdaram. A respeito dos que a exercitam sem terem nobreza herdada, avemos de distinguir com Cicero *de Offic. lib. 1.* onde diz o seguinte: *Meratura si parva est, sordida putanda, si magna, & copiosa, multa undique asportans, non est vituperanda.* Fala a favor dos mercadores de grande cabedal. A nossa Ordenação *lib. 5. tit. 139.* e a de pena vil aos que tratam com cabedal de cem mil reis, & dahi para cima. E no *lib. 1. tit. 90. §. 2.* lhe manda contar as custas como a nobres. Porém os mercadores de tenda aberta, a que vulgarmente chamamos de retalho, ou trapeiros, nam gozam de nobreza algũa, ainda que a tenham. *Barbosa in Castig. ad Ord. n. 297. Phab. d. Decis. 161 n. 32. Gama d. 322 n. 6.*

CAPITVLO XXI.

Dos Impresores, Pintores, Cirurgiões, Boticarios, Escultores, & Orives.

Entre os mechanicos, & os nobres ha hũa classe de gente, que nam pode chamar-se verdadeiramente nobre, por nam aver nella a nobreza politica, ou civil, nem a hereditaria: nem podem chamar-se rigurosamente mechanica, por se differencar dos que o sam, ou pelo trato da pessoa, andando a cavallo, & servindose com criados na forma da *Ord. lib. 1. tit. 90. §. 6. lib. 4. tit. 92. §. 1.* ou pelo privilegio, & estimacão da arte, como sam os Pintores, Cirurgiões, & Boticarios, que por muitas sentenças dos Senados foram em varios tempos escusos de pagar jugadas, & de outros encargos, a que os mechanicos estam sujeitos, como se ve em *Cabedo 2. p. Ar. 36. Phab. 1. p. Ar. 65. Pereira d. 113. per totam. Barbosa in Castigat. ad remiss. Ord. n. 295.* Onde tambem admite a esta ordem os Escultores. E João de Carvalho *ad cap. Raynald. de testam. 1. p. n. 324.* parece nam quer deixar de fora aos Orives do ouro, & da prata. Estes fazem hum estado distincto dos plebeos, a que chamamos do meyo, & gozaõ de hũa quasi nobreza, para certas izençoens, na forma, que apõta *Phab.*

ta Phæbo. 1. p. D. 14. n. 11. Porem helhe necessario, que ande acavalo, & se tratem bem, porque a arte samente por si nam basta a privilegialos, mas pelo costume lhe nam serve de impedimento. Carvalho *ad cap. Raynald. de testam. 1. p. n. 308. cum sequentibus.*

Tambem gozam da mesma nobreza, & privilegio os que professam a arte de imprimir livros, inventada na Cidade de Maguncia, anno de 1442. por Joam Cutembergo, Alemam de nação, & entrou em Hespanha pouco depois do anno de 1452. porque alem de ser illustre, & engenhosa, incluye em si outras artes liberaes, como he a Gramatica, Orthographia, Pontuação, Arithmetica, Geometria, juntamente com hum forçoso conhecimento de carathes Gregos, Hebreos, & Syriacos, & húa noticia geral dos termos das sciencias. O Doutor Joam Perez de Montalvam, *no seu para todos. Dial. 6. Discurso de todas las artes. fol. 209. vers.* conta tambem entre as liberaes a arte de livreiros, pela materia, em que trata, que he a mais preciosa do mundo; pela gente, com que comunicam, como Principes, Religiosos, Doutores, Philosophos, & pessoas de letras, & por ajuntar livros, que he hui exercicio, que ham tido os mayores Monarchas do mundo.

CAPITULO XXII.

Da origem, & principio, que tiveram as Insignias, & Armas do mundo.

Como as Armas das familias sejam a Insignia por onde se conhecem os nobres, & se distinguem dos plebeos, mostrando pelo Escudo, que seus antepassados adquiriram por honrosos feitos o sangue esclarecido, que delles herdaram, me pareceo tratar aqui dellas, como parte tam essencial da nobreza, de que imos escrevendo. E antes que descubramos sua origem com Cassaneu no Cotalago gloriæ mundi, Fernan Mexia no seu Nobiliario, Estevão de Garivay na Historia de Hespanha, & outros, avemos de suppor, que as Insignias

insignias,& divisas dos escudos, foram inventadas por hũa de quatro causas, ou por todas quatro. A primeira porque todo o Cavaleiro se conhecesse na batalha pelo final, & divisa do seu escudo,& vendose em algum aperto,ou trabalho fosse focorrido,& animado do seu Capitão: & sabendo que pela divisa o conhecião,pelejasse obrigado da vergonha fazendo mais caso da honra que da vida. A segunda causa foi por memoria,lembrança,ou reverencia de algum bom agouro,preludio,anuncio,prodigio,final,ou caso notavel,que succedeo aos primeiros authores, como a Aguia de Jupiter, q̃ conservão os Emperadores,& a Cruz, que trazem por Armas muitas familias; a respeito de outra que foi vista na batalha das Navas de Tolosa, em que se acharam seus progenitores. A terceira causa foi por significação,& memoria de algum feito assinalado,em especial bellico, & façanha digna de lembrança,que em algum notavel caso, batalha, ou trance de armas passou. A quarta foi por sinal de nobreza, & fidalguia,& porque os de tal linhagem,ou familia,fossem conhecidos,& assinalados com aquellas divisas, & insignias.

A primeira insignia,que dizê ouve no mundo,foi a Aguia de Jupiter Rey de Creta, hoje Candia, o tercciro deste nome. Começou Jupiter a reynar,segundo a conta de Eusebio Cesariense,mil & quatrocentos, & oitenta & seis annos antes do nacimêto de Christo,aos vinte & dous annos do Principado do Santo Moyse. Este,que a cega gentildade adorou pelo mayor de seus Deoses,foi filho de Saturno Rey da mesma Ilha,& de Ope sua mulher, o qual achando por suas artes,& sciencias, que hum de seus filhos o avia de privar do Reyno,podendo mais com elle o dezejo de conservar-se,q̃ o amor de pay,em nacendo os mandava matar. Razão porq̃ pintam a Saturno comendo os filhos. Sendo ja desta sorte mortos tres,nasceo Jupiter o quarto em ordem, a quem o cuidado de sua mãy Ope grangeou melhor fortuna, q̃ a de seus irmãos,dizendo a seu marido,que morrera,& fazendoo criar em segredo no môte Ida da mesma Ilha.Nas asperezas daquella

daquella montanha, vestindo o sayal, & ignorando que se lhe devia a purpura, foi crescendo Jupiter até a idade de quinze annos, em que começando com maravilhosos desígnios a mostrar o valor, a que a nobreza herdada o incitava foi grangeando o respeito, & os applausos dos mancebos, & pastores daquelle monte, que venerando nelle certa magestade, que os inclinava, lhe obedeciam cortezes, & lhe rendiam vassallage obsequiosos. Chegaram estas novas a Saturno, a tempo, que já a Raynha sua mulher lhe avia descuberto o engano, imaginando que lhe moderassem o odio as prendas do filho, que serviram de o acender com mayor cuidado. Ao principio fez toda a diligencia por prender a Jupiter, com dezejo de o entregar ao cutelo, que avia degolado seus irmãos; porem o recato, & a cautela o livraram de suas treições. Vendo já que a industria lhe não valia, fez gente armou exercito, & caminhou ao monte, a tempo, que o filho advertido de sua mãe o esperava já bem acompanhado para a resistencia, & para a offensa. Formados os dous exercitos em batalha hum á vista do outro, eram admiravel espectáculo às gentes, que viam armado hum pay para matar a hum filho inocente, & assegurar-se com as armas hum filho de hum pay cruel, que lhe queria tirar a vida sem culpa. Já não se acordava Jupiter de defender somente a vida, mas ao passo que com oggravo se acrescentava o odio, igualmente desejava assegurala, como vingar a morte de seus irmãos: & para incitar os animos dos soldados ao mesmo fim, mandou arvorar em hũa lança hum pano vermelho provocandoos com este final á vingança daquelles innocentes. Dizem que nesse tempo deceo voando com grande impeto, & velocidade hũa Aguia negra, & se poz no alto da dita lança: & logo tornou a voar com grande força contra a gente de Saturno. Animouse com o agouro Jupiter, & mandando romper a seus soldados, cedeo à furia de suas armas o exercito de Saturno, que conhecendoas victoriosas, já vencido se sahio de Creta, & passou a Italia, a terras vizinhas de Toscana chama-

chamada antes Hetruria. Ficou Jupiter pacífico senhor de Creta, onde reynou, & em suas bandeiras, & pendoões usou sempre de hũa Aguiã negra em memoria deste successo. Esta querem que fosse a primeira insignia, & divisa do mundo, & que a exemplo de Jupiter começaram todos os mais Principes a tomar insignias, & divisas, para por ellas serem conhecidos, & suas gentes. E assi achamos que Hector Troyano trazia por Insignia dous Leões de ouro. Josué tres Papayos verdes. David hũa Viola de ouro. Judas Machabeo hum Drago. Alexandre hum Rey assentado em hũa cadeira. Artur tres Coroas de ouro. Astuero teve anel de insignia, com que Amam selou as cartas, & provisões em que se mandavão matar os Hebreos. Ulyses trazia por divisa hũ Golfinho esculpido assi no anel como no escudo. Aliarco trazia hum Dragão. Theseo hum rosto de Leão. Cyro hũ Galo de ouro. Osiris hum Cam. Hercules Egyptio a maça, & pelle de Leão. Silla trazia no anel de selo a imagem de Jugurtha preso. Pompeyo hum Leão com hũa elpada na mão. Não usavão porem estes destas insignias na forma, q̃ hoje se trazẽ os braçoẽs, & armas das familias, mas traziãonas como empresas, & divisas particulares de suas pessoas somente, sem que passassem aos descendentes. Nesta forma usava El Rey Dom Manuel da esfera, que El Rey Dom Joam Segundo lhe deu por empresa, como em profecia de que avia de dominar tanta parte do mundo. O mesmo Rey Dom João Segundo trazia hum Pelicano ferindose no peito com o bico, & derramando sangue sobre os filhos, com esta letra. *Pola ley, & pola grey.* O Emperador Maximiliano o segundo trouxe por empresa a Aguiã Imperial, abertas as azas, cõ hum ramo de louro à banda direita, & da esquerda hum rayo, com esta letra: *In oportunitate utrumque.* Francisco Esforcia Duque de Milão trazia hum Cam sentado, & quieto, com esta letra. *Quietum nemo impunè lacesset.* A Princeza Dona Joanna filha de Hêrique IV. Rey de Castella, a quem a fortuna fez filha de Rey para fazer mayor a sua adversida-

de

de, trazia por empresa huns alforjes, com esta letra. *Memo-
ria de mi derecho*. O Cardeal Henrique entrando a ser Rey
deste Reyno na falta del Rey Dom Sebastiam, tomou por
empresa hũa Nao á vela, com esta letra. *Tuber, & uber*, se-
gundo se acha no Tratado das empresas de Jacob Tipocio
Chronista do Imperio em tempo de Rodolpho Segundo
Nam duvido porem, que algũa das empresas, & divisas, de
que em aquelle tempo se usava, se continuasse na descenden-
cia da pessoa, ou pessoas, que a traziam, & ficasse pro bralam
de Armas aos de sua familia, como se vio na Aguia de Jupi-
ter, que ficou por divisa a seus successores, & descendentes.

Dos Cretenes passou a Aguia de Jupiter aos Troianos, &
dos Troianos por Aeneas aos Romanos. Esta era a Aguia
negra, que trazia Julio Cesar por divisa em campo de ouro.
Carlos Magno a trouxe em campo roxo na parte direita do
escudo, & na esquerda as tres flores delis de ouro, Armas do
Reyno de França, em campo azul. Hoje a trazem cõ duas
cabeças os Emperadores alludindo á divisam do Imperio
em Oriental, & Occidental. Os descendentes de Leopoldo
Sexto Duque de Austria acrescenaaram no peite da
mesma Aguia hum escudo com hũa faxa de prata em cam-
po vermelho, Armas da inclita casa de Austria ganhadas pe-
lo dito Leopoldo na conquista da terra santa.

Introduzidas assi as insignias, & divisas no mundo. come-
çaram os homens a usar dellas nas bandeiras, & nos estandar-
tes, que serviam nas batalhas, & actos publicos da guerra, &
da justiça. Depois vieram a trazelas tambem nos escudos: &
ja se usava deste costume na guerra, que Turno teve com
Aeneas, de quem disse Virgilio *Aeneid* 8. que levava por di-
visa a Vacca, em que fora convertida por Jupiter I. o filha
del Rey Inacho, com os cornos tirados.

*At levem clypeum, sublati cornibus, Io
Auro insignibat.*

E de Aventino *Aeneid* 7. que levava no escudo a insig-
nia de seu pay Hercules, que eram cem cobras, & hũa Hydra
cingida

cingida de serpentes.

Satus Hercule pulchro

Pulcher Aventinus, clypeoq̃ insigne paternum

Centum angues, cinctamq̃, gerit serpentibus Hydram.

Ejá de antes da destruição de Troya avia o mesmo uso segundo o que dizia Chôrebo introduzido por Virg. *Aeneid. 2*

Mutemus clypeos, Danaumq̃ insignia nobis

Aptemus.

Dos escudos se estendeo o uso das Armas, & divisas aos tumulos, & sepulturas dos Uarões grandes, & assinalados, estylo, que começou a praticar Aeneas na sepultura de Miceño, que parece foi o primeiro que logrou esta hõra, como o diz Virgilio *Aeneid 6*.

At pìus Aeneas ingenti mole sepulchrum

Imposuit, suaq̃ arma viro, remumq̃, tubamq̃

Monte sub aërio.

De Simão Machabeo diz tãbem a Escripura sagrada, q̃ fabricando sepultura a seu pay, & irmãos, lhe poz sobre ella as suas Armas São estas suas palavras. *Machab. 1. c. 13 Et edificavit Simon super sepulturam patris sui, & fratrum suorum edificium altum visu, lapide polito retró, & ante. Et statuit septem pyramidas, unam contra, unam patri, & matri, & quatuor fratribus: & his circumposuit columnas magnas: & super columnas arma ad memoriam eternam: & juxta arma naves sculptas, que viderentur ab omnibus navigantibus mare.*

Sem a ordem, & Perfeição, que hoje tem, se proseguio o uso das Armas, & insignias, até que Julio Cesar primeiro Monarcha Romano começou de imperar. Este, querendo pôr em termos, o uso das Armas, nomeou doze Cavaleiros generosos, aos quaes constituiu no officio, que agora chamamos Reis de Armas: estes, alem de que avião de ser pessoas de larga experiencia na arte militar, nam podião trazer armas offensivas, senam defensivas, & alcançou de todos os Principes do mundo, seguro para elles. Mandoulhes que trouxessem certos sinaes, & divisas, para serem de todos co-

nhecidos, & honrouos com certos privilegios, & izenções: ordenando alem disto, q̃ os homẽs generosos trouxessem na guerra, nas sobrevestes, certos sinaes, & figuras, pelas quacs fosse cada hum conhecido, estãdo armado.

Chegados os tẽpos do Emperador Carlos Magno, se poz a regra, & ordem da Armeria em toda a perfeiçã, & boa arte. Porq̃ este Principe ordenou que ouvesse doze Cavaleiros anciãos, entendidos, & de experiencia militar, com titulo de Reys de Armas, dandolhes grandes privilegios, & izenções, com renda para sustentar quatro criados: & alcançou que todos os Principes seus contemporaneos tivessem Reys de Armas, & q̃ andassem seguros por todo o mundo. Apon-toulhe os calos, em q̃ se avião de entremeter, & as prerogativas de sua dignidade, & officio. Creou tambem outros dous officios inferiores aos Reys de Armas, hum de Passavantes outro de Farautes. Tambem ordenou tres maneiras de Armas, a primeira chamada *Tincla* a segunda *Plaquem*, a terceira *Cota de Armas*, & outras cousas pertencẽtes a esta materia, dando o modo como aviam de trazer as Armas os primogenitos, & em que forma os outros irmãos, & de que sorte os bastardos, & a ordem, que elle nisto deu, he a que hoje se observa em Alemanha, Inglaterra, & França.

ElRey D. Manuel, que neste Reyno foi o primeiro q̃ poz em termos o uso das Armas, mandou às Cortes do Emperador, & dos Reys de França, & Inglaterra, saber o modo, & costume, que estes Principes particavão nesta materia, para com elles se conformar, & deu aos Reys de Armas, Farautes, & Passavantes o regimento, de que hoje ufam em seus officios. E ao mesmo tempo, que este Rey felix em tudo, hia pelo meyo de seus Capitães, estendendo gloriosamente o Imperio Portuguez na Africa, na Asia, & na America, lê faltar cõ a diligencia, & cuidado às armadas, & aos exercitos fazia a mesma assistencia cuidadoso às cousas da paz, & aos particulares da República. E foi taõ curioso este Rey, & zeloso da nobreza de seus vassallos, & de conservar a memoria das

das Armas, das familias deste Reyno, que em hũa sala dos Paços de Cintra mandou pintar muitas, para o que as mandou descobrir pelos archivos, capellas, & sepulturas. E mandou fazer hum livro da mesma materia, que se guarda na Torre do Tombo, onde o vi, ainda q̃ está imperfeito, E faltão nelle as Armas de muitas familias, porque tambem nos Reys seus successores faltou este cuidado, & não se continuou este zelo.

CAPITULO XXIII.

Declarase quaes sam as Armas dos Reynos de Hespanha assi antiquas, como modernas, & em que tempo começaram a usar dellas nesta Provincia os Principes, & familias particulares.

O Vſo das Armas nos Principes he antiquissimo, como mostrei no cap. precedête; nas familias particulares he mais moderno, como o cõsiderou Lourêço de Anania *Nella fabrica del mondo. tr. 1. f. 126.* Porq̃ ainda q̃ Cassaneu no *Cathal glorie mundi. 1. p. cons. 38.* tenha para sy que Alexandre foi o primeiro, que começou a dar insignias aos soldados valerosos, & sabemos de muitos conhecidos na antiguidade, q̃ as trazião nos finetes, & nos escudos, não usavaõ estes dellas como de Armas de familias, na successão de filhos, & descêdentes, mas trazião nas somente por empresas particulares como fica dito. Ambrosio de Morales *lib. 13. cap. 5.* tem para sy, q̃ os Reys de Castella tomaraõ o uso das Armas del Rey D. Affonso de Aragão, quando cazou cõ D. Viraca filha del Rey D. Affonso VI. & q̃ até ali não ha sepultura de Rey de Hespanha, q̃ tenha Armas, porq̃ elle as vio quasi todas. Mas parece q̃ se engana, porq̃ já os Reys Godos de Hespanha usavaõ de Armas, q̃erão o escudo esquartelado, no primeiro tres barras negras em campo de ouro: no segundo hũa coroa de ouro em campo vermelho: no terceiro hũ Leão roxo em campo de prata: no quarto outro Leão roxo em campo de ouro. E assi as tem em sua sepultura, que se vê em Barcelona, Ataulfo

ulso primeiro Rey Godo em Hespanha, como o testifica Rodrigo Mendez Sylva *no seu catalogo real*. §. 1. Ainda q̃ D. Rodrigo da Cunha *Catal. dos Bispos do Porto*. 1. p. c. 13. diz que usavão estes Reys de hũa Cruz vermelha no meyo do Alpha, & Omega, letras do Alfabeto Grego Húas & outras Armas poderião trazer em diversos tépos. O Infante D. Pelayo primeiro libertador de Hespanha, trazia por Armas somente o Leão do escudo sobredito em câpo de prata, como o affirma o Bispo de Burgos *in Anacephaleosi*. cap. 45. re ferido por Molina *de primog. lib. 1. cap. 2. n. 14.* as quaes Armas se continuaram nos Reys de Leão, sem outra mistura, até o tépo del Rey D. Fernando o I. de Castella, q̃ entrando neste Reyno por via de sua mulher D. Sancha, esquarterlou o escudo com as Armas dos Reynos de Castella, & Leão, de q̃ ficou senhor, pondo no primeiro hum Castello de ouro em campo vermelho: no segundo hum Leão vermelho em câpo de prata, como diz o mesmo Bispo de Burgos. cap. 27. O Castello de ouro attribuem algũs, seguindo a João Vitebo, a Brigo antigo Rey de Hespanha, dizendo, que foi o primeiro que a trouxe em suas bandeiras. Outros lhe dam diferente principio, & attribuem a organizaçam do escudo a outros Reys, sobre o q̃ se podem ver Florião do Campo. lib. 1. cap. 7. Salazar de Mendoça. *Dignid. segl. lib. 2. cap. 5.* Rodrigo Mendez Sylva *no Cat. real de Hesp.* §. 61. Mas seja isto ou aquillo, ja se vé que o uso das armas nos Reys de Hespanha he antiquissimo, & não do tempo, que quer Morales, & Alvaro Ferreira de Uera, q̃ o segue, cap. 4. fol. 20. vers.

Este escudo das armas de Castella accrescentárao depois os Reys Catholicos Dom Fernando, & Dona Isabel, quando incorporáram na mesma Coroa os Reynos de Aragão, Valença, Sicilia, Napoles, Navarra, & Granada. & puferam da parte direita as quatro barras de Aragão ver melhas em câpo de ouro: & as armas de Sicilia, q̃ sam duas Aguias negras em câpo de prata; as de Napoles hũa Cruz de ouro em câpo de prata: as de Navarra cadeas de ouro em câpo vermelho: as de

Granada hũa romãa de ouro aberta em campo azul Esque-
 ceraõse de Galiza, q̃ tem por Armas hũ calix cõ hũa hostia,
 como o diz D. Rodrigo da Cunha no *Cathalogo dos Arcebis-*
pos de Braga tom. I. cap. 70. n. II.

Philipe I. que cazou com D. Joãna filha dos Reys Catho-
 licos, por ser Archiduque de Austria, Duque de Borgonha,
 Conde de Flandes, & Artois, accrescentou segunda vez o es-
 cudo, pondo faxa de prata em câpo vermelho pela Casa de
 Austria: A mão esquerdã, na mesma parte, pela de Borgonha
 bandas azues em campo de sangue: & pela de Artois, a mão
 direita, flores de ouro em campo azul; orla de escaques ro-
 xos, & brancos: pela de Barbante na mesma parte, Leão de
 ouro em campo negro. Ao escudo accrescentado na forma
 sobredita poem por orla o Tufam.

O uso das Armas nas familias particulares teve principio
 em Alemanha, donde forão naturaes os Papas Clemente II.
 & Damaso II. que forão os primeiros, q̃ introduzirão Armas
 no uso dos Pontifices Romanos, como se acha em Azor. *tom*
2. inst. mor. lib. 5. c. 44. §. Teste. De Alemanha passou aos Frã-
 cezes: & dahi aos Aragonezes em tempo del Rey D. Affonso
 de Aragão, q̃ foi o primeiro invétor de levar as Armas em
 Escudos. na opinião de Salazar. *Dignid. seglar. lib. 2. cap. 5.*
 porq̃ de antes se não usava delles, senão de insignias, & divi-
 sas nas bandeiras, & nos escudos dos braços. Estaço no Tra-
 tado de sua familia tem para sy, que trouxerão a Hespanha
 o uso das Armas aquelles tres Senhores, que vierão servir a
 El Rey D. Affonso VI. que forão o nosso Conde D. Henri-
 que, Dom Ramon Conde de Galiza, & Dom Ramon Con-
 de de Tolosa, de naçam Francezes.

Mais antiguo, do que diz Estaço, fazê em Portugal o uso
 das Armas aquelles, que derivão as viciãs dos Pimenteis do
 tẽpo, q̃ o corpo do Apostolo Sãtiago aportou em Hespanha.
 Para o q̃ contão aquelle successo, q̃ por notavel, & por não
 vir fora de proposito, referirei, como se acha em D. Mauro
Castella lib. 2. c. 2. da Historia de Santiago. Fr. Luis dos Anjos

no Jardim de Portugal, no principio. Dom Rodrigo da Cunha no *Catalogo dos Bispos do Porto.* 1 p. cap. 1. No anno de 44. em que, segundo os Annaes de Baronio, succedeo o martyrio do glorioso Apostolo Santiago, celebrando suas bodas Cayo Carpo Regulo da Maya com Claudia Loba filha de outro Regulo de Gaya, corria canas festival na praya de Bouças, a tempo, que por aquelles mares passava para as partes de Galiza a barca, em que levavam o corpo do Santo Apostolo seus discipulos, que com favoravel vento se avião embarcado em Jope. E quando mais entretenido nas voltas, & ayroso na carreira fazia alarde de sua destreza, & bafaria á vista de Claudia, que o via com olhos de esposa, tomando o freyo nos dentes o bruto, & desobedecendo ás re-deas, delampára o campo, & arremeçasse ás agoas do mar, sendo seu principio espectáculo triste aos que assistiam a aquella festa, que na occasião do mayor gosto viram sepultado tam brevemente nas ondas a Cayo Carpo, & toda entregue a lastima a noiva, que descompondo as galas, & maltratando o adorno, & a belleza o chorava por morto. Em quanto as lagrimas, & o sentimento desordenam aquelle festival concurso de Bouças, vejamos a Cayo Carpo, que rompendo largo espaço por baixo da agoa, imaginando que o levava a morrer o cavallo, que o guiava para o melhor acerto, sahio sam, & salvo sobre as ondas, & junto da barca, que levava o Santo. Já livre do perigo, se bem admirava o prodigio, & duvidava da segurança, se via sobre as agoas do mar como em terra firme, & olhando para ly, achou o vestido enxuto, & cuberto de viciras, que se estendião ao cavallo, sella, peitoral, & estribos. Entre o enleio, & a admiração advertio na barca que estava vezinha com os discipulos do Apostolo: & já có mais animo, & melhor alento, lhes perguntou quem eram? que prodigioso successo era aquelle, q̃ lhe avia acontecido & que significavão aquellas viciras? Recorreram os discipulos a Deos, pondose em oração, para q̃ se servisse descobrir-lhe o mysterio daquelle caso, & feita ella, ouvirão hũa voz, q̃

lhes

Ihes dizia. *Nosso Senhor Iesu Christo quiz mostrar por ti aos que agora sam, & aos que ham de vir, que a este seu vassallo quizerem amar, & servir, & que o vierem buscar a seu sepulchro, que levem taes conchas como essas, que em ti estam, por sinal, & sello de privilegio, que sam seus, & que depois no dia do juizo seram de Deos conhecidos por taes, & que elle por amor da honra, que fizerem a este seu vassallo, & amigo em o buscar, os recebera consigo na sua gloria do Paraizo.* Temos achado a rezão porq̃ os Romeiros trazem conchas. Ouvi da a voz do Ceo, que penetrou o coraçam do Regulo, lhe encarceram os discipulos do Santo o favor particular, que lhe fizera Deos em o escolher para aquelle effeito, dandolhe a conhecer brevemente a verdade da Fé, & a cegueira da Idolatria, & como já não tam fomite pelas razoes de criatura, mas pela obrigação de agradecido, devia fazerse Chris-tam. Menos persuasões erão necessarias para quem já obrigado da razão, & do milagre se confessava rendido: pede o baptismo, que logo se lhe concedeo, & na agoa onde cuydou que encontrava a morte achou a vida. Já transforma-do em outro rende a Deos as graças, & venera o corpo do Santo Apostolo: & despedindose de seus discipulos, que forão continuando sua derrota, corteo sobre as agoas, como se fora na campanha. E chegando a Bouças alegrou com admiraçam aquelle povo junto, tanto, como de antes o entristecera. Contou a todos a carreira admiravel, o ditoso encôtro, & a voz do Ceo. Mostroulhes como fora misericordia de Deos o que parecera perigo, persuadindo os a que se lavassem em aquella agoa, que tanta mudança fazia nos homens. Converteraõse enfim todos à Fé, acompanhandoos Claudia, de triste já alegre, que cõ amorosos laços assegurava o esposo, que imaginara perdido. E nas duas terras da Maya, & Gaya foi conhecido Jesu Christo por verdadeiro Deos, estendendo se felicidade tanta aos povos circunvezinhos pela pregação deste cavaleiro. Nota o Licéziado Molina no livro das cousas notaveis de Galiza, que destes dous

cazados descendem os Pimenteais de Portugal: & D. Mauro na Historia de Santiago diz, que delles procedê os Vieiras de Entre Douro & Minho: & dizê que por razão deste successo tomaram por Armas as Vieiras Se a ssi he, são a Insignia mais antiga, que sabemos de família algũa em Portugal & por ventura em Hespanha. Mas quem ha de assegurar a certeza depois de tantos annos? E se por presunçoens somente a avemos de averiguar, tábem os Lobos, & Mayas poderão destas antigualhas tomar qualquer cousa para sy.

CAPITVLO XXIV.

Declara-se a origem, & principio das Armas do Reyno de Portugal: & explica-se a profecia do Hermitam do Campo de Ourique sobre a decima sexta geraçam.

IA que fiz menção das Armas dos Reynos de Hespanha, nam parecerá bem que deixe em silencio as do nosso Reyno de Portugal, que por lhe serem dadas por Deos, devem preceder a todas as dos mais Reynos do mundo. E porque á vista das bandeiras, & estandartes, que as levavaõ, se animavam os valerosos Portuguezes, pelejando contra as naçoens mais valentes do mundo, a obrar os admiraveis, & heroycos feitos, com que adquiriram honrados brasoens para suas famílias, arvorandoas tantas vezes nas partes mais remotas do mundo. As Armas antiguas do Reyno de Portugal eram hũa Cidade branca em campo azul, sobre hum mar de ondas verdes, & douradas, em memoria do Porto de Cale, que lhe deu principio junto da foz do rio Douro, piqueno rascunho, em que a antiguidade delincou para hũa Cidade populosa o fundamento, & para hũa Monarchia grande o nome. Assi se acham em muytos manuscriptos, & memorias antiguas, & as traz Antonio Soarez de Albergaria no seu livro das Armas.

Cessaram estas, tanto que o Conde Dom Henrique entrou

trou no senhorio de Portugal, o qual usou algum tempo de hum escudo branco somente sem figura, nem divisa algũa. Depois assentou nelle hũa Cruz azul daquelle feitio a que chamam potentêa, por ter a haste mais comprida que os braços. Assim o dizem Duarte Nunez do Liam na sua *Chronica*. Brandão na *Monarchia* 3. part. lib. 10. cap. 7. Frei Serafim de Freitas de *Iusto Imperio Lusitan* cap. 18. num. 17. Faria nos *Epitomes* 3. part. cap. 1. num. ultim. Destas mesmas Armas usou seu filho ElRey Dom Affonso Henriquez, que lhe succedeo no Estado, até que Christo Senhor nosso, querendo fundar neste Reyno hũa Monarchia propriamente sua, apparecendolhe no campo de Ourique na noite antece-dêto à batalha, que venceo contra inumeravel multidão de barbaros Mahometanos, lhe deu, com o titulo de Rey, suas cinco Chagas por Armas, & os trinta dinheiros, porque foi vendido aos Judeos. O qual apparecimento, & favor grande, que Deos fez a este Reyno, alem de se provar evidentemente pela escriptura authentica de juramento, que se achou no Archivo do Real Convento de Alcobaça, a que se deve o mayor credito, que se dà em sê humana, se refere na *Chronica* do mesmo Rey, c. 15. & o traze m Navarro in *Repet. cap. Novit. de Iudit notab. n. 3. 151. Maris Dial. 1. cap. 5. Brandam na Monarchia 3. part. lib. 10. cap. 5. Almeida in Analisi cap. 30. num. 13. Macedo no Caramuel convencido. 1. p. num. 5. Gregorio de Almeida na Restauração de Portugal. 1. p. cap. 5. num. 6. 7. Viegas nos principios de Portugal. lib. 4. & o confirmam os Authores Castelhanos, & estrangeiros, como sam Caramuel no seu *Philippus demonstratus lib. 2. quæst. 1. art. 7. Bossio de signis Eccles. tom 2. lib. 7. cap. 7. Valdes de dignit. Regum Hispanie. cap. 15. num. 22. Molina no Nobil. de Andalusia lib. 1. c. 43. Turfellino lib. 8. Baptista Moreli p. 1. n. 10. da Redução de Portugal. Tracacota na sua Historia Italiana. Celebrou este milagroso apparecimêto o nosso Luis de Camões nos seus *Lusiadas Cant 3. Oct. 45* quando disse.**

*Amatutina luz serena, & fria
 As estrellas do polo já apartava,
 Quando na Cruz o filho de Maria
 Amostrando se a Affonso o animava:
 Elle adorando quem lhe apparecia,
 Na Fé todo inflamado assi gritava,
 Aos infieis, Senhor, aos infieis,
 E nam a mim, que creyo que podeis.*

E continúa nas octavas 53. & 54. ainda que se enzanou considerando a respeito dos cinco Reys Mouros os cinco escudos, que se formão em figura das cinco chagas, conform: ao que disse o Senhor ao mesmo Rey: *Insigne tuum ex pretio, quo ego humanum genus emi, & ex eo, quo ego à Iudeis emptus sum compones.* E diz assi:

*Aqui pinta no branco escudo ufano,
 Que agora esta vitoria certifica,
 Cinco escudos azues esclarecidos
 Em final destes cinco Reys vencidos.*

*E nestes cinco escudos pinta os trinta
 Dinheiros, por que Deos fora vendido,
 Escrevendo a memoria, em varia tinta,
 Daquelle de quem foi favorecido:
 Em cada hum dos cinco cinco pinta,
 Porque assi fica o numero cumprido,
 Contando duas vezes o do meyo
 Dos cinco azues, que em Cruz pintando veyo.*

Melhor o advertio no Canto 1.º oct. 7. Quando falando com El Rey Dom Sebastiam disse:

*Vós tenro, & novo ramo florecente
 De hũa arvore de Christo mais amada,
 Que nenhũa nacida no Oriente
 Cesarea, ou Christianissimachamada,
 Vedeo no vosso escudo, que presente
 Vos amostra a vitoria ja passada,*

*No qual vos deu por armas, & deixou
As que elle para sy na Cruz tomou.*

De sorte que sam as Armas do Reyno de Portugal as chag-
gas de Christo: ditoso Reyno, vêturosa nação a Portuguesa
pois logra o favor mayor, que teve nenhum dos Reynos do
mundo, por mais mimoso que fosse de Deos: *Non fecit tali-
ter omni nationi. Psalm. 147.* porque ainda que a França
desse as flores de lis, deulhe as Armas, mas não lhe deu as su-
as Armas, como fez a Portugal, & aos Principes Portugueses
dos quais có mais propriedade pode dizerse o que em ter-
mos menos verdadeiros disse Virgilio *Aeneid. 12.*

Lusitana stirpis origo

Sydereo flagrans clipeo, caelestibus armis.

Succedeo este admiravel apparecimêto do Senhor anno
de mil cento & trinta & nove do Nascimêto. Estava o Prin-
cipe Dom Affonso Henriquez, já alta noite, recolhido na sua
tenda, & entre as angustias de ver temerosos a seus soldados
de tantos milhares de Mouros, que cobriam o campo de
Ourique, & o desejo grãde, que tinha de os destruir, & pro-
pagar a Fé de Christo, lhe pedia favor, & esforço em aquella
empresa, que por seu amor tinhacomeçado. E sendo adver-
tido por hum Ermitam, que a via sessenta & seis annos, q̃
com o favor do Altissimo, vivia entre os infieis daquelle dis-
trito santamente, de que Deos lhe queria falar, sahio sò, &
armado, fora do arrayal na segunda vigia da noite: & entre
o alvoroço, & o desejo de chegar a lograr favor tam grande
como lhe avia promettido, lançando os olhos para a parte
direita, vio contra o Oriente hum resplandecête rayo, que
desfazendose em luzes, com que se augmentava, crescia em
resplandores. E entre as escuridades, & sombras da noite, q̃
dominavam aquelle hemisferio, reparou, que hiam ganhan-
do campo os rayos, & perdendo terra as sombras. Cresciã
as luzes, & arrayando os ares, usurpavam a jurisdicam á noi-
te, & o principado as trevas: quando, advertindo o Principe
vio entre tanto golfo de rayos, no meyo de tanto Oceano
de

de resplandores o final da Cruz, & nella a JESU Christo crucificado, a quem servião de docel magestolo tanto adorno de luzes, & tanta pompa de candores. Assistiaõlhe os corteões do Ceo, grande multidão de Anjos, na representação de mancebos resplandecentes. O que vendo Affonso, lembrado do que ja em semelhante occasiam tinha dito o Senhor a Moyses. *Exod. cap. 3. Solve calceamentum de pedibus tuis; locus enim in quo stas, terra sancta est:* largou a elpa da, & o borquel, que trazia, descalçoule, & postrado por terra se desfazia em lagrimas, pedindo esforço para seus vassallos. E dizia, sem temor algum: porque me appareceis Senhor? quereis accrescentar a fé a qué tem tanta? melhor he que esses infieis vos vejam, & cream, do que eu, que desda fonte do baptismo vos conheci, & conheço por verdadeiro filho da Virgem, & do Padre Eterno. Era a Cruz de maravilhosa grandeza, & estava levantada da terra quasi dez covados. O Senhor com hum tom de voz suave lhe disse Não te apareci deste modo para a crescentar tua fé, mas para esforçar teu coração neste conflito, fundando os principios de teu Reyno sobre pedra firme. Tem confiança, Affonso porque não só venceas esta batalha, mas todas as outras, e que pelejares contra os inimigos da Cruz, Acharás tua gente com valor, & bom animo para a batalha, & pedindote entres nella com o nome de Rey, nam duvides fazelo, mas tudo o que te pedirem lhe concede livremente. Porque Eu sou o fundador, & destruidor dos Imperios, & dos Reynos & quero fundar hum Imperio para mim em ti, & em tua geração, para por meyo delle ser publicado meu nome entre as nações mais estranhas. E para q̃ teus descendentes conheção quem lhe dá o Reyno, comporás o Escudo de tuas Armas do preço, com que eu remi o genero humano, & daquelle porque fui comprado pelos Iudeos: & sermeha este Reyno santificado, puro na fé, & amado por minha piedade. Pediolhe o Principe puzesse sempre os olhos de sua misericordia em seus successores, & na gente Portugueza. Ao

que

que o Senhor disse: Nunca se apartará delles, nem de ti minha misericordia, porque por elles tenho para mim apparelhada hũa grande feara, & os escolhi para meus semeadores em terras remotas. Dizendo isto, cerraraõse as luzes, escureceraõse os ares, & desapareceo. Seguiu-se ao outro dia a victoria, & foi aclamado por Rey de Portugal o Principe Dom Affonso Henriquez, nam só pelo exercito, mas pelos povos nas Cortes, que logo celebrou em Lamego, & fazendo solemne juramento em Coimbra deste successo a vinte & nove de Outubro anno de mil & cento & cinquenta & dous, mandou a seus descendentes, que trouxessem por Armas cinco escudos postos em Cruz, & em cada hum delles os trinta dinheiros: Tymbre a serpente de Moyses por ser figura de Christo. Por diferentes modos organizaram este escudo das Armas os Reys antigos de Portugal, até que ultimamente elRey Dom Joam Segundo o formou pela ordem, com que hoje o vemos, & he em campo de prata cinco escudos azues postos em Cruz. & em cada escudo cinco dinheiros de prata em aspa. Representam os cinco escudos as cinco Chagas, & estes contados segunda vez com os vinte & cinco dinheiros fazem os trinta porq̃ foi vendido Christo aos Judeos. ElRey D. Affonso Terceiro lhe accrescentou por orla sete Castellos de prata em campo de sangue, que sam as armas do Reyno do Algarve.

Estas são as Armas do Reyno de Portugal, que à vista das dos mais Reynos, nas cores, & na composição, sam as mais agradaveis, & de mayor magestade movendo interiormente os animos a respeitofos obsequios, como dadas por Deos a hum Reyno Catholico, & a hũ Rey Santo. Estas, aquellas a quẽ tantas vezes se ajoelhãrão os Mouros da Africa, os barbaros da Ethiopia, os Turcos, os Persas, os Tartaros. Estas as q̃ do berço da Aurora ao tumulto do Sol, do Arctico, ao Antartico, eixos do Orbe, eraõ conhecidas nas bandeiras, nos Estandartes, nas muralhas, nos castellos, nas fortalezas por insignia

Christ.

Christá, por stema glorioso da Monarchia Portugueza. Tremolâdo tantas vezes estas o grãde D. Affonso Henriquez estendeo seu Imperio dos ultimos fins do Oceano até as corrétes do Guadalquivir, fogueitâdo valeroso as Luas da Mourilma às Quinas sagradas, como delle diz a Historia dos Godos, que tras Brandam na Monarchia. *Qui à munda fluvio usque ad Bethim, qui Hispalim præterfluit, propagavit Imperium, & ad Oceanum usque bellagessit plurima.* Nos estandartes del Rey Dom Joam o Primeiro as admirarão tantas vezes os Castelhanos infundir espiritos, & duplicar forças aos soldados Portuguezes, sen do por seu esforço este inclito Rey, sempre vencedor, hum animado trofeo de gente Castelhana, terror desta nação, & assombro de seu valor, sem ter que envejar a Alberto de Austria, que ganhou doze batalhas, a Dom Jaymes, que ganhou trinta, a Dom Affonso que ganhou vinte & nove, a Julio Cesar, que ganhou cincoêta, a Henrique Quarto o grande, que ganhou sessenta, & duas, ao Cid Ruy Dias, que ganhou setenta & duas, & a Artur Rey de Inglaterra, que em hũa batalha matou por sua mão quatrocentos & sessenta homens. A esta gloriosa insignia seguirão os Heroes Lusitanos, que em tempo dos vêturosos Reys Dom Manuel, & Dom Joam Terceiro adquirirão a seu Imperio trinta & dous Reynos tributarios, & quatrocentas & vinte & tres praças presididas, dominando os mares, fogueitando as Provincias, & fazendo pela herocidade de seu valor, que a Africa, Ethiopia, Arabia, Persia, India, & Ilhas do mar Oceano enriquecessem com numerosas nãos ao nosso Tejo, tributando á grandeza de Lisboa as colchas de Bengala, as alcatifas da Persia, o balsamo de Arabia, os diamantes de Cambaia, os Rubis de Pegu, o aljofar de Calecaré, o ouro de Cofala, o cravo de Malûco, o açucar do Brasil, o ambar de Moçambique, a canela de Ceilam, as perolas de Manar, o beijoim do Achem, os elefantes de Iasanapatão, o precioso da Mina, Angola, Congo, & Caboverde. Estas sam as sagradas Quinas, que nesta nossa idade se arvorarão gloriosamente,

mente tantas vezes vitorioſas, nos câpos do Alemtejo, nos vales de EntreDouro & Minho, nas ſerras de Trasos montes & nos montes da Beyra, renovando troſeos, & repetindo triunfos no Montijo, em Elvas, no Canal, em Montes claros & em Caſtello rodrigo.

*Sanguine adhuc fumant montes, atque offibus alben
Gramina, in immenſos diſfuſa cada vera campos,
Et tumuli ſine honore jacent feriuntur aratris
Semisepulta ducum nudatis oſſa lacertis.*

Diſſe Pinto. *Panegyri. 2. in Theodoſium. lib. 1.* Eſta he finalmenre a inſignia, a diviſa, o eſcudo das Armas, q̃ Chriſto Senhor noſſo deſu ao Reyno de Portugal armandoo cõ ſuas Chagas, ennobreceendoo com ſeu ſangue, & fazendoo Reyno muito particularmente ſeu. *Te elegit Dominus Deus tuus, ut ſis ei populus peculiaris de cunctis populis, qui ſunt ſuper terram. Deut. 7.* E conhece o Senhor a eſta inſignia das Quinas tanto por couſa ſua, & representaçam de ſuas Chagas, q̃ como a taes quer que as reſpeitem, & venerem os homens, caſtigando publicamẽte a quem faz o contrario. Viõ ſe em El Rey Dom Joam o Primeiro de Caſtella, o qual por morte del Rey Dom Fernando, fazendõ ſe aclamar por Rey deſte Reyno na Cidade de Toledo, feſtejo, de que ao depois ſe arrependeo nos campos de Aljubarota, mandou pôr em ſeu eſtandarte, as Armas de Portugal abaixo das de Caſtella. Suceſſo admiravel! deſpegaraõ ſe as Armas de Portugal, & cahiram, & correndo o cavallo, em que hia o Alferrez, foi topar no canto da Sé, onde abrio pelos peitos, & cahio com elle. Aſſi o conta a Chronica del Rey Dom Joam Primeiro, *cap. 54. 55 Macedo nas Excellencias de Portugal c. 5. Exc. 4.* Da meſma ſorte, quando os Philiteos captivaraõ a Arca do Teſtamẽto, vencendo ao povo Iſraelitico a levãrão ao ſeu templo, & apuzeram junto de Dagon, ſimulacro, em q̃ acegueira gentilica conſiderava divindade. Quiz Deos moſtrar lhe a differença, que avia da Arca ao Idolo, & do verdadeiro Deos ao fingido, & diz o texto *Regum 1. 5.* que ao dia

dia seguinte acharam a Dagon lançado por terra diante da Arca, & que *facta est confusio mortis magnæ in civitate*. Representavase Deos na Arca, nas Quinas suas chagas: devião-se às Quinas o melhor lugar, & não devia estar o Idolo onde estava a Arca. Por isso Deos castigou a quem observou mal os respeito, que se lhe deviaõ. Morrerão muitos dos Philisteos pelo deiacato, que fizerão a Arca: perdeu El Rey de Castella o Reyno, que ja considerava seu; & a seu exercito, & armada destruirão mortes, peste, & calamidades pelo lugar inferior, que deu as Quinas. Nam o fizerão assi os tres Philippes seus successores, Reis de Castella, no tempo que o foram deste Reyno, (razam, por ventura, porque Deos lho consintio sessenta annos) porque assentavão as Quinas no meyo do Escudo, & com superioridade às Armas dos mais Reynos de Hespanha, respeitando nellas, com o melhor lugar, que lhe davam as Chagas de Christo, que representam.

Ja que tratamos aqui do milagroso apparecimento de Christo Senhor nosso no campo de Ourique, nam será fora de proposito referir a profecia, que disse o santo Hermitam Vigildo Pirez a El Rey Dom Affonso Henriquez, quando lhe trouxe a nova de que o Senhor lhe queria fazer favor de lhe apparecer, por nella se fundar toda assegurança da felicidade dos Portuguezes, & da perpetuidade de seu Imperio. *Domine* (disse o Hermitam) *bono animo esto, vinces, & non vinceris. Dilectus es domino, posuit enim super te, & super semen tuum post te, oculos misericordie sue, usque in decimam sextam generationem, in qua attenuabitur proles, sed in ipsa attenuata ipse respiciet, & videbit*. Estai Senhor de bõ animo (disse) porque vencereis, & não fereis vencido; sois amado do Senhor, porque poz em vós, & em vossa geração depeis de vós, os olhos de sua misericordia, até a decima sexta geraçam, na qual se attenuará a successam, mas nessa attenuada elle tornará a pôr os olhos, & verá. Variamente, & por differentes modos, contam os interpretes desta profecia

cia as defalcis gerações, de que em ella se faz mençam. Muitos consideram a attenuação da successam real na morte del Rey Dom Sebastião, & do Cardeal Infante, & na transmigração deste Reyno á obediência de Castella: porrem parece que nam tem razam, porque em aquelle tempo vivia a senhora Don. Catherina neta del Rey Dom Manuel cazada com o Duque de Bragança Dom Ioão o Primeiro, de quem tinha filhos, & filhas, a quem de direito vinha a successam da Coroa. Estava no Reyno Dom Antonio filho natural do Infante Dom Luis, que, saltando a descendencia legitima, podera succeder no Reyno, como ja aconteceu a el Rey Dom João Primeiro, que sem embargo da illegitimidade, poz a coroa, & pegou no sceptro de seu irmão el Rey Dom Fernando, com melhor fortuna, & com mayor acerto do que muitos legitimos. Não falo nos Principes estrangeiros, pela repugnancia, que tinham á successam, dos quaes avia numerosa descendencia em Castella, Saboya, & Parma. Com que verdade logo se pode dizer q em aquella occasi. m estava attenuada a geração real? Porque se para se verificar essa proposição b. ftara o não ter filhos o ultimo Rey, o mesmo se podera dizer a respeito del Rey Dom Sancho Segundo, & del Rey Dom João Segundo, & he certo que a profecia não falou destes logo. né dos Reys Dom Sebastião, & Dom Henrique, pois senão da diversa razão, para se considerar attenuada a geração nestes, & não em aquelles.

Alem do que o Ermitão disse, que nessa geração attenuada poria Deos os olhos, *In ipsa attenuata ipse respiciet, & videbit.* O que não pode verificarse em algum dos ditos dous Reis Dom Sebastião, & Dom Henrique, por serem já mortos, & para Deos pôr nelles os olhos a bém do Reyno, era necessario, ou que tivessem filhos, ou que refucitassem, mas como ja faleceram sem filhos, nem devemos esperar que Deos faça milagres desnecessarios, auemos de persuadirnos q de nenhũ delles falou a profecia. Né contra isto

a z o poder considerar-se, que para Deos pór os olhos neste Reyno, para o remediar, verificandose a profecia do Ermitão, bastava lançar mão de qualquer dos descendentes del Rey Dom Affonso Henriquez, & tomalo por instrumento de sua misericórdia, porque qualquer descendente seu era geração sua: porque assi fora, quando o Ermitão colectivamente apontara a geração do dito Rey, o que elle nam fez, antes ordenou repartição, & distincção de gerações: *usque in decimam sextam generationem, in qua attenuabitur proles.* E nestes termos não se verifica a profecia em qualquer pessoa do sangue del Rey D. Affonso Henriquez, senão necessariamente em aquella, cuja prole for attenuada, & for o coplemêto das desascis gerações. *In ipsa attenuata ipse respiciet, & videbit.* Na mesma prole attenuada promete Deos pór os olhos: & ainda que el Rey D. Sebastião, & o Cardeal Henrique, descendêtes del Rey D. Affonso Henriquez fosse geração attenuada, por q̃ có a falta delles faltou tábê Rey a Portugal, não são geração, em q̃ Deos possa pór os olhos para remedio do Reyno, obrando pelos meys ordinarios.

Alem do sobredito, alguns dos que querem ajustar as desascis gerações em El Rey D. Sebastião, dizem que nam se ha de contar por geraçam El Rey D. Affonso Henriquez, por ser o tronco della, nem o Principe Dom Ioam pay do mesmo Rey Dom Sebastião, ou o Cardeal D. Henrique. Mas tenho para mim que não dizem bem, porê não averá quem possa negar, que o Cardeal D. Henrique foi geração del Rey D. Manuel filho seu, & Rey deste Reyno. O Principe Dom João foi geração del Rey D. João II. filho seu, & pay del Rey Dom Sebastião. Pois sendo assi, que razão ha para que fiquem de fora da conta? Nem o impede, que o Cardeal D. Henrique não tivesse successam, pois tambem a nam tiveram os Reys Dom Sancho Segundo, Dom Ioam Segundo, Dom Sebastião, & os contam no numero. Nem também obsta, que o Principe D. joam não fosse Rey, porq̃ aqui não se apontam Reys, para chegar ao numero decimo texto, so se

se nomeam gerações: *in decimam sextam generationem*. E para ser geração bastava que o Principe fosse filho del Rey Dom Joam Terceiro: & para entrar na conta sobejava, que fosse pay del Rey Dom Sebastiam, & que por sua intervençam, & mediaçam se continuasse a linha, & descendência dos Reys. E para affirmarmos, que o Principe nam he húa das gerações reaes, que na profecia se apontam, ou aviamos de dizer que não foi filho del Rey Dó Joam Terceiro, ou aviamos de negar que El Rey D Sebastião fosse seu filho; mas não húa cousa, nem a outra se pode dizer cõ verdade: logo também se nam deve dizer, que o Principe Dom Joam não entra no numero das de falcis gerações, na opiniaõ dos que as ajustam em el Rey Dom Sebastiam. O dizeré que El Rey Dom Affonso Henriquez se nam ha de contar por geração por ser o tronco della, nam tem sombra de razam, porque assi fora, quando se tratara de ajustar os graos de parentesco, conforme a direito, poré quando se numeram as gerações, como nos termos presentes, também se faz mençam do tronco, & he pratica, que se estila nas lettas sagradas, com qué o Ermitão mais devia de se conformar. Prova-se com o *cap. i.* de Sam Mathus no principio. *ibi. Abraham genuit Isac. Isac autem genuit Iacob. Iacob autem genuit Iudam, & fratres ejus. Iudas autem genuit Phares, & Zaram de Tamar. Phares autem genuit Estron. Estron autem genuit Arám. Arám autem genuit Aminadab. Aminadab autem genuit Naasson. Naasson autem genuit Salmon. Salmon autem genuit Boos de Rahab. Boos autem genuit Obed ex Ruth. Obed autem genuit Iessé. Iessé autem genuit David Regem.* E mais abaixo diz: *omnes itaque generationes ab Abraham usque ad David generationes quatuordecim.* Que todas as gerações de Abraham até David sam quatorze. Do que se vé claraméte que contando o Evangelista quatorze gerações de Abraham até David meteo nellas a Abraham, sem em bargo de ser o tronco, porque se o deixarmos defora, nam chegão as gerações ao numero de quatorze. Prova-se

se mais com as mesmas palauras do Ermitão: *Posuit enim super te, & super semē tuum, &c.* Ecôas de Christo. *volo en. m. in te, & in semine tuo, &c.* das quaes se vé, que assi o Ermitão como Christo, apontando gerações, metê sempre na conta a ElRey D. Affonso Henriquez, & assi deuemos nós. fazer.

Considerando o sobredito, para acertarmos cõ averdadeira numeração das desascis gerações da profecia do Ermitão avemos de suppor. 1. que a primeira geração della he ElRey Dom Affonso Henriquez. 2. que todos os filhos de hum pay formão hũa geraçam, & não diversas: como se vé do mesmo texto de S. Matheus acima allegado, onde diz: *Iacob autem genuit Iudam, & fratres ejus. Iudas autem genuit Phares, & Zaram de Thamar.* E tem embargo de Iudas ter irmãos, & Phares ter irmão, fazer delles menção o E. evangelista, não considerou mais que hũa geração a Iacob, & hũa geração a Iudas nos filhos que tiveram. 3. que a conta das gerações se ha de continuar por aquella parte por onde a prole, & descendência não teve quebra, & não pela parte, em que ella saltou: porque isso mesmo quer dizer geraçam, isto he, descendência de pay para filho, & netos. E por esta razão senão ham de contar ElRey Dom Sancho Segundo, ElRey Dom Ioam Segundo, ElRey D. Fernando, ElRey Dom Sebastiam, & o Cardeal Infante, porq̃ os Reys que lhe succederão não forão geração sua. Nem se ha de contar ElRey Dom Affonso Quinto, & ElRey Dom João Terceiro, porquãto pela linha de hum, & outro senão continuou a geração real. E nem disto se segue o que pode dizerse s. que sendo os sobreditos Reys de Portugal, & descendentes verdadeiros delRey D. Affonso Hénriquez, seria abiturdo, & sem razão, q̃ fazendose conta da descêdência real deste Reyno, ficassẽ elles defora, sendo geração sua. Porquanto se responde com o que acima fica dito, que todos os filhos de hum Rey fazem, & constituem hũa geraçam. E assi na geração, que se acha em ElRey Dom Affonso Terceiro entra seu irmão Dom Sancho Segundo; na geraçam, que

que se conta em elRey Dom Joam I. considera-se tambem seu Irmão elRey Dom Fernando. Desorte que se contão na mesma geraçam, & não ficam de fora, mas nomease tomête quelle, que teve filhos, q̃ he sò o que serve para ajustamêto das defaseis geraçoens, que se continuãram samente pelos irmãos, que tiueraõ filhos, & succederam, com a mesma prerogativa, no lugar das que os nam tiveram, como do ramo de ouro disse Vergilio. *Aeneid. 6.*

Vno avulso non deficit alter

Aureus, & simili frondefcit virga metalo.

O que suposto, temos achado, a meu ver, a numeraçam das gerações reaes neste caso, & a decima sexta geração, q̃ o santo Ermitam apontou, nos filhos do grande Rey D. João o Quarto, porque so nelles se verificão aquellas palavras: *In ipsa attenuata ipse respiciet, & videbit.* A ordem das defaseis gerações se ha de formar pelo modo seguinte.

1. ElRey D. Affonso Hérriquez primeiro Rey de Portugal
2. ElRey Dom Sancho I. seu filho.
3. ElRey D. Affonso II filho delRey D. Sancho I.
4. ElRey D. Affonso IIJ. filho delRey D. Affonso II. & irmão delRey D. Sancho II. q̃ faleceo sem filhos.
5. ElRey D. Diniz filho delRey D. Affonso III.
6. ElRey D. Affonso IV. filho delRey D. Diniz.
7. ElRey D. Pedro filho delRey D. Affonso IV.
8. ElRey D. João I. filho delRey D. Pedro, & irmão delRey D. Fernando sem filho, que succedesse no Reyno.
9. ElRey Dom Duarte filho delRey D. João I.
10. O Infante D. Fernando filho delRey D. Duarte, & irmão delRey D. Affonso V. pay delRey D. João II. onde se quebrou a geração real.
11. ElRey D. Manuel filho do Infante D. Fernando.
12. O Infante D. Duarte filho delRey D. Manuel, irmão do Cardeal Rey, & delRey D. João IIJ. avô delRey D. Sebastião, nos quaes faltou a descendencia real.
13. A Senhora D. Catherina filha do Infante D. Duarte,

& neto delRey Dom Manuel, cazada com o Duque de Bragança D. João Primeiro.

14. O Duque D. Theodosio filho da senhora D. Catherina & do Duque D. João.

15. ElRey D. João o IV. filho do Duque D. Theodosio.

16. O Principe D. Theodosio, ElRey D. Affonso Sexto, a senhora Infante D. Joãna, a senhora D. Catherina Rainha de Inglaterra, o Principe D. Pedro todos filhos, & geração delRey D. João o IV.

Por esta linha se contam lizamente, & sem quebra as de-faseis geraçoens, & na decima sexta considerada nos filhos delRey D. João o IV. se verificam, com toda a clareza, as palavras da profecia; *usque in decimam sextam generationem. in qua attenuabitur proles, & in ipsa attenuata ipse respiciet & videbit* como logo mostrarei. E nam faz contra esta numeração das gerações o passarem o Infante D. Duarte, a senhora D. Catherina, o Duque Dom Theodosio sem possuírem o Reyno, porq̃ na realidade estes eraõ os verdadeiros Reys de Portugal, ainda que os tres Phelippes na apparecia o fossem por espaço de sessenta annos, como o disse o Doutor Grabiell Pereira de Castro, em quem as Musas, & a Jurisprudencia tam ditosamente se uniram, *na Vlyſſea. Canto 4. octava* 112. na segunda impressam.

*Da successam illustre a descendencia,
Suspensa ficará, mas nam quebrada,
Seram os tres Philippes na apparencia
Somente Reys, que a linha derivada,
Do grande Emanuel, sem violencia,
Sera a seu justo successor tornada,
Que para tudo no futuro incerto
Os fados acharão caminho aberto.*

E assi faltando a descendencia delRey D. Duarte primo genito delRey D. João Primeiro em elRey D. João Segundo, q̃ não teve filhos, se cõtinuou a geração real pela via do Infante D. Fernando filho do dito Rey D. Duarte, & em seus

descendentes. E acabandose a geração delRey D. Joam Terceiro em ElRey Dom Sebastiam seu neto, que faleceo sem filhos, se continuou a successão real pela linha do Infante Dom Duarte irmão do dito Rey Dom Ioão Terceiro, & filho delRey Dom Manuel, em seus descendentes, filhos, & netos, até ElRey Dom Ioani o Quarto, pelo modo referido. Resta agora mostrar-se como a decima sexta geração, considerada nos filhos deste bõ Rey, se attenuou, & como Deos poz os olhos nella, estando allí attenuada.

Attenuada se viu a geração, & descendencia dos Principes Portugueses, & prole delRey Dom Ioão Quarto com a intempestiva morte do Principe Dom Theodosio verdadeiramente mercedor de grandes Imperios, & usurpado á Coroa na flor da idade Com o retiro (por não lhe chamar morte) da senhora Infanta Dona Ioanna desta a melhor vida Com a ausencia da senhora Dona Catherina Raynha de Inglaterra, & ainda sem filhos. E o que he mais q̃ tudo, cõ a pouca esperança de filhos delRey Dom Affonso Sexto, de cuja descendencia fiava o Reyno a perpetuidade da geração real. Conheciasse a falta, & ja não avia para o remedio della mais que a unica pessoa do serenissimo Principe Dom Pedro, em quem somente ja a Monarchia reconhecia as esperanças da prosperidade, & da conservação, mas impedido o curso dellas com a calamidade dos tempos, & com a inclemencia do seculo. Pendi a daquella vida sô a continuacão do Imperio, & a vida da Monarchia entam mais attenuada quando vivia somente pela vida de hum Principe solteiro, & filho segundo. Nesta occasião acudio o favor do Ceo, & o cumprimento da profecia: *in ipsa attenuata ipse respiciet, & videbit*. Começou Deos a olhar para este Reyno, depois de lhe dar Rey Portuguez, com o fauor de tantas, & tam grandes vitorias, q̃ em repetidas batalhas lhe cõcedeo os annos passados: *respiciet*. Poz de todo os olhos na Monarchia Portuguesa quãdo o serenissimo Principe D. Pedro, q̃ escolheo para delempenho de suas promeças, lançã-

do mao do leme da Republica, reduzio a acertos, & seguras o Imperio, & o governo: *videbit*. Acabarão se as guerras, o estrondo das armas, que ainda que vitoriosas, sam castigo, pelas mortes, latrocinios, confusões, & desordês, que as acompanham. Entrou a paz com o novo Principe, & com o novo governo, porque quando Deos de todo poem os olhos nos homens, a prenda, com que mais se congraça com elles, he a paz, que lhe concede, & a mayor gloria, que tem, he velos pacificos. Boas testemunhas sam desta verdade os Pastores do *cap. 2.* de S Lucas, quando na noite de Natal ou viram pelos ares aquella celebre cantigua: *Gloria in excelsis Deo, & in terra pax hominibus*. Esem duvida he a paz a mayor riqueza dos homens, como o disse Silo Italico *lib. 11.*

Paz optima rerum,

Quas homini novisse datum est: pax una triumphis

Innumeris potior: pax custodire salutem,

Et Cives equare potens.

Bem o most, ou o Ceo no anno de 1668. tempo, em que Sua Alteza tomou o governo destes Reynos, & estabeleceo a paz com o de Castella, em que se vio por repetidas noites, hum sinal no Ceo, que com o pé escondido no mar Occidental, se estendia com a outra ponta para a parte do Alemtejo em larga distancia. Nam era Cometa, porque lhe faltava a estrella, & cauda, que os Cometas costumam trazer: era tocha, ou coluna de luz, com que o Ceo, nam querendo faltar a alegria commua, aprovando a aclamação do nosso Principe, & a paz conseguida entre dous Reynos, os mais catholicos do mundo, acodia tambem a pôr luminarias, & festejalas. Assim para as prosperidades, como para as ruinas dos Principes, & dos Imperios se observaram sempre annuncios no Ceo, porque a arbitrio de quem em elle habita permanecem, & se acabam todas as Monarchias do mundo.

As razões da justiça, & os interesses da paz obrigaram os dous Reynos a continual; a Portugal, porq̃ contente cõ o seu

ſeu nam aspirarà aconquiſtar o alheo, a Caſtella, porque ja conhece, que he alheo o que imaginava que era ſeu: & tam-
bem, porque em ocaſiam tam opurtuna não quererá abrir
as portas ao cumprimêto daquella profecia, que ſe acha no
ſeu Chroniſta D Frey Prudencio do Sandoval p. 1. lib 6. S.
12. an. 1520. onde diz que no tempo, em que Carlos for Rey de
Caſtella, hum Infante de Portugal virá a ſer ſenhor de todos
os Reynos de Eſpanha.

Poderà dizer alguém que não pode entêderſe o *reſpiciet*
& *videbit* na geração del Rey Dom João o IV. porque até
o termo, & tempo do cumprimento deſſa promeſſa tinha
Deos prometido pelo Ermitão do campo de Orique, que
avra ſempre de tratar miſericordioſamente aos Portugue-
ſes: *poſuit enim ſuper te, & ſuper ſemen tuum, poſt te, oculos mi-
ſericordiae ſuae uſque in decimam ſextam generationem*: & ve-
mos que nos têpos antecedentes aos del Rey D. João o IV.
tratou Deos aos Portugueſes com moſtras de rigor perden-
doſe no Reynado del Rey D. Sebaſtião o Rey, & a flor do
Reyno nos campos Africanos: paſſando os Portugueſes á ſo-
geição de Caſtella, a qué eſtiverão ſubordinados por eſpa-
ço de ſeſſenta annos obedecendo a Rey alheo, que he hum
dos caſtigos, que Deos coſtuma dar aos Reynos, como ſe vê
da Eſcriptura *Iudic 4. ibi, Addiderunt què filij Iſrael facere
malum in conſpectu Domini poſt mortem Aod, & tradidit
illos Dominus in manus Iabin Regis Chanaan. E no c. 6. Tra-
didit illos in manu Madian ſeptem annis, & oppreſſi ſunt val-
de ab eis*. Logo ſe nos filhos del Rey D. João o IV. cõſidera-
ra a profecia a decima ſexta geração, & o *reſpiciet, & videbit*
della, tratara com mais moſtras de piedade, & miſericordia
aos Portugueſes até aquelle termo, como o tinha prometido
pelo Ermitão: *uſque in decimam ſextam generationem*. Ao q̃
ſe reſponde, q̃ o tempo, em q̃ uſou Deos de mayores miſeri-
cordias cõ os Portugueſes, & moſtrou mais o amor, q̃ lhes ti-
nha, foi no têpo, em q̃ os caſtigou pelo modo referido, por q̃
foi caſtigo de pay dado mais para emêda, q̃ para tromento.

qui diligit filiū suū assidue illi flagella. disseo Espirito S. *Ecl.* 30. Assim o povo Hebreo, quando mais oprimido se via das tiranias de Antiocho, julgava, que Deos mais o favorecia. Como se vé do livro dos Machabeos *cap. 6.* onde depois de referidas as misérias, & calamidades, que em aquelle tempo padeciaõ os Israelitas, conclue dizendo: *Propter quod nunquam quidem a nobis misericordiam suam amouet: q̃* entaõ com mayores véras lhe afflictaõ as misericordias de Deos. E já no mesmo lugar tinha dado a razão, dizendo: *Obsecro autem eos, qui hunc librū lecturi sunt, ne ab horrescant propter aduersos casus, sed reputent ea, quæ acciderunt, non ad interitum sed ad correptionem esse generis nostri. Etenim multo tempore non finire peccatoribus ex sentētia agere, sed statim ultiones adhibere, magni beneficij est inditium.* Ainda que se perdeuse el Rey Dom Sebastiaõ em Africa, conseruouse a geraçam Real na casa de Bragança, para a seu tempo recuperar a Coroa alheada. Se fogeitou o Reyno a Rey alheo, era esse Rey christão, & da geraçam dos Príncipes Portugueses. Conseruou o Imperio dividido, & com as preeminencias a autoridade, & officios da Casa Real. E que sam estas cousas, senaõ misericordias com as quaes o castigo he somente advertencia? Mayor misericordia he castigar com piedade do que esquecerse do castigo, assim como he mais recolher o rayo, & embainhar a espada nas primeiras acçoẽs da ira, & do furor, do que deixar de castigar. Quando Deos castiga vingativo faz como là disse Moyses *Deuter 32. Ignis succensus est in furore meo, & ardebit usq̃ ad inferni novissima: devorabitq̃ terram cum germine suo, & montium fundamenta comburet.* Serám os homẽs, os montes, a terra em prego breve ao estrago de sua ira. Quando Deos castiga misericordioso faz como fez com os Portugueses: *Quia Dominus misericors Deus tuus est: non dimittet te, nec omnino delebit. Deuter 4.* modera os castigos com a suavidade de sua misericordia, mostraos aos homens para lhe grangear a emenda, & não para os destruir, & entaõ usa de mayor misericordia quan-

quão castiga por este modo, como fez a Portugal antes de chegar o ponto da decima sexta geração.

E não somete na opinião, que siga, de que se ha de principiar o numero da decima sexta geração na pessoa del Rey D. Affonso Henriquez, mas também no sentimento daquelles, que affirmão, que se ha de começar em el Rey D. Sancho seu filho, se deve considerar o ponto da decima sexta geração na prole del Rey D. Joam Quarto. Porque numerado a descendencia, pela linha de Dom Affonso filho del Rey D. Joam primeiro, & primeiro Duque de Bragança, pela qual se cõserva a varonia dos Reys de Portugal; ou pela linha de Dona Isabel filha do Infante D. Fernando, neta del Rey D. Duarte, & mulher de Dom Fernando o Segundo Duque de Bragança, sempre achamos a decima sexta geração nos filhos del Rey D. João o Quarto, & cumprido o *respiciet & videbit* no tempo do serenissimo Principe D. Pedro.

Nem poderam os emulos desta Coroa, com fundamêto racionavel, fazer inferêcia algũa contra os progressos, & felicidades da Monarchia Portuguesa, fundada na attenuação da descendência de seus Principes, porque alem de que a profecia a assegura, *in ipsa attenuata ipse respiciet, & videbit* he certo, pelo que consta das historias, q̃ as mais das vezes, em que Deos quer dilatar os Reynos, & accrescentar os Imperios, diminue, & estreita a geração dos que os governão, para cõ multiplicada successão os engrandecer. No nosso Portugal o vimos em algũas occasioens: & foi hũa quando Deos quiz escolher a el Rey D. Manuel para felicissimo instrumento da mayor gloria, que alcançou este Reyno, pelos descobrimentos, & conquistas da Africa, Asia, & America com tam grande augmento da Christandade, & credito das armas Portuguesas, porque entã attenuou a geração real de tal sorte, que morreu el Rey D. João Segũdo se successão, o Principe D. Affonso seu filho, a Princesa D. Joana sua Irmã, & os filhos do Infante D. Fernando, a quem, em falta sua, pertencia a Coroa, ficando somente el Rey D. Manuel,

Manuel, entam Duque de Beja, para a ennobrecer com feitos heroicos, & numerosa descendencia. O mesmo aconteceu já em tempo del Rey Dom Fernando, que morrendo sem filho, que lhe succedesse, cazada em Castella sua filha a Rainha Dona Beatriz, & sem successam, ficou tam attenuada a geraçam real deste Reyno, que para a conservar foi necessario aos povos offerecer a Coroa ao Mestre de Avis, filho bastardo del Rey Dom Pedro, que foi o memoravel Rey D. Joam Primeiro, que soube tanto merecela, que cõ gloriosas victorias eternizou sua fama, & engrandecce o nome Portuguez, sendo elle, & seus filhos, os que começaraõ a dilatar o Imperio na Africa, & Ilhas do mar Oceano. Mas para que he buscar exemplos, quãdo o temos no grande Condestable Dom Nuno Alvrez Pereira, que sendo escolhido por Deos para tronco illustre de todos os Principes Christãos, q̃ dominaõ na Europa, mortêdo lhe dous filhos, q̃ teve não lhe deu outra successão mais que a de sua filha D. Beatriz Percyra primeira Duqueza de Bragãça, attenuoulhe a geraçam, para lhe multiplicar os favores, & a descendência. Se bẽ, que nã Reynos de Hespanha andam as venturas da Monarchia vinculadas á successão de femea. Viose na Raynha Eona Joãna, & em sua mãy a Raynha Catholica Dona Isabel, em Dona Sancha filha del Rey Dom Affonso Quinto, em Dona Adozinda filha del Rey Dom Affonso Catholico & em Dona Hermenezenda filha del Rey Dom Pelayo, q̃ todas succederam a seus pays nos Reynos de Castella, & Leam, para interesses, & felicidades grandes daquella Coroa, sem embargo de q̃ em ellas, parecia se attenuava a geraçam real. Por isso Deos, avendo de continuar os favores, com que deu principio ao Imperio Lusitano, *Volo enim in te, & in semine tuo Imperium mihi stabilire*, disse, pelo santo Ermitam Vigildo Pirez, a El Rey D. Affonso Henriquez, que avia de attenuarlhe a geraçam, para aver de engrandecela, com numerosa descendencia, & prosperidades grandes, olhando para este Reyno com piedosas demonstraçoẽs de sua

miserericordia infinita Non recedet ab eis, nec quæ ate umquam misericordia mea, como ja vemos que o faz no tempo do nosso Principe, alvo da vista de Deos, reparo da geração dos Principes Portuguezes, columna do Imperio, & restaurador da Monarchia.

*Namquæ uno in Principe Regum
Tot monumenta latent, & avorum insignia quinos
Pectore, & ore refert Alfonsos; vivit uterque
Sancius in vultu; Dionysius, atque nefandi
Exactor sceleris, qui recto examine lances
Iustitiæ, æquato librabat pondere, Petrus.
Hanc Ferdinandus, pariterque Eduardus amicos
Transtulit in frontem, atque oculis assauit honores.
Tres quoque Ioânes, belli tria fulmina, & Orbis
Emanuel communis amor, terrorque cruenti
Martis, & Eois invicta potentia regnis,
Hac in fronte micant. Pintus Paneg. i. lib. i.*

CAPITVLO XXV.

Das Armas da Casa de Bragança.

IA que nos detivemos em declarar a origem das Armas de Portugal, nam será razim nos esqueçamos das da Casa de Bragança, pois foram a insignia, de que tantos annos usou a varonia dos Principes Portuguezes. conservada naquella Casa em quãto Castella lhe teve usurpada a Corôa.

Dom Affonso Conde de Barcelos, & primeiro Duque de Bragança, quando veyo da tomada de Ceira, em que com seu pay, & irmãos se achou, tomou por armas hũa Alpa vermelha em campo de prata, & sobre a Alpa cinco escudos das Quinas do Reyno sem a orladura dos Castellos: por tymbre meyo cavallo branco com tres lançadas no peicoço em sangue bridado de ouro, cõ cabeçadas, & redeas de vermelho, que era o antigo tymbre dos Pereyras, de que elles usauam em memoria do valeroso feito do Conde Dom Rodrigo.

drigo Forjáz, que quando nos campos de Santarem em serviço delRey D. Gracia prêdeio a seu irmão D. Sancho, hia em hum cavalo branco, o qual em a quella batalha recbeo tres lançadas pelo pescoço, que chegando ao peito deram com elle morto. Destas usaram os Duques de Bragança até que indo ElRey Dom Manuel a Castella, fez jurar ao Duque D. Jaymes por Principe deste Reyno, & lhe mandou deixar as Armas da Aspa, & toniar as reaes de Portugal directamente, com elmo real, aberto a todas as partes, coroa, & timbre da meya serpe de ouro Destas Armas usou o Duque até que elRey teve filhos, porq̃ entam fez a sua Coroa Ducal, & por divisa lhe deu ElRey o banco de pinchar de ouro atravessado pela orla vermelha, em final de grandeza, porque sò aos Principes, & Infantes he concedido. Emisturou o Duque com as armas reaes as de Castella, & as de Inglaterra, que sam tres Leopardos de ouro passantes em campo de sangue, em hum quadro quarteado: & de fronte em outro as de Aragam em hũa palla, & na outra as de Cecilia franchadas com as Armas de Aragão em Chefe, & no seu contrario, & nos lados hũa Aguia negra estendida em campo de prata, que por a senhora D. Isabel parenta destas casas lhe competiam. Da divisa do banco usou ElRey D. Joam Terceiro em quanto Principe, & todos seus irmãos: & muito de âtes os filhos delRey D. Ioão Primeiro, & a Raynha D. Leonor mulher de Rey Dom Ioão Segundo o trazia em suas Armas. A razam de ser divisa dos Infantes, he porque antigualmente neste Reyno (como o advertio Soares na dedicatória de seus paralelos) nam se assentavam em cadeiras se nam ElRey, & o Principe, & os Infantes em bancos, nas Cortes, & nos autos publicos, & o tomaram por divisa, em final da precedencia, que faziam aos mais senhores, & nobreza do Reyno. E ainda entre os Principes, & Infantes avia differença, porque o Principe trazia o banco simplexmente sem mais divisa, & com dous pés: & os Infantes com tres pés, & encostados nelles huns quadros de Armas, de que usavam

usavam.

Das Armas antigvas da Casa de Bragança fiquarão usando os Marquezes de Ferreyra, os Condes de Vimioso, & os Condes de Mira, & Faro, acrescentandolhe na meyma alpa, entre os escudos das armas reaes, quatro cruces de ouro floreadas, & vazias do campo. Os de Ferreyra, por descenderem do Senhor Dom Alvaro, filho de Dom Fernando Primeiro, segundo Duque de Bragança. Os de Vimioso, por virem de Dom Affonso, Marquez de Valença, filho de D. Affonso Primeiro Duque de Bragança, cujo filho D. Affonso de Portugal foi o primeiro, que tomou este appellido, q com as mesmas Armas se continua na Casa dos Condes de Vimioso. Os de Faro, por trazerem sua origem de D. Affonso, Conde de Faro, & Mira, filho do segundo Duque de Bragança D. Fernando, cujo filho D. Fernando de Faro foi o primeiro, que usou deste appellido.

CAPITVLO XXVI,

Da ordem com que se ha de formar o Escudo das Armas, das cores, & metaes, & sua significação; do Elmo, Paquise, & Tymbre, por que causas se perdê, & que seja Chefe de linhagem.

HA no uso da armeria tres formas de Escudos; Escudo comum, & ordinario, Escudo ovado, & Escudo em lizonja. Do Escudo comum usam os Principes, Titulos, & todas as pessoas leigas. Do ovado usam somente os Ecclesiasticos. Da lizonja usam as Infantas de Portugal antes de casar. He a lizonja hũa figura de quatro angulos, formada cõ hũ angulo para cima, outro para baixo, & partida é passa de angulo a angulo, fica cõposta para os lados de dous triangulos, no da parte esquerda se poê as Armas do Reyno ajustadas a forma do câpo, o da parte direita fica em bráco, mostrando que está aparelhado para receber as Armas do marido. As Armas das Raynhas poense no Escudo ordinario partido

partido em pala; na parte direita se formam as Armas do Reyno para a esquerda ficam as da Rainha, que lhe competem por sua via. Os Principes usam do banco de pinchar, na forma que se disse no capitulo precedente, & os Infantes, que por differença poem ao pé do banco, da parte esquerda, as Armas, que lhe pertencem pela Rainha sua mãy. Sobre o Escudo das Armas de sua familia poem os nobres, que não são Titulares, o Elmo, o qual se não abre senão da quarta geração por diante, & até a quarta geração não vão de todo abertos; porque Elmo aberto denota linhagem antiga, & o contrario o cerrado Nam se hade por direito, mas esquelhado. olhâdo para a parte direita do Escudo, salvo em bandeira, ou sendo as Armas reaes, ou de Principe superior em seu estado; & sendo de Principe superior ha de ser sempre o Elmo de ouro. Os Titulos, Duques, Marquezes, Condes, & Viscondes, em lugar do Elmo, usão de Coronel. Os Ecclesiasticos, sêdo Cardaes, poem a Cruz com capello, & chapeo vermelho. Os Arcebispos, & Patriarchas Cruz, & Palio. Os Bispos Mitra, & Bago. Os Perlados, & dignidades inferiores chapeo verde, com cordões.

Para a composiçam dos escudos, no uso da armeria, servê somente os dous metaes de ouro, & prata; & quatro cores naturaes correspondentes aos quatro elementos, de que se formou o mundo. São estas a cor vermelha, que se chama *Goles*, & corresponde ao fogo. Azul, que se diz *Blao*, & corresponde ao ar. Verde, que se nomea *Sable*, & corresponde a agoa. Negra chamada por outro nome *Sinoble*, & correspôde à terra. Dos metaes o ouro significa a nobreza, fê, liberdade, fidelidade, constancia, poder, & liberalidade. A prata denota vencimento, eloquencia, limpeza, humildade, & riqueza. As cores também tem diversos significados. O vermelho significa vitórias, ardis, & guerras. O azul zelo, charidade, & lealdade. O verde esperança, & fé. O negro firmeza, obediencia, honestidade, & cortezia. As outras cores, q não são todas por naturaes, como pardo, amarelo, & outras de misturas

misturas, não servem para a armeria, sob pena de ser tido por falso, & não nobre o escudo, que as tiver. Todo o escudo de Armas ha de estar composto destas quatro cores, & destes dous metaes, ou de parte de huns, & outros.

Nam pode assentar-se metal sobre metal, nem cor sobre cor, & assi se o escudo for de metal a divisa ha de ser de cor, como nas Armas do Reyno de Leão, escudo de prata, Leão vermelho: nas de Catalunha, & Aragam em escudo de ouro quatro barras vermelhas. Pelo contrario escudo de cor ha de ter divisa de metal, como no Reyno de Castella em escudo vermelho Castellos de ouro. No Reyno de Navarra escudo vermelho cadeas de ouro. E he regra, q̃ infalivelmente deve observar-se: desorte que em Castella não pôde à ir Castello de ouro em campo de prata, nem em Navarra cadeas de ouro em campo de prata: nem em Leão Leão vermelho em escudo branco: nem em Aragam em escudo branco bandas vermelhas. Só hũas Armas observam o contrario, que sam as do Reyno, & Cidade de Hierusalem que sam hũa Cruz de Ouro em campo de prata, das quaes hoje usa o Reyno de Napoles, & devião de a compor assi aquelles Principes, que se acháram na conquista da terra Santa, por reverencia da Cruz sagrada.

As Insignias, & divisas se trazem de quatro modos. O primeiro he de corpo de animal vivo, sêfivel, como a Aguia dos Azevedos, o Leão dos Sylvas. O segundo he de corpo vivo nam sensível, como os lyrios de França, o pinheiro dos Matos, as folhas da figueira dos Figueiros. O terceiro he de corpo estante, não vivo, nem sensível, como as cadeas de Navarra, a cruz dos Pereyras, o Castello dos Farias. O quarto he de parte de corpos, ou sejam vivos sêfíveis, ou não sensíveis, ou corpos estantes, nem vivos, nem sensíveis, como as cabeças de Serpes dos Freyres, & Andrades, o pedaço de Torre dos Cantos, & outros semelhantes. Corpos humanos inteiros são prohibidos no escudo pelas regras da armeria, por isso os Farias tiráram o corpo morto de Nuno Gonçal-

vez de Faria, seu progenitor, que trazião ao pé do Castello de suas Armas. E os Villasboas deixárao o brasão antigo de seu appellido, que era em campo vermelho húa Torre de prata no meyo de dous homens armados cada hum com sua alabarda na mão, & usam das Torres, & Dragos, que ganhou Diogo Fernandez de Villasboas seu ascendente. Destas quatro maneiras de insignias, & divisas nos aproveitamos para tres modos de Armas, que ha, húas sam da dignidade, assi como as Chaves dos Pontifices, as Aguias dos Emperadores, outras tocam somente á linhage, como são as Armas de todas as familias; outras aos povos, & sam as Armas dos Reynos, Villas, & Cidades.

Ha de advertirse que no forjar, pintar, & esculpir dos escudos se deve ter paticular cuidado, que todas as insignias, & divisas se pintem em sua proporçam, natural, ser, condiçam, postura, & essencia. Os animaes ligeiros em sua mayor ligeireza, os ferozes na sua mayor braveza, & ferocidade. Os domesticos na mayor mansidam, & quietaçam. E assi todos os mais que forem andantes, correntes, estantes, espreitantes, mortos, ou vivos, ou estiverem em qualquer outro acto, & feçam. Todo o animal ha de olhar para a parte direita do escudo, & de nenhum modo á parte esquerda. O Leão ha de estár rapante, o Cervó corrente, o Uiso levantante, & ameaçante, o Lobo cassante, o Cavalo corrente, a Onça saltante, o Elefante andante, o Touro arremetente, o Rapozo espreitante, a Aguia voante, o Gavião cassante, o Porco montez fugente.

Os animaes das Armas húas vezes se tomãram por allusão ao nome, como Sardinhas, Cerveiras, Carneiros, Lagartos: & do mesmo modo as arvores, como Pinheyros, Oliveiras. Outros alludindo ao valor com que pelejarão na guerra aquelles, que ganhãram as Armas, assemelhando-se no esforço aos Leões, aos Dragos, ás Serpes. Outros por successos, que com aquelles animaes lhe succederam, como Camaras, Olivas. As Torres, & Castellos representam q foram ganha:

ginhados, ou defendidos com valor, & esforço proprio. As Aspas, que se adquiriram por successos, ou batalhas, que acõtecerão dia de Santo Andre, & por esta razão as puserão em suas Armas os que se acharam na tomada de Bacça. As Vei-
eiras por vitórias, que se alcançaram com o favor de San-
tiago, ou no seu dia, como na batalha de Clavijo, & em
outras occasiões. As estrelas significam verdade, luz,
claridade, & averem dado paz, & ajuda á patria. As Lu-
as victorias alcançadas contra os Mouros. As bandas, pal-
las, fexas, ou barras, representam vitoria alcançada em ba-
talha, & o mesmo significam as Alnas. As espadas, macha-
dos, & outros instrumentos, significão acções obradas com
elles na guerra. Peyxes, nãos, ondas, representam successos
avidos no mar, ou em rios. O estylo de por nas Armas A-
guias, Corvos, & outras aves, teve principio dos Romanos:
Leoões, Vlsos, Leopardos, & outras bestas semelhantes, teve
origẽ dos Hunos, Soxoés, & Panonios: & diz Cassãneu, q as
Armas formadas destes animaes terrestres são as melhores.

Gativay na Historia de Hespanha *lib. 33. cap. 12.* diz que
qualquer fidalgo pode perder suas Armas por hũa de quatro
razões. A primeira se sem ser morto, ou prezo perdeo em
batalha bandeira, ou estendarte com suas Armas. O que
se entende nas Armas proprias, & nam nas insignias, & divi-
sas, que forem de officio, ou dignidade, se essa dignidade,
ou officio se nam perdeo juntamente, porque ainda que
hum Emperador, ou Rey, perca em batalha o Estendar-
te Imperial, ou Real, nem por isso perde as Armas, se fi-
cou conservando a dignidade, & officio Real. A segunda,
se foge da batalha, nam fugindo primeiro seu Rey, Prin-
cipe ou Capitam geral. A terceira nos casos, em que se per-
de a nobreza, fidalguia, & Ordem da cavalaria. A quarta,
quando combatem dous cavaleiros por querela de aleive, &
traçam, pode o vencedor, com licença do Principe, tomar
para sy, & seus luccessores, as Armas do vencido, se se rendeo
com medo da morte, & confessou o q lhe impunhão, & de q

o accusavão. A nossa Ordenação *lib. 5. tit. 92. §. 1.* accrescenta, que quem tiver Armas suas, & as deixar de todo, tomando novamente outras, que lhe não pertencão, alem de outras penas, perderá as suas Armas proprias, sem mais as poder ter, nem vlar dellas.

O Chefe de linhagem he obrigado a trazer as Armas direitas, sem differença, ou mistura de outras algũs Armas. E sendo Chefe de mais que de hũa linhagem, será obrigado a trazer as Armas direitas de todas aquellas linhagens de que for Chefe, & sem mistura, em seus quartéis. Os outros Irmãos, & todos os outros da linhagem, as ham de trazer com differença. E assi poderám trazer até quatro Armas, se quizerem, daquelles, de quem descenderem, esquarteradas, & mais nam. E se quizerem trazer somente as Armas da parte de suas mãys, pode loão fazer. E os bastardos hão de trazer as Armas com sua quebra de bastardia. A differença, que ham de trazer os filhos segundos, lhe ha de ordenar o Rey de Armas, a quem pertence: costuma assentar-se no canto do escudo, & ha de ser hũa flor, hũa estrela, ou hum passáro, ou outra cousa semelhante. E a quelle espaço, em que se poem a differença, se chama *Briça*. A quebra da bastardia he hũa cotica, ou risca, que atravessa o escudo em banda, como se vê nas Armas da Casa de Aveiro, a quem somente veyo observar esta ley, por descender em os Duques de Dom Jorge filho bastardo del Rey Dom João Segundo.

Chefe de linhagem quer dizer cabeça da familia, & geraçam, donde vem os mais daquelle appellido; he palavra, que tomamos corrupta dos Franceses de *Cephale* vocabulo Grego, segundo Duarte Nunez do Lião na *Origem da lingua Portuguesã cap. 9.* Os Latinos lhe chamão *Genearcha*. Nas sagradas letras se nomeão *Principes familiarũ* como se vê no *Paralipomenon lib. 1. cap. 7.* Vê a ler o Chefe a quelle, em quem se conserva a Varonia da familia derivada pela linha do filho mayor.

Nenhúa peſſoa pode trazer as Armas do Reyno direitas, poſto que ſejaõ miſturadas com outras Armas, ſalvo trazendoas no quartel direito com differença, como a cada hũ pertence, as que vem por baſtardia com a quebra, & as que vem por outra via com a differença, que lhe ordenar o Rey de Armas.

Pella Ordenaçã *do lib. 5 d. tit. 92.* ſe manda que toda a peſſoa de qualquer qualidade, & condiçã que ſeja, que novamente tomar Armas, que de direito lhe nam pertençam, perca ſua fazenda, ametade para quem o accuſar, & a outra para os captivos. E mais perderã toda a honra, & privilegio de fidalguia, linhagem, & peſſoa, q̃ tiver, & ſerã avido por plebeo, aſſi nas penas, como nos tributos, & peitas, ſem nũca poder gozar de privilegio algum, nem honra, q̃ por razão de ſua linhagem, peſſoa, ou de direito lhe pertença. E quem accreſcentar nas ſuas Armas algũa couſa, q̃ por direito não poſſa nellas accreſcetar, ou dellas tirar algũa couſa, que por direito não podia tirar, encorrerã em pena de dous annos de degredo para Africa, & pagará cincoenta cruzados para o Rey, ou outro official de Armas, que o accuſar. E alem deſtas penas, os que tomarem Armas alheas, ou as accreſcentarem, ou diminuirẽ, ſerã ſempre condemnados nas cuſtas em tres dobro para a parte contraria, em quaefquer demandas, que tenham, poſto que ſejam vencedores Ley, na verdade, tambem eſcrita, como mal obſervada neſtes noſſos tempos, em que cada hum uſa das Armas que lhe parece.

Nam só o Chefe, & cabeça de familia pode prohibir que nam tragão ſuas Armas, mas tambem qualquer outro terceiro, *ex Bart. in tract. de armis. arg. l. 1. C. de his, qui potentiorum nomine. Et ibi notatur in verbo. Titulos. Et in Auth. de mandatis Principum §. penult. col. 3.*

Os Morgados, cabeças de familias, & parêtes mayores de vẽ uſar das Armas de q̃ o ſão, pois nelles eſtã o eſplendor, & authoridade daquelle geração, como o diſſe Bald. na *l. fin. n.*

2. *ad fin. C. pro socio. referido por Mel. de Primog. l. 2. c. 14. n. 1.*
Arma, atq̃ insignia nobiliũ remanere debent apud principalẽ
domus: quia in eo veluti familie capite stat splendor geniture.
 O qual no n. 49 *ad finem.* tem para sy, que sam os morgados
 obrigados a usar das Armas, & appellido dos instituidores,
 ainda que nam aja clausula que o mande. Pelo que faz o q̃
 fica dito no *cap. 16.* por se dar a mesma razao a respeito do
 nome, que se considera em ordem as Armas.

Pode duvidarse, supposta a obrigação de usar das Armas
 do Instituidor, ou por ley, ou por preceito, como se ha de a-
 ver quem succeder em dous morgados, hum dos quaes te-
 nha clausula, que use o Morgado daquellas Armas sem mis-
 tura de outras? Responde-se que ha de escolher hum, & lar-
 gar outro, por satisfazer ao preceito do Instituidor. Equado
 nos dous Morgados ouver clausula, & obrigação de usar das
 Armas, & appellido, sem excluir outras, nestes termos se po-
 deram possuir ambos juntamente, com declaração, que sem-
 pre as Armas, & appellido do morgado mais antigo se po-
 ram em melhor lugar, não sendo o moderno de mayor qua-
 lidade, grandeza, ou excellencia, ou não vindo o antigo pe-
 la via materna, porque sendo assi, sempre as Armas do pay
 haõ de preceder às da mãy, & as do melhor Morgado às do
 Morgado inferior: *Itá Molina de Primog lib. 2. cap. 24. n. 16*
cum sequentibus.

Pelas Armas se prova o dominio da Capella, sepultura, ou
 edificio, em que estam fixas. *Ricius in Collect. Decis pag. 5.*
Collect. 1608. Pereyra d. 24. n. 7. Them. 3. p. d. 282 n. 5. 6. Enão
 lhas poderam tirar, nem enterrar-se ahi outra pessoa, & suc-
 cedendo o contrario, *implorato Iudicis officio debent restitui*
Bart. in l. Qui liberalitate ff. oper. public. Pereyra d. 24. n. 8
cum multis. Maiorum enim imagines aut non videre fixas,
aut revulsas videre, satis est lugubre. l. Lex, quæ tutores §. An
tẽ omnia C. de administ. tut. lib. 5.

Composto o Escudo pelo modo sobredito, resta tratar-
 mos do tymbre, que se poem sobre o elmo. Teve este sua o-
 rigem

rigem dos Romanos, que quando entravaõ nas batalhas costumavão pôr sobre os elmos coufas, que mostrassê braveza, & feroçidade, para serem mais temidos, como Leoês, Serpentes, Aguias, Chymeras, & outras figuras semelhantes, & desta sorte armou Virgilio a Turno *Aeneid. 7. in fine.*

Cui triplici crinita juba galia alta Chymeram

Substinet Aeneos estantem faucibus ignes.

E ainda em tempo delRey Dô Affonso XI de Castella, & Leam se praticava este estylo, como o diz Villafan no *cap. 303 da sua Chronica*, onde se acha, que os estrágeiros, q̃ assistiam com o dito Rey no arrayal do sitio de Algezira, tinham à porta de suas tendas pendurados os elmos, & que nelles avia muitas, & varias figuras de animaes, como Leoês Raposos, Lobos, & outros semelhantes. E deste costume naceo o uso de por sobre os elmos, ou celadas dos escudos, tymbres. E ha-se de advertir, que o tymbre he de mayor estima que as Armas: porque podendo os homens de geraçam humilde ter escudos, ham de ser rasos, & sem tymbre, porque este se concede somente a pessoas principaes. E diz Cassaneu, que para algum poder usar de tymbre em suas Armas, he necessario que tenha algũa dignidade mais alem da nobreza. Hoje tem facilitado mais o tempo estas regras da armeria. Tirase o tymbre ordinariamente de algũa parte das Armas, de coufa vivente, se nellas a ouver, ou do corpo mais principal. Em escudo de quatro familias será o tymbre das que occupam o primeiro lugar, ou das do segundo, se no primeiro se puserem as reaes, porque o tymbre das Armas reaes não podem trazer senão aquelles, a que especialmente for concedido; & se ha de advertir que as formas dos corpos vivos no tymbre, assi como nos escudos, sempre ham de olhar para a parte direita.

O costume de folhagens, com que se ornam os escudos, tomouse dos de Caria, Provincia de Asia menor, que usavão nos actos militares trazer nos elmos plumagẽs. E sob graves penas as nam podia trazer na guerra, senam quem em acto

de Armas obraſſe algum feito aſſinalado. delles tomãram eſte uſo outras naçoens, & delle ſe derivou o coſtume, que hoje ha, das folhagens, que ſaem do elmo pelos lados do eſcudo, & de plumas varias, que ás vezes ſe poem ſobre o elmo. Eſtas folhagens ſam o que chamamos *paquiſe*, & advirtaſe que ha de ſer ſempre das meſmas cores, & metaes, de que eſtá compoſto, & ordenado o eſcudo, & nam de outras.

CAPITVLO XXVII.

Explicaõſe algũas palavras, & modos de falar praticados no uſo da armeria & formatura dos Eſcudos das Armas.

DEpois de aver referido a origem, & principio, q̃ tive-
rão no mundo as Armas dos Principes, & peſſoas particu-
lares, me pareceo dar noticia dos braçoẽs, & eſcudos de
cada hũa das familias nobres do noſſo Reyno de Portugal,
para q̃, ſem o trabalho de conſultar os Reys de Armas, poſſa
cô facilidade achar cada hũa a diviſa, & inſignia de ſeu appel-
lido. O q̃ farei cô igual aſſeição, ajuntando o q̃ ſe me offere-
ceo em muitos manuſcriptos, Chroni. as, & papeis genealo-
gicos, q̃ para eſte effeito vi, devendose o muito, ou pouco, q̃
digo, à noticia, q̃ achei, q̃ tomara de todas as Armãs, & ap-
pellidos, que refiro, deſcobrir a origem, & tronco illuſtre, ſe
me fora poſſivel: porẽm baſtarã para inculcar a nobreza do
tronco antigo o eſclarecido dos ramos; & nam ferã mui-
to neceſſario o ſaber a razam das Armas a aquelle, que nas
Armas acha a razam de ſua antigua nobreza: *Quia non om-
nium, que à maioribus conſtituta ſunt, ratio reddi poteſt,*
como muito ha já o advertio o Juſiſconſulto Juliano na ley
Non omnium 20. ff. de leg. Mas porque no uſo da armeria
ha alguns termos, & modos de falar, que neceſſitam de ex-
plicaçam, para ſerem entendidos dos que nam ſam verſa-
dos em materia ſemelhante, quiz primeiro explicalos, &
ſam os ſeguintes.

Quando diz, que no escudo vai algum animal armado de algũa cor, ou metal, he o mesmo que dizer, que o tal animal ha de ter as unhas, lingua, & cornos, se os tiver, daquella cor ou metal, de que se diz ser armado. E ha de advertirse, que quando vai animal de cor em campo de cor, se o animal he armado de metal, nam se encontram as regras da Armeria.

Apalla, he hũa faxa lançada do alto até o fundo do escudo. *Afaxes*, lança-se de hum lado ao outro. A *banda*, atravessando o escudo do canto á outra parte fronteira, & pelo contrário a *contrabanda*. Enesta forma se ha de entender a partição dos escudos, quando se diz, q se partiãem em palla, em faxa em banda, ou contrabanda.

Quando se diz que o escudo será *enxaquetado*, *jaquelado*, ou *empequetado*, he o mesmo que dizerse, que se fará de enxadrez das cores, que se declararem.

Cotica, he semelhante à banda, mas mais estreita, & lãçale do canto em travèz do escudo, como a banda.

Asna, he hũa figura triangular, formada com o agũdo para cima: usam della os que fabricão, para sustentar o tecto das casas, na forma que se chama de asnaria.

Besante, he hũa figura como moeda; que será do metal, q se apontar no brasão. O mesmo he *arruela*.

Escagues sãem os quadrados do enxadrez, que irãem cõ a alternativa das cores, que se differ.

Muleta, he do mesmo feitio de estrela, com o meyo aberto, ou do campo, ou da cor que se apontar.

Manteler he hũa figura, como pyramide, que começãdo em duas pontas afastadas hũa da outra no fundo do escudo, acaba para o alto pontiagũda, fazẽdo dous campos altos, & hum baixo, de igual grandeza.

Giron, he quasi a mesma figura.

Lisonja, he hũa figura de quatro angulos, formase com hum angulo para cima, outro para baixo. E porque algũs appellidos tem por armas o escudo de lisonjas, para as formar

nam

não ha mais que lançar riscos em bāda, & contrabanda ao escudo, & os brancos, que resultam dos riscos encontrados, he o que se chama lissonja, & se lhe dará a cor, q̃ differe o brasão. A differença, que tem do Enxadrez, he que para a lissonja se lançam os riscos em banda, & contrabanda, & para o enxadrez em faxa, & em palla.

Veiros, he digam derivada de *Vair*, palavra Francesa, hoc est *Varium*: formão se lançando em hũa faxa hũa risca columbreada, & dando depois a hũa parte, & a outra as cores, que declara o brasão.

Tortãos, sam hũas figuras redondas, como moedas.

Banda adentada, he a banda, que leva ao redor hũas pontas agudas.

Escudo franchado he partido em aspa.

Quando se diz *hũa Cruz firmada no escudo* entendese q̃ a Cruz ha de chegar com as pontas até o fim, & orla do escudo, & não como a Cruz dos Pereyras, & outras, que ficam no campo sobre sy, sobejando, depois das pontas, parte do cāpo.

Quando se diz *em chefe*, he o mesmo que na cabeça, & parte superior do escudo.

Quando se diz, *em roquete*, he o mesmo q̃ em triangulo. Quando se diz, *em santor*, he o mesmo que em aspa.

Panela, no uso da armeria, he a folha de certa planta, chamada golfaõ.

CAPITVLO XXVIII.

Das Armas das familias, que começam pela letra. A.

ABRANCHES.

HE ramo derivado dos Almadãs, q̃ teve principio em D. Alvaro Vaz de Almada, Conde de Abrãches, em França, donde tomaram este appellido seus descendentes. Foi Portuguez valente, que alcançou os Reys D. João Primeiro, Dom Duarte, & Dom Affonso Quinto, Heroe daquelle idade, hũ dos doze de Inglaterra, Cavaleiro da Garrotéa, & acompanhou ao Emperador Sigismundo, na guerra dos

ra dos Turcos. Neste Reyno foi Capitam mór do mar, & Alcaide mór de Lisboa, morreo na batalha de Alforrobeira com o Infante D. Pedro. Vsam os desta familia das mesmas Armas dos Almadás-

ABREVS.

He seu solar a torre de Abreu, junto a Valença do Minho. Tem por Armas em campo vermelho, cinco cotos de Aguia de ouro, direitos, em aspa: tymbre hum dos cotos estêdido. Tem a Casa de Regalados.

ABOR.

Tem por Armas Emxadrez azul, & branco, em seis ordês. Outros verde, & branco.

ABUL.

O escudo partido em palla, no primeiro de ouro, meya Aguia preta: no segundo de azul, húa barra vermelha, com meya Lua de prata, & no azul debaixo duas. Passaram às Ilhas, onde ha desta familia gente Principal.

ABOIM.

Procedem de D. João de Aboim Rico home del Rey D. Affonso IIJ. de Portugal, & seu Mordomomór. Tem por Armas o escudo esquartelado, ao primeiro enxequetado de ouro, & azul: no segundo tres pallas azues em campo de ouro: tymbre dous braços vestidos de azul, com hum taboleiro de enxadrez alionado, enxequetado de ouro, & azul, nas mãos. He seu solar a freguesia de Aboim, no julgado da No brega, em Entre Douro & Minho.

AC, A.

Em campo de ouro, Cruz vermelha, florida, & aberta do campo, entre quatro caldeiroes negros, faxados de tres faxas de ouro. Orla de prata, com vinte aspas vermelhas. He seu solar a Villa de Aça, em Castella.

ACHIOLI.

He familia nobilissima de Florêça. Os que ha neste Reyno vem de Simão Achioli, que povooou na Ilha da Madeira & deu ali principio a esta familia, de que ha Morgados, &

Casas nobres. Tem por Armas em campo de prata Leam, azul, rompente. Tymbre o mesmo Leam.

AGVIAR.

Procedem de Pedro Mendez de Aguiar, que viveo em tempo del Rey D. Affonso Henriquez. Por cazamentos toca esta successão a muytas familias illustres de varios appellidos. Tem por Armas em campo de ouro, hũa Aguia vermelha, armada de preto, estendida; tymbre outra Aguia. Os de Galiza trazem Aguia parda.

AGVILAR.

Em campo de ouro hũa Aguia de vermelho, com pernas & bico negros, & a lingoa vermelha; & sobre os peitos da Aguia, & parte das azas, que estará n'estendidas, hum crescente de Lua de prata: tymbre a mesma Aguia.

ALTAMIRANOS.

Tem por Armas treze arruelas azues em campo de ouro. A Gonçalo Fernandez Altamirano, por serviços, que lhe fez no sitio de Cordova, matado a hum Mouro Alcayde de hum Castello, sobre Guadalquivir, accrescentou el Rey Dó Fernando o santo às Armas sobreditas orla roxa com quatro cabeças de Mouros: tymbre hum braço armado cõ hũa cabeça de Mouro pelos cabellos. E lhe mandou, que dali em diante usasse do appellido de Cabeças. He familia de Andaluzia, donde passou a este Reyno.

ALARDOS.

Procedem de Dom Alardo, fidalgo Frânces, que veyo a este Reyno, em tempo del Rey D. Affonso Henriquez. Té por armas em campo vermelho tres flores de lis, em triangulo, & entre ellas hũa meya Lua de prata: tymbre hum meyo Leão, armado de vermelho com coleira do mesmo.

ALVELOS.

Procedem de João Martinz Salsa, filho de Martim Moniz o illustre Capitão, que morreo a entrada da porta de Lisboa, que era neto do Conde D. Olorio de Cabreira, que passou a Portugal em tempo do Conde D. Henrique. Tem por

por Armas em campo vermelho cinco estrelas de ouro, de sete pontas cada hũa em aspa: tymbre hum meyo pescoço de Leão vermelho, com hũa estrela das Armas. Parece ser seu solar a freguesia de Alvelos junto a Barcelos.

ALMADAS.

Procedem de hum Capitão Ingles, que veyo a este Reyno, na Armada do Norte, de Guilherme de longa espada, & se achou no cerco de Lisboa com ElRey D. Affonso Henriquez: tomou o appellido da Villa de Almada, por fazer ali seu assento. Tem por Armas em campo de ouro hũa banda azul, com duas cruces de ouro floridas, & vazias, entre duas Aguias vermelhas estendidas, armadas de preto: tymbre hũa das Aguias estendida.

ALMEIDAS.

Tem por Armas, em campo vermelho tres besantes de ouro, entre hũa dobre cruz, & bordadura do mesmo ouro: tymbre hũa Aguia de vermelho abesentada de ouro. Tê as casas de Abrantes, de Avintes, & outros morgados.

ALVARENGAS.

Procedem de Mago Viegas, filho de Egas Moniz, cujo descendente Martim Pirez de Alvarenga, foi o primeiro q' assi se chamou, por ser senhor de Alvarenga, Concelho da Beyra, que he o solar desta familia. Tem por Armas o campo de Veiros, & tres faxas vermelhas sobre elle: tymbre hum meyo Leão rompente, vestido de veiros.

ALTERO.

O campo enxequetado de ouro, & vermelho, de quatro peças em faxa: tymbre meyo Leão vermelho enxequetado de ouro.

ALARCAM.

Em campo de prata tres faxas negras, esquartelladas de ouro, com orla jaquelada de ouro, & vermelho de duas peças em faxa: sobre o escudo outro menor, & nelle cruz floreada de ouro, & vazia do campo, que he sanguinho; orla azul, com oito aspas de ouro. Procedem de Fernan Ennes de

de Cavalhos, que ganhou Alarcam aos Mouros, & mudou de appellido, anno de 1176. Derivou-se a Portugal este appellido por D. João de Alarcão, que veyo a este Reyno cõ a Rainha D. Maria mulher delRey D. Manuel.

ALAM.

O escudo esquartelado, dous de enxadrez vermelho & amarello; dous brancos, com cinco flores de lis de ouro em aspa.

ALUERGARIA.

Em campo de prata hũa cruz vermelha, vazia, & florida & hũa bordadura de prata chea de escudinhos das Armas do Reyno: tymbre hum Drago vermelho volante.

ALCOFORADOS.

O campo enxequetado de prata, & azul, de sete peças em faxa: tymbre hũa Aguia de azul, voante, armada, & enxequetada da banda direita ametade de prata. O Conde Dõ Pedro os faz descendentes de Pedro Mendez de Aguiar. Foi Pero Martinz Alcofarado o primeiro, q̃ usou deste appellido.

ALPOENS.

Em campo azul cinco flores de lis de ouro em aspa. Aliás, o campo de prata, & hũa Lua de purpura, com hũa bordadura de vermelho: tymbre hũa Ade de sua cor, com os pés vermelhos, & o bico de ouro.

ALVIM.

O escudo esquartelado, nos dous enxadrez vermelho, & amarello: nos contrarios cinco flores de lis de ouro em campo azul.

ALCACOVAS.

Em campo azul hũa fortaleza de prata, com cinco torres & a do meyo mais alta, com portas, & frestas, & lavrada de preto, a muralha de prata: tymbre a mesma fortaleza das armas. ElRey D. João Segundo as deu a seu Secretario Pedro de Alcaçova anno de 1491.

ALBQVERQUES.

O escudo esquartelado: ao primeiro as Quinas de Portugal,

gal, com seu filete, & contrabanda costumada. O segundo de vermelho, & cinco flores de lis de ouro em aspa: assi os contrarios: tymbre húa aza de Aguia estendida, & sobre ella as cinco flores das armas. Procedem de D. Affonso Tellez de Menezes, povoador da Villa de Albuquerque, na Estremadura, donde se derivou este appellido a seus descendentes.

Os que descendem de Joam de Albuquerque trazem o escudo partido em tres pallas, na primeira de vermelho húa Torre de prata, & sobre ella húa Aguia negra voante. Na segunda de azul hũ cruzeiro com seu pedestal de ouro. Na terceira pattida em faxa, no primeiro, de ouro, cinco Gralhos de sua cor, em santor; no segundo de vermelho duas pallas de ouro.

ALMAS.

O campo faxado de ouro, & azul, de três faxas cada hum: tymbre duas tochas de azul, com fogo do primeiro.

ALVO.

Em campo azul hum Leam de ouro; & húa banda de vermelho, que atravessa o Leam, & o escudo, & nella tres flores de lis de prata: tymbre o Leam com húa flor de Lis, nas mãos. Procedem de Estevão Alvo, a quem foram das estas Armas.

ALTES.

Tem as Armas dos Esperragozas.

ALMANC, AS.

O escudo partido em palla, ao primeiro em câpo de prata tres barras negras, ao segundo em campo do mesmo, cinco arminhos negros, & seis aspas em campo de prata postas em chefe. E no resto do escudo, em campo vermelho, cinco rodas de Santa Catherina.

ALFARO.

O escudo partido em palla, no primeiro de verde tres barras de ouro: no segundo de azul húa meya Lua.

ALBERNAZES.

Achão se neste Reyno em tempo del Rey D. João Primei

ro. Tem o escudo esquartelado de azul, & prata, nos dous em campo azul ramo de carapeteiro de prata, nos contrarios em campo de prata ramo azul do mesmo.

ALBORNOZES.

Sam Castelhanos: tem por Armas, em campo de ouro banda verde.

AMARAL.

Em campo de ouro seis Luas de azul em duas pallas: tymbre hum Leão de ouro com hũa facha nas mãos, & cauda azul. Solar o lugar de Amaral na Comarca de Viseo.

AMORIM.

Trazem sua origem de Galiza. Tem por Armas em campo vermelho cinco cabeças de Mouros em alpa, com toucas de prata barbas de ouro, rostos encarnados.

ANBLANEDA.

Tem as mesmas Armas dos Haros sem as Ovelhas.

ANTAS.

Em campo vermelho seis lisfonjas de prata em cruz, as quatro em palla: tymbre hũa Anta de sua cor. Procedem de Mem Affonso de Antas, que foi senhor do Vimieiro. Solar o lugar de Antas do Concelho de Coura.

ANDRADES.

Procedem de hum dos cinco cavaleiros, que passaram a Hespanha, à guerra dos Mouros, com o conde Dom Médico. He seu solar a Villa de Andrade, no Reyno de Galiza. Os deste Reyno descendem de Nuno Freire de Andrade, Mestre da Ordem de Christo, que passou a Portugal no reynado del Rey D. Pedro de Castella. Tem por armas em campo verde hũa banda vermelha, acoticada de ouro, com duas cabeças de Serpes: tymbre dous pescoços de serpes de ouro, com duas cabeças postas em fugida, armadas de vermelho, retorcidos, batalhantes. Algũs poem por orla em campo de prata *Ave Maria* de letras negras, em memoria do feito, que obrarão certos cavaleiros desta familia, tomando aos Mouros hum Estendarte, que ganharam aos Téplarios,
no qual

noqual hia a *Ave Maria*.

Os que procedem de Fernão Alvêrez de Andrade trazem por armas, em campo de ouro, banda vermelha, q̃ fae das bocas de duas Serpes de prata, picadas de verde, entre duas caldeiras escaquetadas de prata, & vermelho, com cintas, & azas de ouro, & em cada remate das azas sua cabeça de Serpe: tymbre o mesmo acima dito.

ANHAIA.

Procedem de Pedro Anhaia, fidalgo Castelhana, que se passou a este Reyno em tempo del Rey D. Affonso V. por seguir as partes da Princeza D Joanna contra os Reys Catholicos. Tem por armas em campo de ouro cinco barras azues através.

ARAGAM.

Procedem de D. Pedro de Aragam meyo irmão da Raynha S. Isabel q̃ viveo neste Reyno. Té por armas quatro barras vermelhas em câpo de ouro. Outros ouve q̃ vinhaõ de Martim de Aragão, q̃ passou a Portugal com a Raynha Dona Dulce mulher del Rey D. Sancho Primeiro.

ARELANO.

Em campo de prata duas barras vermelhas, & na borda verde seis flores de lis.

ARNAO.

Procedem de Guilhem de Arnao, q̃ veyo a este Reyno cõ a Raynha D. Philipa, & foi seu Vêdor. Tem por armas em campo de prata seis Leões negros, em duas pallas, rompêres a seu direito: tymbre hum dos Leões.

AMADOS.

O Escudo esquartelado, no primeiro em campo azul Aguia de ouro estendida, armada de preto. No segúdo de verde húa banda de prata semeada de arminhos; assi os contrarios: tymbre a Aguia. El Rey D. Fernão as deu a Gonçalo Mendes Amado. O appellido achase ja em tempo do Cõde Dom Henrique.

ARANHAS.

Em campo azul húa alna de prata entre três flores

de Lis de ouro, & sobre a cabeça della hũ escudinho vermelho, com hũa banda de prata, & sobre a banda tres aranhas de preto: tymbre o chaveiram das armas como está.

ARAVJOS.

Procedem de Valco Rodriguez de Araujo senhor das terras, & Castello de Araujo, no Reyno de Galiza, que he o seu solar; cujo filho Pedro Annes de Araujo se passou a este Reyno em tempo del Rey Dom Fernando, onde procedem delle os que ha deste appellido. Os de Galiza trazem por Armas hũa torre com hũa Dama, & ao pé da Torre hum falcão com hũa perdiz nas garras, & tres flores de Lis em chefe. Os de Portugal em campo de prata hũa aspa azul, cõ cinco besantes de ouro em ella: tymbre hum meyo Mouro, com braços, vestido de azul, com hum capello de ouro, como de caça.

ARRISCADOS.

Em campo vermelho cinco quadrados de ouro, & azul, em aspa.

ARRAEZ.

Vendose no Tejo, defronte de Santarem, El Rey Dom Fernando de Portugal, & El Rey Dom Henrique o Segundo de Castella, para ajustamento da paz entre estas duas Coroas, foi El Rey Dom Fernando em hũa barca concertada com todo o primor, a que servia de Arraez hum Cavaleiro o mais bem disposto, & trajado da Corte, & como El Rey Dom Fernando era o mais gentil home do seu tempo, dizem, que dissera El Rey de Castella, na despedida falando para os seus: *Fermoso Rey, fermosa barca, fermoso Arraez*. A este Cavaleiro, & a aquella palavra attribuem os desta familia a ascendencia, & origem de seu appellido. Tem por armas o escudo esquartelado, ao primeiro de vermelho nove folhas de golfam de ouro em tres pallas: ao segundo partido em aspa de ouro, & verde, hum S. preto sobre o ouro, & sobre o verde hũa banda vermelha acotada de ouro, & assi os contrarios: tymbre hum meyo selvagem,

vagêm, com hum ramo de ouro às costas.

ARCAS.

O escudo esquartelado, ao primeiro de ouro hũa faxa vermelha. O segundo enxequetado do primeiro, & següdo, de tres peças em faxa: assi os contrarios: tymbre hum Galgo preto, que se pinta do elmo, com hũa coleira empequetada de ouro, & vermelho. Parece ser seu solar Val de Arca, junto a Montemôr o novo.

ARCO.

Vem de João Fernandez do Arco, fidalgo Gallego, que se passou a este Reyno em tempo del Rey Dom Affonso V. & cazou na Ilha da Madeira, onde deixou geração. Tem por Armas em campo de ouro hum Sagittario de cor de homê, a parte do cavalo negra, com arco vermelho, corda verde, setta de prata com penas verdes, & o ferro de sua cor.

AYALA.

Em campo de prata dous Lobos de preto, passantes, armados do mesmo, & hũa bordadura vermelha chea de aspas de ouro: tymbre hum dos Lobos das Armas com hũa espada de ouro sobre a espada.

ATAIDES.

Procedem de Moço Viegas, filho de Egas Moniz. Parece ser seu solar a Freguesia de S. Pedro de Ataide no Bispado do Porto. Tem os Condes de Atouguia, da Castanheira, & Craftodairo, que vem de Alvaro Gonçalvez de Ataide Senhor de Monforte, Vinhaes, & Cernache, Alcayde mór de Coimbra, Governador da Casa do Infante D. Pedro, & Ayo del Rey D. Affonso Quinto, que foi o primeiro Conde de Atouguia. Tem por Armas quatro bandas de prata em campo azul: tymbre hũa Onça de azul, bandada de prata, como que salta. Ouve Varoens insignes deste appellido.

ATOVGVIAS.

Procedem de Roberto de Lacorne senhor da Atouguia, fidalgo Frances. que se achou có El Rey D. Affonso Henriquez na tomada de Lisboa. Foi seu descendente Gil Fernã

dez de Atouguia, que foi o primeiro, que tomou este appellido, de que ouve fidalgos muito honrados, assi neste Reyno como na Ilha da Madeira, onde se passaram, & té sua baronia na Casa dos senhores de Belas, de que fez mercê a Rodrigo Affonso de Atouguia a Infanta Dona Brites mãy del Rey Dom Manuel. Tem por armas o campo vermelho esquartelado com hũa Cruz de ouro firmada do câpo, & em cada quarto hũa flor de Lis de ouro: orla do mesmo: tymbre hum Leão nascente de ouro.

AVILAS.

O Escudo esquartelado, ao primeiro Aguia negra em câpo de ouro: ao segundo de prata cô tres faxas de vermelho, com sete olhos de sobranceiras azues: tymbre a Aguia. Sam delles os Condes de Punho em rosto.

AVALOS.

Tem por armas em campo azul Castello de ouro: orla de branco, & amarelo.

AVELAL.

O Conde Dom Pedro diz que procedem de Diogo Gõçalvez, filho de Gonçalo Oveques, que fundou o Mosteiro de Cete. Tem por armas em campo de ouro tres faxas vermelhas, & sobre cada hũa tres estrelas de prata: tymbre tres espadas fincadas no elmo, com os cabos de ouro, & os punhos de vermelho, em roquete. He seu solar o lugar de Avelal.

AVINHAL.

Procedem de Egas do Avinhal pay de Dom Joam Gomes do Avinhal, segundo o Conde Dom Pedro. Sam antiquos, & se acham em tempo del Rey D. Affonso Terceiro. Tem por armas o escudo composto de añas de ouro, & de xaquetadas de prata, & preto de duas peças em banda: tymbre dous ramos de videira verde, com cachos do segundo. Outros esquartelam o escudo, ao primeiro, em campo de prata arvore verde: ao segundo em câpo de ouro cinco estrelas; & assi os contrarios.

AZEVEDOS.

Procedem de Dom Arnaldo de Bayam, por via de seu descendente Pedro Mendez de Azevedo, que foi o primeiro, que alli se chamou da Quinta de Azevedo, em Entre Douro, & Minho, que he o seu solar. Tem em Portugal os senhores de S. João de Rey, & outras Casas, & morgados antigos. Em Castella tem os Condes de Fontes, & os de Móterey. Os de Portugal trazem por armas o escudo esquartelado, o primeiro de ouro, com hũa Aguia de preto estêdida: o segundo de azul, com cinco estrelas de prata, em aspa, & bordadura de vermelho, chea de aspas de ouro; & alli os contrarios: tymbre hũa Aguia do escudo, có hũa estrela das armas no peito. Os de Castella, trazem o escudo esquartelado no primeiro de ouro hum loureiro verde, no segundo de prata, hum Lobo negro: alli os contrarios.

AZAMBUJA:

He seu solar a Villa de Azambuja, donde tomáram este appellido alguns dos descendentes de D. Rolim, & Childe Rolim seu parente, fidalgos Flamengos, que a povoaraõ em tempo del Rey D. Affonso Henriquez. Tem por armas em campo de ouro quatro bandas vermelhas: tymbre hum meyo selvage, vestido de ouro, com hum pao do Brasil vermelho ás costas, com esgalhos, tendo o com ambas as mãos.

AZEREDOS.

Tem seu solar na Villa de Betanços, em Galiza sam suas armas em campo de ouro, sete barras azues, lançadas ao vize: tymbre meyo Leão rompente de azul, contracoticado de ouro.

AZINHAL.

Tem por armas hũa Azinheira verde em campo de prata: tymbre a mesma Azinheira.

CAPITVLO XXIX.

Das Armas das familias, que começam pela letra. B.

BARBOZAS.

Procedem de D. Sancho Nunes de Barboza, que era descendente do Conde D. Nuno de Celanova, & sobrinho de S. Rosendo. He seu solar a Quinta de Barboza, no termo do Porto, donde tomaram o appellido. Tem por armas em campo de prata hũa banda azul, cõ tres crescentes, de ouro entre dous Leoões de purpura, batalhâtes, armados de prata tymbre meyo Leão de purpura, com hũ crescente das armas na espada, armado de prata. Vsaõ hoje do appellido fê (de) como de alcunha, & nam de solar, & he erro.

BARRETOS.

Procedem de Nuno Soares o velho, bisneto de D. Arnaldo de Bayam, por via de D. Godo Araldes seu filho, cujo descendente Gomes Mendez Barreto foi o primeiro, que tomou este appellido. Tem por armas o campo de arminhos tymbre hũa meya donzella vestida de arminhos, em cabelo, & sem braços.

BARROSOS. BASTOS.

O Conde D. Pedro os faz descendentes de Payo Pirez Romeu, & de sua mulher D. Goda Soares, o qual era descendente de D. Arnaldo de Bayam, pela linha de seu filho Gonzendo Araldes. D. Egas Gomes Barteto foi o primeiro, q' assi se chamou da terra de Barrolo, junto ao Reyno de Galiza. Tem por armas em câpo vermelho cinco Leoões de prata faxados de duas faxas de purpura cada hum, hũa pelo peçoço, outra pela barriga, empequetados de ouro, postos em aspa: tymbre hum dos Leoões das armas. Os do appellido de Basto tem as mesmas armas, por serem todos huns, porque do dito D. Egas Gomes nasceo D. Gonçalo Viegas de Basto donde elles vem. Dãose tambem aos Barrosos por armas em campo azul cinco conchas de prata.

BAHAREM.

Vejase em Correas.

BARBVDA.

Tem por armas o campo de ouro cõ nove lisfonjas veiradas, & contraveiradas de prata, & vermelho; cada tres em faxa: tymbre hum Vffo nascente de preto com duas penas de Pavam de verde, & ouro.

BARBVDO. BARBEDO.

Em campo de ouro cinco estrelas vermelhas, & hũa bordadura de azul: tymbre dous braços de Leão de ouro, em alpa, muito guedelhudo de cabelos vermelhos, & entre elles hũa estrela das armas, & outra nas unhas. He seu solar o lugar de Barbudo, no termo de Barcelos, donde tomaram este appellido. Os Barbedos tem as mesmas armas com orla azul.

BARBATAS.

Em campo vermelho hũa banda de prata, em cada canto cinco vieiras de ouro, é aspa, gretadas de vermelho: tymbre hũa aspa de dous troços de arvore de ouro esgalhados, & escurcidos de azul, & cinco vieiras das armas pèduradas nos esgalhos dellas.

BARDI.

Sam de florença. Os que ha neste Reyno procedem de Jacome Bardi, que veyo a Portugal em tempo delRey Dõ Sebastiam. Tem por armas em campo de ouro hũa bāda de fuzelas vermelhas, & hũ Vnicornio da mesma cor, subindo por ellas.

BARBANCAS.

Em campo de ouro cinco Escudos vermelhos.

BARBAS.

Procedem de D. Mem Paes Mogudo de Sandim. Martim Barba foi o que deu principio ao appellido no desafio, que teve com hũ Mouro, a quem daria mayor punhada; o Mouro lha deu tal nos peitos, que o fez estar sem acordo grande espaço; mas elle tornando em sy, & pegandolhe na barba, lhe levou abaixo o queixo. Tem por armas em campo de prata

hũa cruz de preto florida, & vazia, & hũa orla de dous ramos de Hera florida: tymbre hum meyo Mouro, vestido de verde, com barba longa, q̃ tem hum ramo de Hera na mão.

BAEC, A.

Em campo de ouro tres barras vermelhas, & hũa bordadura vermelha, com dez meyas Luas de prata.

BALDAES.

Em campo branco hũa flor de Lis, no meyo de quatro rofas vermelhas: no fundo do eicudo hum coelho.

BARRIGAS.

Achaõse em tempo del Rey D. Affonso Henriquez. Foi delles o grande Capitão Lobo Barriga, Adail de Casim, de cujas façanhas obradas contra os Mouros de Africa, estam as Chronicas cheas. El Rey Dom Joam Terceiro anno de 1533. lhe deu as armas, de que usam seus descendentes, que sam: em campo vermelho hum Castello de prata, lavrado de preto, com hũa bandeira de Christo arvorada pela fresta de hũa Torre, que está assentada sobre hũa rocha, junto de hum rio: tymbre o mesmo Castello. Em memoria da Cidade de Amagor, que tomou ao Xarife Muley Hamet, a qual estava fudada em cima de hũa rocha cercada de dous rios.

BACELAR.

He seu solar a Torre de Bacelar junto a Valença do Minho. Tem por armas em campo de ouro hum bacelo verde de duas vergontas retorcidas, postas em palla, com quatro cachos de purpura: tymbre hum meyo Leopardo de ouro com hũa folha de parreira sobre a cabeça.

BADAJOS.

Tem por armas em campo de ouro a imagem de São João Baptista descalço, com a capa verde, & hum Castello de prata na mão direita, com portas, & frestas, lavrado de preto: tymbre o mesmo Castello El Rey D. Fernando as deu a Fernão de Badajóz, q̃ se passou a este Reyno, do de Castella, em seu tempo, alludindo ao Santo, q̃ he patrão da Cidade de

de Badajòz figurada no Castello, que tem na mão.

BAYAM.

Em campo de ouro duas Cabras de preto, passantes, enxequetadas de ouro: tymbre húa das Cabras. Vem de Dom Arnaldo de Bayam. He seu solar o Concelho de Bayão em terra de Amarante.

BARRADAS.

Em campo azul húa cruz chã de prata firmada no escudo, em cada canto cinco vieiras de ouro em aspa, gretadas de vermelho: tymbre húa aspa de dous troços de arvore de ouro esgalhados, & escurecidos de azul, & cinco viciras das armas penduradas nos esgalhos.

BAENA.

O escudo partido em palla, no primeiro doze listonjas vermelhas em campo de prata: no segundo em campo azul hum Leão de ouro. Orla de ouro com oito arruelas vermelhas: tymbre hum braço com húa lança enristada com húa das arruelas.

BALEATOS.

Em campo de prata húa Torre de azul, acompanhada de dous venablos de verde, com os ferros de cor negra: & no fundo do escudo, abaixo da Torre, dous peyxes. He familia da Cidade de Lagos.

BANDEIRA.

Procedem de Gonçalo Pirez Bandeira, do Concelho de Busteiros, Comarca de Uiseo, que depois de dada a batalha de Touro, em tempo delRey Dom Affonso Quinto recuperou da mão de hum Castelhana do appellido de Sotomayor, a bandeira Real de Portugal, & a trouxe ao Principe Dom João, anno de 1433. o qual, com o appellido de Bandeira, lhe deu por armas em campo vermelho húa bandeira de prata, com hum Leão de negro dentro della, com as franjas, & astea de ouro: servindolhe de tymbre a mesma bandeira.

NOBILIARCHIA

BAYRROS. BARREIROS.

O vulgo confunde o appellido de Bayrros com o de Barros, sendo familias diversas, & com armas diferentes, & indistintamente se chamaõ todos Barros: Tê os Bayrros por armas em campo de ouro tres troncos de arvore de preto, cõ nòs, em banda: tymbre os tres paos das armas em roquete, atados com hum troçal de ouro. Os Barreiros tem as mesmas armas. Os que descendem de Francisco de Bayrros, de mais das armas dos tres tronços, trazê em chefe de ouro: hũ Leopardo azul, o qual lhe deu elRey de Inglaterra, & lho confirmou elRey D. Joam Terceiro.

BARROS.

Procedem de Gonçalo Nunez de Barros senhor de Craftodairo, & das terras de entre Home & Cabo, em tempo delRéy D. Joam Primeiro. He seu solar o lugar de Barros, na Provincia de Entre Douro & Minho. Tem por armas em campo vermelho tres bandas de prata, & sobre o campo nove estrelas de ouro, hũa na cabeça do campo, duas no pè del le, seis no meyo, tres de cada parte: tymbre hũa aspa de vermelho com cinco estrelas.

BEC, A.

Procedem de D. Lopo Dias de Haro senhor de Biscaya, q̃ tomou Baeça aos Mouros, donde se derivou este appellido a seus descendentes. Em tempo delRey Dom Fernando se passou a este Reyno Joam Affonso de Baeça, que elle fez senhor de Alter do Cham, Vimieiro, & Villafermosa. Tem por armas esta familia o campo faxado de seis faxas de ouro & vermelho, & hũa bordadura chea de crescentes de Lua de prata: tymbre meyo Lobo de vermelho, com hum crecênte das armas na espada.

BEJA.

Descendem de João Dominguez de Beja vassallo delRey, D. Diniz, & seu Escrivão da puridade. Tem por armas em campo vermelho hũa Cruz chãa de ouro firmada no Escudo entre quatro flores de lis do mesmo: tymbre hũa aspa vermelha,

lha, com duas flores de lis das armas na cabeça.

BELIAGO.

Tiverão antiguamête os desta familia boas casas na Cida de do Porto, onde foi Bispo D. Belchior Beliago. Saõ suas armas em campo azul hũa banda de ouro carregada de tres rosas de vermelho, acompanhada de dous corpos de armas de prata, pè ondado do mesmo: tymbre hũa cabeça de Balea sahindolhe da boca tres ramos de roseira do segundo, cada hum com sua rosa.

BEMBOS.

Em cãpo azul hũa alna de ouro, entre tres rocas do mesmo, em roquete: tymbre meyo Cavalo branco, hypogrifo, com azas de ouro. He familia Veneziana, que teve grandes letrados.

BENEUIDES.

Vem de D. Joam de Benevides, justiça mayor de Cristella em tempo del Rey Dom Pedro, que tomou o appellido da Uilla de Benevides, de que era senhor. Tem por armas em campo de ouro hũa fxa de vermelho, em cima della hum Leão da mesma cor, coroadado de ouro, com hũa bnda de prata, que lhe rodea o corpo. Orla de prata, com oito caldeiroes negros.

BERINGEL.

Sam naturaes de Aragã, & Catalunha. O primeiro que veyo a Portugal, foi o Doutor Pedro de Liminhana Beringel. Tem por armas em campo verde banda azul, perfilada de prata, & nella tres flores de lis do mesmo: tymbre hum braço vestido de vermelho, com hũa flor de lis das armas na mam.

BERREDO.

He seu solar a Quinta de Berredo, na freguezia de Santo Estevão de Geràs, do Concelho de Lanhoso, que foi de Martin Paes Ribeiro, o primeiro que fez della Honra, donde seus descendentes tomáram o appellido. Andam liados cõ os Pereyras, porq̃ Dona Maria de Berredo, filha de Gonçalo

Io Annes de Berredo,cazou com Ruy Vasquez Pereyra, & daqui nasceo o chamarense hoje os desta familia Pereyras de Berredo. Tem por armas em campo azul hum baluarte de prata ardendo em fogo,assentado sobre hũa rocha: tymbre a mesma Torre das armas. Parece alludem ao feito de Rodrigo Conçalvez Pereyra, que vivia no Castello de Lanhoso, o qual sabendo que sua mulher lhe fazia adulterio, a matou,& ao adultero: criados, criadas, cães,& gatos,& toda a cousa viva, que no Castello avia, que está sobre hum rochedo,& mortos poz o fogo a tudo.

BERMVDES.

Procedem os Bermudes deste Reyno de Christovão Bermudes, que servio a elRey Dom Affonso Quinto na guerra de Castella,& sendo prezo pelos Castelhanos no desbarato de Dom Garcia Bispo de Evora,ElRey Dô Fernando Catholico o mandou degolar pelos grandes damnos, que no Reyno fizera em companhia de Pedro deMendanha. Tem por armas o escudo em palla,na primeira de vermelho sete redomas de ouro: na segunda escaques de ouro de cinco peças em fxa.

BIVAR.

O escudo partido em fxa,ao primeiro partido em palla: & ao primeiro esquartelado de Castella,& Leão,& ao segundo de ouro,& quatro pallas vermelhas de Aragão:ao segundo de vermelho,& hũa azinheira verde com raizes de prata,& hũ Leão de ouro rôpente: tymbre hũ Leão de ouro com hũ ramo verde nas mãos. Outros lhe dão em campo azul banda vermelha perfilada de ouro.

BICUDO.

Tem por armas em campo verde tres passaros, & hum Carneiro de prata,armado de vermelho,& por entre os passaros,& o Carneiro hũa fxa de prata ondada de azul: tymbre hum dos passaros.

BOCARRO.

Em campo de prata hũa cruz vermelha,& orla do mesmo:

mo: & no meyo da Cruz húa cara de sua cor, com cabelos, olhos, & boca aberta.

BOCANEGRA.

Hum C. branco, que atravessa húa barra vermelha, em campo de ouro.

BORRALHO.

Em campo azul húa faxa de ouro dentada, & de baixo della tres estrelas de ouro em roquere.

BORRECOS.

Em campo verde cinco Borrecos de prata.

BORJA.

Em campo de ouro dous Boys vermelhos, que se encontram; na bordadura oito molhos de palha. He seu solar o lugar de Borja em Valença de Aragão.

BORGES.

Em campo vermelho hum Leão de ouro armado de preto, & húa bordadura de azul, semeada de flores de Lis: tymbre hum meyo Leopardo de ouro, com húa flor de Lis vermelha sobre a testa.

BOTETO.

Os deste appellido descendem de Meneses, & Barretos, & trazem as armas destas duas famílias em escudo esquarte lado: tymbre meyo Moure, vestido de ouro, forrado de arminhos, teuca de prata, barba longa, meyo braços nús, & na mão direita húa pèdra como que atira com ella.

BOTILHER. BOTILHVDO.

Sam Alemães: & por allusam ao appellido, trazem por armas em campo vermelho duas copas de ouro cubertas: & hũ chefe endentado de ouro, & azul. Botelhucos o mesmo

BOTOS.

O escudo franchado de ouro, & vermelho, & sobre o primeiro húa cabeça de Mouro toucada de prata & cortado em sangue: & ao segundo húa torre de prata, com portas, & frestas, lavrada de preto: & assi os cótrarios: tymbre húa cabeça das armas cortada em sangue. ElKey D. Affonso V. as deu a

Estevão Boto, que foi o primeiro deste appellido, anno de 1462. alludindo ao feito, que obrára, quando em húa Torre de Ceita matou dous Mouros.

BOTAFOGO.

Em campo de prata nove folhas de hera em tres pallas: tymbre húa torre de prata lançando fogo.

BOTADO.

Tem por armas o escudo esquartelado, ao primeiro de ouro duas Aguias de Cecilia batalhantes: ao segundo de azul tres pedaços de canas de prata em faxa: tymbre meya Aguia de preto pezada de ouro voando. Procedem de Heytor Bernardez Botado da Meyxoeira, a quem o Emperador Carlos Quinto deu estas armas, & ElRey Dom João Terceiro lhas confirmou.

BOTELHOS.

Procedem de Payo Mogudo de Sandim, o velho, cu'o trefneto foi Pedro Martinz Botelho, filho de Martim Vaquez Barba, que foi o primeiro, que usou desta alcunha. São suas armas duas copas de ouro cubertas, & postas em duas pallas, lavradas de preto: tymbre húa das copas. Outros trazem em campo de ouro quatro bandas de vermelho: tymbre meyo Leão de ouro. Tem a Casa dos Condes de Sam Miguel.

BOVADILHA.

O escudo esquartelado, ao primeiro em campo de prata húa torre de vermelho, lançando chamas pela porta, & pelas ameas: ao segundo em campo vermelho húa ave de bráco, com as azas estendidas: tymbre húa dos torres. Tem seu solar na Villa de Medina del Campo, em Castella, & he cabeça deste appellido, o Conde de Chinchon.

BETANCOR.

Tem por armas em campo de prata hum Leão de preto rompente, armado de vermelho: tymbre o mesmo Leão das armas. Sam Franceses, ganharam a Canaria anno de 1417. passaraõse às nossas Ilhas Terceira, & da Madeira, on
de

de ha casas honradas deste appellido.

BEZERRAS.

Sam antigos, & se achão em tempo delRey D. Sancho Segundo. Tem por armas em campo verde duas Bezerras de ouro: tymbre húa Bezerra sem cornos.

BRAGANCA.

Tiverão este appellido Fernão Mendez de Bragança, pay de Dom Mem Fernandez de Bragança, & avô de Dom Fernão Mendez o Braganção, que foi senhor de Bragança em tempo delRey Dô Affonso Henriquez Depois Joam Affonso Pimentel cunhado da Raynha Dona Leonor foy senhor de Bragança, & porque a perdeu, o Infante D. Pedro Regente deste Reyno, na menoridade delRey Dô Affonso V. a deu a seu Irmão Dom Affonso, que foi o primeiro Duque. Alguns seus descendentes se chamàram de Bragança, & pertencenlhe as armas. de que se faz menção no capitulo 25.

BRANDOENS.

Sam antigos, & se diz que trazem sua origem do Reyno de Inglaterra. Tem por armas em campo azul cinco brandoës de ouro acczos, em aspa: tymbre tres brandoës do escudo em roquete, atados com torçal de ouro. Os que descêdem de Duarte Brancão trazem por armas em campo azul dous Dragoës de ouro batalhantes, com os peçoços, & rabos repassados huns pelos outros: tymbre os mesmos Dragoens; em memoria de hum desafio, que teve, perante Duarte V. Rey de Inglaterra, ao qual servio nas guerras contra França, & avendo vistas entre ambos os Reys, comeo com elles à mesa. Foi Cavaleiro da Garrota, Capitão das Ilhas de Granace, & hũ dos grandes Cavaleiros de seu tempo. Recolheose a este Reyno em tempo delRey D. João Segundo que o fez senhor de Buarcos, & administrador das Capellas delRey D. Affonso Quarto.

BRAVOS.

Tem por armas em campo vermelho hum Leão de ouro
come-

cometendo a porta de hum Castello, & hum rio ao pé, & duas Gralhas emcima da torre. Huns os fazem Gallegos, outros Franceses do tempo del Rey D. Affonso Henriquez.

BRITOS.

Dizem que procedem de Dom Sueiro de Brito, em qué fala o Conde Dom Pedro. Ha delles algúas casas, & morgados, o de Santo Estevão de B. ja, que he o principal, está incluído na Casa dos Viscondes de Villanova de Cerveira. Parece ser seu solar a ribeira de Brito, entre o rio Ave, & a Portela de Leitoes. Sam suas armas em campo vermelho nove lisónjas, em tres pallas, em cada húa hum Leão de Purpura tymbre hum Leão das armas, com lisónja de prata.

BVLHOENS.

He seu solar a Quinta de Bulhoes, junto á Cidade de Lisboa, a que deraõ o nome alguns Franceses deste appellido, q se acharam na conquista da quella Cidade, com el Rey D. Affonso Henriquez, & fizeram por ali seu assento. Foi desta familia o glorioso Santo Antonio de Lisboa, que bastava para a illust. ar, & na Casa, que tem em esta Cidade, se vem suas armas pintadas, em muitas partes, que sam em câpo de prata húa Cruz chãa de vermelho, & em cada ponta tres belotas de verde, com os casculhos de ouro: tymbre húa aspa de vermelho, & a cada banda tres belotas, como as das armas.

BVZIOS. BUGIOS.

Tem por armas em câpo vermelho quatro pallas de enxadrez de ouro: & azul.

CAPITVLO XXX.

Das Armas das familias, que começam pela letra C.

CABRAES.

HE familia muito antiga, & no tempo dos primeiros Reis de Portugal occuparam os Cabraes lugares hórados, & nelles permanecco o senhorio de Belmonte, & outras terras, com húa das mayores preheminencias do mun-

do, que he nã darem homenagê dos Castellos, que se lhe entregam. O mais antigo deste appellido, de que se me offerece noticia, he Ayres Cabral, em tempo del Rey D. Diniz q̃ teve em fidelidade as fortalezas de Portalegre, Mourão, Arronches, & Castello de vide pelo Infante Dom Affonso seu Irmão. Tem por armas duas Cabras passantes, armadas de purpura, & preto: tymbre hũa das Cabras do Escudo.

Os que procedem de Jorge Dias Cabral tem por armas em campo vermelho quatro lanças de armas de ouro, em palla, sobre ellas, em faxa, hum Estoque de sua cor, com os cabos de ouro: & em oira verde quatro adagas, da cor do Estoque, quatro manoplas, & quatro coxetes de prata entrecambados; & em chefe hũa Cruz de Christo: tymbre meyo cavalo ruço, bridado de ouro, com redeas, & cabeçadas de vermelho, lançando sangue pela boca, & por quatro cutiladas, que tem no peçoço. Ganhouas em Inglaterra, vencendo em desafio a hum Cavaleiro da Garrota; El Rey Dom Joam Terceiro lhas confirmou. Desta familia querem alguns, que descenda a dos Cabreiras em Castella.

CABREIRAS.

Em campo de ouro duas Cabras negras: Orla de vermelho com arruelas de ouro.

CABECAS.

Vejase em Altamiranos.

CABEDOS.

Tem Casa nas montanhas de Oviedo: dizem que vierão de França, & que procedem de hum Cavaleiro do tempo del Rey Dom Pelayo, que em hũa batalha tomou aos Mouros o seu pendam. Sam suas armas o Escudo partido em palla; ao primeiro partido em faxa, no primeiro tres flores de Lis de ouro em roquete, no segundo hũa caldeira negra: ao segundo em hũa lança de ouro hũa bandeira, ou pendam de duas pontas, a primeira de vermelho com

húa Lua de ouro, a segunda de prata com Lua vermelha:
CACERES.

He seu solar a Villa de Caceres, na Estremadura, donde tomárão o appellido. Tem por armas em campo de ouro húa palmeira verde, com tamaras de ouro, & húa estrela uermelha em chefe: tymbre a mesma palmeira. El Rey D. Affonso V. as deu a Alvaro Gonçalvez de Caceres, que foi lente de Chronicas em Castella, anno de 1459, o qual se passou a este Reyno em seu tempo.

CACENA.

São Genovezes. Tem por armas em campo de prata hū Leão rompente, azul, armado de vermelho. Lucas Cacena gentilhomē Genovez, passado a viver à Ilha Terceira, foi o primeiro deste appellido em Portugal, & em Julho de 1530, por merce del Rey D. João Terceiro, registou estas armas no livro da Nobreza.

CALADOS.

Em campo de ouro quatro bandas de vermelho: tymbre meyo Leão de ouro bordado de vermelho. Forão dadas no anno de 1533.

CALHEIROS.

Procedem de Nuno Soares o velho, bisneto de D. Arnaldo de Bayam, & de sua mulher Dona Elvira Touris, filha de Dom Touris Sarna, o que fundou o Mosteiro de Vairam. Parece ser seu solar a freguesia de Calheiros junto a Ponte de Lima. Tem por armas em campo azul cinco vieyras de prata, & ao pé tres estrelas, em faixa, de cinco pontas cada húa, & as vieyras estédidas de preto: tymbre dous bordões de prata, em aspa, com húa vieyra das armas, atados cō hū torçal azul, & ferrados de azul.

CALVOS.

Tem o campo esquartelado, ao primeiro de vermelho cinco fuzelas de prata em aspa: ao segundo cinco vieyras de prata, & sobre tudo hum escudo de ouro com hum Leão rompente de sua cor, tymbre o mesmo Leão das armas

mas. Tomáram o appellido da Quinta de Calvos, freguezia de S. Maria de Gêmeos, no Entre Douro, & Minho, que foi dada por Hôra aos desta familia.

C, ALEMAS.

Tem por armas em campo verde hum castello de ouro, cuberto, & lavrado, & portas de preto, com bordadura azul de scete peixes. C, alemas de prata: tymbre o mesmo Castello das armas. Solar a herdade chamada C, alema, que té os deste appellido em Alemtejo.

CALDAS.

Procedem de Gracia Rodriguez de Caldas, que se passou a Portugal em tempo del Rey Dom Fernando. He seu solar a Villa de Caldas, ou Caldellas, nas Astrurias. Tem por armas em campo de prata cinco cyprestes de verde em aspa: tymbre hum cypreste.

CALAC, A.

Em campo azul hum Leão de ouro com a lingoa vermelha: tymbre o mesmo.

CALDEIRAS.

Em campo azul húa banda de prata, entre duas flores de Li. de ouro, & sobre a banda tres caldeiras de preto guarnecidas de ouro nas bocas: tymbre hum braço armado de prata com húa caldeira na mão.

CALC, AS.

Em campo azul nove vieyras de prata, cada tres em faxa: tymbre hum chapeo azul, cõ húa vieyra na dobra, & dous penachos do segundo.

CAMARAS.

Procedem de João Gonçalves Zarco, Cavaleiro da Casa do Infante D Henrique, filho del Rey D. João Primeiro, por cuja ordem descobrio a Ilha da Madeira. São delles os Côdes de Atouguia, Ribeira grande, da Calheta, & outras Casas Titulares. Tem por armas em campo verde húa torre de prata, com ameas, & corucheco, que se remata em

hũa Cruz de ouro, & dous Lobos de sua propria cor, em pè, rompendo contra a torre: tymbre hũ dos Lobos. El Rey D. Affonso Quinto em Santarem, anno de 1460, as deu ao sobredito Joam Goncalvez, com o appellido de Camara de Lobos, derivado de hũa lapa trilhada de Lobos, em que entrou primeiro, quando sahio na Ilha, a que entãõ deu este nome.

Em Castella ha hũa familia de Camaras, cujas armas sam em campo vermelho hũa aspa de ouro: & por orla oito aspas do mesmo. Antiguamente tambem ouve neste Reyno Cambras, appellido que se acabou com o tempo.

CAMELOS.

Vem dos Cunhas por Dom Martim Lourenço da Cunha, de quem foi filho Dom Gonçalo Martins, o primeiro, que se chamou, por alcunha, o Camelo, do qual o tomarão, os mais. Tem por armas em campo de prata tres vieiras de azul, tocadas de ouro, em roquete: tymbre hũ meyo Camelo com manilhas azues nas ventas. Os de Lopo Rodriguez Camelo tem por armas em câpo verde hũa ribeira de prata em faxa, entre hũa estrela, & hũa flor de Lis de ouro em contrabanda: á parte direita hũ braço vestido de brocado, com letra, que diz *Rey*, o qual está tirando da ribeira outro braço vestido de azul: tymbre o braço de borcado cõ hũa estrela das armas, que lhe sae de entre os dedos. El Rey D. Sebastiam as deu ao dito Lopo Rodriguez Camelo, seu Escrivão da Camara, anno de 1576. alludindo ao successo de que vindo el Rey de Sam Marcos para Tentugal, quãdo foi a Coimbra, achou cahida a ponte por onde avia de passar, & intentando atravessar a valla, Lopo Rodriguez o advertio de que o passo era fundo, & perigoso. Ao que el Rey lhe disse: ora passai primeiro. Assim fez elle, lançandose à valla com o cavallo, & se cravou em ella da maneira, que lhe não ficou defora mais que o pescoco, & hum braço. O que vendo el Rey, gritou, que lhe desse a mam, & lhe pegou della com tanta força, que o tirou salvo a terra. E para memoria do

do caso lhe deu, a petição sua, as armas referidas.

CAMOENS.

He seu solar o Castello de Camoës, no Reyno de Galiza, donde se passou a Portugal em tempo del Rey D^o Fernando Uasco Pirez de Camoës, por seguir suas partes contra D^o Henrique Segundo Rey de Castella. Té por armas em campo verde hum pescoco de Serpe de ouro, sahindo de entre duas rochas de prata, toucadas de vermelho: tymbre o mesmo pescoco.

CAMINHAS.

Sam Gallegos, & he seu solar a Villa de Caminha, junto do rio Minho, de que foram senhores. Tem por armas em campo vermelho tres tranquas de prata, em banda, guarnecidas de ouro, com suas aldavas de ouro: tymbre hū braço vestido de azul, com hūa das aldavas na mam. El Rey D^o Sancho Segundo de Castella as deu a hū Cavaleiro deste appellido, de quem procedem, em memoria daquelle feito heroico, que obrou no sitio da Villa de Penafiel, do Reyno de Galiza, entrando com valor grande no Castello, que estava pelos Mouros, & quebrando as tranquas, & as aldavas de hūa porta, a abriu aos Christãos, que entraram por ella, & o ganharam. Os de Ioam Caminha tem mais hūa seta de ouro em chese. Em tempo del Rey Dom Fernando passaram a Portugal, para o servirem na guerra contra El Rez Dom Henrique o bastardo, Fernão Caminha, & seus filhos, pelo que lhe fez muitas mercês, & lhe deu a terra de Santo Estevam, & outros bens em Valença do Minho.

CAMPOS. CAMPO.

Tem por armas em campo azul tres cabeças de Leoens de ouro em roquete, armadas de vermelho, & cortadas em sangue: tymbre hūa das cabeças do Leam cortada em vermelho. El Rey Dom Affonso Quinto as deu a Gonçalo Vaz de Campos, em Portalegre a onze de Mayo de 1465. Os do campo trazem o Escudo enxequetado de verde,

CAM.

Procedem de Diogo Cam, Cavaleiro da Casa do Infânte Dom Henrique. Tem por armas em câpo verde duas columnas de prata, sobre dous penhascos, & sobre cada hũa hũa Cruz singela de azul: tymbre as columnas em aspa atadas cõ hum torçal verde. El Rey D. João Segundo as deu ao referido Diogo Cam em 14. de Abril anno de 1474. em memoria de dous padroens, que levantou na boca do rio Zaire, & no Cabo do padram, duzentas legoas alê do Reyno de Congo, que então achou, sendo mandado pelo mesmo Rey a descobrir a Costa de Africa alem do Cabo de Lopo Gonçalvez.

CANTO.

Tem por armas em Escudo uermelho, hũ canto branco, de esquadria, a modo de esquina de torre, que triângularmente se estende com o agudo para cima: tymbre o mesmo câto com hũ Pombo trocáz vigiando. Trazem sua origem de Entre Douro & Minho, & tem nas Ilhas boas casas.

CANELAS.

O Escudo partido em aspa, ao primeiro de prata hũa flor de Lis azul: ao segúdo de verde hũ escudinho de prata cõ cinco pallas vermelhas, & assi os contrarios: tymbre meyo Oriso azul, com azas, & bico de prata, & no bico hũ dos Escudinhos pendurado por hũa fita verde. Vem de João Pirez Canelas Cidadão de Lisboa. He seu solar a Quinta de Canelas.

CAYADO, & GAMBOA.

Tem por armas em campo vermelho hũ Elmo guarnecido de ouro, entre hũ Lobo de sua cor armado de ouro, & hũ Libreio de prata, com colcira de azul guarnecida de ouro, & hũ chefe de ouro, com tres folhas de golfaõ: tymbre o Libreio. Deraõse estas armas a Nuno Cayado de Gamboa, q se passou a este Reyno anno de 1526.

CARRILHOS.

Os de Portugal trazem por armas em campo azul cinco flores de Lis de ouro em aspa: tymbre hũa Raposa de ouro armada de azul. Os de Castella em campo vermelho hum Castello de ouro.

CARRASCOS.

Em campo de prata hum Carrasco verde: & em chefe hũa Lua, & estrela de azul: tymbre o mesmo Carrasco.

CARREIRO.

Em campo de prata hũa banda azul, com hum Leão de ouro entre dous pinheiros verdes, floridos de ouro: tymbre o Leão com hum ramo de pinheiro nas mãos. Outros em campo vermelho hum castello sobre hũa rocha.

CARREGVEIROS.

O Escudo esquartelado: o primeiro de verde com hũa Aguia de ouro: o segundo de vermelho com hũa flor de Lis de ouro; & assi os contrarios: tymbre a Aguia.

CARCAMO.

He seu solar em Asturias o lugar de Carcamo. Vieraõ a Portugal em tempo de Rey Dom Sebastiam. Sam suas armas em campo azul hum Leão rompente, jaquelado de vermelho, & prata, cabeça, mãos, & pés de prata: tymbre o mesmo Leão.

CARVOEIRO.

Em campo de prata doze fovereiros de verde, cada quatro em faxa, com tres pallas de vermelho, que os apartam: tymbre hũa aspa do mesmo carregada de sete landes de ouro. He seu solar em terra de Carvo eiro do termo de Barcelos.

CARDIM.

Em campo de ouro hum cardo verde: tymbre hũ Leão de ouro rompente, com hum cardo nas mãos.

CARDENAS.

Em campo de ouro dous Lobos; & hũa bordadura branca com oito estrelas de ouro. Os da estremadura trazem orla

vermelha com oito conchas de ouro. Os de Maqueda oito S.S. de ouro em campo vermelho. Tomarão o appellido de Cardenas em Arjona.

CARDONA.

Em campo branco tres cardos com alcachofras.

CARNEIROS.

Tem por armas em campo vermelho húa banda de azul & ouro, com tres flores de Lis de ouro, entre dous Carneiros de prata passantes, armados de ouro: tymbre hum dos Carneiros. São antiquos. Tem os Condes da Ilha do Principe

CARDOSOS.

Achaõse em tépo del Rey D. Sancho I. Té por armas em campo vermelho dous cardos de verde floridos, cõ flor, & raizes de prata, entre dous Leoões de ouro batalhâtes, armados de vermelho: tymbre húa cabeça de Leão de ouro, saindolhe pela boca hũ cardo verde florido de prata. He seu solar a Quinta de Cardolo, junto a Lamego.

CARMONAS.

Tem por armas húa banda lançada por étre duas flores de Lis, & saindo pelas bocas de duas cabeças de Serpe por ambas as partes.

CARVALHOS.

Tem solar no antigo Morgado de Carvalho, em terra de Coimbra, instituido por Domingos Feyrol de Carvalho & sua mulher D. Bellida, a quem D. Bermudo Bispo de Coimbra fez doação da Igreja de Carvalho anno de 1178 Dó Bertholameu Dominguez de Carvalho filho dos nomeados deu principio á Albergaria, que ali ha. Foi seu bisneto Dom Gil Fernandes de Carvalho, Mestre da Ordem de Sá tiago em Portugal, q se achou na batalha do Salado cõ El Rey D. Affonso IV. & ahi ganhou as armas, de que usão seus descendentes; que sam em campo azul húa estrellla de ouro, entre húa quaderna de crescentes de prata: tymbre hũ Cysne de prata, com húa estrela de ouro no peito, armado de ouro. Ha delles muitos morgados, & em todo o tempo tiverão gran-

grandes Capitães, & Varoões insignes nas armas, & nas letras. Foi bisneto do Mestre, Alvaro de Carvalho senhor do morgado de Carvalho, & da Villa de Canas de Senhorim na Comarca de Viseo, & entre outros filhos teve a Alvaro de Carvalho, que lhe succedeo na Casa, & foi Capitão de Alcáçere seguer em Africa, & a Henrique de Carvalho, que cazou cõ Joanna de Barros filha de Gonçalo Nunez de Barros, q era filho de outro Gonçalo Nunez de Barros senhor de Craistodayro, & das terras de entre Home, & Cavado em tẽpo del-Rey D. João I. & ouveram a Mecia de Carvalho mulher de Niculao Pirez de Maçoulas, & delles foi filha Isabel de Carvalho, que cazou cõ Agostinho da Costa, & tiverão a Mecia de Carvalho mulher de Antonio de Sampayo Coelho meus avos maternos.

CARVALHAES. CARVALHAL.

Tem por armas o escudo vermelho partido em palla, no primeiro Carvalho verde, no segundo torre de prata, sobre hũ pé de agoa: tymbre a torre com hũ ramo de carvalho em cima. Ha outros de Carvalhal, que procedê de Diogo Fernandez Carvalhal Bêfeito, a quem El-Rey D. João III. deu por armas em campo vermelho hum cobelo de prata, com frestas, & juntas de preto: tymbre hũ Mouro nascente, armado, & toucado do segundo atravesado com hũa lâçã, & hũa Lua de prata atada no braço esquerdo com hum cordel vermelho. He seu solar a Quinta do Carualhal nos Coutos de Alcobaça.

CARVALHOSA,

Tem por armas em campo azul hũ molho de palhas de ouro, com espigas do mesmo, entre quatro tortes de prata lavradas; tymbre dous braços armados, que saem do elmo, com o molho de palhas nas mãos. He seu solar a Quinta de Carvalhosa no Concelho de Santa Cruz de Riba Tamega. Achão se pelos annos de 1273. O molho de palhas allude ao nome da Quinta de Palhavãa, por ser antiga em pessoas desta familia.

CARUAJAL.

O campo de ouro atravessado de hũa banda preta, & na parte de cima hum Lobo sahindo de hũa cova.

C, APATAS.

Procedem de Dom Ruy Sanches Capata Copeiromór del Rey Dom João Primeiro de Castella, onde tem casas illustres, & he cabeça desta familia o Conde de Bargas. Tem por armas em campo vermelho cinco çapatos esquaquetadas de ouro, & negro, com orla de sete Escudos de ouro cõ hũa banda preta cada hum, & ao primeiro canto hum ramo verde.

CASTELBRANCO.

He das familias illustres do Reyno, & antiga. Tem as casas dos Condes de Villanova, Sabugal, & Pombeiro. Sam suas armas em campo azul hũ Leão de ouro rompente, armado de vermelho: tymbre o mesmo Leão. Procedem de Dom Gil Rodriguez de Castelbranque, lenhor de Tormõ & das fortalezas de Castiel, & Adamus no Reyno de Aragam,

CASTILHOS.

Tem por armas em campo verde hum Castello de prata entre dous Libreos do mesmo presos com cadeas de ouro, & na torre do meyo hũa flor de Lis de ouro: tymbre hum Libreio com sua colcira. He seu solar Castilho Pedroso, nas Asturias. João de Castilho, & Diogo de Castilho foram os primeiros, que passarão a este Reyno em tẽpo del Rey D. Joam Terceiro.

CASTANHEDA.

O Conde Dom Pedro os faz descendentes do Conde D. Guterre de Castanheda. Passaraõ a Portugal em tẽpo del Rey Dom Affonso Quinto. Tem por armas em campo vermelho tres faxas de prata, cubertas de arminhos ao direito: tymbre dous ramos de Castanheiro, postos em aspa, com outiços de ouro.

CASADOS.

Procedem de Lopo Dias de Quesada, Cavaleiro Castelhano, que soccorreo a elRey D. Affonso Setimo com vinte & nove carretas de trigo, q̃ foi bulcat à terra dos inimigos, estando para levantar o sitio da Villa de Quesada, no Reyno de Cordova, que tinham os Mouros, por falta de mâtimentos: razão porque o mesmo Rey lhe deu o appellido de Quesada, que em este Reyno, se corrompeo em casado, & por armas, em Escudo vermelho tres bandas de prata, & sobre cada qual tres molhos de trigo de sua cor, com espigas.

CASAL.

Em campo de ouro cinco flores de Lis vermelhas em aspa: tymbre húa flor de Lis, com hum cardo de ouro sobre a folha do meyo. Outros húa aspa de ouro, cõ duas flores de Lis vermelhas sobre a cabeça das pôtas della. Solar a quinta do Casal junto a Villa de Rates, segundo parece dos registos delRey D. Joam Primeiro.

CASTROS.

Dom Ruy Fernandez de Castro Ricohome delRey Dom Affonso Setimo, chamado Emperador, foi o primeiro, que uiu do appellido de Castro, que tomou da Villa de Castro Xeres, de que foi senhor, & tinha por ascendentes os celebrados Iuizes de Castella Lain Calvo, & Nuno Rasura. Dõ Pedro Fernandez de Castro, chamado o da Guerra, foi o primeiro que veyo a este Reyno em tempo delRey Dom Affonso Quarto. Seus descendentes ufam das armas cõ differença; porque os que procedem de Dom Alvaro Pirez de Castro seu neto, trazem em campo de ouro treze arruelas de azul em tres pallas: tymbre hũ meyo Leão de ouro, cõ sete arruelas de azul no peito. Os que descendem de D. Alvaro Pirez de Castro seu filho, irmão da Raynha D. Ines de Castro, & primeiro Condestable deste Reyno, trazẽ em campo vermelho seis arruelas brancas em duas pallas: tymbre hũ cangrejo de prata realçado, & azulejado de azul cõ os dentes grandes pegados em hũa truta. Os descendentes

de D. Alvaro de Castro, filho do grande D. João de Castro Visorey da India, trazem por tymbre nas seis arruelas a roda de navalhas de Santa Catherina, em memoria de que, na jornada, que fez ao mar roxo, com D. Estevão da Gama, este o armou cavaleiro à vista do monte Synay, onde por obra dos Anjos forão colocadas as reliquias de Santa Catherina Martyr. Tem em este Reyno os Castros a Casa do Marquez de Cascaes, dos Condes de Monsanto, Vnhão, & Mcquitela, & dos senhores de Penela, & de Penedono.

CAVALEIRO. CAVALOS.

Em campo vermelho hum Leão de ouro, & chefe azul, com tres flores de Lis de ouro.

CAVALCANTI.

São de Florença. Os deste Reyno procedem de Philippe Cavalcanti, que passou a Portugal pelos annos de 1558. Té por armas é escudo ovado húa asna azul coticada de negro sendo o campo do fundo de prata, & o de cima vermelho, semeado, de flores de prata de quatro folhas: tymbre hum cavallo volante, com azas, as mãos levantadas, os pés assentados sobre o elmo, entre chamas.

CERVEIRA.

Tem por armas em campo de prata duas cervas de purpura passâtes, & húa bordadura chea de escudinhos das armas do Reyno. He seu solar a Quinta de Cerveira, em Sam Payo de Pousada, junto a Braga.

CERQUEIRA.

Em campo vermelho hum Leão de ouro, cô húa coleira guarnecida de ouro, & hum Leão rompente armado de azul: tymbre o mesmo Leão.

CERNACHE.

Em campo vermelho cinco pallas de ouro, & húa borda dura de azul, chea de vieiras de prata: tymbre hum Leão vermelho cô húa das vieiras na espada. Parece tomarão o appellido de Cernache junto a Coimbra.

CERRABODES.

Em campo de ouro húa Águia de preto estendida, armada de azul, & sobre ella duas columnas de prata em aspa, & os chapiteis das columnas de vermelho: tym bre hum coto de Águia preto com hum pé de ouro.

CESARES.

Procedem de Vasco Fernandez Cesar, a quem El Rey Dom João Terceiro deu por armas o escudo partido em faixa, no primeiro seis fustas em agoa, em duas pallas, com remos de ouro, & cada húa có dous pendoens de vermelho; hū em popa, outro em proa. Ao segundo cinco vieiras de ouro realçadas de negro, em câpo vermelho. Tymbre húa das fustas. As fustas em memoria de seis galés de Mouros, q̃ desbaratou o mesmo Vasco Fernandes com só hum navio, com que estava na guarda do Estreito, em tempo del Rey D. Minuel. As vieiras, por serẽ as armas antigas dos Cesares, as quaes tomou Fernandoannes Celar em memoria do desafio, que teve com Nuno de Castro, sobre o averse de fazer a ponte de passo do padrão, para por ella passarem os Romeiros de Santiago; ao que alludem as vieiras.

CHAMAS.

Tem por armas o escudo esquartelado, ao primeiro em campo vermelho hū Castello de ouro ardêdo em chamas; ao segundo em campo de ouro hum Leão de purpura, & orla de prata.

CHACIM.

He geração illustre, & antiga, aparentada com os Reys de Leão, & Portugal; seu solar a Villa de Chacim, na Comarca da Torre de Mencorvo. São suas armas em câpo de prata, com arminhos, tres barras vermelhas em banda: tymbre hum javali de sua cor, faxado de arminhos.

CHAUES.

Tem por armas em campo de prata cinco chaves de ouro em aspa atadas com hum torçal vermelho: tymbre duas chaves em aspa atadas com o mesmo torçal. El Rey Dom Afion;

Affonso V. as deu a Alvaro Gonçalvez Chaves seu Secretario. Parece ser seu solar a Uilla de Chaves.

CID.

Tem os deste appellido por armas em câpo azul cinco vieyras de ouro: tymbre dous bordocens de Santiago vermelhos, em aspa, faxados de ouro, & atados com torçal de prata, & entre elles hũa vieyra das armas.

CYSNEIROS.

Procedem do Conde Dom Pedro Gonçalvez, senhor de Cysneiros, em Barcelona, page de lança del Rey D. Affonso VI. de Leão. Tem por armas o escudo partido em palla; ao primeiro partido em faxa de vermelho, tres Cysnes de prata em roquete, com coleiras & armados de ouro; ao segúdo de vermelho, cinco flores de Lis de prata, & tres pallas de vermelho: tymbre hum dos Cysnes das armas. Antes destas tiveram antiguamente os Cysneiros por armas quinze elcaques de ouro, & vermelho.

CYRNE.

Em campo de prata hum Cysne de sua cor sobré agoa, & hum chefe azul cõ sete estrelas de ouro de oito pontas em faxa, tymbre o Cysne. Achãose em tempo del Rey D. Pedro. Tem os senhores da Agrella.

COBOS.

Em campo azul cinco Lcoés de ouro.

COELHOS.

Procedem de D. Egas Moniz, ayo del Rey D. Affonso Henriquez, cuja Uaronia derivada do Conde D. Gonçalo Moniz Governador de Coimbra, Feira, & Porto, & quasi todo Entre Douro, & Minho, em tempo del Rey D. Ramiro Terceiro, o faz sexto, & quinto neto do mesmo Rey, & del Rey D. Ramiro Segundo de Leão. Seu bisneto. Soeiro Viegas foi o primeiro que teve a alcunha de Coelho, que se derivou por appellido a seus descéndentes. Tem por armas em campo de ouro hum Leão de purpura, faxado de tres faxas, empequetado de ouro, & azul, armado de vermelho: borda-

bordadura azul com sete coelhos de prata malhados de preto: tymbre o Leão com hum coelho nas unhas. O Leão e as armas antiguas de Egas Moniz que tomou dos Reys de Leão seus ascendentes: os coelhos accrescentarão seus descendentes alludindo ao appellido. Conseruase sua descendencia na casa dos senhores de Felgueiras, & Vieira, na Provincia de Entre Douro, & Minho, & em outros ramos. Em Castella tem a casa de Montalvo, a que deu principio Egas Coelho, que se passou a aquelle Reyno em tempo del-Rey D. João Primeiro: & trazem lá por armas os deste appellido, em campo de prata hum Leopardo faxado de azul, vermelho, & amarelo: orla de cruces de ouro, como as de Alcantara, em campo branco. Tambem pertencem a esta familia todos os Principes Christãos da Europa, como descendentes da Condeffa Dona Leonor de Alvim, mulher do Condestable D. Nuno Alverez Pereira, que era neta de Estevão Coelho, & sobrinha de Pedro Coelho, o que se achou na morte de Dona Inez de Castro: de sorte que poderá dizer ieguramente os Coelhos verdadeiros.

Nos á sanguine Rerum

Venimus, & nostro veniunt á sanguine Reges.

A Niculao Coelho, compenheiro de D. Vasco da Gama, na navegação da India, deu El-Rey D. Manuel por armas em campo vermelho hum Leão rompente de ouro entre duas columnas de prata. que assentam sobre dous môtes verdes, & em cada húa húa Escudinho azul com as Quinas de Portugal, & ao pé do escudo húa nao em o-mar: tymbre meyo Leão de ouro cõ húa das columnas nas mãos. Os Coelhos Aranhas tem por armas em campo de prata barra vermelha, pontos pretos.

COTTAS.

Em campo branco húa cotta de armás manchada de sangue, com húa letra ao redor, que diz: *Sine sanguine non est victoria*: tymbre húa cotta na mesma forma São de Milão, & quando o Arcebispo desta cidade coroa ahi os Emperadores.

dores com a coroa de ferro, lhe assistem dous desta familia, por privilegio particular, vestidos com cottas brancas. Achaõse em tempo delRey D. Diniz.

COGOMINHOS.

Procedem de Pedro Alvarez Cogominho, o primeiro q̃ levou a nova da tomada de Evora, por Giraldo sê pavor, a elRey D. Affonso Henriquez, & se achou na êpresa, & entregou a ElRey as chaves das portas da Cidade, que eram cinco: & por esta razão tomou por armas cinco chaves mouriscas de prata, em campo vermelho, atentadas em aspa: tymbre duas chaves do escudo em aspa atadas com hum torçal vermelho. Ha em Evora muitos. Forão senhores de Chaves, & tem hoje o morgado da Torre dos Coelheiros.

CORREAS.

São do tempo do Conde D. Henrique, idade em q̃ floreceo o grande D. Payo Correa, Mestre da Ordem de Santiago em todo Hespanha, Josué Portuguez, illustre Capitão que fez parar o Sol em Serra Morena, porque não faltasse o dia para a vitoria: andáram sempre juntos com os Lopes de Galiza, que procedê de Dona Loba primeira fūdador do Templo de Santiago. Té em este Reyno os Senhores de Farelães na comarca de Barcelos, & outros morgados, & casas principaes. São suas armas o campo de ouro fretado de correas de vermelho, repassadas hūas por outras: tymbre dous braços armados, em aspa, atados cō hūa fivela vermelha. Alguns morgados deste appellido trazem este escudo no peito de hūa Aguiã negra posta em câpo vermelho, cō o bico, & pés dourados: tymbre outra Aguiã, dos peitos acima, com o bico tambem dourado. Dizem, que procedê de Pedro Paes Correa, que cazou com Dona Dordia Paez, filha de Pedro Médez de Aguiar, de quem tomãrão a Aguiã Os Correas de Baharém, tem por armas o escudo esquartejado, no primeiro, em campo vermelho, hūa cabeça de hū Rey Mourto cortada em sangue, com turbante, & coroa. No segundo, & terceiro hūa Aguiã preta cō o escudo dos Cor-

reas no peito. No quarto que he partido, na primeira parte hũa cruz dos Teyxeiras, na segunda cinco flores de Lis, em campo verde, dos Motás: tymbre hum braço armado com a cabeça do Rey Mouro. Estas armas, com o appellido de Baharém, deu El Rey D. João Terceiro a Antonio Correa, que no mar de Ormuz, na Índia, ganhou a Ilha de Baharém aos Mouros, & matou o Rey della. Os Correias de Bellas trazem as armas dos Atouguias, por estarem na Valronia deste appellido, como descendentes de Rodrigo Afonso de Atouguia, Senhor de Bellas, & Salvaterra, Vedor da fazenda da Infanta D. Brites, mulher do Infante D. Fernando, filho del Rey D. Duarte.

CORTEREAL.

Prócedem de Valco Annes da Costa Cortereal, o primeiro que teve este nome, que lhe deu El Rey D. João Primeiro pela facilidade, com que se offereceo ao desafio dos Cavaleiros de Inglaterra. Este, na tomada de Ceita, foi o primeiro que subio aos muros da Cidade, & arvorou sobre elles o primeiro pendão, & acometeo cō tanto animo, & ousadia, q̃ foi a causa de el Rey a tomar mais depressa do q̃ cuidava. Este foi o Cavaleiro, q̃ em Inglaterra venceo hum Ingles em desafio, q̃ trazia por armas a cruz simples vermelha q̃ elle, para memoria do successo, ajuntou às armas antigas dos Costas, pondo a em chefe em campo de prata, sobre as seis costas do escudo, assentadas em palla, em campo vermelho: tymbre hum braço armado com hũa lança de ouro, & ferro da sua cor, com bandeira de prata de duas pontas, com troçaes de ouro.

CORDOVIL.

Tem por armas em câpo vermelho hũa oliveira de verde, com raizes de prata, & azeitonas de ouro, & ao pé della posto hum Libreio de prata, com hũa coleira azul, guarnecida de ouro: tymbre o Libreio das armas.

CORESMAS.

Vsam das mesmas dos Peçanhas.

NOBILIARCHIA

CORONEIS.

Em campo azul cinco Aguias de ouro em aspa, a do meyo coroadada com coroa de ouro. Vem de Pedro Coronel gero de D. Payo Guterré, do tempo do Conde D. Henrique.

CORRELAS.

Procedem de D. Barbatuerta cavaleiro Aragonez em tempo del Rey D. Pedro. Tem por armas em campo vermelho hũa torre de prata redonda, com portas, & frestas de preto, & em cima hũa donzella nascente, vestida de azul, com cabellos de ouro, acôpanhada de dous Libreos, q sobem a ella có coleiras de azul guarnecidas de ouro: tymbre hũ Libreco.

CORDEIRO.

Em campo verde cinco Cordeiros de pratã andantes: tymbre hum dos Cordeiros.

CORVO. CORVACHO. CVRVO. CORVINO.

CORVEIRA.

Tem por armas tres Corvos de preto em roquete: tymbre hum dos corvos. Deste appellido foi Mem Corvo Portuguez antigo, primeiro fundador do Castello da Torre de Memcorvo, de quem se derivou este nome à Villa, como o advertio Felix Machado nas notas ao Conde D. Pedro, *Plana 290.*

COLAC, O.

Em câpo de prata banda azul, entre dous pinheyros verdes, com raizes, & sobre a banda hum Leão de ouro. Foram dadas a João Alvarez Colaço.

CONTREIRAS

O escudo de prata em tres pallas de azul: tymbre hũa aspa de azul.

COSTAS.

Sam do tempo del Rey D. Affonso Henriquez. Parece ser seu solar a Villa da Costa na Comarca de esgueira. Tem as Casas do Conde de Soure. do Armeiro mór, do Senhor de Panquas, & outros Morgados. São suas armas em campo vermelho seis costas de prata, postas em tres faxas: tymbre duas

duas costas em aspa atadas có hũa fita vermelha. O Cardeal D. Jorge da Costa, para memoria da Infãta D. Catherina irmã del Rey D. Affonso V. a quẽ devia o principio de suas grãdes fortunas, trazia o escudo partido em palla, ao primeiro de azul hũa roda de navalhas de Santa Catherina Martyr, ao segundo as armas sobreditas dos Costas.

COTRIM.

Procedem de Jaymes Cotrim Monteiro mór do Infante D. Henrique. Tem por armas o campo enxequetado de azul, & ouro de seis peças em faxa: tymbre tres penachos azues com chaparia de ouro em roquete.

COVAS.

Em campo de ouro hũa serpe de sua cor, que fae de hũa cova, & hũa bordadura de azul chea de aspas de ouro: tymbre hũa meya serpe. Forão dadas pelos Reys Catholicos. Tem Casa em Ledesma.

COVROS.

Em campo de prata gotado de sangue hũa Serpe de sua cor ferida nos peitos, envolta em duas grevas, & copete de azul, postas em aspa, mordendo em hũa dellas: tymbre hum meyo braço vestido de azul, & na mão sua manopla, & hũ pelçoço de serpe das armas cortado em sangue.

COVTO.

Tem por armas em campo vermelho hũ castello de ouro fundado sobre ondas, a primeira de prata. a segunda de azul, & as mais: tymbre o Castello Ganhouas Alvaro do Couto, dos de Benambar, anno de 1536. Outros trazem em campo de prata serpe verde picando em hũa perna, & correndo sangue.

CRIADOS.

Em campo azul duas bandas de ouro: & por orla oito aspas de ouro em campo roxo.

COVCEIROS.

Tem por armas tres Couceiras entre dous Leoês.

COVTINHOS.

De Garcia Rodriguez Ricohome do tempo delRey D. Affonso Henriquez descende hum ramo de Fonsecas, que tomou a alcunha de Coutinho, por seré senhores do Couto de Leomil, ficando com as mesmas armas de Fonsecas, que sam em campo de ouro cinco estrelas de vermelho, cō cinco pōtas cada hũa, postas em aspa: tymbre hum Leopardo vermelho com hũa estrela de ouro na espadao armado de amarelo. He familia illustre deste Reyno, que teve os officios de Marichal, & Meyrinho mōr, o Condado de Redōdo, & o de Marialva, que acabou em D. Guiomar Coutinho filha herdeira de D. Francisco Coutinho, quarto Conde de Marialva, mulher do Infante Dom Fernando, filho delRey Dom Manuel. Fez mais cēlbre este appellido aquelle grande Cavaleiro Alvaro Gonçalves Coutinho, por alcunha o Magriço, filho do Marichal Gonçalo Vaz Coutinho, que foi hum dos doze de Inglaterra, & em singular desafio livrou a Flandes da sogeigam de França, por fazer serviço á Infanta Dona Isabel, filha delRey D. João Primeiro, mulher de Philipe Duque de Borgonha, & Conde de Flandes.

C, VNIGA.

Em campo de prata hũa barra negra: bordadura vermelha com hũa corda amarela, que a cerca, & nella huns O. O.

CUNHAS.

Procedem de D. Gutierre, cōpanheiro do Conde D. Henrique, a quem elle fez merce da Povia de Varzim, & outras terras, no distrito de Guimaraes, Braga, & Barcelos. Entendese ser feu solar a terra de Cunha a velha, do termo de Guimaraes, por ser antigua nos fidalgos deste appellido. Té em este Reyno o Conde de Pontével, os Senhores de Povolide os Séhores de Tabua, & outros Morgados. Em Castella té os Duques de Escalona, os Duques de Ossuna, os Marquezes de Vilhena, os Côdes de Buendia, & outras catas grãdes q̃ procedem de Martim Vasques da Cunha, & de seu irmão

Lopo

Vasquez, que se passaram a aquelle Reyno em tempo del-Rey Dom Ioam Primeiro. Sam suas armas em câpo de ouro nove cûhas de azul, de ferro, firmadas, postas em tres pal-las: tymbre hũ meyo Grifo de ouro, acunhado de azul, com azas acunhadas de ouro. Os de Castella orlam o Escudo cõ vinte & quatro bandeiras.

CAPITVLO XXXI.

Das armas das familias que começam pela letra D.

DELGADOS.

E E campo vermelho hũ limoeiro verde com raizes, & limoës de ouro, & hũ Galgo de prata, cõ coleira azul, preso ao pê do limoeiro: tymbre meyo Galgo de prata, que sae do elmo, com coleira azul, & hũ ramo de limoeiro na boca, com limoës de ouro. Achaõse em tempo delRey Dõ Affonso Henriquez.

DRAGOS.

Em câpo vermelho dous Dragos de prata passantès, cõ as cabeças viradas em fugida: tymbre hum Drago.

DRAGAM.

Em campo de ouro hũa Aguia vermelha estendida.

DVRMAM.

HaCasas nobres deste appellido nas Ilhas daMadeira, & Açores: procedem dos Côdes de Durmont em Escocia. Té por armas em campo de ouro tres faxas de vermelho onda-das: tymbre meyo Selvage vestido de pelles, os cabellos cõ-pridos, os braços nũs, mostrando com mão direita adiante.

DVTRE.

Procedem de Ios Dutre, Caualeiro Flamengo, criado da Infanta Dona Beatriz, mãy delRey Dom Manuel, que po-voou a Ilha do Fayal. Té por armas em câpo azul tres be-lantes de ouro em roquete; em cada hum tres gotas negras em contra roquete: tymbre hum Abutre de sua cor armado de ouro.

Tem por armas em campo vermelho hum Leão de ouro armado de prata, & húa bordadura de azul chea de vieiras de prata: tymbre o Leão das armas com húa vieira vermelha na espada. Sam antigos, & persevera a memoria desta familia na Torre de Pedro Docem, indo do Porto para Matosinhos.

CAPITULO XXXII.

Das armas das familias que começam pela letra E.

EC, AS.

O Infante Dom João filho del Rey D. Pedro, & da Rainha Dona Inez de Castro, foi cazado com D. Maria Tellez de Menezes, irmãa da Rainha D. Leonor, de que teve a Dom Fernando de Eça, que se chamou assi, por ser senhor da Villa de Eça, em Galiza, donde se derivou o apellido a seus descendentes. Este teve amplissima geraçam, porque tinha tam larga a consciencia, que foi cazado com muytas mulheres, reeebêdo húas, sendo vivas as outras, das quaes, dizem, ouve quarenta & dous filhos, & filhas, entre legitimos, & bastardos, de que procedem os desta familia. Sam suas armas as Quinas de Portugal, cercado o escudo cō hum cordão de S. Francisco: tymbre húa Aguia azul aberta, estendidas as azas, armada de ouro, com cinco besantes de prata nos peitos. Os de Galiza trazem por armas o escudo partido: no primeiro em campo de prata quatro flores de Lis azues, no segundo em campo vermelho hum Castello de ouro.

ESSAS.

Tem por armas em campo de ouro húa cruz vermelha floreçada: orla de ouro com caldeiras negras: segunda orla branca, com aspas de ouro. Tem sua casa, & solar em Esta Villa piquena junto de Aranda do Douro.

ESTEVES.

Os que procedem de Lourenço Esteves do tempo del Rey

Rey D. Pedro, tem por armas em campo de prata nove flores de Lis vermelhas: tymbre húa flor de Lis. Os que vem de Lopo Esteves de Olivença, Cavaleiro del Rey D. Affonso V, em campo vermelho Águia de prata, armada de negro: tymbre a Águia.

ESCOVAR.

Em campo de prata cinco escovas azues, atadas com cordeas vermelhas.

ESPARRAGOSAS.

Em campo azul hum castello de prata cuberto, lavrado de preto, com portas, & frestas de verde, & hum Leão de ouro rompente á porta d'elle desarmado: tymbre o mesmo castello, com hum ramo de Esparragueira de ouro florido, q̃ fae da torre. Estas armas deu el Rey Dom Joam Terceiro a Christovão Estevez de Esparragoza, seu Dezembargador do Paço, dandolhe por solar a sua Quinta de Esparragoza, & o appellido.

ESMERALDOS.

Procedem de João de Esmeraldo Flamêgo, que povóou na Ilha da madeira. Tem por armas o escudo esquartelado, no primeiro de prata húa banda de preto: & no contrario do mesmo hum Leão do mesmo, & sobre elle hum filete em banda, & ilheras de prata ao redor. No segundo de azul húa fxa de ouro; & no contrario do mesmo húa banda de prata fimbrada de vermelho: tymbre hum ramo de espinhas.

ESTVRIAS, & RIAS.

Tem por armas em campo de ouro duas faxas de agoa onçadas, & húa bordadura de prata com cinco cabeças de Serpe verde cortadas em vermelho, & as lingoas vermelhas tymbre húa das cabeças de Serpe grande, com a boca aberta para cima.

ESPINOLA.

Procedem de Luciano Espinola, que se passou de Genova a este Reyno pelos annos de 1513. Tem por armas em campo de ouro húa fxa vermelha de dez escaques em fxa

& tres em palla de vermelho, & prata, & em chefe hũ ramo vermelho de espinhos: tymbre o mesmo ramo.

EVANGELHOS.

Em campo azul hũa Cruz de ouro chãa, firmada entre quatro besantes de prata, em cada hum sua divisa dos Evangelistas. No primeiro a Aguiã de sua cor: no segundo o Homem vestido de vermelho com azas verdes: nos dos côtrarios o Leão de sua cor, & o Boy de sua cor, & todos cõ diademas de ouro, & rotulos, q̃ declaram os nomes de cada hũ. O Leão, & o Boy tambem tem azas verdes, somete a Aguiã as tem de sua cor: tymbre dous braços de Anjos, com hum livro de refar azul, com as brochas de ouro na mão. Té seu solar em Lisboa, onde começaram em tempo del Rey Dom Joam Segundo. Tomarão estas armas por devoçam.

EREDAS.

O escudo de ouro com orla de prata, & em elle dous crescentes, com as pontas viradas hum para o outro, o de cima sanguinho, o de baixo morado: tymbre o cresçete sãguinho.

ERASSQS.

Em campo de prata dous Lobos pardos: tymbre hũ dos Lobos.

CAPITVLO XXXIII.

Das armas das familias que começam pela letra F.

FAFEZ.

Procedem de Dom Egas Fafés, & de sua mulher D. Viraca Mendez de Sousa, o qual era filho de Fafez Luz alferes do Conde Dom Henrique. Tem por armas o câpo partido em palla, o primeiro esquartelado de ouro, & vermelho de tres esquaquez em faxa, & outros tantos em palla o segundo de azul, & prata de outras tâtas peças esquaquetadas: tymbre hum Sol de ouro.

FAGVNDES.

Em câpo de ouro cinco chaves de azul em aspa: tymbre duas chaves das armas atadas com hum torçal de prata.

FAYAS.

FAYAS.

Em campo vermelho cinco flores de Lis de prata, & hũ castello no fundo.

FAJARDOS.

Em campo de ouro tres rochas altas de sua cor, batendo nellas o mar, de que he o fũdo do Escudo, & em cada rocha hũa ortigueira alta: tymbre hum meyo Vflo de ouro com dous ramos de ortigueira na mão direita. Tem seu solar em Galiza, em Santa Martha de Ortigueira. Pedro Gallego Fajardo, sobrinho de Dó Gonçalo Perez, Mestre de Calatrava, foi o primeiro, que teve esta alcunha, que se derivou a seus descendentes.

FALCAM.

Procedem de Mozé Falcão, que veyo a este Reyno com a Raynha Dona Philipa mulher del Rey Dom João Primeiro. Tem por armas em campo azul tres bordoões de Sãtiago, de prata, postos e palla, cõ os nõs vermelhos, & os ferros de ouro: tymbre hũ Falcão de sua cor, cõ hũ bordão no bico, & pé direito. Outros lhe dão o Escudo partido em palla no primeiro em campo verde cinco conchas de prata, no segundo tres barras vermelhas atraueçadas em campo de prata.

FARINHAS.

Procedem de Dom Annião da Estrada, hum dos companheiros do Cõde D. Henrique, como os Goes. Tomarão o appellido da Quinta de Farinha, no Iulgado de Penacova, junto a aldea de Paradela. Tem por armas em campo azul nove besantes de prata em aspa, entre quatro Cruzes de ouro floridas, vazadas do campo: tymbre hũ molho de trigo de seis espigas, tres por cada bãda, atadas cõ hũ torçal azul.

FARIA.

Achão se nos principios do Reyno de Portugal. Tem seu solar no Iulgado de Faria, do termo de Barcelos, dõde se lhe derivou o appellido, & ahi, no monte da Fráqueira, se vem ainda as ruinas do Castello, q̃ defendeo Gonçalo Nunez de Faria, em tẽpo del Rey D. Fernão, cõtra Pedro Roiz Sarmiento Adi-

Adiantado de Galiza, que o tinha sitiado, vendo matar á seu pay Nuno Gonçalvez de Faria, que estava prisioneiro dos Castelhanos, por não querer persuadilo a que o entregasse. Sam suas armas em campo vermelho hũa torre de prata, cõ portas & frestas de preto, entre cinco flores de Lis de prata, tres em chefe, duas em faxa: tymbre a mesma torre. Em memoria do Castello referido, que assentarão em campo vermelho, alludindo ao sangue derramado por Nuno Gonçalvez. As armas antiguas não erão mais que as flores de Lis. Foi Nuno Gonçalvez, progenitor desta familia, Alcaide do Castello de Faria, Vassallo del Rey D. Fernando, & senhor de Menhais junto a Ponte de Lima: cazou cõ Dona Tereza de Meyra, filha de Gonçalo Paes de Meyra, senhor de Ponte de Lima, Colares, & outras terras, & ouve o referido Gonçalo Nunez de Faria, que foi Abbade de Santa Eulalia de Riocovo, & senhor de Azurara, Pindelo, & Fão, por mercê del Rey Dom Joam Primeiro, & Alvaro de Faria, que lhe succedeo na Casa, & delle descendem os que ha no Reyno deste appellido.

FARO.

Vsam das armas antiguas da Casa de Bragança, como fica dito no cap. 25.

FAZENDA.

Procedem de João Affonso da Fazenda. Tem por armas em campo vermelho hum cardo verde, com raizes, & flores de prata, & por orla hum cordão de S. Francisco: tymbre o mesmo cordão saindo do elmo.

FEIJO.

Em campo azul tres faxas vermelhas acoticadas de ouro tymbre hum Leão de prata rompente, bandado, & armado de vermelho. Os de Castella tem por armas seis besantes, ou feijões de ouro em campo vermelho, & no meyo hũa espada de prata com a ponta para cima: tymbre hũa aspa de ouro com hum ramo de feijoões no meyo, azul, & florido de verde.

FEYOS:

Sam antigos. Tem por armas em campo azul tres bandas vermelhas perfiladas de ouro: tymbre hũ Leão de prata bandado, & armado de vermelho, rompente. Vem de Martim Gil, chamado o Feyo, filho de Gil Antunes de Ataide, & Dona Elvira Anes.

FELGVEIRA.

Tem por armas em campo azul nove lizonjas de prata em tres pallas: tymbre meyo Lobo de azul lizonjeado de prata.

FERRAM.

Em campo de prata cinco tortãos vermelhos, có ferroës de azul: tymbre hum Leão de ouro.

FERREIRAS.

Tem por armas em campo vermelho quatro faxas de ouro: tymbre hũa Ema de sua cor có hũa ferradura de ouro no bico. Ruy Perez, bisneto de Fernão Geremias, hum dos fidalgos, que vierão a este Reyno com a Rainha Dona Tareja, foi o primeiro, que se chamou de Ferreira, tomãdo o apellido de Ferreira de Aves, de que foi senhor, & he o solar desta familia. Os de Herrera em Castella, tem por armas em campo vermelho duas caldeiras de ouro.

FERRAZES.

O Conde Dom Pedro os deduz, por fêmea de Fernão Gonçalves, Cavaleiro da terra de Sousa, & de sua mulher D. Examea Dias Duroom. Tem por armas em campo vermelho seis arruelas de ouro, & em cada hũa, pelo meyo, tres riscos pretos.

FIALHOS. FRIELAS.

Tem por armas estes dous appellidos em campo azul tres Mundos de ouro, em roquete, em cada hum hũa Cruz do mesmo: tymbre hum dos Mundos.

FIDALGO, & DIAS.

Em campo azul hum luzeiro grande de ouro de dez pontas, ou rayos.

Procedem de Goesto Aníur, que em tempo de Mauregato, Rey de Leão, livrou do poder dos Mouros, que as levavam ao Rey de Cordova, a seis donzellas Christãas, das cêto, que em cada hum anno se lhe pagavam, matandoos valerosamente, no lugar de Figueiredo, da Comarca de Viseo, q he o solar desta familia. Tem por armas em campo vermelho cinco folhas de figeira verdes, em aspa, perfiladas de ouro: tymbre dous braços de Leão vermelho em aspa, com duas folhas das armas nas mãos.

FIGEIROAS

Deram principio a este appellido cinco Cavaleiros irmãos, chamados Pedro, Sancho, Fernando, Sueiro, & Affonso, da familia dos Fernandez de Temez, tronco da Casa de Cordova, os quaes no lugar de Figueiroa do câpo de Peto-burdelo, entre as Cidades da Corunha, & Betanços no Reyno de Galiza, defenderaõ a trinta donzellas, que levavaõ os Mouros em satisfação do tributo, que prometeo Mauregato, entre as quaes hiam Sancha, & Momerana suas irmãas, deixãdo em aquelle sitio o solar da familia de Figueiroa, de que foram progenitores. Sam suas armas cinco folhas de Figeira de verde em aspa: tymbre hum braço vestido de vermelho, com hũ ramo de Figeira na mão, de ouro, có cinco folhas de Figeira verdes.

FIGEIRAS.

Tem por armas em campo de ouro cinco folhas de Figeira verde, & hũa bordadura vermelha cheia de chaves de prata: tymbre duas chaves das armas em aspa, atadas cõ hũ ramo de Figeira branca, que té duas folhas, entre ellas hũa em cima, outra em baixo. Procedem de Goncalo Figeira, que veyo a este Reyno em tempo del Rey Dom Fernando & dizem ser dos Figeiroas de Galiza, cujo appellido se mudou em Figeira. E parece assi ser, porque as armas são as mesmas: & acrescentaram a orla, porque alguns delles se ajuntaram com os Chaves.

FILIPES.

Em campo de prata seis rosas vermelhas em duas pallas: Orla verde com oito aspás de ouro: ymbre hũa aspa de ouro, & sobre ella tres rosas das armas em requeto.

FLORES.

Sam de Salamãica. Os que vierão a este Reyno trazem por armas o escudo partido em palla, ao primeiro de prata & hum Leão vermelho, & mantelado de azul, se meado de flores de Lis de ouro: ao segundo de vermelho, & seis caldeiras de ouro em duas pallas, com hũa bordadura de azul cheia de cruces chatas de prata: ymbre hum Porco Espim com as pernas de ouro. Os de Castella usam de outras armas.

FOGACAS.

Acháose em tempo del Rey Dom Affonso Primeiro. Té por armas o campo franchado, ao primeiro de vermelho cinco faxas de ouro: ao segundo de ouro hũa fogaça de azul gretada de prata, & alli os contrarios: ymbre hũ feixe de lenha ardendo.

FONSECAS.

Vem de Garcia Rodriguez, de que ja se fez mençam no appellido de Coutinhos, o qual fez seu assento n Honra de Fonseca, que deu a seus descendentes o nome, sendo o primeiro, que o tomou Mem Gonçalves da Fonseca, que fundou, & dotou o Mosteiro de Mancellos. Nam tem neste Reyno Casa Titular, passaraõse os principaes a Castella em tempo del Rey Dom João Primeiro, & fundarão a Casa dos Marquezes de Orelhana, & outros Morgados. Tem as mesmas armas de que uani os Coutinhos, que sam cinco estrelas de vermelho, có cinco pontas cada hũa, postas em aspa: ymbre hum Touco vermelho, com cornos, & unhas douradas, & hũa estrela de ouro na espadoa.

FOYOS.

São Castelhanos, & tomarão o appellido do lugar de Foyos, que he o seu solar. Na batalha das Navas de Tolosa ganharam

nharão a insignia da Cavaleria da banda, & dahi a tomárão de ouro por brasão em campo azul, sustentada de duas cabeças de serpe do mesmo, com linguas vermelhas farpadas Orla de prata com oito arminhos.

FRADES.

Tem por armas em câpo partido de hũa cruz chãa vermelha firmada, ao primeiro de azul, & hum besante de prata, ao segundo de prata, & hũa estrela de purpura, & assi os contrarios; & ao pé ondado de azul, & prata com agoa: tymbre hũa alpa vermelha, com hũa estrela de prata no meyo della.

FRAGOSOS.

Em campo azul tres figuras do Sol com seus rayos de ouro, & ellas de sua cor em roquete: tymbre hum Lobo de sua cor.

FRAGOA.

Em campo de prata hum monte de verde ardendo em chamas de fogo. Parece ser os que se chamão da Fraga.

FRANCA & FRANÇA.

Em campo de prata quatro pallas de verde, & sobre tudo hũa banda do mesmo, com quatro lisongas de prata a seu direito de largura das pallas. tymbre duas azagayas de verde em alpa, atadas com hum troçal de prata, & os ferros de sua cor. Outros atam com fita vermelha, outros com troçal de ouro, & no meyo estrela de prata.

FRAZAM.

Em câpo de prata hũa alpa de vermelho entre tres flores de Lis de ouro: tymbre a alpa com hũa flor de Lis sobre a cabeça.

FREIRES.

Os de Portugal procedem de Nuno Freire de Andrado referido no appellido de Andrades, de cujas armas usam.

FREITAS.

Procedem de Diogo Gonçalves, que morreo na batalha de Ourique, filho de Gonçalo Ovequez, o que fundou o Mosteiro de Cete, & de sua mulher Dona Vrraca Mendez,

irmã de D. Fernão Mendez de Bragança, cunhado del Rey D. Affonso Henriquez da qual ouve a D. João de Freitas, q̃ foi o primeiro q̃ tomou este appellido, do julgado de Freitas junto a Guimarães, solar desta familia. Tem por armas em campo vermelho cinco estrelas de ouro de seis pontas cada hũa: tymbre dous braços de Leão de ouro em aspa.

FRIAS.

Em campo de prata hũa torre de azul acompanhada de dous Leões de vermelho, postos em pé, virados para ella: o pé da torre ondado de azul, & prata. Orla vermelha carregada de aspas de ouro: tymbre a torre do escudo. Procedê de hum de dous irmãos, que ganharam aos Mouros a Cidade de Frias junto ao rio Ebro, em tempo del Rey D. Pelayo.

FRIELAS.

Tem as mesmas armas dos Fialhos.

FROES.

Em campo azul tres crescentes de Luas apontados: tymbre hũ Pomba de sua cor, armada de vermelho, com hum ramo de ouro no bico florido de azul.

FROTAS.

O escudo partido em faxa de ouro, & vermelho, Leão rompente entrecambado dos melmos, que vem a fer o que cae do Leão no ouro de vermelho, & o que cae no vermelho de ouro: tymbre meyo Leão de ouro armado de vermelho.

FVRTADOS.

Procedem de Dona Vrraca proprietaria do Reyno de Castella, por seu filho D. Fernando Furtado, que foi o primeiro, a quem se deu este apellido. Vnirãose com os de Mendoça por cazar Dom Diogo Lopes de Mendoça com Dona Leonor Furtado, filha do dito D. Fernão, & daqui nasceo a mistura, que ha de Furtados, & Mendoças, que nos Reynos de Castella, & Portugal tem Casas grandes. São suas armas o escudo franchado de verde, & ouro, & sobre o verde hũa banda roxa perfilada de ouro, & sobre o ouro hũ

S. negro: tymbre hũa aza de Aguiã de ouro estendida com o S. das armas nella. Os de Castella trazem por armas em campo vermelho dez folhas de golfeão de prata em tres pallas: & com estas juntaraõ outras, conforme as casas, que as usam.

FVZEIRO.

Em câpo azul cinco lisónjas de ouro em cruz, vazias do campo: tymbre duas azas de Aguiã parda vando, & cada hũa com sua lisónja das armas. Sam naturaes da Cidade de Evora.

CAPITVLO XXXIV.

Das armas das familias que comegam pela letra G.

GAGOS.

Sam do principio de Portugal. Tem por armas em campo vermelho hũa aspa de prata entre tres crescentes de Lua & em chefe hũa estrela de ouro: tymbre hum Leopardo de prata com hũa estrela vermelha na testa.

GALHARDOS.

Tem por armas em campo vermelho hum Leopardo de ouro passante, & á ilhaiga da cabeça hũa flor de Lis do mesmo em chefe: tymbre o mesmo Leão. ElRey Dom Joam Terceiro as deu a Zuzarte Soares Galhardo anno de 1529.

GALUAM.

Parece serem Ingleses, & trazê sua origem da familia de Galvim daquelle Reyno, que usa das mesmas armas: q. saõ o escudo partido em palla, ao primeiro de prata, & hũa Aguiã de preto estendida, armada de azul, & sobre os peitos hum crescente de ouro: & ao segundo de vermelho, & seis costas de prata firmadas nos cabos do escudo postas em tres faxas: tymbre meya Aguiã com hũa costa no bico.

GAYO.

Em campo de prata tres grandes arminhos postos em faixa, & hum chefe partido em palla, a primeira de Castella, a segunda de Aragão: tymbre o Castello das armas com hum estandarte de arminhos, que sae de dentro arvorado com

aste

aste de ouro.

GAMA.

Procedem de Alvaro Annes da Gama do tẽpo delRey D. Affonso Terceiro. Tem seu solar em Olivença. São suas armas dez elcaques de ouro, & vermelho, tres peças em faixa, & cinco em palla, & as peças vermelhas acoticadas com duas faxas de prata: tymbre hũa Gama de ouro faxada cõ tres faxas vermelhas. Ao Conde Dõ Vasco da Gama, pela façam do descobrimento da India, accrescentou ElRey Dom Manuel as armas, & lhe deu hum Escudete das armas reaes, q̃ meteo no meyo do seu Escudo dos Gamas: & por tymbre hum Nayre da cintura para cima, vestido ao modo da India, com hum escudo das armas na mão. He seu descendente, o Marquez de Nisa, Cõde da Vidigueira, Almirante do mar Indico.

GAMBOA, & CAYADO.

Vejase em Cayado, & Gamboa.

GANCOZO.

Em escudo vermelho cruz de prata chãa ãtre quatro caldeiras de ouro, cada qual com duas faxas negras, & no fũdo do escudo outra caldeira, com que vem a ter cinco: tymbre dous braços vestidos de vermelho, que tem nas mãos hũa das caldeiras.

GARCIA.

Em campo de prata tres Leopardos vermelhos, passantes, armados de preto: tymbre o mesmo Leopardo.

GARCEZES.

Entendese vierã de Aragã cõ a Raynha D. Leonor mulher delRey Dom Duarte. O primeiro, de que ha noticia neste Reyno, foy Affonso Gracez secretario delRey D. Affonso V. & delRey Dom João Segundo. Sam suas armas o escudo partido em tres pallas, & elquartellado. No primeiro, & sexto em campo de ouro seis tortãos de vermelho em duas pallas. No segundo partido em faixa de vermelho, & prata; no primeiro duas chaves em aspa sobre hũa

& prata: no primeiro duas chaves em aspa sobre hum crescente, atadas cõ troçal, tudo de prata. No terceiro, & quarto seu contrario de azul, torre de ouro, & ao redor sete estrelas do mesmo. No quinto, que he o do fundo, vermelho, & esquartelado, no primeiro, & seu contrario Cruz de prata chã, & hum chefe tambem de prata; no segundo deste, & seu contrario de vermelho tres besantes de prata em roquete: tymbre as duas chaves, & crescente entre ellas. Os que procedem de João Garcez, tem por armas em campo azul hũa Ribeira, & em ella hũa Garça de ouro armada de prata, & picada de azul, entre quatro estrelas de ouro, postas no campo, duas de cada banda: tymbre a mesma Garça. Servio João Garcez a El Rey Dom Affonso Quinto na tomada de Alcacere, & em outras occasioens, & achouse na batalha do Touro com o Principe Dom Joam seu filho, que lhe deu as armas referidas anno de 1481.

GARRO.

Tem por armas em campo vermelho Leão de prata, cõ hũa badeira verde nas mãos, & em ella hũa flor de Lis verde tymbre o Leão. A Nuno Martins Garro, pelos serviços que lhe fez nas guerras de Africa, & Castella, deu El Rey Dom Affonso Quinto por armas em escudo azul hũa Onça de ouro saltante, armada de preto, anno de 1475. tymbre a Onça.

GARIVAY.

O escudo esquartelado, ao primeiro em campo de prata hum Veado cõ Aguiã preta nas costas. Ao segundo de ouro tres barras vermelhas, & em ellas sete Coroas de ouro. Os contrarios do mesmo modo.

GASCOS, ou GASCOENS.

O escudo partido em palla, & na parte direita hũa Aguiã de ouro em campo azul: na esquerda hum Castello de prata em campo vermelho, com sete flores de Lis ao redor.

GAVIAM.

Em campo azul cinco Gavioes de sua cor, armados de ouro, em alpa: tymbre hum dos Gavioes.

GATOS.

Tem por armas em campo de ouro dous Gatos de azul passantes, & hũa bordadura de vermelho chea de crescentes de Luas de prata: tymbre hum Gato de azul, saltante, cõ hum crescente na espadua. Vem de Affonso Pires Gato filho de João Viegas.

GATUCHOS.

Em campo de ouro duas barras verdes: bordadura vermelha, com oito meyas Luas de prata.

GIRALDES

Tem por armas o escudo esquartelado de azul, & prata em cada quarteirão azul tres flores de ouro, & no de prata de cima hũa espiga verde, & no que debaixo lhe conrespõde hũa cabeça ruiva. Os que procedem de Lucas Giraldes Florentim, que veyo a este Reyno em tempo del Rey Dom João Terceiro, trazem em campo de prata hum Leão negro rompente, armado de azul, com hum coronel de ouro na cabeça: tymbre o Leão do escudo.

GODINHOS.

Vem de Godinho Fafez Ricohome, filho de Fafez Sarrazins de Lanhoso, o que morreo em Agoa das Mayas diante del Rey Dom Garcia de Portugal. Tem por armas o escudo partido em palla, o primeiro escaquetado de ouro, & vermelho de duas peças em faxa: o segundo escaquetado de ouro, & azul de outras duas peças em faxa: fazem em todo ambas as pallas de vinte peças: tymbre hũa Hydra de ouro de sete cabeças, a do meyo mayor que as outras, & seu resguardo armado de vermelho, & azas estendidas de azul. Outros trazem em campo de prata cinco Aguias em alpa. Seu solar foi na freguesia de S. Martinho de Gallegos, julgado de Lanhoso.

Tem a mesma origem dos Godinhos; & por armas o escudo escaquetado de ouro, & azul de cinco peças em faxa: tymbre duas azas de azul estendidas, enxaquetadas de ouro. Os de Castella tem outra origem, & trazem o escudo escaquetado de ouro, & azul, de seis peças em faxa.

GOES.

Procedem de Dom Aniam da Estrada hum dos companheiros do Conde Dom Henrique natural de Asturias, foi senhor de Goes, que se unio por casamento aos Sylveiras, & anda na Casa dos Condes de Sortelha. Tem por armas em campo azul seis cadernas de crescentes de prata postas em duas pallas: tymbre hum Drago azul armado de prata, com hũa quaderna das armas nos peitos.

GOMIDES.

Tem por armas em campo azul cinco gomis de ouro em aspa: tymbre hum gomil. Vem de Nuno Martins de Gomide, que viveo no Reynado del Rey Dom Pedro.

GOMES.

He familia nobilissima de Italia, de que ouve alguns Patricios em Roma. Tem por armas hum Pelicano ferindo com o bico o peito, & dando a seus filhos o sangue, que delle corre. A Fernam Gomes da Mina se deram outras armas que se declarão no appellido de Mina.

GONDIM.

Em campo de prata tres Leoens rôpentes de vermelho em roquete, armados de preto: tymbre hũ Leam. São Franceses os que procedem de Garcia de Gondim.

GOUVEAS.

O primeiro, que se acha deste appellido he Vasco Fernãdez de Gouvêa senhor de Castello bom, & outras terras em tempo del Rey D. João Primeiro. Tem por armas o câpo parti-

partido em palla, ao primeiro dos Melos, ao següdo dos Castros: tymbre hũa Agüia de vermelho estendida, com seis besâtes de prata nos peitos. Outros lhe dão o escudo meyo branco, de alto a baixo, cõ seis arruelas azues, & outra ametatade vermelha, com seis arruelas brancas distintas com barras brancas, & de bruadas das mesmas, como nas armas dos Melos.

GORISSOS.

Achãose em tempo delRey D. João Primeiro. Tem por armas em campo de prata cinco Agüias vermelhas em aspa, armadas de preto.

GYRAM.

Procedem de Dom Rodrigo Gonçalvez Gyrâm, que povou a Valhadolid, o qual vendo em hũa batalha a elRey D. Affonso VI a pè, & maltratado dos Mouros, o livroy, dândolhe o seu cavalo, & elle foi levado cativo, cortando primeiro a elRey hum gyrâm do vestido, pelo qual foi ao depois conhecido por author da quelle feito, de que outro queria usurpar agloria, & o premio. He dos illustres, & antiquos appellidos de Hespanha. Os Duques de Ossuna o conservam. Trazem por armas na parte superior do escudo em palla as armas reaes de Leam, & Castella, & na interior tres gyroens cõrados em campõ de ouro com orla de escaques das mesmas cores, & cinco escudos das Quinas das armas reaes de Portugal. Os escaques sam as primeiras armas dos Cyñeiros, familia de que era Dom Rodrigo. Os Condes de Puebla de Montalvam, & outros, que sam dos Gyroens, trazem por armas o escudo esquartelado, no primeiro, & ultimo os Gyroës, & orla das cores sobreditas; & nos outros duas cadeiras cõ gyroens das mesmas cores em campo de prata.

GRAM.

Vem de Estevão Annes da Gram, hum dos cidadãoes honrados de Lisboa, que ajudarão a defender o Reyno a ElRey

Dom João Primeiro. Tem por armas em campo de ouro hũa Aguia de vermelho: tymbre a mesma Aguia nascente.

GRALHOS.

Tem por armas em campo azul cinco Gralhos de prata em aspa. Outros trazem em câpo vermelho cinco Gralhos de sua cor: tymbre hum dos Gralhos. Trazem sua origem da Villa de Chaves.

GRANADAS.

Os que descendem de Abenhuc Rey de Granada, tem por armas em campo de prata cinco romãs, por orla hũa bã da negra, com hũa letra, que diz: *No ay otro vencedor sino Dios*. Os que procedem del Rey Abil Hazèn pay del Rey Chico, tem duas romãs em campo de prata. Outros lhe dão em campo de prata hũa Romãa de ouro aberta cõ hũa ferida, & com hum ramo.

GRAMAXOS.

Já se achão em tempo del Rey D. Affonso Terceiro. Tẽ por armas em campo vermelho hũ Leão de ouro rôpente, armado de prata, entre quatro muletas de ouro assentadas em os quatro cantos do escudo: tymbre meyo Leão cõ hũa muleta vermelha nas unhas.

GVEDES.

Vem de Gonçalo Vaquez Guedes fidalgo gallego, que se passou a este Reyno em tempo del Rey D. João I. São se us descendentes Sênhores de Murça, Brunhaes, Aguarévéz, & Torre de Dona Chama na Provincia de Trasmontes. Tem por armas em campo azul cinco flores de Lis de ouro em aspa: tymbre meyo Leopardo de azul com hũa flor de Lis de ouro na testa.

GUANTES.

Tem por armas em campo vermelho duas manoplas de prata em palla, & entre ellas hum arco de ouro Turquesco com a corda de vermelho: tymbre hum braço vestido de vermelho, picado de ouro, cõ hũa das manoplas calçada, & o arco das armas nã mão. El Rey D. Duarte as deu a Vicête

Pirez Guantes criado que foi do Infante D. Pedro.

GVEVARA.

O escudo esquartelado, ao primeiro em câpo vermelho cinco panelas de prata em aspa: ao segundo tres bandas negras carregadas de arminhos: os contrarios do mesmo modo. Chamão-se Ladroes de Guevara por attribuirem sua ascendencia a hum cavalciro, que por assi lhe parecer conveniente, escondeo menino a D. Sancho Abarca Rey que foy de Navarra, o descubrio depois, buscando os Navarros Rey, do que lhe ficou o nome de Ladrão, & a seus descendentes o appellido.

GVIMARAENS.

Procedem de Lourenço de Guimaraes, que se chamou assi por ser natural desta Villa, em tempo del Rey D. Affonso Quinto. Tem por armas o campo partido em tres pallas a primeira, & terceira de prata cubertas cô hũa rede preta, a do meyo de vermelho com hũ Leão de prata armado de preto: tymbre o Leão.

GVSMAM.

He hũa das familias mais illustres, & mais estendida de Hespanha: São della os Duques de Medina Sydonia, os Côdes de Olivares, os Duques de Medina de las Torres, os Marquezes de Ayamonte, os Condes Orgàs, os Condes de Teba, Marquezes de Ardales, os Marquezes de Algaba, & outros Senhores grandes sem titulo. Mas para que era referilos, se bastava dizer, que foi o Patriarcha S. Domingos da familia de Gusmam, & que sangue tam esclarecido chega a nossos Reys, & a todos os Principes Christãos da Europa. Sam suas armas hum escudo partido em aspa, com duas caldeiras jaquetadas de ouro, & sangue em campo azul, & nos outros dous angulos cinco arminhos negros em campo de prata.

CAPITVLO XXXV.

Das armas das familias, que começam pela letra H.

HARO.

Em campo de ouro dous Lobos com duas orelhas na boca. Orla vermelha com oito cruces de ouro.

HENRIQUES.

Vem de D. Fernando Henriquez neto de D. Hérique II. Rey de Castella. Tem por armas em campo de prata dous Leões de purpura a seu direito rompentes, & hũ manteler de vermelho, & em elle hũ castello de ouro lavrado de preto: tymbre sobre o elmo o Castello das armas com o Leão, que lhe fae da torre do meyo. Sam cabeça deste appellido os Senhores das Alcaçovas.

HEREDEAS.

He familia illustre de Aragam, onde ouve muitos Ricos homes deste appellido, teve hum Mestre da Cavaleria de Malta, & perseveram hoje desta familia os Senhores da Casa de Herédea, Condes de Fontes, os Condes de Citona, & outros. Tem por armas em campo vermelho cinco Castellos de prata. Em tempo del Rey D. Affonso V. se passou a este Reyno, Affonso de Herédea, por seguir as partes da Princeza Dona Jonna, filha de Henrique IV. Rey de Castella, fez seu assento em Barcelos, onde tem descendentes pela linha de seu filho Diogo de Herédea, Cavaleiro do habito de Christo, a quem el Rey D. Manuel fez fidalgo de sua casa anno de 1521.

HOMENS.

Tem por armas em campo azul seis crescentes de Luas de ouro postas em duas pallas: tymbre hum Leão de azul com hũa facha de armas nas mãos có cabo de ouro, & o ferro de sua cor. Procedem de Dom Pedro Rodriguez de Pezeya, cujos filhos tomáram este appellido, & foi seu neto Pedro Homem, que dizem ser hũ dos doze de Inglaterra.

HOR.

Em campo de ouro hum braço nu, postô fixo, em fxa no cabo do escudo, com húa chave grande na mão posta em palla, de sua cor, & ao pé do escudo ondado de agoa: tymbre o mesmo braço das armas, com a chave na mão, posta em palla. Outros tem em campo azul quatro mãos cada húa có sua chave.

CAPITULO XXXVI.

Das armas das familias que começam pela letra I.

JACOMES.

PRocedem de Pedro Jacome Ayo do Principe Dom Affonso, filho del Rey Dom Joam Segundo. Tem por armas o campo partido em palla, ao primeiro de azul hum Castello de prata cuberto, com portas, & frestas, & lavrado de preto: ao segundo de ouro, & húa meya Aguia de preto estendida, picada de ouro, & armada de vermelho: tymbre o meyo Castello das armas. El Rey Dô Sebastião deu por armas a Francisco Jacome em escudo partido em palla de ouro, & prata, ao primeiro tres III pretos em roquete, no segundo quatro asnas de vermelho com húa brica verde, & em ella hum coronel de prata.

IMPERIAL.

Sam Genovezes, & vem de Agostinho Imperial, que viveo na Ilha de Sam Miguel. Tem por armas o campo partido em tres pallas, a do meyo de ouro, & as duas de prata, & sobre a de ouro húa Aguia preta estendida: tymbre meyo Anjo vestido de branco, escurecido de roxo, có hum lyrio verde na mão esquerda florido de prata, & a direita levantada demonstrante.

JOVAR.

Em campo azul húa banda de ouro acabando em duas cabeças de Serpes.

O escudo partido em palla, ao primeiro de azul com quãtro fivelas grandes de ouro em palla, ao segundo de verde cõ sete espadas de sua cor gotadas de vermelho, & guarnecidas de ouro, postas em palla, & hũa bordadura de vermelho: & da bãda das fivelas seis castellos de ouro lavrados de preto: & da banda das espadas seis molhos de troços de lanças de sua cor, atados com hũ troçal de ouro, & sete em cada molho, em palla: tymbre duas espadas das armas em aspa com as pontas para baixo, atadas com hum cordam verde, & em hũa ponta d'elle pendurada hũa fivela das armas.

CAPITVLO XXXVII.

Das armas das familias que começam pela letra L.

LACERDAS.

Procedem de Dom Fernando de Lacerda neto del Rey Dom Affonso o Sabio de Castella. Té por armas o escudo esquartelado, no primeiro, & ultimo as armas de Castella, & Leão, que saõ o quartel partido em palla, ao primeiro, de vermelho, hum castello de tres torres de ouro, ao segundo de prata hum Leão rompente de vermelho: no segúdo, & terceiro as armas reaes de França, que sãõ em campo azul tres flores de Lis de ouro postas em roquete.

LANCASTROS.

Procedem del Rey D. João Segundo por seu filho D. Jorge de Lancastro, em quem teve principio a Casa de Aveiro derivando o appellido da Raynha D. Philipa, mulher del Rey D. João Primeiro, filha de Joam Duque de Lancastro em Inglaterra. Vsam das armas reaes deste Reyno, com a quebra de bastardia.

LAFETAT.

Vem de João Francisco de Lafetat natural de Cremona, que viveo em este Reyno. Tem por armas em campo azul hum Castello de ouro: tymbre o Castello.

Tem por armas em campo de prata tres Lagartos de sua cor em faxa, de petados de ouro: tymbre hum Lagarto das armas.

LAGOS.

Em campo vermelho húa torre de prata sobre hum lago do mesmo, com tres peixes nascentes, sobre ella húa donzella vestida de azul, escabellada, acompanhada de tres flores de Lis de ouro: tymbre a donzella com húa flor de Lis na mão direita. Outros lhe dão em câpo vermelho cinco flores de Lis em aspa: tymbre húa aspa vermelha com tres flores de Lis do escudo em ella. Entêdese tomarão o nome da Villa de Lago em Galiza.

LANDINS.

Em campo de prata húa faxa vermelha, & em chefe húa cabeça de Leopardo vermelho, entre duas azas de Aguiã de ouro.

LANCOES.

Em campo verde cinco lanças em banda, com asteas de ouro, & ferros de prata: tymbre tres lanças atadas com fita do primeiro.

LARAS.

Em campo de prata duas caldeiras de preto postas em palla, guarnecidas de ouro na boca, com as azas levantadas: tymbre meyo libreo de prata malhado de preto, com húa coleira de vermelho, guarnecida de ouro, & a boca aberta.

LEITOENS.

Entendese que procedem de D. Diogo Procelos Conde de Castella. Tem por armas em câpo de prata tres faxas de vermelho: tymbre hum Leão de prata cõ húa faxa de vermelho. A Christovão Leitão, pelos serviços, que lhe fez na tomada de Azamor, & em outras occasioens, deu El Rey D. Manuel por armas o escudo esquartelado; no primeiro em campo vermelho hum Castello de prata, com oito setas amarelas, quatro de cada parte, viradas as penas para baixo;

no contrario o mesmo castello. No segundo tres barras vermelhas em campo de prata; no contrario em câpo de prata duas carretas de artilheria.

LEYTES.

O campo esquatelado, ao primeiro de verde, & tres flores de Lis de ouro em roquete: o segundo de vermelho, & hũa Cruz de prata pulmella, & vazia do campo: tymbre a Cruz das armas entre duas flores de Lis de verde.

LEYS. LIRAS. LEYRAS.

Em Escudo de ouro cinco coticas de azul: tymbre meyo Leão de ouro acoticado, & armado de azul.

LEYVAS,

Em campo verde hum castello de ouro: bordadura vermelha com treze estrelas de prata.

LE MOS.

Tem por armas em câpo vermelho cinco quadernas de crescentes de Luas de ouro, em aspa, apontadas: tymbre hũa Aguia vermelha, armada de prata, assentada sobre hum ninho de sua cor, cõ hũa quaderna dos crescentes nos peitos. Os de Castella trazem treze arruelas azues em câpo de prata. Sam fidalgos antigos do termo de Lisboa, dõde se derivaram alguns ramos a outras partes, & no cerco desta Cidade fizeram grandes serviços a elRey Dom Joam Primeiro. Uieraõ de Galiza, trazendo sua origem da Casa dos senhores de Lemos, Condes de Amarante, que sam cabeça desta familia. Fundaram em este Reyno a Casa da Trofa, de que foi senhor João Gomes de Lemos o primetro, pay de Dona Brites de Lemõs, que casou com Luis Annes de Faria, quinto neto de Nuno Gonçalvez de Faria, que foi morto pelos Castelhanos em tempo delRey Dom Fernãdo, & ouveraõ entre outros filhos, a Gaspar de Lemos, pay de Cleméte de Lemos, de quẽ foi filho Gaspar Vaz de Lemos meu bisavó.

LEME.

Vem de Antonio Leme, Cavaleiro da Casa do Principe Dom Joam, filho de Martim Leme natural de Flandes. Té

por

por armas em campo de ouro cinco meltos de preto, em aspa, sem pés, nem bicos: tymbre hum dos melros entre hũa aspa de ouro.

LIMAS.

Procedem de João Fernandez o bom de Lima, que era filho de Fernão de Ayres Batitella, & de Dona Tareja, filha de Dom Bermudo, & da Infanta Dona Vrraca, Irmãa del-Rey D. Affonso Henriquez. São delles os Viscódes de Villanova de Cerveira. Tem por armas o escudo partido em tres pallas, a primeira de Aragam, & as duas esquarteladas de Sylva, & Sotomayor. Tomarão o appellido da terra de Lima em Galiza, onde tiveram o senhorio.

LIMPOS.

Em campo de ouro tres bandas vermelhas, & sobre a do meyo tres rosas de prata, vassias no meyo, & em as outras duas, em cada hũa duas rosas: tymbre hum peçoço de Libreo de prata, com a boca aberta, cõ hũa coleira vermelha guarnecida de ouro.

LIS.

Em campo de ouro sete bandas verdes.

LOBOS.

Attribuese sua ascendencia a Dona Loba Gomes filha do Conde Dom Gomez Nunez. Té por armas em campo de prata cinco Lobos de preto, em aspa, armados de vermelho. Os Baroões de Alvito descendentes de Diogo Lopes Lobo senhor de Alvito, Villanova, & Nisa, no Reynado del-Rey Dom João Primeiro, trazem as armas referidas com huma bordadura de azul chea de aspas de ouro: tymbre hum Lobo com hũa aspa na espada.

LOBEIRAS.

Em campo de ouro cinco flores de Lis em aspa, & hũa bordadura de verde, chea de Lobos de ouro: tymbre hum Lobo com hũa flor de Lis azul na espada.

LOBATOS.

Em campo vermelho tres castellos de prata em roquete com

cô portas, & frestas lavradas de preto, & húa bordadura de ouro, chea de Lobos de preto a seu direito: tymbre hũ dos castellos com hum Lobo, que sae por cima. Sam antigos.

LOPES.

A Joam Lopes criado da princesa Dona Ioãna, irmã del Rey Dom Ioam Segundo, deu El Rey Dom Affonso V. seu pay por armas, anno de 1466. em campo azul húa palmeira de ouro, & hum Corvo pousante em ella, com alas estendidas: tymbre o mesmo Corvo volante, com hũ ramo de palma no bico. Os que descendem de João Lopes de Leão pay do Doutor Nuno Gonçalvez de Leão, que viveo em tẽpo del Rey Dom Affonso V. tẽ por armas em campo de prata Cruz azul vazia, em cada braço tres boletas de verde, com cascaveis de ouro.

LORDELO.

Em campo verde banda de prata carregada de tres rosas vermelhas, entre seis Borregos do mesmo: tynbre húa Ovelha de prata, com quatro flores de Lis verdes na boca.

LOVREIROS.

Tomáram o appellido da Quinta do Loureirò na freguezia de Silgeiros, do termo de Viteo. Sam Figueiredos, & usá das mesmas armas. Ao Capitam Luis do Loureiro acrecẽtjou o brasã El Rey D. João III. a 26. de Julho de 1551. dádolhe o Escudo esquartelado, ao primeiro o campo vermelho, com hum castello de prata, com escada de ouro, o contrario partido em palla, o primeiro de ouro, bãdeira verde, astea vermelha, ferro de prata, o segúdo vermelho, bãdeira de prata, astea de ouro, ferro de sua cor. Ao segúdo, & a seu cõtrario as armas dos Figueiredos: tymbre dous braços vermelhos de Leão e aspa cô húa folha de Figueira cada hũ na mão

LOVSADAS.

O Escudo partido em banda, ao primeiro de vermelho cinco Luas de prata, ao segundo de vermelho hũ Leão de ouro cô húa espada de prata na mão direita: tymbre o Leão com a espada.

LORONHAS

O Escudo partido em palla, o primeiro de prata cõ meya rosa, & meya flor de Lis de vermelho, o segúdo de verde cõ meya rosa, & meya flor de Lis de ouro, & sobre ella hũa Pomba do primeiro: tymbre a Pomba. Estas armas deu El Rey Dom Joam Terceiro a Fernão de Loronha por serviços, q̃ lhe fez.

LUCENAS.

Vieram do Reyno de Castella, de hum lugar chamado Lucena, de que tomaram o appellido. Sá suas armas em câ po azul hũ Sol de ouro, & hũa bordadura de prata, chea de Cruzes verdes, recruzetadas de Avi: tymbre hũa aspa de ouro com cinco cruzetas das armas sobre ella.

LVCIO.

Em campo azul hũa vieira de prata entre dous Leoões de ouro batalhantes, com as bocas na vieira, & em ella hũ Lucio, peixe de sua cor: tymbre hum dos Leoões das armas.

LVGOS.

Vem de Dom Rodrigo Romaes, neto de D. Fruela Rey de Leão. Tem por armas a Cruz dos Pereyras,

LVNAS.

He seu solar a Villa de Luna no Reyno de Aragão, onde tem casas illustres. Sam suas armas o câpo partido em faxes, o primeiro de vermelho com hũa Lua de prata, o segundo de prata fomite: tymbre hũa aspa de vermelho com hũa Lua de prata sobre ella. Outros em campo de prata Lua escaquetada de ouro, & preto.

LVSON

Tres flores de Lis de ouro em campo azul.

CAPITVLO XXXVIII.

Das armas das familias que começam pela letra M.

MACHADOS.

TRazem sua origem por fema do Conde Dó Osório de Cabreira que passou a Portugal em tẽpo do Conde
de

de D^{om} Henrique. Sam suas armas em campo v^{er}melho cinco machados de prata, com os cabos de ouro, postos em aspa: tymbre dous machados em aspa, atados com hum torçal verde. Tem o Marquez de Montebelo, senhor de Entre Home, & Cavado.

MACEDO.

Procedê de Martim Gonçalvez de Macedo, que na batalha de Aljubarrota socorreo a El Rey D. João Primeiro matando a Alvaro Gonçalvez de Sandoval, Cavaleiro Castelhano, que lhe tinha pegado na maça. Té por armas em campo azul cinco estrelas de ouro de cinco pontas cada, húa: tymbre hum braço vestido de azul, com húa maça, como que quer dar com ella. Parece ter seu solar em Macedo dos Cavaleiros da Comarca de Bragança.

MACIEIS. MACOVLAS.

Tem por armas o campo em palla, ao primeiro de prata, & duas flores de Lis de azul em palla: ao segundo de prata, & húa meya Aguia vermelha; tymbre húa flor de Lis azul acompanhada com huns ramos de macieira verde, maças de prata.

MADEIRAS.

Achaõse em tempo del Rey D. Diniz. Parece estar o seu solar em São João de Madeira, no julgado da Feira. Tem por armas em campo v^{er}melho cinco cabeças de Aguia de ouro em aspa; tymbre meya Aguia armada de ouro.

MADVREIRA.

O escudo esquartelado có Leões, & flores de Lis de ouro, o campo v^{er}melho todo. Outros o escudo esquartelado o primeiro de v^{er}melho com seis arruelas de ouro, o segundo de prata com hum cachorro pardo, com húa flor de Lis azul diante das mãos.

MAGRO.

Gonçalo Viegas, bisneto de Egas Moniz, foi o primeiro, a quem se deu esta alcunha, por ser muito magro. Tem por armas em campo azul cinco estrelas de ouro em aspa, & em

cima da do meyo hũa cruz de prata chãa: tymbre hũ Leão pardo azul com hũa estrela das armas na testa.

MAGRICO, O.

Em campo de ouro tres bancos vermelhos, com pès, em faxa: tymbre hum Leão de ouro com hũa estrela vermelha na testa.

MAYAS.

Procedem de Dom Mem Gonçalves da Maya, que foi o primeiro que tomou este appellido da terra da Maya, q ganhou aos Mouros, pay de D. Sueiro Mendez o Bô da Maya descendente por varonia del Rey Dom Ramiro Segũdo de Leam. Tem por armas em campo vermelho hũa Aguia de preto armada de prata, & ouro: tymbre a mesma Aguia voando.

MAGALHAENS.

Procedem de Affonso Rodriguez de Magalhaens, senhor da Quinta de Magalhaens, que he o seu solar, na Prouincia de Entre Douro, & Minho, em tempo del Rey Dô Diniz. Tem os Senhores da Ponte da Barca. São suas armas o escudo êxequetado de prata, & vermelho, de tres peças em pal-la: tymbre hum abutre de prata armado de vermelho. Outros que usam deste appellido, trazem o escudo espartelado, o primeiro de prata com hum pinheyro de verde, o segundo de azul cõ hũa cruz de ouro florida, & vazia: assi os contrarios: tymbre o pinheyro.

MALAFAYAS.

Tem por armas em câpo vermelho hũa torre de prata, com portas, & frestas, lavrada de preto, & sobre a torre hum Corvo de sua cor: tymbre a torre, & Corvo. Foram cêlebres neste appellido os dous irmãos Pedro Gonçalves, & Luis Gonçalves Malafaya pelas embayxadas, que fizeram a Castella no Reynado del Rey D. João Segundo.

MALACAS.

Procedem de hum dos conquistadores daquelle fortaleza. Tem por armas hum Castello.

MALHEIROS.

Em campo de ouro duas cruces atravessadas em faxa, q tomaõ todo o campo, & nas pontas, & no meyo, tres estrelas azues, & duas vermelhas no campo.

MALDONADO.

Procedem de Dom Nuno Perez Maldonado, decimo quarto senhor de Aldanha, Sando, & Minhor, que foi o primeiro, que usou do appellido de Maldonado. São suas armas em campo vermelho cinco flores de Lis de ouro, que alguns trazem de prata.

MANVEL.

Procedem do Infante D. Manuel, filho del Rey D. Fernando Terceiro de Castella, chamado o Santo. & da Raynha D. Brites, filha de Phelipe Emperador de Alemanha, & da Emperatriz Irene, filha do Emperador Isacio Angelo de Constantinopla. Tem por armas o campo esquartelado, ao primeiro de vermelho, & hum coto de Aguia de ouro com hũa mão, & hũa espada nella guarnecida de ouro: ao segundo dos Sylvas. E assi contrarios: tymbre o coto das armas, com a espada. Tem neste Reyno, os Condes da Atalaya, & Villafior.

MARIZES.

Tem por armas em campo azul cinco vieiras de ouro, em cruz, entre quatro rosas de prata, riscadas de preto: tymbre hũ Leão nascente de azul, com hũa vieira na cabeça.

MARINHOS.

O Conde Dom Pedro os deduz de Dó Forjáz Marinho. He seu solar a Torre dos Marinhos, em terra de Valadares junto a Galiza. Tem por armas em campo verde cinco flores de Lis de prata em aspa: tymbre hũa Serea de sua cor, cõ cabellos de ouro.

Outros em campo de prata tres ondas azues. Outros em campo azul cinco meyas flores de Lis de ouro.

MARRAMAQUES.

Vem de Dom Rodrigo Gonçalvez de Pereyra, bisneto de Dom Rodrigo Forjáz, senhor de Trastamara em Galiza foram senhores do Castello de Lanhoso, o qual perdeu o mesmo Dom Rodrigo, por queimar nelle a mulher, com o adultero, & quantos estavam dentro, como fica dito no apellido de Berredo. Tem por armas em campo vermelho húa cruz de prata floreçada, aberta do campo.

MARTINES.

Tem por armas o campo partido em faxa, no primeiro de ouro tres flores de Lis de purpura em faxa. No segundo de preto duas faxas de ouro: tymbre húa flor de Lis. A Rainha Dona Catherina, governando este Reyno na menoridade del Rey Dom Sebastião, as deu a Diogo Martines anno de 1560.

MASCARENHAS.

He húa das familias illustres, & benemeritas do Reyno. Tem as Casas Titulares do Marquez de Fronteira, Condes de Santa Cruz, Ovidos, Palma, & Sabugal. Procedem de Estevam Rodriguez de Mascarenhas, senhor da terra de Mascarenhas, que he o seu solar, no Reynado de D. Sancho Primeiro. Tem por armas tres faxas de ouro em campo vermelho: tymbre hum Leão vermelho armado de ouro. A Pedro Mascarenhas Visorey da India, deu El Rey Dom João Terceiro com as mesmas armas, orla de azul có oito memorias de ouro repassadas por outras: tymbre o Leão có húa palma verde na mão.

MATOS.

São antigos, & se acham já no principio do Reyno de Portugal. Tem por armas em campo vermelho hum Pinheiro verde com raizes de prata, entre dous Leões de ouro batalhantes, armados de azul: tymbre meyo Leão de ouro com hum ramo verde na mão.

Tem por armas em campo verde cinco flores de Lis de ouro: tymbre hũa flor de Lis. A Luis Gomez da Mata deu por armas Philipe Segundo, sendo Rey deste Reyno, em campo de ouro tres matas de verde, em roquete, cada mata com seis troncos, sobre penhascos verdes. tymbre hũa das matas. Sam os do Correyo môr.

MATELA.

Tem por armas em câpo de prata hũa banda de vermelho, chefe dentado do primeiro, & segundo, carregado de quatro muletas de ouro, de oito pontas: tymbre duas esporas do mesmo, com correas de vermelho.

MEDEIROS.

Em campo vermelho cinco cabeças de Aguia de ouro em aspa: tymbre meya Aguia vermelha, armada de ouro.

MEDRANO.

He familia antiga de Navarra. Tem por armas em câpo vermelho hũa cruz de prata floreteada.

MEGA.

Em campo verde hũa torre de prata, em cima della hũa guião de roxo, com cruz de prata, & hũa escada de ouro encostada á torre.

MELOS.

Procedem de Dom Pedro Fermaris contemporaneo do Conde Dom Henrique. He seu solar a Villa de Melo na Provincia da Beyra. Tem por armas em campo vermelho seis besantes de prata, entre hũa doble cruz, & hũa bordadura de ouro: tymbre hũa Aguia preta abezentada de prata. He delles a Casa do Duque do Cadaval Marquez de Ferreira, do Conde de Sam Lourenço, do Conde da Ponte, Monteiro môr Porteiro môr, & dos Senhores da Uilla de Mello, que he o solar desta familia.

MEYRAS MEYRELES.

Vem de Pedro de Novaes o velho, Rico home del Rey D.

Sancho Segundo. Tem por armas em câpo vermelho hũa cruz de ouro florida, vazia do campo: tymbre hum Libreo preto com a boca aberta.

MENAGEM.

Procedem de Manuel Fernandez Menagem, que anno de 1505, em tempo del Rey Dom Manuel, matou a Zúfen Rey Mouro de Cofala, & levantou de boa cantaria a torre da Menagem da fortaleza, que ahí tem os Portuguezes, dõde tomou o appellido. E El Rey D. Manuel lhe deu por armas em campo azul hũa torre de ouro perfilada de preto, com duas peças de artilheria por cada banda, sahindo das frestas, hũa acima da outra: tymbre a torre.

MENDEZ.

Em campo azul hum muro com porta, entre duas torres, tudo de prata, & lavrado de preto. E hum pé de vermelho partido em pallazo no primeiro hũa cabeça de Mouro toucada de prata, cortada em vermelho, no segúdo tres lanças de sua cor, os ferros de prata, postas direitas, em roquete: tymbre a cabeça do escudo. Estas armas deu El Rey D. Manuel a Manuel Mendez Tangere, por serviços, que lhe fez em Africa, anno de 1520.

MENDANHA.

Sam Castelhanos. Tem por armas escudo de prata, & nel le Leão negro, armado de vermelho, orla de azul, coticada de ouro, & segunda orla de vermelho: tymbre o Leão.

Outros em campo de ouro hũas ondas vermelhas; & no meyo hũa torre. Das primeiras usava Pedro de Mendanha, Alcaide de Castro Nuno, que se passou a este Reyno em tempo del Rey D. Affonso V.

NENDOC, AS.

Sam descendentes dos senhores de Biscaya, & muito antiquos. Inigo Lopes Ricohome del Rey D. Sancho primeiro de Castella, foi o primeiro, que se chamou de Mendoça, appellido que tomou do lugar de Mendoça, na montanha da

Provincia de Alava, onde tinha hũa casa forte, em que vivia. Ha delles os Duques do Infantado, & Franca Villa os Marquezes de Mondejar, Santilhana, Cenete, Canete, Montes Claros, os Condes de Corunha, Monte agudo, Pliego, Castro Orgaz, Ribadavia, & outros. Em Portugal os Condes de Valdereys, & outros ramos illustres. Tem varias armas, por que huns trazê escudo esquartelado, na parte alta, & baixa hũa banda com perfis de ouro em câpo verde, & nos outros dous angulos letras azues de *Ave Maria* em campo de ouro. Outros tem escudo franchado, & hũa banda roxa cõ perfis de ouro, em campo verde, cõ hũa cadea de prata, & nas outras duas partes dez panelas de prata em câpo de sangue, a que alguns ajuntam cadeas à roda. Outros em câpo vermelho coraçoes de prata. Vejase em Furtados.

MENESSES.

Procedem de Dom Pedro Bernardo de Sahagum Rico home del Rey Dõ Affonso, chamado o Emparador, & neto de Diogo Rodriguez Duque de Asturias, & de sua mulher a Infanta D. Ximena filha del Rey D. Affonso V. de Leão. Foi seu filho Dom Tel Perez de Sahagum Rico home del Rey Dom Affonso o das Navas, que pelos serviços, que lhe fez na conquista de Cuenca, & em outras occasiões, lhe deu com outras muitas terras, a Villa de Menezes, de que resultou o appellido a seus descêdentes, assi como do nome *Tel* o patronimico *Tellez*, que em elles se continua. São suas armas em campo amarelo hum anel encubeito: tymbre hũa mea donzella, vestida de ouro com o escudo nas mãos. Té em este Reyno as Casas do Marquez de Marialva, do Cõde Ericeira, & outros ramos illustres.

MERGULHAM.

Tem por armas em campo de prata meyo Leão de azul: sahindo de hũa onda azul, que atravessa o escudo: no fundo do escudo hũa rosa vermelha, aberta no meyo do campo, tymbre o Leão com hũa alabarda de ouro, & o ferro de prata.

MESQVITAS.

Em campo de ouro cinco cintas de vermelho, postas em banda, com tachoës de fivelas de prata anilados, & hũa bordadura azul com sete flores de lis de prata: tymbre meyo Mouro vestido de azul, toucado de prata, com hũa azagaya na mão, com cabo de ouro, & ferro de sua cor, & nella hũa bandeirinha de prata.

MEXIA.

He seu solar a torre de Mexia em Galiza. Té por armas em câpo de ouro tres faxas de azul. Conserva este appellido o Marquez de la Guardia.

MILHAC, OS.

O escudo esquartelado, no primeiro de vermelho tres espigas de milho, no de baixo hum Castello: nos contrarios brancos seis rosas de ouro.

MINAS.

Procedem de Fernão Gomez da Mina, hum cidadão hõrado de Lisboa, que tomou este appellido, por ter arrêdado alguns annos o contrato da Mina quando se descobrio. Servio a El Rey D. Affonso V. da tomada de Alcacere, Arzilla & Tanger, onde o fez cavaleiro; & no anno de 1474. lhe deu por armas em câpo de prata tres cabeças de negros em roquete, cada hũa com sua argola de ouro nas ventas, & outra na orelha & hum colar do mesmo ao redor do pescoço: tymbre hũa das cabeças.

MIRANDAS.

Tomaram o nome da Cidade de Miranda, onde tiverão a Alcajdaria mör. Tem por armas em câpo de ouro hũa aspa de vermelho entre quatro flores de lis de verde: tymbre hũa aspa de ouro, & as quatro flores de lis das armas sobre ella. Os de Castella trazem por armas em campo vermelho cinco donzelas vestidas de prata, dos peitos para cima, em fantor, cada hũa com as mãos firmadas em hũa vieira de ouro: & por fora do escudo duas Serpes verdes, com azas tomadas as cabeças em cima do escudo, & cercádoos se tornão

o juntar com os rabos.

MONTEZ.

He familia antiga de Galiza, donde se derivou a este Reyno. He seu solar o Castello de Montez, no Bispado de Tuy. Tem por armas em campo de prata dous Lobos negros andantes, & por orla oito aspas de ouro em campo vermelho: tymbre hum Lobo das armas.

MONTENEGRO:

Em campo de prata tres montes de negro juntos, & o do meyo mais alto. Outros em campo vermelho hũ. M negro coroado com hũa coroa de ouro.

MONTEIROS.

Em campo de prata tres cornetas de preto em roquete, com bocaes de ouro, & cordoens vermelhos: tymbre duas cornetas em aspa, atadas com hum torçal de prata. Tiverã a D. Fernão Rodriguez Monteiro, Mestre da cavalaria de Avis em tempo dos Reys D. Sancho Primeiro. D. Affonso II. D. Sancho II.

MONTARROYO.

Em câpo de ouro hũa Aguia vermelha de duas cabeças, armada de prata, posta sobre hum crescente verde, em cada cabeça de Aguia sua chapeleta de hera, com os troncos de prata: tymbre hum pescoço de Aguia de duas cabeças vermelhas, armadas de ouro, em fugida. El Rey Dom Affonso Quinto as deu a Fernão Gil Montarroyo em Lisboa anno de 1450.

MONIZ.

Dizem procedem de Egas Moniz Ayo del Rey D. Affonso Henriquez: Tem por armas em campo azul cinco estrelas de ouro em aspa: tymbre hum Leopardo azul, com hũa estrela na testa. Outros trazem o escudo esquartelado, no primeiro, & terceiro as cinco estrelas de ouro. O segundo q̃tambem he esquartelado, tem no primeiro em campo de prata hũa Cruz potenrêa de ouro entre quatro cruces do mesmo. O contrario hũ Leão de purpura coroado de ouro.

em campo de prata: & o segundo cóposto de prata, & azul de seis peças em faza, & sobre tudo hũ Leão vermelho batilhante, coroadado de ouro. & o côtrario do segundo em campo vermelho hum Leão de ouro rôpente, coroadado do mesmo, & sobre tudo isto hum escudinho de prata com hũ Leão preto: & assi os contrarios deste segundo quartel. Foi de ste appellido o insigne Capitão Martim Moniz, q̃ foi morto pelos Mouros na tomada de Lisboa, o qual, abrindo se a porta, se lançou no meyo della, para que ficando o corpo a travessão, nam pudessem os Mouros fechala, & ali o matarão ficando gravada a celebridade de seu nome na duração daquella porta, a quem ficou, o appellido da porta de Martim Moniz, & he a que fica no postigo de frente de Nossa Senhora da graça, por detras do Castello.

MORETA.

Tem por armas em campo de prata hũ Leão vermelho: & bordadura com oito Caldeiroers.

MOREIRAS.

Em campo vermelho nove escudinhos de prata em tres pallas, & em cada hum hũa cruz de Avis: tymbre meyo Lobo de vermelho com hum escudo das armas nos peitos. Os que descendem de Fernão Morcira Perangal tem por armas em campo azul hũa estrella de ouro de oito pótas, abaixo hũa cabeça de Mouro sanguenta, com trunfa de prata, & no meyo da estrella, & da cabeça hũa banda de prata adentada: tymbre hum Leão nascente com estrella na espada. He seu solar em Santa Maria de Moreira, no julgado de Cerolico do Basto.

MOSCOSO.

Em câpo de prata tres cabeças de Leoões vermelhas. Outros as poem de Lobos. E ao redor do escudo aquelles versos, que dizem.

*Non nos á sanguine Regum
Venimus, at nostro veniunt á sanguine Reges.*

MORAES.

O escudo em palla, no primeiro vermelho húa torre de prata lavrada de preto, com telhado de ouro aslétada junto de hū pé de agoa, & húa bandeira de prata: no segúdo húa moreira com raizes de verde: tymbre húa moreira das armas. He seu solar o lugar de Moraes, no termo de Bragança.

MOTAS.

Vem de Fernão Mendez de Gúndar, filho de Mem de Gúndar, Capitão do tempo do Códice D. Henrique. Tem por armas em campo verde cinco flores de lis de ouro em aspa: tymbre dous penachos verdes guarnecidos de ouro, & entre os penachos húa flor de lis de ouro. Outros as esquarrelão com Leões de prata, coroados de ouro, em câpo vermelho.

MOVRAS.

Procedem de Pedro Rodriguez, que no anno de 1107. no Reynado del Rey D. Affonso Henriquez ganhou aos Mouros a Villa de Moura, solar antiguo desta familia, de que se derivou o appellido a seus descendentes. Té por armas em campo vermelho sete castellos de ouro, em tres pallas, ficando tres pelo meyo, com portas lauradas de preto: tymbre hum Castello das armas. Tem as Casas do Marquez de Castelhodrigo, dos senhores da Azambuja, & dos Alcaides mores de Moura. Vejasse em Rolins.

MOUTAS.

Tem por armas em campo vermelho cinco castellos de prata em aspa.

MOVTINHO.

Em campo azul húa flor de lis de ouro entre qua tro cabeças de Serpe do mesmo, com as lingoas cortadas em vermelho: tymbre húa das cabeças das armas.

MOVSINHO.

Em campo azul húa báda de prata, có tres muletas vermelhas entre seis estrelas de ouro, postas em roquete: tymbre húa aspa de prata, com húa das muletas das armas no meyo della.

CAPITVLO XXXIX.

Das armas das familias, que começam pela letra N.

NEGREIROS. NEGROS. PRETOS.

Os Negreiros tem por armas o escudo esquartelado, ao primeiro composto de ouro, & azul de seis peças empalla a o segundo enxaquetado de ouro, & azul de seis peças em faixa, & allí os contrarios: tymbre meyo leopardo de azul có tres pallas de ouro sobre elle. Os Negros, & Pretos tem as mesmas armas, & por tymbre hum braço de negro có hum bastam de ouro na mão.

NETOS.

Netes achõse em tempo del Rey D. Affonso Henriquez. Té por armas o escudo partido em palla vermelho, & azul & sobre tudo hum Leão de ouro rompente, armado de prata, & húa bordadura de ouro com quatro flores de lis de azul & quatro folhas de figueira: tymbre o mesmo Leão có húa folha de figueira na testa.

NINO.

Em campo de ouro sete flores de lis azues.

NOBREGA.

Parece ser seu solar o Castello da Nobrega junto ao Reyno de Galiza. Sam antigos, & tem por armas o campo de ouro, & quatro pallas de vermelho: tymbre hū meyo Leão de ouro, com húa palma vermelha. Outros sobre as pallas a sentam hum Açor de preto, bico, & unhas de ouro.

NOGVEIRAS.

Achaõse no tempo del Rey D. Affonso II. He seu solar a torre de Nogueira na ribeira do rio Minho. Té por armas em câpo de ouro húa banda empequetada de prata, & verde, cinco peças em faixa, sobre tudo húa correa vermelha: tymbre hum pescoço de Serpe de ouro empequetado de verde, com hum ramo de Nogueira na boca, có ovriços de sua mesma cor. He do Visconde de Villanova de Cerveira,
o Mor-

o morgado dos Nogueiras.

NORONHAS

Procedem de Dom Affonso Conde de Gijom filho bastardo delRey Dom Henrique Segundo de Castella, & de Dona Jfabel filha natural delRey Dom Fernando de Portugal. Tem por armas o Escudo esquartelado, ao primeiro as armas de Portugal, ao segundo as de Castella mantelado de prata, & dous Leões de purpura batalhantes, & húa bordadura composta de ouro, & veiros. Foi o Conde D. Affonso senhor da Villa de Noronha, nas Asturias, donde se derivou o appellido a seus descendentes.

NOVAES.

Procedem de Pedro de Novaes o velho, Ricohome, & Alcaide do Castello de Cerveira em tempo delRey D. Sancho II. Té por armas em câpo azul cinco novelos de prata em aspa: tymbre húa aspa azul, com dous novelos das armas nas pontas mais altas. Solar a freguesia de S. Salvador de Novaes no Julgado de Vermuim.

CAPITULO XL.

Das armas das familias, que começam pela letra O.

OLIUEIRA.

V Em de Pedro de Oliveira, que foi o primeiro deste appellido, cujo filho Dom Martim Pirez de Oliveira Arcebispo de Braga, fez o morgado de Oliveira, em seu irmão Mem Pirez de Oliveira, anno de 1306. Té por armas em campo vermelho húa Oliveira verde, cô azeitonas de ouro, & raizes de prata: tymbre a mesma Oliveira. A Domíngos Soares de Oliveira, sobrinho do Bispo Dom Andre de Amaral, foi dado por brasão em campo azul húa aspa de prata, entre quatro flores de Lis de ouro: tymbre a aspa das armas com húa das flores de Lis sobre ella.

OLIVA.

ElRey Dom Sebastiam deu por armas a Lourêço de Oli-

va em campo de verde hum pé ondado de prata.& azul,cõ hum Leão de ouro rompente,com meya lança atraueßada no peito, por baixo da espadoa fanguenta, ferro de prata, astea de fua cor: tymbre hum homem nascente veßtido de verde, com outro pedaço de lança na mão.

ORNELAS.

Em campo azul hũa banda de ouro entre duas Seréas de fua cor, & cada hũa com feo espelho na mão direita, & na esquerda hum pente de ouro,& os espelhos guarnecidos de ouro,& sobre a banda tres flores de Lis vermelhas: tymbre hũa das Seréas. São principaes na Ilha da Madeira.

ORTIS.

Sam Castelhanos. Tem por armas em campo azul hum Sol de ouro,& duas bordaduras,a primeira de prata chea de rosas verdes,a segunda cõposta de prata, & vermelho:tymbre meyo Visão azul armado de prata,com hũa rosa de ouro na espadoa.

ORTIGOSAS.

Sam Gallegos. Tem por armas em campo de ouro tres matas de ortigas verdes,sobre hũas rochas do mar,com ondas brancas,& azues.

OSORIOS.

Procedem do Conde Dom Oforio de Campos no Reynado delRey Dom Affonso VI. de Leão. Tem por armas dous Lobos de cor purpurea em campo de ouro. He cabeça desta familia o Marquez de Astorga em Galiza.

OSOVRO.

Tem por armas em campo de ouro dous touros vermelhos:tymbre hum dos touros.

OSORES.

Vem da Casa de Vloa, & trazem as mesmas armas, que sam emxadrez de vermelho,& prata.

OVREM.

Em campo de prata hũa Aguiã de preto estendida,& armada de vermelho:tymbre a Aguiã das armas.

He familia antiga: sam suas armas em campo de ouro seis tortãos de vermelho, em duas pallas: tymbre hũa cabeça de Drago de ouro com hũ tortão vermelho na testa.

CAPITULO XLI.

Das armas das familias, que começam pêla letra P.

PACHECO.

Procedem de Fernão Geremias fidalgo principal do tempo do Conde Dó Henrique. O primeiro, que assi se chamou, foi Fernão Rodriguez Pacheco, que defêdeo o Castello de Cerolico ao Conde de Bolonha por elRey Dó Sancho Segundo. Tem por armas em campo de ouro duas caldeiras de preto, postas em palla, com tres faxas cada hũa de ouro, & vermelho, veiradas, & contra veiradas, & tâbem as azas, & em cada caldeira qua tro cabeças de Serpe de ouro nas reigadas das azas, duas para fora, & duas para dentro, có as lingoas vermelhas: tymbre dous pescoços de Serpe de ouro, com duas cabeças batalhantes.

A Duarte Pacheco Pereyra, pelos feitos heroicos, q̃ obrou na India Oriental, deu elRey de Cochim por armas cinco Coroas de ouro em campo vermelho, có orla de oito Castellos verdes, sobre dous navios rasos cada Castello, é câpo branco ondado de azul, & de fora do escudo sete bandeiras de pôta, tres vermelhas, duas brancas, & duas azues: em memoria de cinco Reys que desbaratou, oito Castellos có q̃ o combaterão no mar, & sete bandeiras das mesmas cores, q̃ tomou a elRey de Calecut em sete combates, que lhe deu em pessoa: tymbre hum dos Castellos com hũa bandeira vermelha de ponta.

PAC, OS DE PORBEM.

Em campo de ouro hũa Serpente de verde volante, escurecida de purpura, & hum braço de sua cor metêdo lhe hũa espada de sua cor pela boca. Sam Gallegos.

PADILHAS.

Em câpo de prata tres paos de preto postos em palla, & seis crescentes de Luas de prata, tres em chefe, & tres em roquete ao pé: tymbre húa Aguia preta estendida. Vierão de Castella a velha, tem Casa no estado de Calatrava, tomarão o appellido do lugar de Padilha.

PAES.

Em câpo de prata nove lisongas, em tres pallas, veiradas, & contraveiradas de azul, & vermelho: tymbre meyo Drago de prata armado de vermelho, com húa lisonga no peito. Sam antigos, & ouve muitos Varoens illustres deste appellido.

PAYVA.

Em campo azul, tres flores de Lis de ouro em banda: tymbre húa aspa azul, & no meyo della húa flor de Lis.

PAIM.

Procedem de Tolamim Paim, fidalgo Ingles, que veyo a este Reyno com a Raynha Dona Philipa. Tem por armas o escudo partido em aspa, com hū Leão rompente entrecabado de hū em outro, armado de vermelho: tymbre o meyo de preto.

PALHAS.

Procedem de Ruy vaz de Almeida, a quem El Rey Dó João o Primeiro chamava o Palha, porq̃ de ordinario trazia húa palha na boca, Usam das mesmas armas dos Almeidas.

PALMEIRO.

O escudo esquartelado, ao primeiro húa flor de Lis de ouro em campo azul, ao segundo húa barra de ouro em câpo vermelho.

PAMPLONA.

Em campo vermelho seis coticas em faxas de ouro: tymbre meyo Leão de ouro, com duas coticas de vermelho sobre elle em faxa.

PAO.

Sam das Ilhas. Tem por armas o escudo partido cō húa cruz.

Cruz de ouro endentada. No primeiro de vermelho duas pallas de prata: no segundo de azul Leão de prata armado de vermelho. Assim os contrarios.

PATO.

Em escudo de prata nove lisonjas veiradas, & contraveiradas de azul, & vermelho: tymbre hum Pato de prata armado de vermelho.

PATALIM.

O escudo partido em aspa, o primeiro de ouro com cinco fexas de azul, o segundo de vermelho com hum castello de ouro: assim os contrarios: tymbre o castello.

PAVIAS.

O câpo esquartelado de prata, & preto de tres peças em fexa, & cinco em palla: tymbre hum meyo Leão de prata, enxaquetado de preto, entrecambado.

PAZ.

Em campo azul cinco rodellas de prata em aspa.

PECANHAS.

Sam Genovezes. Procedem de Micer Carlos Peçanha, q foi comendador de Santiago de Cacem, filho de Micer Manuel Peçanha, o primeiro Almirante deste Reyno, depois que nelle se renouou esta dignidade, porque des o tempo del Rey Dom Affonso Henriquez esteve muitos annos extinta. Tem por armas em campo de prata hũa banda vermelha endentada, & nella tres flores de Lis do primeiro a seu direito: tymbre hũa azagaia vermelha, & sobre ella as tres flores de Lis das armas em palla. Destas usão os Corelmas por parentesco.

PEDROSOS.

Em campo de ouro sete Lobos de purpura entre duas fexas vermelhas, tres em chefe, tres no meyo, & hum ao pé: tymbre hum dos Lobos com hũa fexa de ouro.

PEDROZAS.

Sam de Touro. Vieram a este Reyno, em tempo del Rey Dom Affonso V. Tem por armas em campo de ouro cinco

pédras

bre a mesma torre das armas. Os de Castella trazẽ hũa torre de prata em campo verde, & sobre ella hũa bẽsta de ouro
SALAZAR.

Tem por armas em campo de ouro treze estrelas de vermelho em tres pallas: tymbre meyo braço de Gigante nu, passado, guarnecido de ouro. El Rey Dom Affonso Segundo de Castella as deu a Lope Gracia de Salazar, por vècer em desafio a hum Mouro, q̃ trazia na sobreveste aquellas armas.

SAMPAYO.

Procedem de Vasco Pires de Sampayo, filho de Pedro Alveres Osorio, senhor da Casa de Villalobos, Cõde de Trastamara, & primeiro Marquez de Astorga, em Galiza, que passando-se a Portugal, por matar em desafio a hum fidalgo poderoso daquelle Reyno, fez muitos, & grandes serviços, nas guerras daquelle tempo, aos Reys Dom Fernando, & Dom João Primeiro, que lhe deram as Villas de Villafior, Chacim, Mõs, Anciaes, Uillarinho, & outras terras dircitos & jurisdicções, na provincia de Trasmôtes, que permanecem em seus descendêtes. Tomou-o apellido (deixando com a patria o de seus avós) da Honra de Sampayo, junto a Uillafior, onde primeiro fez seu assento, & ainda se vê ahi as ruinas das casas em que vivia. São as armas desta familia o escudo esquartelado, ao primeiro de ouro, & hũa Aguia de purpura estendida; armada de preto: ao segúdo enxquetado de ouro, & azul, de meudas peças, & hũa bordadura vermelha, chea de S. S. de prata: tymbre a mesma Aguia. Teve Vasco Pires de Sampayo, entre outros filhos, a Fernão Vaz de Sampayo, que lhe succedeo na Casa, & a Mecia Vaz de Sampayo, que cazou com Martim Fernandez de Freitas Anhadel mór dos Besteiros, Alcayde mór de Trancoso senhor das terras das Caldas, Ribade Vizella, & outros lugares no distrito de Guimaraes, por mercè del Rey Dom Joam Primeiro, & ouverão Catherina de Freitas, que cazou com Gonçalo Pirez Coelho senhor das terras de Felgueiras, & Vi-

eira descendente do grande Egas Moniz Ayo del Rey D^o Affonso Henriquez, & foram seus filhos Martim Coelho, que lhe succedeo na casa, & Ruy de Sampayo Coelho, pay de Duarte Rodriguez de Sampayo, de qué foi filho Amador de Sampayo Coelho, pay de Antonio de Sampayo Coelho meu avó materno.

SANCHES.

Tem por armas em campo de prata hũa torre negra, cõ escada de sua cor, & em chefe hũ braço com hũa espada, & hũa estrela vermelha. Outros em campo azul hum Galo picando em hũa espiga negra.

SANDE.

Procedem do illustre Tronco de Riba de Vizella. Tem por armas em campo vermelho hum Leão de ouro entre quatro flores de Lis do mesmo postas em Cruz, elle armado de prata: tymbre meyo Leão de vermelho, com hũa flor de Lis de ouro na cabeça.

SANTAREM.

O Escudo esquartelado, o primeiro de preto com hum Leão de prata rompente, armado de vermelho: o segundo de vermelho, com tres pallas de ouro, assi os contrarios: tymbre o Leão.

SARAYVAS.

Sam de Biscaya, he seu solar nas montanhas a Villa de Sarayva. Tem por armas o escudo partido em faxa, a primeira mais alta de veiros, a segunda de ondas do mar, & hũa bordadura vermelha com quatro flores de Lis: tymbre meyo peixe de sua cor, que sae do elmo, com dentes de prata.

SARDINHA.

Em campo vermelho hũa banda de prata ondada de gram cinco Sardinhas de sua cor por ella em aspa: tymbre hũa cabeça de Balea com a boca aberta, & Sardinhas detrás della.

SALZEDO.

Em campo de prata hum salgueiro verde, & nelle pendu-
rado

rado hum escudo verde, com cinco panelas, ou golfaões verdes. Orla de vermelho com oito alpas de ouro.

SARMENTO.

Sam Gallegos naturaes de Mondonhede, he cabeça delles o Conde de Salinas, que tem por privilegio comer com el Rey à mesa dia de Reys, & he entam sua a melhor copa, o melhor vestido, o melhor cavallo, có o melhor jaez, que el Rey tiver. Tem por armas treze arruelas de ouro em campo vermelho.

SECOS.

Vieram de Milam a este Reyno. Tem por armas em campo de prata Leão vermelho có húa espada na mão direita, & atravessado o escudo có húa faxa azul carregada de tres rofas de prata.

SAS.

Procedem de João Affonso de Sà, Vassallo del Rey Dom Affonso Quarto, & del Rey Dom Pedro, senhor da Quinta de Sà, no termo de Guimaraes, que he o solar deste appellido. Sam suas armas o campo enxequetado de prata, & azul de seis peças em faxa: tymbre meyo bufo de sua cor enxequetado de prata, com húa argola de prata nas ventas. Té os Marquezes de Fontes.

SEABRA.

Procedem de Mem Rodriguez de Senabria, que passou a este Reyno do de Castella em tempo del Rey D. Fernando. Tem por armas em campo vermelho dous Leoens de ouro batalhantes, & sobre elles hum S. de preto: orla de cadea de ouro.

SEGRADOS.

Em campo azul cinco seguras de prata em alpa, com os cabos de ouro gotados de sangue, & húa bordadura de verde: tymbre duas seguras em alpa atadas com hũ troçal azul.

SEIXAS.

Sam Gallegos, & parece procedem de Valco Gomez de Seixas cavaleiro do tempo del Rey Dom João Primeiro. Té

por armas em campo verde cinco feixas de prata voando, a mais alta, & a mais baixa de contrabanda cō os olhos armados de verde: tymbre hũa das feixas das armas voando.

SEPVLEDA.

Em campo vermelho hũa oliveira de verde cō as raizes de prata entre duas estrelas de prata, de sete pontas cada hũa, & dous Leões de ouro ferrados na oliveira, como que a tem direita: tymbre meyo Leão de ouro rompente.

SEM.

Em campo de ouro hũ Leão vermelho: bordadura azul de oito conchas brancas.

SERRAM.

He appellido antiguo, & já se acha em tempo del Rey D. Affonso Teceiro Tem por armas em campo de prata hũa ferra ao pé do escudo, & hũ Leão vermelho, que tem o pé esquerdo sobre a ferra, armado de preto: o pé não ha de chegar a ferra: tymbre meyo Leão das armas.

SERRANO.

Em campo de prata Leão vermelho sobre hũ penedo.

SERPA.

Em campo vermelho hũ Leão de ouro batalhante entre duas torres de prata: guarnecidas de preto, & ao pé hũa Serpe de ouro voando: tymbre hũa das torres, das armas de que sae por cima a Serpe, da qual não apparece senão a metade. Solar a Villa de Serpa no Alentejo.

SEVERIM.

Procedem de Pedro Severim Frances, que veyo servir a El Rey D. João Primeiro na tomada de Ceita. Tem por armas o câpo partido em palla, de prata, & vermelho, ao primeiro hũa bordadura composta do primeiro, & vermelho: ao segundo de vermelho, & de duas pallas de prata: tymbre hum Leão de prata com tres faxas de vermelho.

SÍMOENS.

El Rey D. Duarte a tres de Julho de 1430 deu a Gil Simões por armas em campo de prata Leão negro picado de
ouro.

azul. El Rey Dom' Sebastião deu, anno de 1572, a Sebastião Gonçalves Pita, Cavaleiro Africano. A Affonso Pita da Veiga, que foi hum dos que se acharam na prisão del Rey Francisco de França, na batalha de Pavia, deu por armas o Emperador Carlos Quinto, hũa cruz, hum Rey preso, & hũa manopla, em final da que lhe coube do despojo daquelle Rey.

PONTE.

Em campo vermelho hũa ponte de prata de cinco arcos & sobre ella hũa cabeça de Serpe de ouro, & hum rio por baixo de sua cor: tymbre a cabeça. Os de Veneza tem por armas hũa ponte de hum sò arco, com suas guardas.

PORTVGVAL.

Vsam das armas antigvas da Casa de Bragança pela razão apontada no cap. 25.

PORRAS.

Sam Castelhãos, vieram a este Reyno em tẽpo del Rey D. Affonso V. Té por armas em câpo de ouro cinco maçãs de azul, com cabos verdes, & hũa bordadura vermelha semeada de flores de Lis de prata: tymbre duas maçãs das armas em aspa, atadas com hum troçal de ouro.

PORTOCARREIRO.

Sam Portugueses, & deste Reyno passaram ao de Castella em diversos tempos, onde se acrescẽtaram muito, & la tẽ as casas dos Marquezes de Barcarota, dos Marquezes de Alcalá, de Lameda, dos Condes de Medelhim, dos Côdes de Palma, & outros. Sam suas armas quinze escaques de ouro, & azul. Os Marquezes de Barcarota as orlam cõ castellos, & Leoões. Os Condes de Palma com quinze bandeiras, & a Cruz de Sam Jorge: a qual orla deram os Reys Catholicos a Dó Luis Fernandez Portocarreiro, em memoria de quinze bandeiras, q̃ ganhou em diversas occasiões, nas guerras de seu tempo. Solar o julgado de Portocarreiro junto a Guimaraens.

PRADO.

Dizem que procedem de D Nuno Fruela, filho bastardo de D. Fruela Segúdo Rey de Leão. Tem por armas em câpo de ouro hum Leão preto passante, ao pé de hũ pinheyro verde, com raizes de prata: tymbre meyo Leão das armas.

PRETOS.

Tem as mesmas armas dos Negreiros.

PRESNO.

O câpo composto de seis peças em faxa de azul & ouro: tymbre meyo Abutre de sua cor, voante, cõ o bico, de ouro

PREGOS.

Em campo verde hũa ponte de tres olhos sobre hũ rio, & sobre ella tres tortes de prata, & a ponte de prata; & por orla as ameyas das torres, em campo verde São Gallegos.

PRIVADO.

Em campo de ouro quatro bandas vermelhas: tymbre tres setas atadas com hum cordel vermelho, asteas de ouro ferros de prata.

PROENÇA.

O escudo partido em palla, ao primeiro de verde, & hũa Aguia de preto de duas cabeças, armada de ouro: ao segúdo de azul, & cinco flores de Lis de ouro em a spa: tymbre meya Aguia das armas dos peitos para cima, de hũa cabeça cõ bico de ouro.

PVGA.

Em campo vermelho duas esporas de ouro, & duas caldeiras de prata defencontradas: tymbre hum braço vestido de vermelho com hũa caldeira na mão.

CAPITULO XLII.

Das armas das familias, que começam pela letra Q.

QVADROS.

T Em por armas o escudo éxequetado de prata, & azul, de quatro peças em faxa: tymbre meyo Leopardo de azul,

azul, armado de prata, com hũ taboleiro de enxadrez nas mãos enxequetado de prata, & azul.

QVEIROS.

Attribueſe ſua aſcendencia a Bernardo del Carpio ſobrinho del Rey D. Affonſo, filho de ſua irmãa Dona Ximena, & do Conde de Saldanha D. Sancho Dias. Té por armas o eſcudo eſquartelado, ao primeiro de ouro, & ſeis creſcentes de Luas de vermelho em duas pallas: ao ſegúdo de prata, & hum Leão de purpura, & aſſi os contrarios: tymbre o meſmo Leão com hum creſcente de Lua de ouro na eſpada.

QVEIROGA.

Em câpo de prata duas chaves azues em aſpa, & tres flores de Lis amarelas, que as cercam, hũa em chefe, duas em faxa.

QVEIXADA.

Quatro queixadas amarelas, com os dentes brancos, em campo branco.

QUESADA.

He o meſmo que Caſado.

QVINHONES.

Em campo vermelho ſete eſcudetes, tres em hũa banda, tres em outra, & hũ no meyo, & os da parte eſquerda brancos, & os da parte direita azues.

QVINTAL.

Em campo de prata hũa banda enxequetada de vermelho, & prata, de tres peças em faxa, & ſobre ella hũa cótica de preto, q̃ mata o enxequetado do meyo: tymbre hũ peſcoço de Lobo de prata, enxequetado de vermelho, có picas pretas ſobre a cabeça.

CAPITVLO XLIII.

Das armas das familias, que começam pela letra R

RAMOS.

O Eſcudo eſquartelado de ouro, & vermelho, em cada quartearam vermelho ſeu Caſtello ardendo, & em ca

da quarteirã de ouro seu Leão, ao redor entrefachados quatro campos brancos com seu Leão em cada hum, & outros quatro vermelhos com seu Leão em cada hum.

RANGEIS.

Em campo azul húa flor de Lis de prata, & húa bordadura de ouro, & sete romans verdes, cõ bagos vermelhos: tymbre hum ramo de romeira cõ tres romans abertas. Outros em campo de ouro seis cabeças de Corvos com seis paens nos bicos.

RAPOSOS.

O escudo franchado, ao primeiro enxequetado de prata & azul, de miudas peças, & ao segundo de prata, & hũ crescente de vermelho apontado, & assi os contrarios: tymbre hum Raposo de ouro.

REBELLOS.

Tem por armas em campo azul tres faxas de ouro, sobre cada húa sua flor de Lis vermelha posta em banda: tymbre meyo Leopardo de ouro, armado de azul, com húa flor de Lis de vermelho na testa. Té seu solar em Rebello de Riba de Payva.

REBOLO.

Em campo vermelho tres rebolos de ouro em roquete. Procedem de D. Martim Paes filho de Payo Delgado Cavaleiro do tempo del Rey D. Affonso I.

REBOLEDOS.

Em campo de ouro tres ramos verdes.

REFOYOS.

Em campo de prata quatro pallas de vermelho: tymbre duas penas de Aguiã vermelha em aspa, & hum bastam entre ellas.

REGOS.

Em campo verde húa banda de prata onçada de azul, & sobre ella tres vieiras de ouro: tymbre dous penachos verdes guarnecidos de ouro, cõ húa vieira de ouro entre elles.

REYMAM.

O escudo esquartelado, ao primeiro de azul, & húa flor de

de Lis, de prata ao segundo de prata, & hũa arvore de preto sem raizes, & assi os contrarios: tymbre hũ Reymão de sua cor, com hum ramo de arvore na boca.

REYMONDO.

O escudo esquartelado, ao primeiro de azul, cõ hũa flor de lis de prata, ao segundo de prata com hũ pinheyo verde, & assi os contrarios: tymbre o peixe Reymão de ouro, com hum ramo de pinheyro atravessado na boca.

REYNOSO.

Em câpo azul hũa cruz de ouro floreçada: orla de quinze escaques de ouro dos Cysneiros.

RESENDES.

Em campo de ouro duas Cabras em palla de preto gotadas do primeiro: tymbre hũa das Cabras. Vé de Egas Moniz. He seu solar a Quinta de Resende junto ao Mosteiro de Carquere, que elle fundou.

RIBEIROS RIBEIRAS.

Ribeiros, & Ribeiras parece q̃ tudo he hũ. Proceedem del Rey Com Ramiro ultimo de Leão, & ha em Castella deste appellido Casas muito principaes, comõ sam os Duques de Alcalá, os Marquezes de Malpica, os Condes de la Torre, & outros muitos senhores de Terras. Trazem por armas tres faxas verdes postas em campo de ouro. Em Portugal nam ha Casa Titular dos Ribeiros, mas tocam por cazamentos a algũas familias illustres deste Reyno. Sam suas armas o escudo esquartelado, o primeiro de Aragam, o segundo dos Vasconcellos, & assi os contrarios: tymbre hum Lyrio florido de ouro. Estes vem de Martim Paez Ribeiro filho de Dom Payo Moniz Ricohome del Rey D. Sancho Primeiro. Os que procedem de Dameam Dias escrivam da fazenda del Rey Dom João Terceiro, tem por armas em campo azul hum Leopardo de prata passante, & hum chefe de ouro com tres estrelas de vermelho: tymbre o Leopardo com hũa estrela na espadoa. Foi este appellido de Ribeiro nos tempos antigos em Portugal.

illustre, & teve Varoens famosos; & no Reynado del Rey D. Affonso Quarto admirou com heroicos feitos a Corte de Castella Gonçalo Rodriguez Ribeiro, sendo Rey em ella Dom Affonso Segundo.

RIBADENEIRA,

Em câpo de prata cruz vermelha, como a de Christo, & nella cinco conchas, & no fundo tres peixes em agoa.

RIBAFRIA.

Procedem de Gaspar Goncalvez Ribafria, porteiro da Camara del Rey Dom Manuel, aquem seu filho El Rey D. João Terceiro, fez Alcayde mor de Cintra, & lhe deu por armas em campo verde hũa torre de prata lavrada de preto, cuberta no tecto de azulejos de ouro, & azul, có duas estrelas de ouro em chefe: tymbre hum Leopardo azul có hũa estrela de ouro na espada.

RIAS

Tem as mesmas armas que tem os Esturias.

RIO.

Em campo de prata nove tortãos de purpura, cada tres em faxa, & por étre elles dous rios de azul ondados do primeiro: tymbre hum Cavalo branco marinho nascendo de hũa onda. El Rey D. Sebastião anno de 1560 as deu a D. João de Castro do Rio por grandes serviços, que fez a esta coroa.

ROBALOS.

He appellido corrupto de Revaldos: sam Biscainhos, & de Biscaya vieraõ para este Reyno, & os ha em Penamacor. Sam suas armas em câpo azul hum Grifo de ouro: tymbre o mesmo Grifo.

ROCHAS.

Sam Francezes, que vieram para este Reyno, & fizeram seu assento em Viana, & já, anno de 1126. se acha Arnaldo da Rocha cópanheiro do Mestre do Téplo Dom Galdim Paes. Tem por armas em campo de prata hũa aspa de vermelho, & sobre ella cinco vieiras de ouro guarnecidas de azul:

zul: tymbre a aspa das armas, como está assentada, com hũa vieira no meyo.

RODOVALHO.

Tem por armas em câpo de ouro hum Golsinho de sua cor sobre hum mar ondado.

ROJAS.

Em escudo de vermelho cinco estrelas de ouro de seis pôtas cada hũa. Sam cabeça deste appellido os Duques de Lerma, em Castella.

ROLINS.

Procedem de Childe Rolim, fidalgo Flamengo, que se achou na tomada de Lisboa, a quem el Rey D. Affonso Henriquez fez mercê da Villa da Azambuja, que se continuou em seus descendentes, & entrou na familia dos Mouras por casamento de Dona Vrraca Rolim senhora desta Uilla, cô Alvaro Gôçalvez de Moura, bisneto de Vasco Martins Serram de Moura, senhor da Villa de Moura no reynado de D. Affonso Terceiro, por onde estam hoje os Rolins na Varonia de Mouras, & usam das mesmas armas.

RVAS.

Procedem de Affonso Annes da Gama o Xequê da Rua A Francisco da Rua seu descendente, natural da Cidade do Porto, sendo feitor da Especiaria em Flandes, deu por armas o Emperador Carlos V. em campo de ouro seis rosas vermelhas, com hũa flor de Lis azul ao canto do escudo.

ROIZ, ou RODRIGUEZ.

Tem por armas em campo de ouro cinco flores de Lis vermelhas em aspa, & hum chefe de vermelho, cô hũa cruz de ouro floreteada, & vazia do campo: tymbre meyo Leão de ouro rompête, cô hũa flor de Lis das armas na espada: ou dous penachos de ouro guarnecidos de vermelho, & entre elles hũa das flores de Lis do escudo. Foraô dadas a Martim Ruiz.

CAPITVLO XLIV.

Das armas das familias, que começam pela letra S.

SACOTOS.

Tem por armas em câpo de ouro cinco estrelas de vermelho em cruz: tymbre meya Onça de sua cor cõ hũa das estrelas das armas na espadoa. A Gonçalo Mendez Sacoto, Adail mór deste Reyno, deu ElRey D^o Manuel por armas, entre outras mercês, cinco pendões azues, com astecas de ouro em campo vermelho, & nos pendões Luas de ouro: em memoria de cinco Alcaides Mouros, que desbaratou sendo Capitam de C, assim, alcançando em Sesta feira de Endoenças hũa das mais affinaladas vitorias, que naquelle tempo ouve em Africa.

SALUAGO.

Sam Genouezes: tem por armas em campo de ouro hũ tortão preto, & nelle hũ Leão rompente de prata, armado de vermelho: tymbre o Leão com o tortam na espadoa.

SAAVEDRA.

Vejase em Sotomayor, porque tem as mesmas armas.

SALGADO.

Sam Gallegos. Tem por armas em câpo verde duas torres de prata pretas com hũa cadea, & no meyo hum faleiro de ouro, & sobre elle hũa Aguia de sua cor, com os pés nas torres: tymbre a Aguia com o faleiro no bico.

SALDANHA.

Procedem do Conde D. Sancho Dias de Saldanha, & da Infanta D. Ximena, filha del Rey Dom Froila de Leão, pela via de seu filho Bernardo del Carpio, que cazou em França, cõ Madama Galinda filha do Conde Alardos, donde se deriva esta familia. Passaraõ a este Reyno em tẽpo del Rey Dom Affonso V. Tem por armas em campo vermelho hũa torre de prata, com portas, & frestas de azul, lavrada de preto, cuberta de azul, & hũa cruz de ouro chãa em cima: tymbre

pé-lras de preto azuladas de sua cor, & hũa Aguiã na pédrã do meyo, armada de prata: tymbre hũa das pédras grande com a Aguiã em cima.

PEGADOS.

Em campo de ouro quatro coticas de vermelho em banda: tymbre tres setas de ouro em roquete atadas com hum troçal vermelho, & as penas vermelhas, & os ferros de sua cor. Sam de Elvas, onde tem Morgado.

PEGAS.

Em câpo de prata hũa cabeça de Lobo esfolada, gotada de sangue, entre três Pegas de sua cor em roquete: tymbre hũa das Pegas voando.

PEYXOTOS.

Procedem de Gomez Peyxoto o velho, que se entende ser filho de Dom Egas Henriquez Portocarreiro. Tem por armas o escudo éxaquetado de ouro, & azul de cinco peças em faxa: tymbre hum Corvo marinho de sua cor, com hũ peixe na boca. Outros que procedem de Pedro Ayres Peyxoto Cacho, tem por armas em campo verde hũ braço armado: com hũa adaga na mão de sua cor como cravádo para baixo.

PERALTAS.

Em campo vermelho hũ Grifo de ouro, & por orla oito aspas de ouro em campo vermelho.

PEREYRAS.

Procedem do Conde D. Forjáz Bermuez, neto do Conde Dom Mendo irmão de Desiderio ultimo Rey dos Longobardos de Italia, & de sua mulher Dona Joãna de Romaes filha do Conde Dom Ramon, que era filho de D. Fruela primeiro Rey de Leão. Seu deicendente Gonçalo Rodriguez Forjáz, por desgostos, que teve com seu Rey, se passou este Reyno em tempo del Rey D. Sancho Primeiro, do qual foi bem recebido, & seu neto o Conde Dom Gonçalo Pereyra foi hum dos grandes senhores, que ouve em Portugal, & tam rico, & poderoso, que hum dia estando em Pe-
reyra,

reya, deu setenta cavalos a fidalgos seus amigos, & parentes. Foi seu bisneto o grande Condestable Dom Nuno Alvarez Pereyra, glorioso ascendente de nossos Reys. E outros descendentes do Conde deram principio á Casa da Feira, & á dos Senhores de Riba de Viseia. Foi seu solar a Quinta de Pereyra, donde tomaram o appellido, junto ao rio Ave, em terra de Vermuim. Tem por armas em campo vormelho hũa cruz de prata, florida, vazia do campo: tymbre hũa cruz de vermelho florida, & vazia entre dous cotos de azas de Anjos. O primeiro, que usou desta cruz por armas, foi Dom Rodrigo Foijaz o moço, por se achar na batalha das Navas de Tolosa anno de 1212, no dia da qual appareceo no Cco hũa Cruz vermelha, semelhante a de Calatrava, aberta no meyo, & floreçada, a qual muytos Cavaleiros dos que ali se acharam, tomaram por armas, como sam os do appellido de Reynoso, de Alarcam, Tolosa, Segura, Uilhogas, Santoyo, Pantoja, Caro, Melgarejo, Romo, Villagomes, Medrano, Ibarquen, Aldrete, Arbolanche, Mariana, Mazariegos, Sotello, Romão, Ovando, Daça, Calo, Lugo, Barco, Aljofrin, Aça, Fuente, Almexir, Lerma, Avasto, Ribas, Santa Cruz, Tolosano, Palacio de Apate, Puerto, Obregon, Ribadenera, Gorgondilho, Solier, Argote, Fuente mayor, Gongora, Buytron, que todos tem por armas a mesma Cruz.

PERESTRELLO.

Procedem de Phelipe Perestrello, natural de Placença, na Lombardia, que veyo a este Reyno em tempo del Rey Dom João Primeiro, o qual lhe mandou passar carta de seu brasam, anno de 1437. com as armas seguintes. O escudo partido em palla, ao primeiro de ouro, & hum Leão de purpura armado de vermelho, & o segundo de prata & hũa banda azul com tres estrelas de ouro, entre seis rosas vermelhas, em duas pallas: tymbre o mesmo Leão, cõ hũa das estrelas na espada.

PERDIGAM.

Em campo de ouro cinco Perdigoões de sua cor em aspa armados de vermelho: tymbre hum dos Perdigoões. Tem seu solar em Benavente.

PESSOAS.

Em campo azul seis Luas de ouro em duas pallas, & hũa bordadura de preto, com oito estrelas de prata de cinco pótas cada hũa: tymbre hũa estrela das armas, a modo de Cometa, sobre o elmo.

PESTANAS.

Os pestanas foram dos primeiros conquistadores de Evora, & se tem, setem descendences de Giraldo sem pavor: delles procederão os Sylveyras. Sam suas armas tres faxas de vermelho em campo de prata.

PICANCOS.

Em campo de prata hũa azinheira: tymbre hum picão negral de sua cor sobre a mesma arvore das armas.

PIMENTEIS.

He solar desta familia a Torre de Nomaes, no Reyno de Galiza, donde passaram à conquista de Portugal no tempo dos primeiros Reys. Procedem de Martim Fernandez de Nomaes, de quem fala o Conde Dom Pedro *Titulo 35*. Tem por armas cinco vieiras de prata em campo verde, & hũa bordadura de prata chea de cruces: tymbre meyo Touro vermelho com cornos, & unhas de prata, & hũa vieira das armas na testa. Sam cabeça desta familia os Condes de Benavente, que accrescentaram as armas, & trazem o escudo esquarterado, no primeiro, & ultimo tres faxas de fâgue em campo de ouro, nos outros dous, cinco vieiras de prata em campo verde: & pelo tempo adiante se accrescentou a orla das armas reaes de Castella, & Leão.

PINAS.

Em campo vermelho hũa torre de prata lavrada de preto, firmada em hũa rocha verde, lavrada de azul: tymbre

a mesma torre. Outros Pinas ha, que tem seu solar na Villa de Pina, do Reyno de Aragaó, donde vierão a Portugal, sédo cabeça delles João Alvarez de Pina, collaço del Rey D. João Primeiro. Estes tem por armas em campo vermelho húa banda de ouro, & sobre ella hum Leão azul armado de preto, & aos lados dous pinheyros verdes, floridos de ouro & as raizes de prata: tymbre húa cabeça de Leão de ouro, sahindolhe pela boca hum dos pinheyros.

PINHO.

Em campo de prata cinco pinheyros verdes em aspa.

PINHEYROS.

Procedem de Tristam Gomez Pinheyro, Cavaleiro Gallego, que fez os muros de Barcelos por mandado do Duque Dom Affonso. Tem por armas em campo vermelho hum Leão de ouro rompente, combatendo hū pinheyro de sua cor, com pinhas douradas, & raizes de prata: tymbre o Leão. Tem Morgado em Barcelos, onde foraó Alcaydes mores algum tempo.

PINHEYROS de ANDRADE.

Em campo de prata cinco Pinheyros de verde em aspa, & hū chefe das armas dos Freires de Andrade: tymbre húa cabeça de Serpe de ouro, a que fae pela boca hum pinheyro das armas.

PINTOS.

Procedem de Dom João Gracia de Sousa, neto do Conde Dom Mendo, que foi o primeiro, que teve a alcunha de Pinto. Foram delles os séhores de Ferreiros, & Tendaes, & outros Morgados: Tem por armas cinco crescentes de Luas vermelhas em aspa: tymbre hum Leopardo de prata, armado de vermelho, com hum crescente das armas na espada.

PITAS.

Em campo vermelho húa Onça rompente de sua cor, armada de ouro, & húa bordadura de ouro chea de crescentes de azul.

ouro, & armado de vermelho sobre hum campo verde ao pè do escudo: tymbre o Leão.

SOARES.

Trazem sua origem de Toledo. Tem por armas em câpo vermelho duas albarradas de prata de duas azas cada húa, cheas de açucenas de sua cor, abertas entre húa banda de ouro que fac de duas cabeças de Serpes do mesmo armadas de azul; tymbre duas albarradas. Outros em câpo vermelho húa torre de prata.

SOARES de ALBERGARIA.

Procedem de Payo Delgado, Cavaleiro do tempo del Rey Dom Affonso Henriquez, com quem se achou na tomada de Lisboa: o qual fundou ali na Igreja de Sam Bertholameu húa Albergaria, com Morgado, que ficou a seus descendentes, os quaes de Sueiro Fernandez seu bisneto tomaram o patronimico de Soares, ajuntandolhe o appellido de Albergaria por razam do Morgado. Tem por armas em campo de prata húa Cruz vermelha, florida, & vazia, com hum perfil preto, & a bordadura chea de Escudinhos das Quinas reaes: tymbre húa Serpente vermelha.

SOBRINHOS.

O campo esquattelado, ao primeiro de vermelho, & húa torre de prata com portas, & lavrada de preto: ao segundo de verde, & hū castello de prata, em cima delle húa flor de lis de ouro, & assi os contrarios: tymbre hum Leão vermelho, com o casco das armas na cabeça, & a flor de lis na espadão.

SODRES.

Vem de Fadrique Sodré Ingles, q se passou a este Rey: no em tempo del Rey D. Affonso V. Té por armas em câpo azul húa asna de prata entre tres gomis do mesmo descubertos, com duas azas cada hū: & sobre a asna tres estrelas vermelhas: tymbre a mesma asna.

SOROMENHOS

Em câpo vermelho hū Soromenho no meyo de húa flor

de Lis de ouro, & de húa meya Lua do mesmo.

SOLIS.

Em campo branco hum Sol de ouro. Orla de ouro com oito veirados de azul sobre prata.

SOTOMAIOR.

Procedem de Gracia de Sorred Ricohome del Rey Dom Fernando o Magno, cujo descendente Mem Paez de Sorred povoou o valle de Soto, donde se lhe derivou o appellido. Tem por armas em campo de prata tres faxas enxequetadas de ouro, & vermelho de tres peças em palla: tymbre hum Leão de prata com as tres fâxas das armas. As mesmas tem os de Saavedra, por virem de Arias Fernandez de Saavedra irmão de Sorred Fernandez senhor da Casa de Sotomayor.

SOVERAL.

Tem as armas dos Avelares, porq̃ procedê de Pero Soveral filho de Martim Esteves do Avelal.

SOVSAS.

Procedem de Martim Affonso Chichorro, & de Affonso Diniz filhos del Rey D. Affonso III. que cazarão cō duas netas de Mem Gracia de Sousa, neto do Conde D. Mendo o Souzam, em quem veyo a ficar esta familia. Os que procedem de Martim Affonso Chichorro, esquadrelam as Quinas de Portugal com as armas de Leão: tymbre hum Leão das armas cō húa guirnalda sobre a cabeça de prata, florida de verde. Os q̃ vem de Affonso Diniz trazem as mesmas Quinas esquadreladas com quadernas de meas Luas: tymbre hū Castello de ouro lavrado de preto. A estes chamão os Souzas de Arróches, por aver sido sua a Alcaydaria mór daquelle Villa. As Luas dizem ser as armas antiguas dos Souzas: ajuntaraólhe os Leoens pela descendencia, que trazião dos Reys de Leam, assi como as Quinas por virem dos de Portugal. He o solar desta familia a Villa de Arrifana de Sousa que fundou D. Fayão Soares tronco deste appellido. Sam Souzas os Marquezes das Minas, os Marquezes de Arronches

ches, os Senhores de Gouvea, & outros Morgados.

SYLVEIRAS.

Sam Pestanas, & vem de Giraldo sem pavor, que ganhou Evora aos Mouros em tempo del Rey Dom Affonso Henriquez. He solar deste appellido o Morgado da Sylveira em Alentejo. Sam delles os Condes de Sarzedas, & outras Casas illustres. Tem por armas tres faxas vermelhas em campo de prata: & por orla hũa Sylva verde: tymbre meyo Vſſo de prata armado de vermelho, como que ſae de hũa cappella de ſylvas. Os Condes de Sortelha esquartelaram o eſcudo no primeiro puſeram as armas de Goes, no ſegundo as dos Sylveiras, & aſſi os contrarios; tymbre hum Drago azul com hũa das quadernas na eſpadoa. O que fizeram por herdarem a Casa de Goes pelo cazamento de Diogo da Sylveira ſenhor de Recardaes, & outras terras, & Eſcrivam da Puridade del Rey Dom Affonso Quinto, com Dona Brites de Lemos, filha de Fernão Gomez de Lemos ſenhor de Goes, cujo neto Luis da Sylveira foi Conde de Sortelha.

SYLVAS.

He hũa das familias mais illustres de Heſpanha. tem ſeu ſolar na Torre da Sylva, junto ao rio Minho. Procedem de Dom Payo Guterre o da Sylva, que foi Adiantado de Portugal em tempo del Rey Dom Affonso o Sexto, & era filho de Dom Guterre Aldrete, companheiro do Conde Dô Henrique, que trazia ſua origem dos Reys de Leam. Ha delles em Portugal a Casa do Marquez de Gouvea Mordomo mór, a do Conde de Aveyras, & outros ramos illustres: tiverão a Casa de Vſſie, & Chamusca, de que ſe derivou em Caſtella a Casa dos Duques de Paſtrana, dos Côdes de Salinas, & outras. Tem mais em aquelle Reyno a Casa dos Condes de Ciſuentes, dos Marquezes de Montemor, & outros deſcendentes de Ayres Gomes da Sylva, que lá ſe paſſou em tempo del Rey D. Joam I. Tem por armas em campo de prata hũ Leão de purpura armado de azul: tymbre o

Leão. El Rey D. Affonso de Leão as deu a D. Martim Gomes da Sylva, neto do referido D. Payo Guterre o da Sylva
SEQUEIRAS.

Procedem de D. Martinho de Anaia, filho de Dô Aniam da estrada, que foi cavaleiro principal no reynado de D. Affonso Henriquez, & seu pay o Conde D. Hérique, foi senhor de Goes, & Honra de Sequeira, donde se derivou o appellido a seus descendentes. Té por armas em câpo azul cinco vieiras de ouro estêdidas de preto: tymbre cinco penachos do primeiro com húa vieira no meyo.

CAPITVLO XLV.

Das armas das familias, que começão pela letra T.

TAVORAS.

VEm de D. Raulendo, bisneto del Rey D. Ramiro Segundo de Leão, pela linha do Infante Alboazir Ramirez seu filho. He seu solar o Castello de Tavora, na Provincia de entre Douro, & Minho, donde tomaraõ o appellido, sendo o primeiro, que se acha cõ elle, D. Pedro Pirez de Tavora, filho, ou neto de D. Pedro Ramirez fundador do Mosteiro de S. Pedro das Aguias. Conservase sua descendencia na Casa dos Condes de S. João, Marquezes de Tavora, que tendo mais de setecentos annos de antiguidade, nunca até agora faltou em ella filho legitimo, & Varaõ. Té por armas em campo de ouro cinco fexas de azul ondadas de agoa: tymbre hum Delfim de sua cor sobre húa panella de ramos vermelhos, floridos de flores de lis de ouro. O Marquez Luis Alvarez de Tavora, no escudo, q̃ poz sobre a porta de sua Quinta de Mirandela, assentou o Delfim entre as ondas, pondolhe por orla húa letra, que diz: *Quascunque findit.*

TAVARES.

Procedem de D. Pedro Viegas de Tavares, q̃ foi senhor da Guarda em tempo del Rey D. Sancho I. Foram muytos annos

annos Alcaydes mōres de Portalegre, do Açumar, de Algrete, & Faro, & senhores de Mira. Tem por armas em campo de ouro cinco estrelas de vermelho, de seis pontas cada hũa, em aspa: tymbre meyo cavalo celado, de cor ságuinha, com freyo de ouro.

TAUEIRA.

Tem por armas em campo de ouro nove tortãos de vermelho em tres pallas: tymbre meyo Leão de ouro armado de vermelho, & arruelado cō arruelas vermelhas. Foi desta familia o glorioto Santo Antonio de Lisboa, por sua mãy Dona Tareja Taveira.

TABORDAS.

Em campo vermelho cinco quadernas de meas Luas de ouro, postas em fantor: tymbre hũa aza vermelha estendida com hũa das quadernas no meyo.

TEYXEIRAS.

Procedem de Dom Egas Fafez, filho de Fafez luz, Alferrez do Conde Dom Henrique. Tem por armas em campo azul hũa cruz de ouro potentêa, vazia do campo: tymbre meyo Vnicornio de sua cor cō o corno, & unhas de ouro.

TEYVES.

O escudo esquarterado, no primeiro de ouro seis arruelas vermelhas, no segundo de prata tres arminhos em faxa: tymbre meyo Leopardo de ouro arminhado, cō hũa arruela das armas na espada.

TELLEZ.

He patronimico derivado de Dom Tel Perez senhor da Villa de Menezes, & Ricohome del Rey Dom Affonso o das Navas. Tem a mesma ascendencia, & as mesmas armas dos Menezes. Outros trazem o escudo esquarterado, no primeiro Leão preto em campo de prata ao segúdo o campo amarelo semente: os contrarios da mesma sorte. Teve esta familia antiguamente os Condados de Neyva, Faria, & Barcelos: & em nossos tempos, tem os de Villarmayor, Villa pouca, & Vnham. Vejase em Menezes.

NOBILIARCHIA TENREIRO.

Tem por armas hum pinheyro verde em campo azul, & nua Serpente amarela com azas estendidas, enrolada no pinheyro.

THEMVDO.

Em campo azul hua Aguia Imperial de ouro, de duas cabeças, estendida sobre hua cabeça de Mouro ensanguetada tymbre a mesma Aguia. El Rey D. Affonso V. as deu a Gabriel Gonçalvez Themudo em 11 de Outubro anno de 1476. em memoria de hum Mouro, que matou em Africa, em desafio.

TINOCO.

Em capô de ouro tres Aguias de vermelho em roquete estendidas, armadas de preto, & hua bordadura de ouro, & preto, enxequetado de duas peças em faxa: tymbre hua Aguia das armas.

TOPETE.

Tres faxas enxaquetadas de ouro, & vermelho em capô composto de prata, & preto.

TORRES.

Em campo vermelho cinco torres de ouro em aspa: tymbre hua das torres, co hua estrela vermelha em cima. Trazê sua origem de Jaen, & Soria no Reyno de Castella. Os de Jaen depois do casamento de D. Fernando de Portugal, filho do Infante D. Diniz, & neto del Rey D. Pedro, co Dona Maria de Torres, puferam aos lados da torre do meyo dous escudos das armas de Portugal, & por orla os castellos. Os de Soria trazem as cinco torres em campo azul.

TORRE.

Os que se chamão da Torre, tem por armas em campo vermelho hua torre de prata no meyo de duas cabeças de Leão de ouro, & o pé ondado de agoa.

TOSCANO.

Em campo vermelho hum Leão de prata armado de azul: tymbre meyo Leão das armas.

TOVAR.

Em campo azul húa banda de ouro, que fae da boca de duas cabeças de Leões de sua cor: tymbre meyo Leão de azul armado de ouro.

TOVRINHO.

Em campo verde hum Touro vermelho com cornos de prata, & unhas de ouro: tymbre meyo Touro.

TRAVAC, OS.

Em câpo vermelho cinco rosas de trevo de ouro em aspa: tymbre dous paos do brazil com esgalhos, em cada hum húa rosa das armas.

TRIGVEIROS.

O escudo esquartelado, ao primeiro de verde, & cinco espigas de ouro em aspa; ao segundo de vermelho, & húa faixa de prata, & assi os contrarios: tymbre hum Trigueiro de sua cor, com húa espiga das armas no bico.

TRONCOSO.

Em campo azul dous troncos de ouro em aspa.

TVDELLA.

He seu solar a Villa de Tudella, em Navarra, dóde tomaram o appellido. Tem por armas o escudo partido em palla ao primeiro em campo azul tres bandas de ouro; ao segundo em campo de ouro dez arruelas azues, postas de tres em tres, & húa no fundo. Orla hum ramo verde em campo branco.

CAPITULO XLVI.

Das armas das famílias que começam pela letra V.

VABO.

Tem por armas em campo vermelho húa lissonja de prata, & nella hum Leão de negro, em hū pé de ondas de azul com enxadrez branco, & vermelho pelo lombo.

VALADARES.

Vem de D. Ayres Nunez, que viveo em tempo del Rey D. Affonso Sexto de Castella. Tem por armas o escudo es-

quartelado, no primeiro azul hũ Leão de prata armado de vermelho: o segundo empequetado de prata, & vermelho de seis peças em fxa: tymbre o mesmo Leão empequetado de vermelho na carranca.

VALASCO.

Enxadrez branco, & verde: bordadura branca, com seis castellos, & seis Leões de ouro.

VALENTES.

Tem por armas hum Leão de ouro faxado de tres faxas de azul em campo vermelho: tymbre o mesmo Leão. Vem de Gonçalo Oveques companheiro do Conde D. Hénrique: seu bisneto Affonso Pirez Valente, foi o primeiro, a quem se deu este appellido, o qual anno de 1348 instituiu o Morgado da Povia, que está incluído na Casa dos Condes de Villanova.

VALLE

O Conde Dom Pedro os faz descendentes de Dom Sefnando fundador do Mosteiro de Oliveira. He seu solar a freguesia do Valle em terra de Valdevez. Tem por armas em campo vermelho tres espadas, com os cabos de ouro, & os punhos de prata, & as pontas para baixo: tymbre as mesmas espadas, em roquete, fincadas sobre o elmo, & atadas cõ hum torçal, vermelho.

VALEJO.

Em campo azul cinco bandas de ouro: orla de arminhos tymbre hũa aspa.

VARGAS.

Vem de Tristão Fernandez Vargas, q̃ servio em Tanjer em tempo del Rey D. Manuel. Tem por armas em câpo de prata cinco coticas de azul em fxa ondadas, & hũa bordadura composta de Castella, & Leão: tymbre hũ Leão azul passante com cinco faxas ondadas de prata.

VARELAS.

Achão se em tempo del Rey D. Sancho I. São suas armas em campo de prata cinco bastões de verde em banda, & os bastões não chegam ao cabo do escudo: tymbre meyo Leão de

de prata rompente, com hũ bastam na mão direita. Os de Castella trazem em campo vermelho cinco barras verdes.

VAREJOLA.

Em campo verde quatro lisónjas de ouro em palla, a cõpanhadas de seis flores de lis do mesmo: tymbre as quatro lisónjas em aspa, com hũa flor de lis.

VASCONCELLOS.

Procedem de Pedro Martins da Torre, filho de Martim Moniz o illustre Capitão, que morreo à entrada da porta de Lisboa, neto do Conde D. Olorio de Cabreira, que passou a Portugal em tempo do Conde D. Henrique. Tem os Condes de Castelmelhor, de Fegueiró, & outros Morgados. São suas armas em câpo preto tres faxas veiradas, & cõtra-veiradas de prata, & vermelho: tymbre hũ Leão preto faxado de tres faxas das armas. Os de Castella trazê por armas hum Castello com as ondas de hum rio pelo pé, feitas em tres faxas de vieiras brancas, & vermelhas atravessadas no escudo, em campo negro: tymbre o mesmo Leão faxado de tres faxas avieiradas. Foi seu solar a Torre de Vasconcellos de que ainda hoje se vem as ruínas, no lugar de Amares, do Concelho de Entre Home, & Cavado, na Provincia de Entre Douro, & Minho, da qual tomáráo o appellido: & foi o primeiro, que assi se chamou, Dom Joam Pirez de Vasconcellos, que se achou na conquista de Sevilha com El Rey D. Fernando o Sinto, anno de 1248.

VASCONCELLOS de VILLALOBOS.

Vem de Martin Vicente de Vasconcellos, que viveo em tempo del Rey D. Joam Primeiro em Ceita. Este em hũa occasiam apertada livrou das mãos dos Mouros a seu Capitam o Conde Dom Pedro de Menezes, & o salvou em o seu cavalo, & por este feito lhe concedeo o Conde, que pudesse vsar de suas armas misturadas cõ as de sua linhage dos Vasconcellos. E assi lhe deu o escudo partido, á mão direita com as armas dos Vasconcellos: & á mão esquerda partido em palla, no primeiro dous Lobos de ouro em ca

po vermelho, que eram as armas dos Villalobos por parte de seu pay; & no segundo quinze eſcaques, oito de ouro, & ſete azues, q̃ eraõ da linhage de ſua mãy de Portocarrero,

VANEGAS.

Em campo azul tres barras de prata.

VALDEZ.

Em campo de prata tres barras azues: orla branca cõ hũ cordam por ella.

UEIGAS.

Os que procedem de Vaſco Lourenço filho de Dó Lourenço Arcebiſpo de Braga, trazẽ o eſcudo eſquartelado, ao primeiro de vermelho hũa Aguiã eſtendida armada de prata; ao ſegundo de prata, & tres flores de lis de azul; & aſſi os contrarios: tymbre a meſma Aguiã. Os outros eſquartelam com as proprias cores, no primeiro a Aguiã, no ultimo as flores de lis, no ſegundo a Cruz de San Jorge acompanhada de quatro flores de lis nos vãos, & aſſi o que lhe correſponde. Ha outros Veigas, que trazem ſua origem de Aragam, & procedem de hum cavaleiro ſenhor da Uilla de Graxales, que em certo encontro, que teve com os Mouros, na Veiga de Granada, os desbaratou, & matou muitos, pelo que ſe lhe deu por armas, com o appellido de Veiga, a Torre de Granada. Eſtes nam ſam Laſſos.

VEIGAS LASSOS.

No tempo que os Reys Catholicos D. Fernando, & Dona Iſabel tinham ſitiada a Granada, ſahio da Cidade hum valente Mouro a deſafiar os Chriſtãos, & ao peſcoço do cavallo trazia hũa banda amarela com letras azues, que diziaõ *Aue Maria*: em deſprezo de noſſa Senhora. Sahiolhe Garcilaſſo, & combatendoſe com elle, o matou, & tomou a banda. E porque iſto ſuccedeo na Veiga de Granada, tomou della o appellido, & por armas o eſcudo de ouro, cõ letras azues ao redor, que dizem *Aue Maria*.

em c.

VELEZ.

Em campo vermelho hũa torre de prata lavrada de preto,

to, & portas de vermelho, & à porta della hũa cabeça de Mouro toucada de prata, cortada em vermelho, & junto della hũa maça de sua cor com o cabo de ouro: tymbre meyo Mouro vestido de verde, & toucado de prata com hũa maça de azul às costas, com o cabo de ouro, & os braços nũs

VELASQVES.

O campo esquartelado de ouro, & azul, de tres peças em faxa, & veiros: tymbre hũ Leão rompente vestido de veiros, armado de ouro.

VELOSOS.

Em campo vermelho hum castello de prata de tres torres, & em cima de cada torre hũa flor de lis de ouro, cõ portas, & lavrado de preto, & ao pé hum Açor de sua cor, armado de ouro, com hũa Perdiz nas unhas de sua cor: tymbre o mesmo Açor das armas, cõ a Perdiz nas unhas do pé direito

VELHOS.

Entendese, que procedem de D. Gayam, Alcayde de Sãtare, cujo morgado se continuou muitos annos em pessoas deste appellido. Tem por armas em câpo vermelho cinco viras de ouro, empequetadas de preto: tymbre hũ chapeo pardo com hũa vicira.

VERMVDES.

O escudo pattido em palla, ao primeiro de vermelho, & sete redomas de ouro cubertas, em duas pallas, & hũa ao pé ao segundo enxaquetado de verde, & ouro de cinco peças em faxa: tymbre meyo Leão de vermelho, com hũa albarada de ouro na mão.

VIANA.

Tomãram o appellido de Viana do Lima. Trazem por armas hũa Aguia em campo de ouro.

VIEGAS.

He appellido derivado de Egas Moniz. Tem por armas em campo azul quatro bandas de prata: tymbre hum Leopardo picado de prata.

Em campo vermelho seis vieiras de ouro, em duas pallas realçadas de preto: tymbre dous bordoens de Santiago de vermelho, em aspa, ferrados, com hũa vieira das armas entre elles, & atados com hum torçal de prata. A Belchior Vieira de Ternate se deu por armas em campo vermelho hum baluarte de prata, sem portas, lavrado de preto, de dêt o do qual apparece hũ braço vestido de malha, com espada nũa cabos de ouro, ao pé hũa cabeça de Mouro toucada de prata tymbre o braço, cõ a cabeça pendurada de hũa fita.

VIDAL. VIDE.

Em câpo de prata cinco folhas de vide em aspa: tymbre hũa das folhas.

UILHEGAS.

Em campo de prata hũa cruz de preto florida, & vazia, entre oito caldeiras do mesmo, cõ as azas, & arcos de ouro postas em orla: tymbre dous braços armados com hũa caldeira das armas nas mãos.

VILLALOBOS.

Uem do Conde D. Oforio de Câpos no Reynado del Rey Dom Affonso VI. Tem por armas em campo de ouro dous Lobos de vermelho passantes, esplados, & armados de preto: tymbre hum dos Lobos. He senhor da Casa de Villalobos o Marquez de Astorga, em Galiza.

VILLASBOAS.

Sam antigos, & he seu solar a Quinta do Paço de Villasboas, em terra de Ayrò, do termo de Barcelos, de que foi senhor Diogo Fernandez de Villasboas, no Reynado del Rey Dom Pedro, & ali se vem ainda as ruínas de hũa torre, em que vivia. Este, por nam aver guerras em Portugal naquelle tempo, passou a Castella a servir a el Rey Dô Pedro Cũ nas fronteiras de granada, onde (deixando o escudo antigo de seus avós) ganhou por seu esforço, com o favor daquelle Principe, o brazam de armas, de que usam seus descendentes, que he, o escudo esquartelado, ao primeiro de

vermelho, & hum Castello de prata, de tres torres, cõ portas, lavrado de preto, & saindo d'atorre do meyo hum ramo de palma verde: ao segundo de azul, & hum Drago de prata volante, armado de vermelho, com o rabo retorcido; & assi os contrarios: tymbre meyo Drago das armas voando, com o ramo de palma na boca. Os Castellos, & as palmas em memoria de hum Castello daquelle Reyno, que ganhou aos Mouros, pondo entre as amcas de hũa das torres d'elle (em cumprimêto do voto, que fizera ao Apostolo Santiago) hum ramo de palma, que lhe aviam dado no Officio de Domingo de ramos antecedente ao dia do asalto. Os Dragos pelo valor, com que pelejara.

VILLABOA.

Tem por armas em câpo verde, o passaro chamado Tiro, picado de prata, com pés, & lingua de prata: tymbre hũ Tiro nascente. El Rey Dom Joam Terceiro as deu ao Mestre Manuel de Villaboa a 7. de mayo de 1550.. dandolhe por solar o lugar de Villaboa no termo de Beja donde era natural.

VILLANOVA.

O escudo esquartelado de vermelho, & verde: ao primeiro tres flores de lis de ouro em roquete; ao segundo hũa Aguia de ouro estendida, cõ hũ rotulo de ouro no bico: tymbre a mesma Aguia.

VINHAL.

Tem as mesmas armas, que os de Avinhal.

VLUEIRAS.

Em campo azul cinco meyas Luas de prata em aspa, cõ as pontas para cima: tymbre hũa Onça coleirada. He solar deste appellido a Freguesia de Santa Eulalia de Vlveira em terra de Prado.

VNHA.

Tê por armas o escudo partido em aspa de prata & preto, com hũ Leão rompente entrecambado de hũ, & outro, armado de vermelho: tymbre o Leão. Outros lhe dão nove unhas

unhas em campo de ouro.

VOGADO.

Em campo vermelho hum Leão dourado de prata, entre quatro vieiras de prata: tymbre o mesmo Leão com hũa vieira das armas de vermelho sobre a espadao,

URREA.

Tem por armas os deste appellido tres bandas azues em campo de prata.

CAPITVLO XLVII.

Das armas das familias, que começam pela letra X. & Z.

XIMENES.

Em campo vermelho duas espadas de prata em aspa có a empunha dura de ouro, acompanhadas de duas columnas cada hũa com sua flor de Lis de ouro em cima: tymbre hũa das espadas com a ponta à parte direita, que fac dentre a plumage do elmo. Outros em campo de ouro hũa arvore com hũa Cruz vermelha em cima. Sam de Navarra, & da hi se de rivaram, a Castella, & Portugal.

ZAGALOS.

Achão se em tempo del Rey Dó Affonso Terceiro Tem por armas em campo de ouro dous crescentes de Luas, & duas estrelas, & dous tortãos de vermelho postos em duas pallas desencontradas, & as Luas em chefe de cada hum: tymbre hum Leopardo de ouro com hũa estrela das armas na testa.

CAPITVLO XLVIII.

Concluese com a obra, & declarase qual seja a verdadeira nobreza.

DS feitos heroicos dos antepassados, as Armas das familias nobres, que por elles ganharão, os cargos grandes,

des, que serviram, sam a demonstraçam mais clara da nobreza. Dos avòs se deriva esta aos descendentes, & a continuaçam dos annos a faz mais illustre, reconhecêdose nos filhos naturalizada a gloria adquirida pelos pays no sãgue nobre, que delles herdaram. *Gloria filiorum parentes eorum*: disse o Espírito Santo *Prov. 18.* que a gloria dos filhos era dei bons pays, & *Horatio lib. 4. Carmin Ode 4.* diz que os filhos herdam a nobreza, & generosidade dos pays, a quem ordinariamente sam semelhantes, formandose em natureza o que adquirio o valor, & virtude dos ascendentes.

*Fortes creantur fortibus, & bonis,
Est in juvenis, est in equis patrum
Virtus: nec imbellem feroces
Progenerant aquile columbam.*

E he a razão, porque lá em Uigilio *Anead. 3.* perguntando Andromache a Eneas por seu filho Ascanio, lhe disse:

*Et quid in antiquam virtutem, animosque viriles.
Et pater Aeneas, & avunculus exit at Hector.*

Advertencia, que ao despois fez Eneas ao mesmo Ascanio animandoo para a guerra de Turno *Anead. 12.*

*Disce puer virtutem ex me, verumque laborem,
Fortunam ex alijs, nunc te mea dextera bello
Defensum dabit, & magna inter premia ducet.
Tu facito mox, cum matura adoleverit aetas,
Sis memor, & te animo repetentem exempla tuorum,
Et pater Aeneas, & avunculus excitet Hector.*

He grande motivo para o bom procedimêto a memoria da nobreza, & acçoens gloriosas dos antepassados. Donde veyo a dizer o Fausto.

*Est aliquid, clarus magnorum splendor avorum,
Illud posteritas amula calcar habet.
Scilicet ut nullus tantis sit degener actis,
Magnanimum pectus strenua facta movent.*

Considerando estas rasoens o grande Emperador Trajano, sêpre, que podia, escolhia para os cargos, & governo da Repu-

Republica, os Varoës, que tinham ascendentes illustres, & procediam de nobreza antiga, como o advertio Plinio no Panegyrico, q̃ lhe fez, dizendo: *Siquid uspiam stirpis antiquæ, siquid residuæ claritatis, hoc amplexabatur, & refovebat, & in usum Reipublicæ premebat.*

Porém, ainda que os filhos devam muito aos pays, q̃ os deixáram nobres, & descendentes de avós illustres, não he esta a melhor herança, que com elles repartem: porque como o advertio Ovidio *Metamorph. lib. 3.* o que fizerão nossos avós parece que não he nosso.

*Nam genus, & proavos, & quæ non fecimus ipsi
Vix ea nostra voco.*

Tambem o disse o Tragico in *Hercule furente cap. 6.*

*Nobiles non sunt mihi avi,
Nec altis titulis inclitum genus,
Sed clara virtus.*

Qui jactat genus suum aliena laudat.

A nobreza dos avós parece que propriamente he sò dos que a adquiriram, & como alhea a respeito dos que a herdaram. *Nemo in gloriam nostram vixit, nec quod antè nos fuit nostrum est, parentum sanè virtus nostra esse non potest, non magis quàm promerit a illorum.* Disse Carolo Scribanio na sua *Politica lib. 2. cap. 10.* Mais ricos, & nobres deixa a seus filhos o pay quando cõ o illustre do sangue lhe deixa a boa criação, & os bons costumes, porque esta he a verdadeira nobreza, como o disse Cassiodoro *lib. 5. Vari. cap. 12. Hæc indubitata nobilitas, quæ moribus probatur ornata.* Nam ha de servir a nobreza antiga fomite para a vaidade, & para a ostentaçam, porque como diz Ovidio. *Epist. 11. Heroid.*

*Quid juvat admota per avorum nomina cælo
Inter cognatos posse referre Iovem.*

Mas ha de trazerse sempre diante dos olhos para a imitação, & para o exéplo; de sorte que o nome, & fama dos avós seja hum estímulo para a gloria dos descendentes, & vi-

nos (diz elle) *magistratus, & honores, non ditissimis, non qui longiorem maiorum indigenarum possunt ostendere seriem, sed dignissimis, nulla enim alia re, quam virtute hominum nobilitatem constare dicimus.* Acertada era esta politica dos Romanos, faltando nos nobres os merecimentos, porque sem estes valem muito pouco os braçoens, à nobreza antiga, & os retratos dos antepassados, como o disse Juvenal. *Sat. 8.*

*Stemmata quid faciunt? quid prodest, Pontice, longo
Sanguine censerì, pictosq; ostendere vultus
maiorum?*

E a estes devem preferir-se os de humilde nascimento, q' dando-se a conhecer pela grandeza de suas acçoës, se fazem no mundo mais illustres, do que aquelles, que fundando toda a nobreza na vaidade de fantasticos pensamentos, a deludoraõ com os desacertos da vida. Fundado nesta razam dizia Marco Tulio *Orat. in Salust.* a Salustio, que mormurava da baixeza de sua geraçam, *Ego meis maioribus virtute mea praeluxi, ut si prius noti non fuerint, a me incipiant initium memoriae suae: tu tuis vita, quam turpiter egesti, magnas effudisti tenebras, ut etiam si fuerint egregij cives, certè venerint in oblivionem.* Eu (dizia elle) com a virtude, & procedimento proprio fiz conhecidos a meus avòs, que ainda q' atègora nam andassem nos annaes da fama, terám em mim o principio de sua memoria: tu com a torpeza de tua vida, escorest este a os teus o nome, que posto q' fosses Cidadoës illustres, se entregàram, por respeito teu, ao esquecimento. Digamos nòs tábem a estes, que engolfados nos gostos presentes nam trazem ao pensamento os desabores do fim, o que a outro proposito, mas semelhante, escreueo Alciato *Embl. 125.*

*Nimum brevis est hac gloria, nam te
Protinus adveniet, quæ malè perdet, hyems.*

Lá vem caminhando o inverno da morte, que abaixará essa sobeja, & murchará essas flores: brevemente teus dias

esta gloria vã, depreſſa acabará eſta oſtentaçã fantaflica.
E deſde agora lhes irã enſinando, o que algum dia nos pôde-
rão reſponder, Ovidio *de Triftibus lib. 5.*

*Nos quoque floruimus ſed ſlos fuit ille caducus,
Flamaque de ſtipula noſtra breuiſque fuit.*

Nos tâbem florecemos (nos poderão dizer) mas caducarão
aquellas flores; tâbem em outro tẽpo luzimos, mas foi mui
breve aquella luz. Mas ay! nam queira a diſgraça, que ſeja
mais laſtimofa a repolta, & que vendo nas delicias da gloria
aos que deſprezavão no mundo, lhes digam deſde as maſ-
morras do inferno, entrẽ os horrores da condemnação, o q̃
ſe acha na Sabedoria. cap. 5 *H. ſunt, quos habuimus aliquan-
do in deriſum, & in ſimilitudinẽ improperij. Nos inſenſati
vitã illorum æſtimabamus inſaniã, & finem illorum ſine
honore Eccẽ quomodo cõputati ſunt inter filios Dei, & inter
Sanctos ſors illorum eſt* Eſtes tão aquelles (diz em ſeu nome
a Sabedoria) que nós algum tempo tinhamos por materia
de riſo, & ſemelhança de afronta. Nos, ſem juizo, avaliava-
mos a ſua vida por loucura, & o ſeu fim ſem honra. Vede co-
mo eſtam colocados entre os filhos de Deos, & lhe coube a
forte entre os Santos. *Ve nobis, quia erravimus in via veri-
tatis.* Ay de nós, porque erramos no caminho da verdade.
E conclue- *Talia dixerunt in inferno, qui peccaverunt.* Tacs
couſas diſſerão no inferno os que peccarão. E eſte he o lu-
gar, em que vam a parar as ſoberbas do mundo, as vaidadẽs
da terra, & as nobrezas a que nam acompanha o temor de
Deos.

Vimos finalmente a concluir, que não ha verdadeira no-
breza ſem o adorno da virtude propria, & merecimentos
acquiridos: conſiſtem eſtes, & aquella, nos feitos heroicos
obrados em deſenſa da fé, no accreſcentamento da patria, &
na boa adminiſtração de República, acçoẽs com que louva-
velmente ſe grangea a nobreza no mundo: & a mayor do vi-
ver bem, temer a Deos, & darlhe a gloria, que ſe lhe deve, co-
mo a Author de tudo o criado. *Quicunque gloriſicaverit*

*me glorificabo cum: qui autem contempserint me erunt igni-
biles.* 1. Reg. cap. 2. Todo aquelle que me glorificar (disse o
Senhor) eu o glorificarei, aquelles, que me desprezarê, não
seram nobres. E nani somente no Ceo ennobrece Deos cõ
o premio de sua bemaventurança aos que vivem pela direc-
çam de seus preceitos, mas ainda no mundo lhe dà tambem
a gloria, & nobreza, que nelle he estimada. *Beatus vir, qui
timet dominum, in mandatis ejus volet nimis. Potēs in ter-
ra erit semen ejus generatio rectorum benedicetur.* Psal. III.

Bemaventurado será aquelle (disse o Profeta Rey)

que vigia na observancia dos preceitos do Se-

nhor, poderosa será sua descendencia

na terra, & a geraçam dos bons.

será bemdita.

LAVS DEO.

*Virginique matri, nec non Iosepho, & An-
tonio sanctissimis*



LEX DAS COUSAS MAIS NOTAVEIS deste Tratado.

Das familias senam aponta mais que o que parecen necessario, por irem já escritas pela ordem do Alfabeto.

A

- Armas quando se começaram de usar nas bandeiras, nos escudos & nas sepulturas. fol. 184. 185.
- Armas, & uso dellas poz em perfeiçam neste Reyno el Rey D. Manuel. fol. 186
- Armas dos Reys de Hespanha, quando começaram. 187. 189
- Armas dos Reynos de Hespanha quaes sam. 188. 189
- Armas das familias particulares quando começaram. 189
- Armas em escudos comecou de mandar lavrar el Rey Dom Affonso de Aragam. 189
- Armas do Reyno de Portugal dadas por Deos, & como até 197. 192
- Armas antigas do Reyno de Portugal quaes eram. 102
- Armas de que usava o Conde D. Henrique. 193
- Armas dos Reys Godos de Hespanha. 187. 188
- Armas da Casa de Bragança. 214
- Armas dos Reys de Mexico, & Cusco nas Indias Occidentaes. fol. 7.
- Armas como se podem perder. 219
- Armas alheas nam podem trazer, nem acrescentar as suas, ou tirar dellas alguma cousa. 221
- Armas provam o dominio da cousa, em que está. 222
- Appellidos como se começaram de usar entre os Romanos. fol. 15. & entre os Portuguezes 16. Deve cada hum usar o da casa que possui. 157
- Aguiar julgado do termo de Barcelos. 91
- Ayró monte vesinho a Barcelos. 91. Achanse nelle vestigios de edificios antigos. 95
- Arvores mais nobres quaes sam. 13
- Anna dos Anjos Religiosa de Santa Clara de Val de Perelras. Alfe.



